

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL –
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Josirene Candido Londero

**POLÍTICAS DE GÊNERO E INTEGRAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE
TRABALHO: ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS AGENDAS PÚBLICAS DE
BRASIL E ARGENTINA A PARTIR DOS ANOS 1990**

Santa Cruz do Sul

2012

Josirene Candido Londero

**POLÍTICAS DE GÊNERO E INTEGRAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE
TRABALHO: ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS AGENDAS PÚBLICAS DE
BRASIL E ARGENTINA A PARTIR DOS ANOS 1990**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Regional como requisito para obtenção
do título de Doutora em Desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Artêmio Fischborn Ferreira
Co-Orientadora: Profa. Dra. Graciela Di Marco

Santa Cruz do Sul
2012

Josirene Candido Londero

**POLÍTICAS DE GÊNERO E INTEGRAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE
TRABALHO: ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS AGENDAS PÚBLICAS DE
BRASIL E ARGENTINA A PARTIR DOS ANOS 1990**

Esta Tese foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Doutorado - Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento Regional.

Dr. Marcos Artêmio Fischborn Ferreira

Professor Orientador

Dra. Graciela Di Marco

Co-Orientadora

Dra. Silvia Virginia Coutinho Areosa

Dra. Marli Marlene Moraes da Costa

Dr. Mário Riedl

Dra. Adriane Roso

Dedico este estudo a todas as mulheres brasileiras e argentinas que lutam por melhores condições de trabalho e a quem se irmana a esta causa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por ter colocado em meu caminho pessoas especiais:

- meus pais, minha família - porto seguro, apoio constante;

- meu filho Lorenzo, minha fortaleza, que soube entender as horas de convívio que nos foram furtadas nos quatro anos do doutorado;

- meu Orientador, Prof. Marcos, exemplo de vida, grande amparo em todas as horas, amigo inesquecível e profissional de dedicação extremada, demonstrando que academia também se faz com doação e cujas orientações e lições não me enriqueceram apenas como aluna, mas fizeram-me diferente enquanto ser humano e profissional;

- minha co-orientadora, Professora Graciela, que oportunizou todas as vias necessárias durante a pesquisa na Argentina, indicando os caminhos que precisavam ser percorridos para o êxito dos trabalhos, mostrando-me quão grande pode ser uma mulher ao beneficiar outra, especialmente, pela causa que nos é comum;

- meus colegas/camaradas de turma, de quem eu não esqueço. Em cada um, uma lição diferente de coragem pela empreitada escolhida, especialmente Fernando, Wanderlei, Rut e Almir, também colegas de publicações, com quem desejo manter contato e estreitar laços acadêmicos e de amizade;

- minhas companheiras de estudos, mulheres que me abraçaram na Argentina como a *una hermana*, evidenciando que somos diferentes, simplesmente porque *SOMOS MUJERES...*

Mil gracias...

“Não se nasce mulher: torna-se.”
(Simone de Beauvoir)

RESUMO

O estudo realiza uma análise comparativa entre Brasil e Argentina para detectar quais foram os aspectos/fatos sociais que funcionaram como articuladores/impulsionadores de um ambiente favorável ao surgimento de uma agenda de políticas públicas de gênero, com repercussão sobre a integração das mulheres no mercado de trabalho, a partir da década de 1990. Essa análise proporciona a elucidação acerca das manifestações e ações do Estado, no período e espaço escolhidos, com relação à proteção da mulher, bem como à detecção de quais seriam os discursos mais fortemente trabalhados para o embasamento dessa agenda. Para tal, a análise busca na Sociologia Histórica os sedimentos para afirmar que a visão política repressora foi fortemente evidenciada nos espaços de análise (Brasil e Argentina) e temporais (anos 1990 em diante), aí residindo a importância do movimento de mulheres como meio de insurreição feminina por mais igualdade e equidade. Nesse espaço conturbado em que se vivenciava a submissão da mulher ao homem, com a evidente desigualdade de direitos entre os sexos, é necessário que seja apresentada a revisão teórica acerca do conceito de gênero e também dos discursos havidos por parte do Estado, bem como das feministas, para a identificação do conjunto das manifestações e das ações coletivas expressivas e reconhecíveis, que se voltaram para impulsionar e articular condições para o surgimento de políticas de gênero e de integração da mulher no mercado de trabalho. Esse contexto vem corroborado pelas ações femininas que reforçaram as mobilizações de mulheres, tanto no Brasil como na Argentina, enfocando-se o período temporal que vai desde os anos 1980 até o início do terceiro milênio. Isso, por meio de dados secundários disponibilizados por órgãos estatais, bem como por entrevistas e materiais pertinentes com colocações importantes advindas de nomes relacionados à causa, colaborou para a comparação, já que organismos internacionais e nacionais foram contatados para o agendamento das entrevistas, verificando-se daí a metodologia empregada à luz da Sociologia Histórica comparada. Os objetivos propostos foram atingidos e os resultados foram os esperados, ratificando-se que foi o movimento de mulheres, tanto no Brasil como na Argentina, o alavancador dos sucessos obtidos quanto à inserção dos regramentos constitucionais e infraconstitucionais no ordenamento jurídico de ambos os países em prol da mulher nas relações do trabalho, que tiveram a influência política de algumas mulheres que participaram dessas demandas sociais, não sem sofrerem a pressão dos meios de comunicação. Essa participação está a exigir novas forças no sentido da formulação de políticas públicas de ação afirmativa em benefício da mulher.

PALAVRAS-CHAVE: gênero; mulher; políticas públicas.

ABSTRACT

GENDER POLICIES AND WOMEN INTEGRATION IN THE LABOR MARKET: Comparative analysis between the public agendas of Brazil and Argentina since the decade of the nineties.

The paper makes a comparative analysis between Brazil and Argentina, to detect what were the issues / social factors that acted as articulators / drivers of a favorable environment for appearing a public policies agenda on gender, with repercussions on the integration of women in work since the 90's. This analysis provides elucidation for the events and actions of the state, in the period and space chosen, in relation to the women's protection, as well as the detection of the speeches which were more strongly worked for the foundation of this agenda. To this end, the analysis seeks in the Historical Sociology, the sediments to affirm that the repressive political vision was strongly evidenced in the space analysis (Brazil and Argentina) and temporal (80 years onwards), there stands the importance of woman's movement as a mean of female insurgency for greater equality and equity. In this troubled time when we were living the submission of women to men, with the obvious inequality of rights between the sexes, it is imperative to be presented the theoretical review on the concept of gender and also the view from the State, as well as Feminists, for the identification of the expressive and recognizable set of manifestations and collective action, which came back to drive and coordinate conditions for appearing gender policies and the integration of women into the labor market. This context is supported by female actions that reinforced women's mobilizations, especially middle-class ones, both in Brazil and Argentina, focusing on the period ranging from the 80's to the early third millennium. So, by means of secondary data provided by state agencies, as well as by relevant interviews and materials with important placements arising from names related to the cause, which contributed to the comparison, since international and national organizations were contacted for interview scheduling thus verifying the methodology employed in the light of compared Historical Sociology. The objectives have been achieved and the results were the expected, confirming that it was the women's movement, both in Brazil and in Argentina the leverage of the success with the insertion of the constitutional and infra constitutional laws in the legal system in both countries for woman in labor relations, which had the political influence of some women who participated in these social demands, not without suffering the pressure of the media. This participation is to require new forces towards the formulation of public policies of affirmative action in favor of women.

KEY WORDS: *gender, women, public policies*

LISTA DE QUADROS

- 1 Aparato brasileiro Constitucional e Infraconstitucional contra a discriminação das mulheres no mercado de trabalho..... 66
- 2 Diferenças entre o Institucionalismo histórico, da escolha racional e sociológico..... 74

LISTA DE FIGURAS

1	Localização e população total da Argentina na América do Sul.....	18
2	Distribuição da população com 10 anos ou mais de idade, por condição de atividade, segundo o sexo – 2009.....	54
3	Distribuição da população com 10 anos ou mais de idade, por condição de atividade, segundo o sexo – 2009.....	54
4	Distribuição da população ocupada por grupo de atividades, segundo o sexo.....	55
5	Total de pessoas ocupadas por sexo no Brasil no ano de 2002.....	60
6	Taxas de trabalhadores em relação ao sexo na Argentina – 2009.....	60
7	Rendimentos em salários mínimos por sexo no Brasil – 2002.....	61
8	Redes de Cidadania.....	154

LISTA DE TABELAS

1	Distribuição de ocupados por sexo e grupos ocupados no Brasil.....	47
2	Parcela feminina em empregos formais no Brasil.....	48
3	Rendimentos dos ocupados por sexo e setores de atividades no Brasil - 2002.....	49
4	<i>Tasa de actividad femenina y brecha de género según grupo de edad, posición en el hogar y nivel de educación.....</i>	56
5	<i>Presencia femenina y distribución de los ocupados por sexo según calificación poblacional – 2001.....</i>	58
6	Taxas de emprego, desocupação e atividades de acordo com o sexo na Argentina – 1991.....	58
7	Objetivos do Milênio na Argentina e no Brasil/1	62
8	Objetivos do Milênio na Argentina e no Brasil/2.....	64

LISTA DE ABREVIATURAS

<i>CEDAW</i>	<i>Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women (Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher)</i>
<i>CEPAL</i>	<i>Comisión Económica para América Latina y Caribe</i>
<i>CGT</i>	<i>Confederación General del Trabajo</i>
<i>CLT</i>	Consolidação das Leis Trabalhistas
<i>CNBB</i>	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
<i>CNDM</i>	Conselho Nacional de Direitos da Mulher
<i>CNM</i>	<i>Consejo Nacional de la Mujer</i>
<i>CTA</i>	Central de Trabajadores Argentinos
<i>CTIO</i>	<i>Comisión para el Trabajo con Igualdad de Oportunidades</i>
<i>CTPS</i>	Carteira de Trabalho e Previdência Social
<i>ECLAC</i>	<i>Economic Commission for Latin America and the Caribbean</i>
<i>EPH</i>	<i>Encuesta Permanente de Hogares</i>
<i>EUA</i>	Estados Unidos da América
<i>FBPF</i>	Fundação Brasileira pelo Progresso Feminino
<i>FAT</i>	Fundo de Amparo ao Trabalhador
<i>FIBGE</i>	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<i>FMI</i>	Fundo Monetário Internacional
<i>IBGE</i>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<i>IDH</i>	Índice de Desenvolvimento Humano
<i>INDEC</i>	<i>Instituto Nacional de Estadística y Censos</i>
<i>INSTRAW</i>	<i>Instituto Internacional de Investigaciones y Capacitación de las Naciones Unidas para la promoción de la Mujer</i>
<i>MERCOSUL</i>	Mercado Comum do Sul
<i>MPG</i>	Medida de Participação segundo o Gênero
<i>MTE</i>	Ministério do Trabalho e Emprego
<i>MTEySS</i>	<i>Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social</i>
<i>OAB</i>	Ordem dos Advogados do Brasil
<i>ODM</i>	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
<i>OIT</i>	Organização Internacional do Trabalho
<i>ONGs</i>	Organizações Não-governamentais
<i>ONU</i>	Organização das Nações Unidas

PEA	População Economicamente Ativa
PEDI	Parcela Feminina da População
PT	Partido dos Trabalhadores
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Programa Nacional de Amostras de Domicílios
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RPNUD	Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SEPPpM	Secretaria Especial de Políticas para a Mulher
SIEMPRO	<i>Sistema de Información, Monitoreo y Evaluación de Programas Sociales</i>
SM	Salários mínimos
UNDP	<i>United Nations Development Programme</i>
UNIFEM	Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher

SUMARIO

INTRODUÇÃO.....	16
1 A QUESTÃO DE GÊNERO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL E NA ARGENTINA.....	25
1.1 Relações de gênero na história contemporânea.....	29
1.2 A categoria trabalho e seu campo de relações nas economias mundializadas dos anos noventa.....	38
1.3 Mulher e o trabalho a partir da década de 90 no Brasil e na Argentina.....	44
1.4 Mulher e trabalho do terceiro milênio no Brasil e na Argentina.....	69
2 INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS COMPARADOS – A CONTRIBUIÇÃO TEÓRICO–METODOLÓGICA DO NEOINSTITUCIONALISMO HISTÓRICO: INSTITUIÇÕES E INSTITUCIONALIDADES NA HISTÓRIA RECENTE DE BRASIL E ARGENTINA.....	72
2.1 Os Neoinstitucionalismos e a escolha teórica do neoinstitucionalismo histórico.....	72
2.1.1 O contexto das entrevistas.....	88
2.1.2 Implicações na agenda de políticas públicas para a mulher no trabalho sob a perspectiva neoinstitucionalista.....	93
3 OS MOVIMENTOS DE MULHERES E A AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO NO BRASIL E NA ARGENTINA.....	96
3.1 O movimento de libertação da mulher como forma de mudança de vida e transformação do mundo	99
3.2 Conexões entre ação coletiva, participação e políticas de gênero no Brasil.	108
3.3 Conexões entre ação coletiva, participação e políticas de gênero na Argentina.....	113
4 AS IMPLICAÇÕES LEGAIS NA CAUSA DE GÊNERO.....	118
4.1 O Direito e as questões de gênero.....	118
4.2 O tratamento dispensado à mulher nas constituições e na legislação infraconstitucional de Brasil e Argentina.....	120
4.3 Onde estavam e o que faziam as mulheres?.....	138

5 LIMITAÇÕES AO ACESSO DA MULHER NO MUNDO LABORAL NO BRASIL E NA ARGENTINA: EFETIVIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, E O PAPEL DA MÍDIA.....	144
5.1 O princípio da participação social em busca de efetividade, eficácia e eficiência.....	149
5.2 As Ações Afirmativas enquanto justiça distributiva com equidade como política pública de gênero para a mulher trabalhadora.....	155
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	158
REFERÊNCIAS.....	163
Anexo A - Documentos internacionais relacionados com a questão da mulher...	178
Anexo B - Instituições com perspectiva de gênero no trabalho (Brasil).....	180
Anexo C - <i>Instituciones con perspectiva de género</i> (Argentina).....	182
Anexo D - Roteiro para as entrevistas.....	185
Anexo E - <i>Reglamentario de la ley de cupo femenino</i>	186

INTRODUÇÃO

As últimas décadas do século XX viram aflorar os debates sobre o alcance da prosperidade a todo o custo para a elevação dos padrões de vida, o que gerou transformações econômico-sociais em todo o mundo. Vivenciou-se, então, alteração das estruturas sociais, a ponto de não se ter mais a noção exata dos benefícios ou dos prejuízos trazidos pela globalização para as sociedades. As antigas fronteiras fizeram o território ser visto para além da superfície, capaz de permitir o embarque e o desembarque de capitais, de pessoas e de coisas, com a homogeneização dos processos. Desse modo, também as relações de trabalho foram se modificando e influenciando o processo de desenvolvimento, exigindo que a questão da mulher, nas relações trabalhistas fosse analisada com maior atenção também na América Latina, em países como Brasil e Argentina.

A História bem evidencia as aproximações e os afastamentos entre Brasil e Argentina, ambos localizados na América do Sul, revelando, algumas vezes, a instabilidade nas relações entre esses dois países. Essas instabilidades tiveram início “no século XIX, mas avançaram rumo à estabilidade estrutural no século XX”¹. Explica-se, ainda, que existiram fases intermediárias caracterizadas pela busca de cooperação (1898-1961), pelas relações com evidente rivalidade (1962-1979), pelas relações em vista à estabilidade estrutural pela cooperação entre os dois países, o que ocorreu no período de 1979 a 1987 e, finalmente, pela fase de integração, que vem acontecendo desde o ano de 1988, independente do regime político vivido. Aliás, pode-se afirmar que o advento da democracia veio fortalecer esta relação bilateral². São dois países limítrofes (o que influencia e favorece as relações entre os cidadãos), pertencentes a um mesmo Continente e a um mesmo bloco econômico (MERCOSUL)³, que exibem acontecimentos, entrelaçamentos e contextos semelhantes nos âmbitos históricos, políticos, econômicos, sociais, jurídicos, culturais, etc. Vivenciaram, inclusive, períodos ditatoriais antes da ratificação da

¹ CANDEAS, Alessandro Warley. *Relações Brasil-Argentina: uma análise dos avanços e recuos*. *Revista Brasileira de Política Internacional*. v. 48, n.1. Brasília, Jan/Jun 2005, p. 1. Disponível em: <www.scielo.org.br>. Acesso em 26 out. 2009.

² Idem.

³ De acordo com o Ministério das Relações Exteriores do Governo Brasileiro, “os Estados-Partes do MERCOSUL são Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Venezuela é Estado-Parte em processo de adesão e se tornará membro pleno uma vez que esteja em vigor o Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL. Os Estados Associados do MERCOSUL são Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru. Informação extraída do site do Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <<http://www.mre.gov.br>>. Acesso em: 04 jan. 2010.

democracia. Isso tudo permite uma aproximação e um estudo comparado, voltado à análise das políticas públicas nas relações de trabalho, tendo as mulheres como foco.

No tocante à inserção da mulher nas relações laborais, nota-se a influência dos movimentos feministas que se fizeram sentir na maioria dos países do mundo. Estes movimentos, que floresceram a partir do século XIX e permanecem ativos até hoje, reivindicaram, em um primeiro momento, o direito ao voto, o direito a trabalho digno fora do lar, o reconhecimento das capacidades laborais da mulher também fora do âmbito doméstico, a isonomia salarial, dentre outras. Estes movimentos alteraram as perspectivas das mulheres, fazendo crer que as mulheres alcançariam autonomia e os direitos reivindicados desde muito. Porém, inúmeras formas de discriminação permaneceram ocorrendo nas três ondas propostas para dividir esse movimento de mulheres. Não bastou a primeira onda durante o século XIX e início do século XX, no Reino Unido e nos Estados Unidos, com o aparecimento das *suffragettes*⁴, que visavam à promoção da igualdade em todos os âmbitos e também nos contratos e direitos de propriedade. Foi preciso que as mulheres aguardassem que a segunda onda (com início na década de 1960 até o fim da década de 1980) satisfizesse as aspirações feministas, o que não se viu efetivado, ainda que as feministas estivessem preocupadas, sobretudo, com as questões da igualdade e do fim da discriminação. A terceira onda, que teve início no raiar da década de 1990, desafiou o que foi entendido como distorções da segunda onda e viu-se nascer um Pós-feminismo, afirmando que o próprio feminismo teria tido seu contra-ataque, o seu *Backlash*⁵, uma espécie de “refluxo antifeminista”⁶.

Nesse cenário, voltou-se o olhar para a América do Sul, no sentido de uma análise comparativa entre os dois países escolhidos, que têm muito em comum. A Argentina situada a sudoeste da América do Sul, dividida em 23 províncias e uma Capital, também sede do governo federal-, possuindo “extensão territorial de 2.780.400 km², sendo o segundo maior País da América do Sul, o quarto de toda a

⁴ N.a. As *suffragettes* foram feministas que faziam parte do grupo de mulheres que advogavam por mudanças no papel social da mulher. BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo: a experiência vivida*. Trad. Sérgio Milliet. v. 2, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

⁵ FALUDI, Susan. *Backlash* – o contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres. Rio de Janeiro: Rocco, 2001, p. 15.

⁶ Ibidem. p. 17.

América e o oitavo país do mundo em extensão geográfica”⁷, sendo que seus índices de desenvolvimento humano se encontram entre os mais altos da América Latina. Aliás, o *Instituto Nacional de Estadística y Censos* (INDEC) evidencia, também, que o Produto Interno Bruto da Argentina é o 30º mais importante do mundo , mas “se for considerado o poder aquisitivo, o país fica na 23ª posição mundial”⁸. O país abriga uma população de 40.276.376 habitantes e apresenta Produto Interno Bruto (PIB) de 262,327 milhões de US\$, de acordo com o IBGE/2007. A figura que segue mostra a localização dos países aqui analisados no continente sul-americano.



Figura 1 – Localização e população total da Argentina comparativamente ao Brasil na América do Sul
Fonte: INDEC. *Territorio/geografía*. Instituto Nacional de Estadística y Censos. Acesso em: 26 out. 2009. Construção acadêmica pelo programa FREEHAND.

Hoje, a Argentina ostenta o segundo melhor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o terceiro PIB (Produto Interno Bruto) da América do Sul. É,

⁷ INDEC - Superficie de la República Argentina» español (xls). *Territorio/geografía*. Instituto Nacional de Estadística y Censos. Acesso em: 26 out. 2009.

⁸ *Argentina Country Fact Sheet*, das Nações Unidas. Disponível em: <<http://hdrstatus.undp.org>>, Acesso em: 26 out. 2009.

também, “a segunda maior economia da América do Sul e, juntamente com o Brasil (quinto país mais populoso do mundo), Paraguai e Uruguai, faz parte do MERCOSUL”⁹. A Constituição da República Argentina, de 1853, sofreu diversas alterações, dentre elas a de 1860, 1866, 1898, 1949, 1957 e 1994, tudo no sentido da melhoria das condições de vida no país. Tanto Brasil como Argentina, se constituem em repúblicas federativas presidencialistas, localizadas na América do Sul. O Brasil é constituído por 5.565 municípios que abrigam 193.733.795 habitantes, distribuídos por uma área de 8.514.876,599 km², o que equivale a 47% do território da América do Sul¹⁰, com um Produto Interno Bruto (PIB) de 1.314.199 milhões de US\$, de acordo com dados do IBGE, de 2007.

A exemplo do Brasil, na Argentina também aconteceram as chamadas Missões jesuíticas guaranis, a partir do ano de 1609, que chegaram ao número de 30 em solo argentino e, em menor número no Brasil, constituindo-se em uma organização econômica e social diferenciada. Apesar disso, no ano de 1767, a Espanha expulsou a Companhia de Jesus de suas possessões, o que ocasionou a derrocada deste império, até o total despovoamento e fase de ruínas nos dois países, que viveram história semelhante também no Colonialismo, fase que se seguiu às Missões¹¹.

A época colonial, então, apresentou-se de forma diferenciada na Argentina, de acordo com a região. Desse modo, no interior, foi evidenciada uma sociedade de castas fortemente estamentada, na qual os fazendeiros brancos e ricos mantinham o poder nas cidades e recebiam refinada educação, ao passo que os mestiços mantinham-se em situação de servidão. A população negra era reduzida e se dedicava ao trabalho doméstico.

Argentina e Brasil, durante a segunda metade do século passado, alternaram períodos democráticos e autoritários de regimes militares. Essa oscilação política conduziu os países a uma sociedade insegura ante o terrorismo imprimido nos períodos de governo militar. Na Argentina, viu-se o surgimento do que se convencionou chamar de Processo de Reorganização Nacional (de Jorge Rafael

⁹ INDEC - Superficie de la República Argentina» español (xls). *Territorio/geografía*. Instituto Nacional de Estadística y Censos. Acesso em: 26 out. 2009.

¹⁰ CANDEAS, Alessandro Warley. *Relações Brasil-Argentina: uma análise dos avanços e recuos*. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 48, n.1. Brasília, Jan/Jun, 2005, p. 1. Disponível em: <www.scielo.org.br>. Acesso em: 26 out. 2009.

¹¹ GARCIA, Elisa F. A "conquista" dos Sete Povos das Missões: de "ato heróico" dos luso-brasileiros a campanha negociada com os índios. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/EFGarcia.pdf>. Acesso em 24abr2012.

Videla), com forte repressão, perseguições e execuções de diversos presos políticos. No Brasil, a ditadura militar imprimia um ritmo de engessamento da população, sob ameaças, cárcere privado de muitos membros considerados subversivos à ordem nacional, diversos processos de exílio, dentre outras características não menos traumáticas. Tanto a Argentina como o Brasil participaram da Operação Condor¹². No Brasil, em 1964, os militares assumiram o controle do país por um golpe militar, perdurando esse período até o ano de 1985. A democracia foi estabelecida com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que rege o país até a atualidade, contando, desde então, com mais de 50 Emendas Constitucionais.

Mais recentemente, Argentina e Brasil vivem governos democráticos, que são eleitos por voto popular. Esses governos ainda não conseguiram amenizar os problemas econômicos e sociais aos quais se submetem as populações dos dois países, especialmente no que tange às relações laborais.

Enquanto no Brasil eram verificados avanços em relação ao trabalho da mulher, na Argentina de 1972 surgia outra reforma que traria muitas mudanças, porém, nenhuma delas enfocando o trabalho da mulher, o mesmo ocorrendo durante o Processo de Reorganização Nacional, de 1976. Se o contexto argentino era de esquecimento e descaso para com a questão feminina e sua relação com o mercado de trabalho, no Brasil ocorria o inverso. É sempre interessante lembrar que, no cenário que se encaminhava para o fim da ditadura militar, as mulheres, capitaneadas por Jacqueline Pitanguy, desempenhavam o papel de “lobbystas” atuando sob o pálio do lema Constituinte Para Valer, tem que ter Direitos de Mulher¹³. A ação foi tão importante que o Congresso Nacional criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher,¹⁴ por meio da Lei Nº 7.353, de 29 de agosto de 1985. Três anos mais tarde, os brasileiros seriam agraciados com a Constituição-

¹² A Operação Condor foi uma aliança político-militar entre os vários regimes militares da América do Sul — Brasil, Argentina, Chile, Bolívia, Paraguai e Uruguai — criada com o objetivo de coordenar a repressão a opositores dessas ditaduras instalados nos seis países do Cone Sul. Montada no início dos anos 70, durou até a onda de redemocratização, na década seguinte. A operação, liderada por militares da América Latina, foi batizada com o nome do Condor, ave típica dos Andes e símbolo da astúcia na caça às suas presas. (INDEC - Superficie de la República Argentina» español (xls). *Territorio/geografía*. Instituto Nacional de Estadística y Censos. Acesso em: 26 out. 2009).

¹³ Do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher decorreram as criações dos CMDM (Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher). (PITANGUY, Jacqueline. *As Mulheres e a Constituição de 1988*. Disponível em: <<http://www.cepia.org.br/images/nov089.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2010).

¹⁴ PITANGUY, Jacqueline. *As Mulheres e a Constituição de 1988*. Disponível em: <<http://www.cepia.org.br/images/nov089.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2010.

cidadã de 1988, a estabelecer no artigo 6º que “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. Isso tudo, em meio ao reconhecimento dos direitos relativos ao meio ambiente, ao consumidor e à informação. Já na Argentina, com a Reforma de 1994, vieram, também, a Ação constitucional de amparo simples e coletivo¹⁵, a previsão dos crimes contra a Constituição e a democracia, dispondo, ainda, sobre a supremacia dos Tratados internacionais e outras alterações de ordem política, sem, no entanto, atentar à causa das mulheres.

Quanto à Constituição brasileira de 1988, é importante referir a recepção da supranacionalidade¹⁶, advinda de Tratados, Convenções, Pactos e outros documentos, com a ratificação pelo Congresso Nacional. Dentre esses documentos supranacionais que beneficiaram as mulheres brasileiras estão os que aparecem no Anexo A. Esses documentos exigem de todos os estados signatários diversos compromissos no sentido da aplicação de políticas públicas pertinentes aos objetos dos acordos, com os respectivos relatórios de implementação e avaliação das políticas dos estados, que visam ao cumprimento do estabelecido¹⁷. Mesmo assim, o que se verifica nos dois países é a assinatura de documentos supranacionais, ratificação desses documentos e sua inserção no ordenamento jurídico brasileiro e argentino, porém com eficácia e efetividade muito carentes, especialmente no que se refere à causa da mulher no mercado de trabalho.

No caso brasileiro, a vigência da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), instituída pelo Presidente Getúlio Vargas, por meio do Decreto-Lei¹⁸ Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, entrou em vigor na data de 10 de novembro do mesmo ano. Vale dizer, de antemão, que a legislação ordinária, naquilo em que atritar com a Constituição da República, deve perder sua validade e eficácia. “Fora daí, continua a

¹⁵ PITANGUY, op. cit. 1988.

¹⁶ As Declarações supranacionais constituem, atualmente, importante método de cristalização de novos conceitos e princípios gerais e, uma vez adotadas, passam a influenciar toda a formulação subsequente do Direito, seja no plano internacional, seja no plano da ordem jurídica interna. (SILVA, José Afonso da. *Comentário Contextual à Constituição*. São Paulo: Malheiros Editores, 2006).

¹⁷ N.A. (com base em SILVA, J.A., 2006) É de se notar a exigência constitucional de ratificação desses documentos supranacionais pela via do Congresso Nacional. Após a ratificação, as cartas supranacionais passam a integrar o ordenamento jurídico dos países signatários.

¹⁸ “Esta espécie normativa tem como conteúdo, basicamente, as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional. (...) O art. 49, X, da Constituição da República/88 evidencia que, por decreto legislativo, referendam-se atos do Presidente da República, aprovam-se os que dependem de sua prévia autorização, que digam respeito a seus interesses, que apreciam contas do Presidente da República”. (TEMER, Michel. *Elementos de Direito Constitucional*, 16 ed., 2000, p. 153).

reger o feixe de relações sociais e individuais que lhe foi preservado”¹⁹. Nesse sentido, importa atentar para o Capítulo III da Consolidação das Leis Trabalhistas que, desde a Seção I, art. 372 até o art. 401, trata da “Proteção do Trabalho da Mulher”, subdividido em seis seções: I – Da duração, condições do trabalho e da discriminação contra a mulher; II – Do trabalho noturno; III – Dos períodos de descanso; IV – Dos métodos e locais de trabalho; V – Da proteção à maternidade e VI – Das penalidades.

É bom ressaltar que, desde a economia liberal do século XIX, as mulheres sofrem forte discriminação, especialmente quanto à equiparação salarial. Os custos da mão de obra advinda desta parcela da população ocasionou um problema social que agravou a crise relacionada ao desemprego. Por essa razão, foi necessário “coibir os abusos e proibir a desigualdade salarial”²⁰. Essa igualdade ou isonomia passou a integrar os sistemas jurídicos da maioria dos países, por meio de suas Constituições, passando à categoria de normas especiais²¹. Foram imperativos, então, o entendimento acerca do que se passava a chamar de trabalho de igual valor, ou igualdade salarial e, nesse sentido, as políticas públicas voltadas para a mulher.

Entender o exposto até aqui pode ser de máxima importância para conferir a relevância do estudo proposto, uma vez que os fatores podem estar ligados aos discursos empregados pelo Estado na propositura da agenda de políticas públicas direcionadas à atuação da mulher no mercado de trabalho. No Brasil, essas políticas estão centradas nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Especial de Políticas Públicas para a Mulher (SEPpM), do Governo federal e, na Argentina, pelas ações do *Consejo Nacional de La Mujer (CNM)*, do Governo nacional daquele país.

No caso brasileiro, a Secretaria é presidida por uma Ministra de Estado, o que confere a este órgão o *status* de Ministério, sendo, portanto, subordinada à Presidência da República. A SEPpM criou nos diversos estados da federação

¹⁹ SAAD, Eduardo Gabriel; SAAD, José Eduardo Duarte; BRANCO, Ana Maria Saad Castello. *CLT Comentada*, 41 ed., São Paulo: LTR, 2008, p.18.

²⁰ NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Compêndio de Direito do Trabalho*. 3 ed., São Paulo: LTr, 1991, p. 189.

²¹“Normas especiais são aquelas que regulam determinado número de situações, de amplitude mais ou menos considerável, sujeitando-se a um tratamento diferente., como por exemplo, o da lei de acidentes de trabalho, dentre outras. As normas especiais diferem das normas gerais por serem estas consideradas normas de aplicação mais genérica e ampla, que regulam o maior número das hipóteses enquadradas nos tipos legais, como por exemplo, o direito civil, o direito processual”. (SILVA, José Afonso da. *Processo Constitucional de Formação das Leis*, 2 ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2006, p. 337).

inúmeros núcleos interdisciplinares de atendimento à mulher, entendidas como políticas governamentais brasileiras para a defesa da mulher, conforme evidencia o Anexo B.

No tocante à Argentina, é o *Consejo Nacional de La Mujer*²², órgão criado pela *Presidencia de La Nación*, o espaço governamental responsável pelo cumprimento em todo o país da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Violência contra a Mulher. É o Conselho o órgão encarregado de administrar as ações distribuídas nas diversas Províncias, conforme se depreende da análise do Anexo C, que traz extensa relação das instituições argentinas com perspectiva de gênero. Há, ainda, no que se refere à inserção da mulher no mercado de trabalho, na Argentina, a antiga *Comisión para El Trabajo con Igualdad de Oportunidades* (CTIO), antiga *Comisión Tripartita de Igualdad de Trato y Oportunidades entre Varones y Mujeres en el Mundo Laboral*. Importante ressaltar que esta Comissão propõe um pensamento que excede a formação binária tradicional para incluir as novas identidades de gênero. “*Porque las instituciones deben acompañar los cambios sociales en busca de un acercamiento cada vez mayor hacia el logro de sus objetivos*”²³.

No sentido do exposto, este estudo tem como proposição que a mobilização feminina na direção de uma melhor situação laboral, comparativamente à situação masculina, ampliando sua atuação na esfera produtiva tanto no Brasil como na Argentina. Evidencia-se, ao final do estudo, que esse contexto de luta feminina frente ao Estado, elege-o como via possível para a efetivação de políticas públicas para as mulheres brasileiras e argentinas, pela via das ações afirmativas, permitindo às mulheres fluidez no trânsito por espaços de força política capazes de referendar suas reivindicações e de efetivarem maior participação social.

Para tanto, o estudo é composto de cinco capítulos, além da presente introdução. Esta buscando a exposição do tema e enfatizando as lutas das mulheres argentinas e brasileiras ocorridas a partir dos anos 1980, como decorrência da competitividade laboral potencializada nos movimentos feministas, que requeriam a aceitação da nova força de trabalho (a feminina), com qualificações adequadas aos contextos que se evidenciavam.

²² ARGENTINA. *Consejo Nacional de La Mujer*, da *Presidencia de La Nación*. Disponível em: <<http://www.cnm.gov.ar>>. Acesso em: 13 dez. 2009.

²³ HAMMAR, Olga. *Comisión para El Trabajo con Igualdad de Oportunidades (CTIO)*. Entrevista. Buenos Aires/AR, 29 de março de 2011.

Assim, no primeiro capítulo, intitulado *A questão de gênero nas relações de trabalho no Brasil e na Argentina*, o estudo apresenta as relações de gênero na história contemporânea, categorizando-se e enfocando o trabalho e seu campo de relações nas economias mundializadas dos anos 1990, porém, buscando-se as bases nos anos 1980. Enfatiza-se o trabalho feminino no período e estados escolhidos, bem como no terceiro milênio.

O segundo capítulo apresenta a contribuição teórico-metodológica do Neoinstitucionalismo histórico, buscando evidenciar as instituições e as institucionalidades na história recente de Brasil e Argentina. Traz, a partir daí, um panorama genérico sobre os Neoinstitucionalismos, justificando a escolha teórica do Neoinstitucionalismo histórico e sua implicação na agenda de políticas públicas para a mulher no mercado de trabalho.

Para o terceiro capítulo, reservou-se o enfoque acerca dos movimentos de mulheres, relacionando-o à agenda de políticas públicas de gênero, tanto no Brasil como na Argentina. Apresenta-se, então, as conexões entre ação coletiva e políticas de gênero no Brasil e na Argentina e, também, a construção de institucionalidades entre o movimento de mulheres e as respostas do Estado, bem como os Objetivos De Desenvolvimento Do Milênio, como fato recente mobilizador das agendas sociais.

O quarto capítulo mostra as implicações legais na causa de gênero no mercado de trabalho, apresentando a ótica jurídica acerca das relações entre homens e mulheres, demonstrando o tratamento dispensado à mulher nos documentos pátrios constitucionais e infraconstitucionais. O objetivo, nesse capítulo, é demonstrar como o Estado permite a publicação de legislação referente à inserção das mulheres no trabalho com igualdade e, de forma paradoxal, silencia sobre a discriminação que ainda atinge tão fortemente a mulher.

O último capítulo avalia as limitações no acesso da mulher ao mundo laboral no Brasil e na Argentina à luz do princípio da participação social, que seria a forma mais célere de não discriminação contra a mulher, desde que as políticas destinadas a sua efetividade sejam eficazes e eficiente, não se olvidando o papel dos meios de comunicação de massa. Sugere-se, neste bloco, um olhar mais atento para as ações afirmativas, enquanto justiça distributiva, como forma de alavancar com mais propriedade o papel da mulher na sociedade.

1 A QUESTÃO DE GÊNERO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL E NA ARGENTINA

A atual incorporação da questão de gênero nas análises sobre trabalho e desenvolvimento demonstra quão densos são os esforços feministas neste sentido e, também, a produção de dados pela academia. Sugerir conceitos, bem como as teorias de gênero, oportuniza a construção de novos conteúdos ancorados em modos de pensar renovados que funcionam como transformadores e que agem sobre as próprias mulheres em termos teórico-epistemológicos, oportunizando a construção de alternativas à ordem vigente. De outro lado, possibilita-se a desconstrução do pressuposto da neutralidade de gênero no saber e no pensar e introduz a perspectiva das diferenças de gênero em um debate até então dominado pela categoria do “homem universal”.²⁴

Do mesmo modo, analisar as políticas públicas para a mulher no mercado de trabalho situa a política de atendimento à população feminina no contexto social, político, econômico e jurídico, possibilitando o entendimento sobre a dinâmica que movimenta as questões estruturais no âmbito das políticas de gênero voltadas ao trabalho da mulher. Esses movimentos sinalizam para a relativa rapidez nas alterações dos cenários nos quais os atores sociais desempenham seus papéis. Aliada a isso, a complexidade da sociedade atual, exigindo o necessário redimensionamento das instituições e da atuação do Estado, já que este deve tomar para si a gestão das forças sociais e a acomodação das pressões dos diversos setores sociais.

Não tem sido diferente com o movimento de mulheres em sua luta por melhores condições de vida e de trabalho, daí decorrendo a oferta de políticas públicas capazes de ajustarem as arestas geradas no seio social, pois elas indicam parâmetros para o alcance de metas, no mais das vezes, uma melhoria das condições econômicas, políticas, sociais e jurídicas da comunidade. Este tem sido o contexto da América Latina que, constantemente, tem servido de palco para essas lutas, nos diversos países que a compõem.

Brasil e Argentina, escolhidos para este estudo, apresentam uma característica comum de pioneirismo e perseverança na luta das mulheres por

²⁴ CAGATAY, N. *Género, Pobreza y Comercio*. Salt Lake City: Universidad de Utah, Departamento de Economía, 2001.

políticas públicas no sentido da inserção das mulheres no mercado de trabalho. Assim pensando, pode-se inferir que políticas públicas constituem “um conjunto de planos e programas de ação governamental voltados à intervenção no domínio social”²⁵. Por meio desses planos e programas, são estabelecidas ações estatais para a implementação de direitos e objetivos determinados pela Constituição brasileira. Assim, ao Estado deveria caber a gestão otimizada das ações e programas de intervenção, no sentido do atendimento aos direitos dos cidadãos e, também, proporcionar a eficácia dessas ações, especialmente aí residindo o sucesso ou o fracasso da política pública adotada. É de se notar que a otimização de uma política pública deve-se, também, ao atendimento e respeito a fatores culturais da comunidade atendida. Nesse sentido, há a necessidade de uma agenda de pesquisa em políticas públicas em nosso país²⁶, podendo-se evidenciar três problemas cruciais que não permitem um melhor desenvolvimento na área, quais sejam: o pouco conhecimento no setor; o não fortalecimento da produção científica e a proximidade com os órgãos governamentais²⁷.

Os benefícios esperados de políticas públicas, bem como a reflexão sobre os diagnósticos sociais, não podem apenas evidenciar indignação moral²⁸. É necessário que a pesquisa em políticas públicas reflita um programa de trabalho que defina uma comunidade científica preocupada com os aspectos teóricos e práticos. Por essa razão, tem-se um campo de organização social onde a questão de gênero é central em suas relações com as categorias trabalho, emprego, empregabilidade, mercado de trabalho, inserindo-se numa agenda de pesquisa e relevância teórica e prática. Ao explorar e identificar alguns passos históricos importantes no Brasil e Argentina, com relação à constituição efetiva de um impulso no ingresso de mulheres no mercado de trabalho se alia a um esforço de afirmar uma agenda de

²⁵ CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. Breves considerações sobre o conceito de políticas públicas e seu controle jurisdicional. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 10, n. 797, 8 set. 2005. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/7254>>. Acesso em: 10 fev 2011.

²⁶ ARRETCHE, Marta. Mitos da descentralização. ANPOCS. São Paulo. setembro de 2008. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_31/rbcs31_03.htm>. Acesso em: 24 jan. 2009.

²⁷ SOUZA, Celina. Estado de Campo da Pesquisa em Políticas Públicas no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. v. 18, n. 15, p. 19, fev. 2003.

²⁸ REIS, Elisa. Reflexões leigas para a formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18, n. 15, p. 6, fev. 2003.

estudos propedêuticos sobre as relações entre sociedade e Estado na produção de políticas públicas.²⁹

A clássica divisão de Theore Lowi³⁰ que identifica quatro tipos de políticas públicas: políticas distributivas, regulatórias, redistributivas e constitutivas ainda é pertinente para formar a base integradora dos movimentos de *policy making*³¹, definindo a estrutura da agenda estatal. Cabe, ainda que neste intróito, uma breve pausa para a análise dessa interessante classificação. As políticas distributivas apresentam baixo grau de conflito nos processos políticos, pois estão caracterizadas por “distribuir vantagens e não resultam em custos pelo menos diretamente percebíveis para outros grupos”³² da arena política, demonstrando consenso e beneficiando um grande número de destinatários, mas em escala relativamente pequena.

As políticas redistributivas têm o objetivo de deslocar os recursos financeiros ou, até mesmo, direitos entre camadas sociais e grupos da sociedade³³. Nessa espécie de política pública, há o deslocamento consciente de recursos financeiros, direitos ou outros valores entre as camadas sociais e grupos da sociedade. Por sua vez, as políticas regulatórias trabalham com as leis e dependem da configuração concreta das políticas entre os grupos e setores da sociedade. Constituem-se em processos de consenso e coalizão, podendo ser modificados de acordo com o retrato específico de cada política.

²⁹ REIS, op. cit., 2003. p.12. Enfatiza a necessária qualidade analítica das agendas de pesquisa, no sentido de que possam reconstituir, entre outros tantos temas, o cenário de acordos e controvérsias que anularam ou impulsionaram determinadas proposições históricas da sociedade.

³⁰ LOWI, Theodor. *American business, public policy, case studies and political theory*. World Politics, p. 16: 677- 715, 1964.

³¹ “As decisões políticas não são atos singulares tomados em determinado momento do tempo; ao contrário, são o resultado final de uma seqüência de decisões, tomadas por diferentes atores situados em distintas posições institucionais. As decisões políticas requerem um acordo em vários pontos ao longo de uma cadeia de decisões tomadas por representantes em diferentes arenas políticas (IMMERGUT, 1996: 144). Dos vários modelos de *policy-making* disponíveis para contextos democráticos, Labra (1999: 154) considerou três como os principais tipos ideais para interpretar as variações nos modos de produção de políticas: o pluralista, o neocorporativo e o neopluralista, que têm uma seqüência cronológica na sua elaboração”. (SILVA, Regina Célia dos Santos. *Medicamentos excepcionais no âmbito da assistência farmacêutica no Brasil*. CAPÍTULO II. *POLICY-MAKING: NOTAS*. [Mestrado] Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; 2000, p. 215. Disponível em:

<http://portaltese.icict.fiocruz.br/transf.php?script=thes_chap&id=00006203&lng=pt&nrm=iso>.

Acesso em: 23 nov 2011).

³² FREY, Klaus. Políticas Públicas em debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, p. 21: 211- 259, 2006.

³³ KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Descentralização, processo decisório e políticas públicas locais. *Estudos de Sociologia*. Araraquara, v. 16. p. 151-166, 2004. p. 18.

Já as políticas constitutivas³⁴ ou *constituent policy*³⁵, determinam as regras do jogo, bem como a estrutura pelas quais vêm sendo modificadas e negociadas as políticas distributivas, redistributivas e regulatórias, no sistema de governo e no sistema eleitoral.

Além desses conceitos, é importante considerar que a ação governamental, no mais das vezes, é movida pelo expediente da *agenda setting*³⁶, constituída pelas estratégias de Estado ou de governo. Outra situação é a que evidencia os participantes nessas políticas como sendo visíveis – políticos, mídia, partidos, grupos, etc. – e invisíveis – acadêmicos e burocratas.³⁷

No campo complexo das políticas públicas, as ações podem ser reconhecidas a partir das características que definem os impulsos para sua construção, ou seja, as que implicam atos de origem vertical, e as que são produto de partilhamento de iniciativas e debates públicos ou pressões sociais. As primeiras são denominadas de políticas *top-down* – propostas e formuladas de cima para baixo, enquanto as políticas *bottom-up* – de baixo para cima, compreendem aquelas geradas por impulsos sociais – concentrados ou difusos, tendo por principio de sua geração maior influência a partir da sociedade e, portanto, constitui-se em cenário de partilhamento de poder em sua formulação. A literatura ainda destaca a ação de políticas *trickle-down* (gota a gota), implicando a rotina de pequenas mudanças em ritmos variáveis, mesmo que insuficientes. A maioria destes modelos “não leva a sério a complexidade das relações de poder específicas e da situação macroeconômica e política nos lugares onde são implementados”.³⁸

Outra forma de compreender as políticas públicas através de uma categorização, seria sua compreensão a partir das áreas setoriais de governo, que indica o fracionamento da máquina administrativa, segundo campos de ação: economia, defesa, educação, saúde, entre outras. As políticas públicas de corte

³⁴ As políticas constitutivas também vêm sendo chamadas de “estruturadoras”, isto é, arenas estruturadoras. (LOWI, 1964). KERBAUY, *op. cit.*, p. 18.

³⁵ LOWI, Theodor. *American business, public policy, case studies and political theory*. World Politics, p. 17: 677 – 715, 1964.

³⁶ “Hablar de agenda-setting es referirse al conjunto de temas seleccionados para formar parte de un índice o agenda (...)”. DÍAZ, Raquel Rodríguez. *Teoría de la Agenda Setting – aplicación a la enseñanza universitaria*. Observatorio Europeo de Tendencias Sociales. Disponível em: <www.obets.ua.es>. Acesso em: 24 nov 2011.

³⁷ SOUZA, Celina. Estado de Campo da Pesquisa em Políticas Públicas no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18, n. 15, p. 19, fev. 2003.

³⁸ Idem.

social - *Welfare State* - preocupam-se com os processos de acumulação e legitimação.³⁹

É o caso das políticas voltadas à participação social como condição de possibilidade para a efetivação da integração da mulher nas relações de trabalho de modo mais equitativo, nunca apartadas da visão midiática que as envolve. Isto porque os meios de comunicação foram, são e sempre serão também responsáveis pela formação de opinião nas comunidades que, por vezes, pode adotar o próprio discurso do Estado, conforme será focado no último capítulo deste estudo.

1.1 Relações de gênero na história contemporânea

Na maioria das culturas, “os homens permanecem no mercado de trabalho sem interrupção, durante todo o curso de sua vida, salvo em caso de enfermidade, catástrofes ou guerras”, o que, em referência às mulheres, representa um grau muito grande de variação entre países e segmentos socioeconômicos⁴⁰. Assim, esta visão também vem se perpetuando no discurso de Roque Laraia⁴¹, afirmando que “o homem é o resultado do meio cultural em que foi socializado”, constituindo-se em herdeiro de um longo “processo acumulativo”, capaz de promover alterações de caráter “revolucionário”. No entanto, são as modernas teorias acerca da cultura que apresentam os argumentos mais aceitos, como é o caso de Lévy-Strauss⁴², para quem os processos culturais são um “sistema simbólico, criação da mente humana”, a partir das análises dos princípios mentais que originam essas construções culturais.

Cultura como sistema simbólico propõe uma “visão estratigráfica de homem”, repartida em “homem biológico, homem psicológico e homem cultural”⁴³, reforçando o argumento de que a cultura deve ser vista pela diversidade de mecanismos que controlam os comportamentos. Daí advém uma visão de mundo que se transforma em herança cultural, ou seja, o homem vê o mundo por meio de sua cultura e, dela,

³⁹ STEIN, Ernesto; TOMAZZI, Mariano. La Política de las Políticas Públicas. *Política y gobierno*. V. XIII, n. 2, p. 393-416, 11 set. 2006, p. 393.

⁴⁰ SILVEIRA, Maria Lúcia da. Políticas Públicas de Gênero: Impasses e Desafios para Fortalecer a Agenda Política na Perspectiva da Igualdade. In: *Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher*, 188 p. Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (Org.). São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004, p. 3.

⁴¹ LARAIA, Roque. *Cultura: um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1986, p. 46.

⁴² LÉVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco*. Petrópolis: Vozes, 1976, p. 54.

⁴³ LÉVI-STRAUSS, *op. cit.*, 1976, p. 54.

a mulher é um ser excluído, diferente, estranho, estrangeiro. Para que a mulher pudesse ser inserida no meio social como tendo igualdade de direitos e deveres em relação ao homem, seria necessário que se operassem mudanças sociais na base das relações sociais mais amplas.

O conflito como fator de mudança social é “*uma dissociação da distribuição desigual de riquezas, da luta de classes e das convulsões revolucionárias...*”, de acordo com a visão marxiana da mudança social calcada na luta de classes. O campo dos conflitos é mais complexo e multifacetado, pois

Detecta na sociedade industrial, uma tendência para diversificação dos grupos, para o pluralismo das adesões e das oposições, para a diferenciação da dominação. Nessas condições, a luta de classes constitui um caso-limite do conflito destinada a ocorrer cada vez mais raramente; ela se explica por uma superposição de interesses, “uma sobreimposição dos grupos de interesse”⁴⁴.

Esse raciocínio pode ser associado à questão de gênero. Embora existam tentativas de oferecer às mulheres condição de igualdade nas relações trabalhistas, o seu acesso a recursos produtivos é, com frequência, limitado. Para ilustrar, verifica-se que, especificamente no espaço campesino, a grande maioria dos camponeses pobres do mundo são mulheres, porém, mesmo assim,

em muitos países elas não têm o direito de possuir a terra que cultivam ou os ativos que lhes permitiriam investir nela. Além disso, o fracasso ou a incapacidade dos governos em proporcionar infra-estruturas sociais adequadas transfere uma parte importante do ônus dessa atividade a mulheres e meninas pobres – e a ‘pobreza por tempo’ causada pelo aumento de suas jornadas de trabalho limita suas chances de se envolver em atividades lucrativas, participar em assuntos comunitários e estudar. Mulheres pobres, tanto nos países desenvolvidos quanto naqueles em desenvolvimento, também podem ser profundamente afetadas por políticas e práticas⁴⁵.

De modo geral, a América Latina vem apresentando contextos semelhantes em quase todos os países. É o que se pode verificar, também, no caso brasileiro, no qual houve uma proteção ao desemprego (no final dos anos 1980 especialmente) “e que se erigiu sobre a base de um mercado onde predominavam intensas transições entre ocupações e, nestas, uma situação de assalariamento restrito”⁴⁶. Isso, porém,

⁴⁴ VALADE, Bernard. Mudança Social. In: BOUDON, Raymond. *Tratado de Sociologia*, 1995, p. 347-8.

⁴⁵ WALDORF, Lee. Rumo à Igualdade de Gênero. Disponível em: <<http://www.unifem.org.br>>. Acesso em: 29 jan. 2009, p. 13.

⁴⁶ GUIMARÃES, Nadya A.; SILVA, Paulo Henrique da; FARBELOW, Marcus Vinicius. Transições ocupacionais, recorrência do desemprego e desigualdades de sexo e cor. São Paulo numa perspectiva comparada. In: VIII Congresso Luso-afro-brasileiro de Ciências Sociais: a questão social do novo milênio. Coimbra, 16-18 de setembro de 2004.

no que se refere aos homens em sua maioria. Este problema precisa ser analisado à luz das relações sociais em sua contextualização histórica, como se vem sugerindo até agora.

Cabe salientar que, ainda que Karl Marx não tenha, em nenhum momento, referido à causa das mulheres especificamente, pode-se depreender que ele sugere a diferenciação entre emancipação e liberação, referindo-se, também, à opressão como “*un poder avasallador ejercido sobre un grupo social, que se expresa mediante la capacidad que esse poder confiere a la clase opresora para apropiarse del trabajo de los oprimidos*”⁴⁷. A opressão seria, em Marx, fazer valer o poder de impedir a emancipação através dos meios pelos quais a história dos dominadores imprimiu seu mando. A emancipação (feminina, neste caso) seria a destruição desse poder, consistindo em criar uma nova liberdade⁴⁸.

É nesse sentido que caminha a luta das mulheres na contemporaneidade. Elas seguem agregando-se ao mercado de trabalho, ocupando, muitas vezes, cargos assumidos comumente por homens. Isto porque o mercado de trabalho encontra-se deteriorado, a tal ponto que as mulheres, em geral, têm acesso ao trabalho em condições precárias, sob legislações que as inferiorizam e geram instabilidade, se comparadas às condições ofertadas aos homens. Isso conduz Rodriguez, em interessante trabalho, a afirmar que “aumenta a inserção feminina no mercado de trabalho informal e em piores condições”⁴⁹, oportunizando a emancipação proposta por Marx.

La incorporación de las mujeres a las actividades consideradas socialmente productivas cambia su posicionamiento en la sociedad, genera su autonomía y refuerza la conciencia sobre sus propios derechos. Paralelamente, el cumplimiento de la doble jornada laboral, reduce estos logros y condiciona la calidad del tiempo pasado en el hogar. (RODRIGUEZ, 2004, p. 8)

Essa emancipação marxiana sugere mudanças sociais que, aliás, também foram definidas por Schumpeter como “combinações novas dos fatores cujas funções representam a ligação”, que dependem de redes de comunicação e de

⁴⁷ ZARIFIAN. Philippe. Marx y las relaciones sociales de sexo. In: Instituto de Investigaciones Sociales. *Revista Mexicana de Sociología*, año 65, núm. 4, oct.-dic., 2003, México, D. F., pp. 863-887. ISSN: 0188-2503/04/06504-06, p. 865.

⁴⁸ K. Marx y F. Engels. *Manifiesto del Partido Comunista y otros escritos*. México: Grijalbo, 1970, p. 22.

⁴⁹ RODRIGUEZ, Lilia. La Construcción Social del Espacio desde la perspectiva del Género. In: *FLACSO/Sede Académica Brasil*, 2008, p. 8.

novas agregações⁵⁰ para determinar o desenvolvimento e o crescimento. Muitas dessas mudanças são demandadas pela própria sociedade civil, a partir das necessidades dos diferentes espaços, de acordo com as desigualdades carregadas milênio a milênio, como aconteceu com o movimento feminista, que buscou (e continua a buscar) as reivindicações das mulheres. Nesse sentido, parte-se de bases inglesas, onde a voz de Mary Wolstonecraft fez-se ouvir, desde suas colocações em uma obra paradigmática traduzida para o espanhol e intitulada *La Vindicación de los derechos de la mujer*, cujo comentário pertinente lê-se na obra de Ciriza⁵¹, que assim refere:

*(...)Mary no estaba sola, sino rodeada de intelectuales que pensaban en la posibilidad de la reforma social e imaginaban un modelo de gobierno que, mediante la aniquilación de la propiedad y la reducción de la humanidad a su natural estado de igualdad, eliminase la mayor parte de las causas de la violencia y la maldad. (...) La alternativa para la construcción de un orden político nuevo y igualitario, un orden capaz de resistir a la amenaza recurrente de la tiranía, consiste en el ingreso de las mujeres a la condición de ciudadanas. (...) Wolstonecraft há comprendido bien que la esencialización de la diferencia hace de las mujeres seres extraños al orden de la política y de la cultura.*⁵²

Também Virgínia Woolf é nome relevante na questão analisada, em especial quanto à obra ‘Um teto todo seu’, na qual repensou e discutiu a situação da mulher na sociedade, bem como sua condição feminina (geralmente vista como genitora), afastada das relações trabalhistas fora do lar⁵³. Não tratou, é bem verdade, da questão de gênero abertamente (até porque o termo é mais tardio), mas em seus escritos é possível perceber a resistência, assim como a análise acerca do trabalho da mulher e do feminismo, o que a torna tão atual.

Mais modernamente, na França, surgiu “O segundo sexo” de Simone de Beauvoir⁵⁴ que, como Virgínia Woolf, analisou e equacionou a participação da mulher, a partir de seu nascimento até a idade adulta, podendo-se afirmar que as duas autoras são paradigmáticas e pioneiras na temática.

⁵⁰ VALADE, Bernard. Mudança Social. In: BOUDON, Raymond. *Tratado de Sociologia*, 1963, p. 359.

⁵¹ CIRIZA, Alejandra. Pasado y presente: El dilema Wollstonecraft como herencia teórica y política. In: BORON, Atilio A.; VITA, Álvaro de. (COMPILADORES). Buenos Aires: CLACSO, 2002. *Teoría y Filosofía Política: La recuperación de los clásicos em El debate latinoamericano*, p. 228.

⁵² CIRIZA, op. cit., p. 228 e 231.

⁵³ WOOLF, Virginia. *Um teto todo seu*. Trad. Vera Ribeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.

⁵⁴ BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. Trad. de Sérgio Milliet, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

A americana Gayle Rubin, uma antropóloga cultural, ativista e teórica de influência sobre temas de gênero, por sua vez, ao lançar *The Traffic in Women: Notes on the 'Political Economy' of Sex*⁵⁵, apresenta o seu sistema sexo/gênero, fortemente marcado por Lévy-Strauss⁵⁶. Seu discurso não aceita o determinismo ou o destino, entendendo que existe “um conjunto de arranjos pelo qual a sociedade transforma a sexualidade biológica (...) e as relações de gênero não resultam da existência de dois sexos e sim, de um sistema sexo-gênero”⁵⁷. Esse conceito rompe com a teoria funcionalista, na qual gênero assegura a reprodução social.

Nesta revisão, cabe lembrar a Teoria do Construcionismo, que prega que os significados de gênero moldam-se pelas estruturas sociais e pelos processos históricos, buscados individualmente pelas mulheres para a formação de sua identidade e de suas significações⁵⁸. De outro lado, a Teoria da Desconstrução, capitaneada por Judith Butler, expõe que gênero é uma certeza de corpo, com tabus e prescrições. Isso rompe com a teoria inicial sobre gênero, que tratava da biologização, bem como com a teoria rubiniana do sistema sexo/gênero.

É Judith Butler quem afirma que “os corpos não se conformam, nunca, completamente às normas pelas quais sua materialização é imposta”⁵⁹. É categórico o discurso de Butler ao afirmar que o processo de desconstrução afeta tanto o biológico quanto o cultural, razão pela qual, segundo a autora, é necessário que sejam vistas as capacidades sexualmente diferentes, como por exemplo, hormônios, cromossomos, etc., sem a negativa da materialidade e da diferenciação entre os sexos.

Seguindo-se os caminhos contemporâneos, pode-se afirmar que as mulheres lograram êxito desde suas lutas, manifestações e resistências, negando sua histórica condição subalterna rumo à construção e afirmação do gênero feminino em sua autonomia. É possível, a partir disto, verificar que as mulheres encontram-se em um contínuo processo de construção de uma alteridade feminina com irradiações sociais, políticas, culturais, bem como manifestações nas relações de trabalho,

⁵⁵ RUBIN, Gayle O. *O Tráfico de Mulheres: a economia política do sexo*. Trad. Christine Rufino Dalbat. Edleuza Roca e Sônia Correia. Recife: SOS Corpo, 1993, p. 2.

⁵⁶ LÉVY-STRAUSS, Claude. *As Estruturas Elementares do Parentesco*. Trad. de Mariano Ferreira. São Paulo: Editora da USP, 1976.

⁵⁷ RUBIN, op. cit., 1993.

⁵⁸ PEREIRA, Verbena Laranjeira. Gênero: Dilemas de um Conceito (p. 173-198). In: *Gênero e Cultura: questões contemporâneas*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

⁵⁹ BUTLER, Judith. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do 'sexo'*. Trad. de Thomas Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

lutando por reconhecimento “em um novo campo de possibilidades, para estabelecer convenções capazes de vencer sua condição de desigualdade⁶⁰”.

Essa resistência, se analisada à luz das relações de trabalho, manifesta-se em três fases, de acordo com o discurso de Madeira & Singer⁶¹, citados por Carmen Barroso, quais sejam: a primeira, quando o nível de participação da mulher nas indústrias, o número de pessoas empregadas na agricultura e o número de empresas comerciais manufatureiras apresentam-se em número elevado; a segunda fase, aquela na qual há uma grande migração do pequeno comércio e fabricação caseira para um patamar mais elevado, com o advento de indústrias maiores e conseqüente queda da participação de mulheres em atividades produtivas, relegadas às atividades de serviços, observando-se aí, um crescimento contínuo; o terceiro momento é aquele caracterizado pela discussão sobre as formas, os graus e os tipos de organização social da produção, importando tão somente o papel desempenhado para a acumulação do capital de todas as formas não capitalistas de produção, como era a chamada produção doméstica, que supõe o trabalho doméstico. Desta forma, neste terceiro estágio, foi possível evidenciar não mais a mulher e sim, a unidade familiar como geradora do capital, sob o discurso de que há um conjunto de atividades que irão interferir na manutenção e na reprodução da força de trabalho, o que pode, por vezes, gerar confusão entre a questão de gênero e o movimento feminista.

Por esta razão, importa um panorama sobre as duas questões. O movimento feminista teve seu esplendor nos anos 1980, quando começou a haver uma maior flexibilidade com relação à ação dos movimentos sociais em interlocução com o Estado, desde o “conceito que foi hegemônico no pensamento feminista da época: o conceito de ‘autonomia do movimento’⁶², a partir do advento do livro O segundo

⁶⁰ BANDEIRA, Lourdes. *Avançar na transversalidade da perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas*. CEPAL – SPM. Brasília, 2005, p.1.

⁶¹ MADEIRA & SINGER (1973), *apud* BARROSO, Carmen. *Mulher, Sociedade e Estado no Brasil*. UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) & Editora Brasiliense (edição conjunta) 1982, p. 14.

⁶² BLAY, Eva Alterman. *Estado y Género: Historia, perspectiva de género y políticas públicas en Cuarto Propio en el Estado, Chile*, Red de Comunicación Alternativa de la Mujer, FEMPRESS, 1998, p. 13. “Paz é não estar subordinada a ninguém e a nada”. Uma das primeiras intelectuais a levar a questão de gênero para dentro da universidade, Eva Blay enfrentou, nos anos 60 e 70, não só a censura do regime militar, mas o preconceito dos acadêmicos, que achavam esse um “tema menor”. Defendeu com sucesso os direitos da mulher: em 1985 fundou, na Universidade de São Paulo, o Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero (NEMGE), do qual é Coordenadora Científica. Atuou também na criação de políticas públicas específicas para a mulher e defendeu a igualdade salarial. Foi senadora e presidiu o Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo,

sexo, de Simone de Beauvoir⁶³. Essa autonomia foi entendida em suas dimensões organizacionais, ideológicas, programáticas e físicas⁶⁴.

O Estado era visto, sobretudo a partir das ditaduras, como a encarnação da força e, em menor medida, como o responsável ou fiador da proteção e exercício dos direitos. Esta tensão entre afirmar a distância dos partidos e do Estado ao mesmo tempo em que se reconhecia a necessidade de políticas públicas levou à elaboração do conceito de autonomia e à idéia de interlocução para “penetrar” nos órgãos do Estado.⁶⁵

Essa noção de autonomia começou a ser entendida como “mudança sem contaminação”⁶⁶ perante a falta de institucionalização da gestão, pela dificuldade e inércia dos governos de até então para lidarem com o tema e canalizarem esforços para a produção de políticas pertinentes, bem como a baixa receptividade política para interlocução com o movimento social liderado pelas mulheres. Assim, o movimento de mulheres brasileiras e as políticas de gênero⁶⁷ atuaram na tentativa de penetração em distintos âmbitos da política, construindo “múltiplas estratégias para que o Brasil ingressasse no novo século, contando com um amplo desenvolvimento jurídico e institucional em matéria de igualdade entre homens e mulheres”, sendo que foi assim que o Brasil conheceu, nos últimos anos, amplo e heterogêneo desenvolvimento de iniciativas sociais, “encaminhadas a executar

quando ajudou a implantar um programa de creches e a criar a primeira Delegacia de Polícia da Mulher (Fontes: <http://www.1000peacewomen.org>; <http://agenciacartamaior.uol.com.br/> 04.07.2005. Acesso em: 13 mar 2011).

⁶³ BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo: a experiência vivida*. Trad. Sérgio Milliet. v. 2, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

⁶⁴ BLAY, Eva Alterman. *Estado y Género: Historia, perspectiva de género y políticas públicas en Cuarto Propio en el Estado, Chile*, Red de Comunicación Alternativa de la Mujer, FEMPRESS, 1998, p. 13.

⁶⁵ PITANGUY, Jacqueline. *Movimento de Mulheres e Políticas de Género no Brasil*, Santiago de Chile, CEPAL, Unidad Mujer y Desarrollo. 2002, p.45.

⁶⁶ BLAY, Eva Alterman. *Estado y Género: Historia, perspectiva de género y políticas públicas en Cuarto Propio en el Estado, Chile*, Red de Comunicación Alternativa de la Mujer, FEMPRESS, 1998, p. 15.

⁶⁷ Em 1975, fundado o Centro da Mulher Brasileira no Rio e em outubro tem lugar o Encontro para o Diagnóstico da Mulher Paulista, nascendo daí o Centro de Desenvolvimento da Mulher Paulista. Em 76 surge o primeiro jornal feminista do país, “Nós Mulheres”. Em 79 tem lugar o I Encontro Nacional de Mulheres no Rio de Janeiro e em S Paulo se constitui a Frente de Mulheres Feministas. Em 80 em Minas Gerais é criado o Centro de Defesa dos Direitos da Mulher, em Pernambuco o grupo Ação Mulher, no Rio a Comissão de Violência, em S. Paulo o SOS- Mulher, dentre outros. Os primeiros passos das feministas foram, portanto, no sentido de estabelecer uma presença pública no país, alcançar legitimidade para sua pauta de reivindicações, ampliar sua base de militância introduzindo-se em outros espaços organizacionais como sindicatos, associações e universidades, refutando, ao mesmo tempo, críticas de alguns setores que viam neste movimento uma ameaça à unidade da oposição organizada então em uma frente única. (ECLAC).

políticas, fazer *lobby* e organizar as aspirações das mulheres de uma perspectiva cidadã”⁶⁸.

É de se notar a importância das manifestações e ações brasileiras lideradas por Nísia Floresta (1810 -1885), a mineira Maria Lacerda de Moura (1887-1945) e Bertha Lutz (1894 -1976)⁶⁹, no sentido da defesa e proteção das mulheres. A primeira, que viveu durante 28 anos na Europa, partilhava das ideias emancipacionistas por lá desenvolvidas, enquanto Maria Lacerda Moura foi considerada uma das pioneiras do feminismo no Brasil e, certamente, uma das poucas que observaram a condição feminina dentro da perspectiva da luta de classes⁷⁰. Mais tarde, também Bertha Lutz transformou-se em pregadora da emancipação da mulher, através da imprensa e da tribuna, tendo, inclusive, representado o Brasil em diversas conferências internacionais e fundado a primeira sociedade feminista brasileira, a Fundação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), em 1922, no Rio de Janeiro. Esta fundação teve acentuada preocupação com a questão do trabalho da mulher, embora o contexto exigisse o voto feminino enquanto direito político que, aliás, fora assegurado desde a Constituição Brasileira de 1891⁷¹.

Ressalte-se, por oportuno, que em 1927, as plataformas políticas já demonstravam simpatia pelo movimento de mulheres, tanto que alguns desses planos já contavam “com o concurso da mulher, tanto no que dissesse respeito à escolha dos representantes do povo, quanto na elaboração das leis”⁷². Mas foi com a ação de Bertha Lutz, enquanto representante feminista na Câmara de Deputados

⁶⁸ MONTAÑO, Sonia. Ni mujeres ni hombres providenciales en Liderazgos para el Siglo XXI. In: *Revista Perspectivas* No. 20, Chile, Publicación trimestral de ISIS Internacional, 2000, p. 13.

⁶⁹ A luta feminina pelo direito de poder escolher seus governantes tem sua história contada através de Berta Maria Júlia Lutz, filha do famoso cientista Adolfo Lutz, que liderou o movimento decisivo para a conquista do voto. Seu trabalho foi responsável pela aprovação do Novo Código Eleitoral, em 1932, no governo de Getúlio Vargas. Berta Lutz nasceu em São Paulo, em 1894, formou-se em zoologia, e em 1919 tornou-se secretária do Museu Nacional do Rio de Janeiro. Berta representou o Brasil, em 1922, na assembléia geral da Liga das Mulheres Eleitoras, realizada nos Estados Unidos, e foi eleita vice-presidente da Sociedade Pan-Americana. Ao voltar ao Brasil fundou a Federação para o Progresso Feminino, iniciando a luta pelo direito ao voto feminino no Brasil. Nesse mesmo ano, como delegada do Museu Nacional no Congresso de Educação, garantiu ingresso das meninas no Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro. Foi a única mulher eleita deputada, em 1933, para a Assembléia Nacional Constituinte. Em seu discurso de posse enfatizou a colaboração feminina imprescindível no processo de reconstitucionalização do País (CADERNOS PAGU Print version ISSN 0104-8333 Cad. Pagu no.24 Campinas Jan./June 2005 <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332005000100016>. Acesso em: 24 jun 2011).

⁷⁰ SAFFIOTI, Heleieth I.B. *A Mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis: Vozes, 1979, p. 257-60.

⁷¹ Idem.

⁷² SAFFIOTI, op. cit, p. 261.

no Congresso Nacional, no sentido da elaboração do Estatuto da Mulher, que foram evidenciados os relevantes papéis que a mulher exerce na sociedade. Isso tudo, com o despertar da consciência feminina para os problemas que afligiam (e que ainda afligem) as mulheres e, no que diz respeito às questões trabalhistas, muito havia (e ainda há) a ser determinado. Isso porque, às preocupações econômico-sociais que colaboram para a configuração do emprego e da mão de obra, associam-se combinações que se referem às características naturais dos indivíduos, razão do surgimento, na década passada, de programas, ações e experiências inovadoras garantidoras dos interesses legítimos por parte dos grupos de mulheres para o bem comum⁷³. Além das representantes brasileiras já nomeadas, pode-se citar, mais atualmente, acadêmicas como Eva Alterman Blay, Heleieth Saffioti, Jacqueline Pitanguy, Sônia Montañó, Laís Abramo, dentre outras. Mulheres que representaram a força da mulher brasileira no caminho da igualdade perante os homens.

A resistência feminina na Argentina foi representada pela reação francesa à obra de Simone de Beauvoir, consubstanciada em diversos movimentos de mulheres argentinas, semelhantes aos das mulheres brasileiras. As observações de Marcela Narí⁷⁴ corroboram esse discurso em um trabalho no qual analisou a recepção da obra de Beauvoir pelas mulheres argentinas, uma vez que buscava a reconstrução da repercussão sociológica daquele discurso por suas conterrâneas argentinas. Essa diferenciação de percepção entre brasileiras e argentinas é de crucial importância para este estudo, pois as respostas poderão estar calcadas no discurso governamental, no discurso político e nas ideologias dominantes manifestadas em cada um dos países.

Mais tarde, a formação das políticas de gênero na Argentina esteve diretamente relacionada com as mobilizações verificadas durante o governo de Perón, deflagrando “*un proceso de politización masiva de mujeres del pueblo que, a través del movimiento femenino, hicieron la diferencia*”⁷⁵. Esse processo marcou

⁷³ ARBOS, Xavier y Salvador Giner. *La gobernabilidad*. Ciudadanía y democracia en la encrucijada mundial, Madrid, Siglo Veintiuno Editores, S.A., 1993, p. 11.

⁷⁴ NARÍ, Marcela María Alejandra. No se nasce feminista, se llega a serlo. Lecturas y recuerdos de Simone de Beauvoir en Argentina, 1950 y 1990. In: MORA – *Revista Del Instituto Interdisciplinario de Estudios del Género*. Facultad de Filosofía y Letras. Universidad de Buenos Aires. No. 8. Diciembre, 2002.

⁷⁵ FRANGANILLO, Virginia. ENTREVISTA COM VIRGÍNIA FRANGANILLO. Primeira Presidente *Del Consejo Nacional de La Mujer* Data: 28 de março de 2011, das 15h30 min. Até 17h45 min., em Buenos Aires/AR, p. 1.

cultural e doutrinariamente o Peronismo, tanto que se configurou em experiência histórica que nenhum outro movimento havia demonstrado até então. Nos anos 1980, a agenda das políticas feministas argentinas marcou o governo Perón, o que trouxe um processo de modernização e riqueza para a Argentina. Para esse contexto, colaborou, também, a influência de quem chegava do exílio, pela abertura concedida aos presos políticos. Verificou-se, então, nos anos 1980, a experiência histórica do movimento de mulheres na Argentina e sua relação estreita com aquele governo⁷⁶.

Nos anos 1990, já havia uma vinculação, também estreita, entre os partidos políticos, o movimento feminista, a academia e as organizações governamentais. A partir disso, o que se viu foi a militância do movimento de mulheres junto às equipes técnicas (burocracias) por toda a Argentina, buscando, também, intercâmbios com as mulheres espanholas e brasileiras especialmente. Houve grande aprendizado com as estrangeiras, mas, evidentemente, as experiências nacionais tiveram importância vital⁷⁷, o que coincidiu com a criação do *Consejo Nacional de la Mujer*, mais adiante, neste trabalho, devidamente abordado.

1.2 A categoria trabalho e seu campo de relações nas economias mundializadas a partir dos anos noventa

O mercado de trabalho na concepção keynesiana⁷⁸ é o âmbito no qual há subordinação ao ritmo imposto pela atividade econômica. Há uma forma de pressão que pode sustentar e ampliar os níveis de emprego nas sociedades. Deste modo, tanto os governos como as empresas, os trabalhadores e os sindicatos submetem-se, especialmente na época em que se vive a globalização dos mercados, a contextos de “alargamento do assalariamento, da constituição da propriedade coletiva e da consolidação da sociedade salarial”⁷⁹.

Os anos 1980 romperam com visões liberais e reducionistas no que se refere à ação das políticas públicas. Estas foram submetidas às regras impostas pelos mercados mundializados, notando-se uma espécie de concorrência entre os estados

⁷⁶ FRANGANILLO, op. cit. 2011.

⁷⁷ Ibidem.

⁷⁸ CASTEL, R. *L'insécurité sociale – qu'est-ce qu'être protégé?* Paris: Seuil/La République des Idées, 2003.

⁷⁹ CASTEL, op. cit., 2003.

e as políticas para as sociedades. Esse contexto submeteu os trabalhadores, incluindo-se neste grupo, agora mais forte e marcadamente, as mulheres. Para reforçar essa nova corrente, verificou-se pelo mundo, a necessidade de atos, ações e mobilizações que pretendessem a geração de expectativas capazes de contribuir para a ascensão e a participação das mulheres no trabalho. Interessante notar que os novos contextos mundializados trouxeram uma série de alterações do ponto de vista comercial e empresarial, como por exemplo, a natureza dos contratos de trabalho, com o advento da multiplicidade de modalidades de suas formas. Também houve a confirmação de que a forma assalariada e mais uniforme de contrato de trabalho ratificava-se com a mundialização. No caso dos países da América Latina, como Brasil e Argentina, o número de trabalhadores com registros formais em carteiras de trabalho cresceu no período referido⁸⁰.

A chamada feminização da força laboral imprimiu, no mundo globalizado, a competição global e o modelo de desenvolvimento orientado para a necessidade da mão de obra da mulher, especialmente nas manufaturas e nos serviços⁸¹. Também a mobilidade geográfica das mulheres na América do Sul facilitou as relações de emprego, oportunizando sua autonomia em relação aos empregos antes realizados por homens especificamente, o que contribuiu, em parte, para a amenização das desigualdades⁸². Isso fez com que a participação feminina no mercado de trabalho ampliasse sua própria autonomia e poder de negociação, abrindo precedentes a que elas mesmas renegociassem suas próprias relações de gênero⁸³. Exemplo disso foi a emergência de formas de organização familiar diferentes das até então existentes, bem como a expansão da educação das mulheres, o que encaminhou a parcela feminina da população nos dois países aqui analisados a uma maior visibilidade em

⁸⁰ CARLEIAL, Liana; AZAÏS, Christian. Mercados de trabalho e hibridização: uniformidade e diferenças entre França e Brasil. In: SCIELO. ISSN 0103-4979 Cad. CRH. v. 20 n. 51 Salvador Sept./Dec. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792007000300003&script=sci_arttext>. Acesso em: 31 jul 2011.

⁸¹ NOGUEIRA, Cláudia MAZZEI. *A Feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização*. In: Participação Boletim do bloco de esquerda para o trabalho, n. 10, Nov/Dez. 2004. Lisboa/Porto, Portugal.

⁸² CAGATAY, N. *Género, Pobreza y Comercio*. Salt Lake City: Universidad de Utah, Departamento de Economía, 2001.

⁸³ PITANGUY, Jacqueline. As Mulheres e a Constituição de 1988. Disponível em: <<http://www.cepia.org.br/images/nov089.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2010.

atuação na vida pública, social e política, bem como em nichos laborais/ocupacionais antes não alcançáveis pelas mulheres⁸⁴.

A partir dessa verificação, as transformações na própria representação dos papéis femininos no imaginário social e global são aceitas, bem como, a emancipação feminina seria ponto e característica dominantes dos processos de globalização⁸⁵. De outro lado, é de lembrar que, ainda assim, a maioria da parcela feminina ainda continua a fazer parte da base da pirâmide social, participando do cotidiano familiar com inúmeras responsabilidades, quando não, em situações de pobreza. Por isso, não é possível afastar o argumento de que, se de um lado a globalização trouxe inúmeros progressos à população feminina, de outro, não afasta a desigualdade ainda reinante em termos econômicos e sociais⁸⁶.

No mesmo sentido, a afirmação de Helena Hirata, ao referir que:

Uma das consequências positivas da globalização foi a criação de empregos femininos em países do hemisfério Sul para mulheres que antes nunca tinham tido trabalho remunerado, como aconteceu no caso da transferência dos centros de *telemarketing* (...).Elas puderam então, pela primeira vez, sair de casa, ter uma renda, ter relações com outras trabalhadoras e formar redes de solidariedade. A consequência negativa, entretanto, é que esses empregos novos são vulneráveis e precários⁸⁷.

Porém, a globalização trouxe também consequências negativas como os “empregos novos são vulneráveis e precários”, configurando-se um paradoxo: os novos empregos gerados adotam caráter de precariedade, considerando-se que “nos países do Hemisfério Norte, isso se traduz nos empregos em tempo parcial e nos países do Sul, no aumento do emprego informal”⁸⁸. Em face disso, no ano 2000, ocorreram diversos movimentos coletivos contra a globalização. Um exemplo disso foi o Fórum Social Mundial e a Marcha Mundial de Mulheres⁸⁹.

Na América do Sul, o Brasil e a Argentina viveram contextos semelhantes no que diz respeito às questões laborais, sendo que o chamado capitalismo tardio não conseguiu integrar os trabalhadores de forma otimizada, ainda que fosse verificado o

⁸⁴ CUNHA, Gabriela e FUENTES, Fernanda. *Mulheres, trabalho e Globalização: determinantes nos padrões globais de desigualdade*. Disponível em:

<http://www.prodema.ufpb.br/revistaartemis/numero4/artigos/artigo_09.pdf>. Acesso em: 31 jul 2011.

⁸⁵ CUNHA, op. cit., 2011.

⁸⁶ CUNHA, Gabriela e FUENTES, Fernanda. *Mulheres, trabalho e Globalização: determinantes nos padrões globais de desigualdade*. Disponível em:

<http://www.prodema.ufpb.br/revistaartemis/numero4/artigos/artigo_09.pdf>. Acesso em: 31 jul 2011.

⁸⁷ MARIUZZO, Patrícia. Socióloga discute o desemprego e a questão de gênero no mundo do trabalho. Entrevista com Helena Hirata. In: *Inovação UNIEMP*, v. 2 n. 5. Campinas nov./dic. 2006.

⁸⁸ MARIUZZO, op. cit., 2006, p. 3.

⁸⁹ Ibidem, p. 4.

crescimento no número de assalariados. Isso não nega a existência do institucionalismo que rege o mercado de trabalho (registros formais). É o caso, no Brasil, do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), que funciona como financiador das políticas de emprego⁹⁰. Em 1988, a Constituição da República criou o FAT com recursos do Estado, com o intuito de constituí-lo como base de sustentação financeira para a política pública de emprego, que ganhou, assim, um financiador estável⁹¹.

É de se notar que uma das dimensões da globalização foi a adoção de políticas neoliberais pelos estados nacionais, inclusive Brasil e Argentina, o que resultou na privatização de várias atividades realizadas tradicionalmente pelo setor público. Com isso, no Brasil e na Argentina, especialmente na área das telecomunicações, verificou-se “diminuição significativa do número de empregos, com o objetivo de aumentar a rentabilidade e diminuir os custos das empresas recém-criadas”⁹². Outra dimensão da mundialização foi a criação de políticas a serem efetivadas em nível supranacional, a partir das orientações dos organismos internacionais, tais como a ONU e o Banco Mundial, e que passaram a ser orientadas ao trabalho da mulher.

Nesse sentido, diversas políticas, consubstanciadas em instrumentos legais, foram propostas para a diminuição da vulnerabilidade do emprego feminino, que aparece nas décadas de 1980 e 1990 fortemente precarizado, especialmente pela subcontratação. Consultada sobre essa questão, Helena Hirata, em entrevista,⁹³ afirmou que

as políticas de igualdade de uma maneira geral, e uma política de igualdade salarial em particular, poderiam contribuir para uma maior equidade no tratamento entre os sexos, sobretudo considerando a maior escolaridade formal e o maior número de diplomas de todos os níveis obtidos pelas mulheres, em comparação com os homens.⁹⁴

É de se notar que a dinâmica do mercado de trabalho sofreu inúmeras alterações, elevando o nível da taxa de desemprego, modificando as formas de

⁹⁰ CARLEIAL, Liana; AZAÏS, Christian. Mercados de trabalho e hibridização: uniformidade e diferenças entre França e Brasil. In: SCIELO. ISSN 0103-4979 Cad. CRH v. 20. n. 51 Salvador. Sept./Dec. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792007000300003&script=sci_arttext> Acesso em: 31 jul 2011.

⁹¹ Ibidem.

⁹² MARIUZZO, Patrícia. Socióloga discute o desemprego e a questão de gênero no mundo do trabalho. Entrevista com Helena Hirata. In: *Inovação UNIEMP*, v. 2. n. 5 Campinas. nov./dic. 2006.

⁹³ HIRATA, Helena. (Entrevista). In: *Revista Trabalho, Educação e Saúde*. n. 4, v. 1, 2006, p. 203.

⁹⁴ Idem, 2006.

contratação, alterando as relações entre mercado de trabalho formal e informal. Também as mudanças nas formas e nos modos de emprego configuraram nova reorganização produtiva e o trabalho incorporou-se à construção da identidade de gênero. Paradoxalmente, se a globalização elevou os níveis de emprego das mulheres, também vulnerabilizou e precarizou os empregos. Nesse sentido, a resposta de Helena Hirata, quando questionada sobre a contribuição dos estudos de gênero para salientar outras dimensões do trabalho, particularmente no tocante à polarização entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo:

Os estudos de gênero têm, sobretudo, contribuído para ampliar o conceito de trabalho para além do trabalho profissional, restituindo a importância devida ao trabalho doméstico e ao trabalho exercido pelas mulheres no interior da família. A gratuidade dessa modalidade de trabalho repercute sobre o trabalho profissional das mulheres, que é constantemente desvalorizado e não reconhecido⁹⁵.

Sobre o debate marxista acerca do trabalho produtivo e improdutivo, que dominou a polêmica sobre o trabalho doméstico nos anos 1970 e 1980, Helena Hirata acredita ter sido essa corrente suplantada pelo estudo empírico das características constitutivas do trabalho da mulher, especialmente a questão referente ao trabalho doméstico, como relação de disponibilidade permanente aos filhos, ao marido, ao companheiro, etc.

Essas análises apontam hoje para uma outra dimensão do trabalho, a dimensão da afetividade, do amor (...). A dificuldade em lutar contra a divisão sexual do trabalho doméstico, que aloca à mulher as tarefas relacionadas à casa e às crianças, liberando o homem para as responsabilidades na esfera profissional, está nessa dimensão de afetividade, que cria uma relação de 'servidão voluntária' das mulheres⁹⁶.

Nessa direção, segundo a autora, as filósofas Sandra Harding e Donna Haraway, problematizaram a construção sócio-sexual da cultura e dos padrões de verdade, o que pode contribuir na compreensão de algumas dimensões relacionadas à divisão sexual do trabalho, dentre elas "o afastamento das mulheres das posições de poder e do processo de concepção dos modelos produtivos e de seus padrões tecnológicos", ao que a autora responde reiterando a contribuição das duas filósofas citadas para a constituição de uma epistemologia feminista.

Elas interrogaram a natureza da objetividade, o acesso desigual ao conhecimento segundo os sexos, a relação entre sujeito e objeto do conhecimento, a construção social – e sexuada – da natureza, da verdade ou da cultura. (...) A idéia do 'ponto de vista' ou do 'conhecimento situado'

⁹⁵ HIRATA, Helena. (Entrevista). In: Revista Trabalho, Educação e Saúde. n. 4, v. 1, 2006, p. 200.

⁹⁶ Idem, p. 201.

coloca mulheres, minorias étnicas ou raciais, etc. no centro da elaboração de uma nova ordem de conhecimento⁹⁷.

Essa ótica pode ser aplicada aos casos brasileiro e argentino, especialmente no início dos anos 1980, quando do advento da nova ordem referida por Helena Hirata. Na sequência, presenciou-se o raiar do processo de interdependência crescente dos mercados locais, com consequências para os padrões locais de produção e de consumo. A dinâmica dos mercados de trabalho locais foi alterada substancialmente com a elevação das taxas de desemprego, bem como, com relação às modificações que ocorreram no tocante às formas de contratação e a relação entre os mercados formal e informal de trabalho.

Na Argentina, as chamadas empresas recuperadas contribuem como laboratórios para ações em prol do trabalho e da responsabilidade do trabalhador. Nesse sentido, a importante colocação de Graciela Di Marco e Javier Moro⁹⁸, dando conta de que as considerações das relações de gênero no trabalho exigem um processo de maior visibilidade das trabalhadoras nas empresas recuperadas, para que elas não estejam subsumidas na categoria central de trabalhadores, pois vê-se, ainda, a segmentação por sexo nos postos de trabalho. Não são oferecidos os elementos necessários para a atualização e apropriação das ferramentas vinculadas ao advento da tecnologia, como forma de ampliação da gama de ocupações para as mulheres por sua criatividade e sua autonomia⁹⁹.

É relevante lembrar que as novas situações sociais e formas de trabalho são mencionadas nos Eixos temáticos 2000 do *Plan de Acción de la Comisión Tripartita – CTIO*, sendo que um deles é exatamente o setor informal da economia, reconhecendo que nele existe uma maioria de trabalhadoras (mulheres). Do mesmo modo, há o reflexo no mundo laboral das empresas transnacionais, nas formas de trabalho que afrontam os direitos humanos das trabalhadoras: terceirização, teletrabalho, etc. Também se verifica a situação de vulnerabilidade de direitos das migrantes (trabalho escravo, por exemplo) e inclui a promoção da articulação entre

⁹⁷ Idem, p. 202.

⁹⁸ Di Marco, Graciela; Moro, Javier (2004): “Experiencias de economía solidaria frente a la crisis argentina: estudio desde una dimensión de género”. En Valenzuela, María Elena (2004): *Políticas de empleo para superar la pobreza*. OIT. Andros, Santiago de Chile.

⁹⁹ Di Marco, Graciela; Moro, Javier (2004): “Experiencias de economía solidaria frente a la crisis argentina: estudio desde una dimensión de género”. En Valenzuela, María Elena (2004): *Políticas de empleo para superar la pobreza*. OIT. Andros, Santiago de Chile.

as câmaras empresariais, os organismos públicos, as organizações sociais e as que se dedicam às microempreendedoras¹⁰⁰.

Se por um lado é necessário assegurar a criação do maior número possível de empregos (para homens e mulheres) em situações que não discriminem e/ou segmentem a força laboral, por outro, é necessário - e não menos importante - que estes postos sejam de qualidade, de forma a respeitar os trabalhadores e trabalhadoras. A qualidade de emprego é conceito complexo que inclui, além da remuneração justa, um conjunto de fatores objetivos que promovam bem-estar econômico, social e a saúde integral de quem labora. São também primordiais a “dignidade do trabajo y no trabajo”¹⁰¹. Em muitos destes aspectos, a mulher continua sofrendo discriminação específica no mercado de trabalho.

É importante salientar que a qualidade “no e do” trabalho pode ser abordada levando-se em consideração as seguintes dimensões: o tipo, a frequência e a regularidade da demanda, a extensão da jornada laboral, a confiabilidade no trabalho, a estabilidade laboral, os postos de trabalho, a proteção social, as estratégias de cuidado dispensadas às crianças, a organização interna, a tomada de decisões, as lideranças, os acidentes do trabalho, a formação profissional, a consciência laboral, social e política¹⁰². Isso tudo possibilita o entendimento acerca do que seja trabalho digno e são variáveis para a análise do trabalho de homens e mulheres, agregando aos dados estatísticos apresentadas informações substantivas do modo de vida dos trabalhadores e trabalhadoras, constituindo-se em guia para a formação da agenda dos direitos das mulheres.

1.3 Mulher e trabalho a partir da década de 90 no Brasil e na Argentina

No caso brasileiro, as pesquisas da Fundação Carlos Chagas indicam que, em 2002, o mais comum era ser empregado, tanto em relação a homens (59%) como em relação a mulheres (47%). “No entanto, um percentual mais expressivo das mulheres (34%), quando comparado aos homens (9%), ocupa posições mais

¹⁰⁰ Plan De Accion de la Comisión Tripartita de Igualdad de Oportunidades- CTIO “*Por la inclusión con Equidad en el Mundo Laboral*”, 2006.

¹⁰¹ DI MARCO, Graciela. Autogestión y democratización de la propiedad y el trabajo. In MASSETTI, A.; VILLANUEVA, E. y GÓMEZ, M. (comps) (2010). *Movilizaciones, protestas e identidades colectivas en la Argentina del bicentenario*. Buenos Aires: Nueva Trilce. ISBN: 978-987-24976-5-3. 544, pág. 201 – 221.

¹⁰² Idem.

vulneráveis no mercado”, o que pode ocorrer enquanto trabalhadoras domésticas não remuneradas ou, até mesmo, como trabalhadoras para seu próprio consumo ou da família¹⁰³.

Algumas características da ocupação feminina nesses nichos mais desfavorecidos ilustram a precariedade dessa expressiva parcela da mão de obra. Por exemplo, entre as trabalhadoras domésticas, 75% não possuem carteira de trabalho e 94% ganham até 2 salários mínimos (SM). Há importantes variações regionais nesse perfil. No que se refere à de carteira de trabalho, nas regiões Sudeste e Sul, 68% não possuíam carteira de trabalho; no Norte a proporção era bem maior atingindo 90%; no Nordeste 88% e no Centro-oeste, 80%.¹⁰⁴

O local no qual os trabalhadores desempenham suas atividades laborais também representa ponto negativo, se analisadas as condições femininas em relação às masculinas. A Fundação Carlos Chagas evidencia que, embora no ano de 2002 “cerca de 60% dos ocupados de ambos os sexos trabalhavam em lojas, escritórios e oficinas, um percentual considerável de mulheres trabalhava no próprio domicílio (9,5%) ou no domicílio do patrão (20%)” e esses números são bem mais elevados do que os verificados para os homens. De acordo com a mesma pesquisa, “a grande maioria é composta por autônomas (75% em 2002) que trabalham por conta própria no domicílio”, ou porque não conseguiram outro trabalho, ou porque “em casa podem trabalhar e ao mesmo tempo cuidar da família e dos filhos”. O segundo caso (dos que trabalham no domicílio do patrão), “é composto por esmagadora maioria de trabalhadoras domésticas (mais de 96% das mulheres que trabalham nesse local)”¹⁰⁵.

Nesse sentido, uma das principais razões pelas quais a mulher ocupa posição menos favorável em relação aos homens no trabalho “é a sua menor combatividade e poder de reivindicação”, o que é referendado pela Fundação Carlos Chagas, evidenciando que a participação feminina em sindicatos de classes “ainda é restrita numérica e setorialmente, embora nos últimos sete anos venha aumentando ligeiramente”. As estatísticas alertam para o fato de que, em 1995, as mulheres representavam 1/3 dos associados de sindicatos profissionais. Já no ano de 1998, foi verificado o percentual de 35,7% e, no ano de 2002, o percentual de 37,4%,

¹⁰³ BRASIL. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2008. Disponível em: <www.fcc.org.br>. Acesso em: 19 Jan 2009.

¹⁰⁴ Idem.

¹⁰⁵ BRASIL. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2008. Disponível em: <www.fcc.org.br>. Acesso em: 19 Jan 2009.

alertando-se que “a maior concentração de sindicalizadas era vinculada ao setor Social (31%), onde têm grande peso estabelecimentos de ensino e da área da Saúde e ao setor Agrícola e eram vinculadas 23,5%”. Note-se, ainda, que a referida pesquisa mostra que “em apenas 10% dos sindicatos de empregados urbanos havia uma mulher na presidência em 1992, mas em 2001, a proporção era 15,8%. No cargo de tesoureira, os índices avançaram de 16% para 22% no mesmo período”¹⁰⁶.

No entanto, verifica-se que a segregação setorial no Brasil ainda permanece. É o que se denota da Tabela 1, evidenciando que o lugar das mulheres no mercado de trabalho tem sido, nos últimos 32 anos, o de prestação de serviço, demonstrando um percentual de 31%, seguido do trabalho agropecuário (16%). Logo depois, verifica-se o comércio, algumas funções administrativas, bem como trabalhos executados no setor técnico, científico e artístico, perfazendo um total de 11%. Comparativamente aos homens, no ano de 2002, por exemplo, tem-se que 56% destes exerciam atividades agropecuárias e industriais. Isso significa que, para as mulheres, as oportunidades de trabalho são maiores em certos setores econômicos, como por exemplo, a prestação de serviços, nos quais já é comum a sua presença¹⁰⁷.

A Tabela 1, que segue, evidencia que nos 17 anos transcorridos entre os anos de 1985 a 2002, a participação feminina vem crescendo de forma lenta, mas persistente, particularmente a partir da década de 1990, com a redução proporcional dos empregos masculinos: em 1985, 32,4% dos empregos formais eram femininos, em 1992, 35,9% e em 2002, 39,7%.

¹⁰⁶ BRASIL. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2008. Disponível em: <www.fcc.org.br>. Acesso em: 19 Jan 2009.

¹⁰⁷ Idem.

Tabela 1 – Distribuição dos ocupados por sexo e grupos ocupacionais no Brasil

OCUPAÇÃO	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
	1970	1970	1976	1976	1980	1980	1986	1986	1990	1990	1996	1996	1998	1998
Ocupações técnicas, científicas, religiosas, artísticas e afins	2,4	13,5	3,9	11,8	3,8	13,4	4,4	13,3	4,4	11,6	4,6	12	5,3	13
Ocupações administrativas	10,1	10,3	13,9	13,3	10,7	14,6	14,7	14,9	12,7	12,2	12	12,4	11,3	13,2
Ocupação da agrop. e produção extrativ.	50,2	20,3	39,1	27,1	39,5	13,4	25,5	13,2	27,9	25,8	26,7	22,1	24,7	19,1
Ocupações da ind. da transform. e constr. civil	16	10,9	21,4	12,5	25	12,7	29,5	12,7	29,7	10	24,1	9,7	24,6	8,8
Ocupações do comércio e ativ. Auxiliares	4,3	4,1	5,5	5,5	7,4	7,8	9,9	12,2	10,8	11,8	11,4	12,8	11,2	13,3
Ocupações dos transp. e comunic.	4,3	0,7	5,6	0,7	5,8	0,8	5,9	0,7	5,5	0,7	5,9	0,6	6,2	0,9
Ocupações de Prestação de serviços	1	39	1	22,8	4,8	30,4	2,6	24,1	2,3	23	2,5	23,8	2,5	23,8
Ocupações da defesa nacional e segurança pública	1,9	0,03	1,9	0,03	2	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras ocupações	8,3	7,2	8,3	6,3	6,5	3,9	13,6	8,3	13	6,9	12,8	6,6	14,2	7,9
TOTAL (%)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
MILHÕES	23,4	6,1	27,7	11,2	31,4	11,8	40	22	40,5	25,9	41,9	27,8	42,3	27,6

Fonte: IBGE, 2002

A partir disso, pode-se rumar para a constatação que segue e que apresenta a parcela feminina em empregos formais no Brasil, comparada à parcela masculina, consubstanciada na Tabela 2, conforme segue:

Tabela 2 – Parcela feminina em empregos formais no Brasil

ANOS	TOTAL DE VÍNCULOS FORMAIS (MILHÕES)	PARCELA FEMININA (MILHÕES)	%
1985	20,4	6,6	32,4
1988	23,3	7,9	33,9
1992	22,3	8	35,9
1995	23,6	8,8	37,3
1998	24,5	9,4	38,4
2002	28,7	11,4	39,7

Fonte: MTE/RAIS

Observa-se que a parcela feminina em empregos formais é muito diferente da parcela masculina que, na Tabela 2, encontra-se implícita, de modo que, diminuindo-se a quantidade de mulheres formalmente empregadas do total geral de vínculos formalizados, obtém-se o total masculino. Tomando-se o ano de 1985, verifica-se que 13,8 milhões é o total de homens vinculados formalmente em empregos no Brasil. Se comparado este período ao ano de 2002, pode-se afirmar que houve acréscimo de 8,3 milhões de vínculos formais e que a parcela feminina formalmente empregada cresceu de 6,6 para 11,4 milhões. Para os homens, nestes mesmos períodos (1998 e 2002), tem-se 17,3 milhões. É de salientar-se, então, o crescimento contínuo da força de trabalho feminina.

Não obstante esse dado importante, notou-se a desigualdade dos rendimentos femininos perante os masculinos, durante os últimos 26 anos, no Brasil, conforme demonstra a Tabela 3. Mulheres auferem menores valores do que os homens, qualquer que seja o ramo de atividade econômica em que atuem. "No ramo da educação, saúde e serviços pessoais (espaço de trabalho tradicionalmente feminizado), por exemplo, encontra-se uma maior proporção de homens (30% *versus* 15% de mulheres) com rendimentos superiores a cinco salários mínimos."¹⁰⁸ Independentemente da jornada semanal de trabalho, o rendimento feminino é menor. No ano de 2002, "entre aqueles que trabalhavam em período integral (de 40 a 44 horas semanais), por exemplo, ganhavam até 2 (dois) salários mínimos, 57%

¹⁰⁸ BRASIL. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2008. Disponível em: <www.fcc.org.br>. Acesso em: 19 Jan 2009.

das ocupadas e 51% dos ocupados”.¹⁰⁹ No outro lado, estavam 16% dos homens e 13% das mulheres ganhando mais de 5 Salários mínimos.

Tabela 3 - Rendimento dos ocupados por sexo e setores de atividades no Brasil - 2002

SEXO E RAMOS DE ATIVIDADE ECONÔMICA	2002					
	Classes de rendimento mensal (Salários mínimos)					
	Total (milhões)	até 2 SM %	mais de 2 a 5 SM %	mais de 5 a 10 SM %	mais de 10 SM %	s/ rendimento %
TOTAL	78168174	54,1	22,2	7,0	3,8	11,8
Agrícola	16140733	47,0	5,5	1,3	0,8	44,6
Indústria	562449	37,1	33,5	17,5	10,4	1,0
Indústria de transformação	10566174	56,1	28,1	7,6	4,2	2,9
Construção	5558175	61,6	28,0	3,6	2,0	3,9
Comércio e reparação	13412296	56,3	25,7	7,4	3,4	6,0
Alojamento e alimentação	2900711	61,9	20,0	4,3	1,9	10,6
Transporte, armazenagem e comunicação	3652526	37,6	43,3	12,0	4,9	0,9
Administração pública	3829873	37,4	30,8	19,8	10,6	0,3
Educação, saúde e serviços sociais	6989790	46,0	32,8	12,4	5,9	1,7
Serviços domésticos	6046100	93,1	5,7	0,2		0,7
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	3116118	62,2	21,9	6,5	3,3	4,5
Outras atividades	5193122	38,7	31,5	14,3	11,9	1,2
Atividades mal definidas ou não declaradas	200107	78,8	10,1	3,2	2,7	2,1
HOMENS	45869765	51,4	26,1	8,2	4,9	8,1
Agrícola	10799915	61,6	7,8	1,8	1,1	26,6
Indústria	489926	37,5	34,3	16,9	9,9	0,8
Indústria de transformação	6691808	46,5	35,4	9,8	5,6	1,7
Construção	5411987	62,2	28,0	3,4	1,9	3,5
Comércio e reparação	8443685	52,6	28,9	9,0	4,6	3,7
Alojamento e alimentação	1485589	57,1	24,5	6,3	2,8	7,8
Transporte, armazenagem e comunicação	3255709	37,2	44,1	12,0	4,8	0,6
Administração pública	2477801	32,4	33,8	21,4	10,9	0,2
Educação, saúde e serviços sociais	1557311	35,2	31,2	16,9	12,9	1,8
Serviços domésticos	428242	84,5	12,1	0,9		1,3
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1328251	54,2	26,9	8,9	4,9	3,1
Outras atividades	3321778	35,9	32,6	14,3	13,9	0,8
Atividades mal definidas ou não declaradas	177763	81,4	9,2	1,7	2,6	1,8
MULHERES	32298409	57,8	16,7	5,2	2,3	17,0
Agrícola	5340818	17,6	0,7	0,3	0,2	81,0
Indústria	72523	34,2	28,4	21,0	13,8	2,1
Indústria de transformação	3874366	72,7	15,5	3,8	1,9	5,0
Construção	146188	40,0	27,1	8,5	5,6	17,0
Comércio e reparação	4968611	62,7	20,2	4,7	1,6	9,8
Alojamento e alimentação	1415122	66,9	15,4	2,2	1,0	13,6
Transporte, armazenagem e comunicação	396817	41,1	36,2	12,4	5,3	3,2
Administração pública	1352072	46,5	25,2	16,7	9,9	0,4
Educação, saúde e serviços sociais	5432479	49,1	33,3	11,1	3,8	1,6
Serviços domésticos	5617858	93,8	5,2	0,1		0,6
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1787867	68,1	18,3	4,7	2,2	5,6
Outras atividades	1871344	43,8	29,5	14,3	8,3	1,7
Atividades mal definidas ou não declaradas	22344	58,1	16,5	15,1	3,7	4,5

Fonte: FIBGE/PNAD – Microdados

¹⁰⁹ BRASIL. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2008. Disponível em: <www.fcc.org.br>. Acesso em: 19 Jan 2009.

Os dados expostos corroboram a afirmação da existência de uma situação de desvantagem feminina na força de trabalho no Brasil. Também o Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (RPNUD) apresenta interessantes dados sobre a situação da mulher em comparação com a do homem no mercado de trabalho, bem como na representação política. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) afirma que “as mulheres têm salários menores do que os homens”, não importando “quão alto é o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) no país”¹¹⁰. Existem outros países em que “a diferença de renda entre gêneros é bem menor do que em outros, mas em todos, os homens ganham mais”¹¹¹.

O Brasil, com índice de 0,498 (quanto mais perto do 1, melhor), é o 81º em um *ranking* de 108 países para o indicador, que usa dados de 2006. O levantamento mostra que apesar de as brasileiras apresentarem maior esperança de vida ao nascer (75,8 anos, contra 68,4 dos homens), maior **taxa de alfabetização** (89,9% das mulheres com mais de 15 anos estavam alfabetizadas em 2006, contra 89,4% dos homens), e maior **taxa bruta de frequência à escola** (89,4% das mulheres para 85,1% dos homens), o rendimento feminino, no Brasil é, em média, 56% do rendimento masculino. Isso significa que se os homens recebem R\$ 1.000,00, as mulheres ganham apenas R\$ 560,00¹¹² (ênfase da autora).

Esses dados são importantes para evidenciar a discriminação da classe feminina, se considerado o labor em atividade idêntica. Reforça, ainda, que há resquícios fortes de paternalismo em relação à mulher e que a ela deve ser direcionado o trabalho nos espaços privados (em geral, o lar). Ao homem, tido como principal provedor do lar, sempre coube o trabalho nos espaços públicos¹¹³. Importante pesquisa do UNIFEM (Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher) ratifica esse posicionamento, especialmente ao analisar o trabalho feminino e o masculino, em cargos de chefia, apontando que:

[...] há o que chamamos de ‘teto de vidro’: quanto mais alto o posto nas empresas, menor o número de mulheres. A falta de mulheres em cargos de chefia não acontece somente por culpa das empresas¹¹⁴.

¹¹⁰ Na Islândia (país de maior IDH) ou em Serra Leoa (país de pior IDH do *ranking* de 179 nações analisadas pelo PNUD (inclusive Brasil e Argentina)

¹¹¹ Medida de Participação segundo o Gênero (MPG). Informativo – edição de 2008, p. 1.

¹¹² Idem, p. 1. (ênfase da autora).

¹¹³ QUERINO, Ana Carolina. (UNIFEM). *Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher*. Programa Regional de Gênero, Raça, Etnia e Pobreza. (Entrevista).

¹¹⁴ QUERINO, Ana Carolina. (UNIFEM). *Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher*. Programa Regional de Gênero, Raça, Etnia e Pobreza. (Entrevista). O país com melhor índice (que indica menor desigualdade de gêneros) é a Suécia (MDG de 0,925), que também conta com a menor diferença entre rendimento (a mulher ganha 84% do salário do homem). Apesar disso, as mulheres ocupam apenas 32% dos cargos legislativos, 47% dos de alto escalão. Na ponta de baixo está o Lêmen (MDG de 0,136), onde as mulheres ganham apenas 30% do salário dos homens, ocupam 0,7% dos cargos legislativos e têm 4% das posições de alto escalão.

No entanto, não deve ser esquecido o fato de que as mulheres, por meio do movimento de mulheres, vem tentando minimizar essas diferenças, dando mostras das condições femininas para o exercício de atividades que envolvem a política, por exemplo. Essa tentativa de evidenciar a força laboral feminina vem demonstrada na ocupação de cargos legislativos por mulheres no Brasil e na Argentina, países nos quais as mulheres ocupam 9,4% dos cargos legislativos, 35% dos cargos de alto escalão e 53% dos postos de gestão em relação aos homens. Embora esses dados sejam expressivos, é necessário pensar na parcela não abraçada pelos dados expostos. Ou seja, são necessárias políticas que alcancem, cada vez mais, um número maior de mulheres.

Colocações importantes na análise da situação feminina comparativamente à masculina no mercado de trabalho vêm sendo expostas pelo UNIFEM. Este importante órgão governamental, nas pessoas de seus representantes, acredita serem necessárias políticas que invistam em educação:

investir numa educação que valorize o papel da mulher no trabalho e encoraje as meninas para áreas mais técnicas, afirma o consultor do PNUD na área de desenvolvimento humano, Flávio Comim. “Esses dados mostram que o problema brasileiro é no mercado de trabalho e, por isso, as políticas devem ir além de uma universalização da educação, visando valores e qualidade. Devemos traduzir o avanço educacional que tivemos para o mercado de trabalho.

Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano(RDA), a Medida de Participação, segundo o Gênero(MPG), concentra-se mais nas oportunidades das mulheres do que nas suas capacidades e contempla a desigualdade de gênero em três áreas fundamentais: a primeira, que verifica a capacidade de participação e tomada de decisão na política, medida pelas “parcelas percentuais dos assentos parlamentares ocupados por mulheres e por homens”; a segunda, demonstra a capacidade de participação e de tomada de decisão na seara econômica, que é medida através de dois indicadores: “as parcelas percentuais de mulheres e homens em funções legislativas, cargos superiores e de gestão e as parcelas percentuais de mulheres e homens em funções especializadas e técnicas”; por fim, a terceira área, controla os recursos econômicos e é medida pelo rendimento estimado de mulheres e homens em dólares americanos, sendo que, “para cada uma destas três dimensões, é calculada uma "percentagem equivalente distribuída equitativamente

(PEDI - Parcela Feminina da População), como uma média ponderada da população”¹¹⁵.

Para efeitos de medição da participação e da tomada de decisão política e econômica, “a PEDI é, então, indexada através da sua divisão por 50” e o motivo desta indexação resume-se ao seguinte discurso: “numa sociedade ideal, que promova a igualdade do poder de ambos os sexos, as variáveis MPG (Medida de Participação segundo o Gênero) serão equivalentes a 50% — ou seja, a parcela das mulheres será igual à dos homens para cada variável em análise”¹¹⁶.

A PEDI não é definida sempre que o valor de um índice masculino ou feminino for igual a zero. Contudo, quando o índice tende para zero, o limite da PEDI é zero. Sendo assim, nestes casos, o valor da PEDI é indexado em zero. Finalmente, a MPG é calculada como média simples das três PEDIs indexadas¹¹⁷.

Em verdade, o Relatório de Desenvolvimento Humano recorreu aos salários não agrícolas, estabelecendo que o *rácio*¹¹⁸ entre salários femininos e salários masculinos no setor não agrícola é aplicável ao resto da economia, de modo que a parcela feminina da remuneração salarial

é calculada a partir do *rácio* entre os salários não agrícola feminino e masculino, e das parcelas percentuais feminina e masculina da população economicamente activa. Sempre que não se encontram disponíveis dados sobre o *rácio* salarial, é utilizado um valor de 75%.¹¹⁹

A partir dessas colocações advindas do PNUD, é possível afirmar que o *rácio* entre os salários não agrícolas feminino e masculino é representado por $(Wf/Wm) = 0,815$, assim como a parcela percentual feminina da população economicamente activa é representada por $(EAf) = 44,0\%$, enquanto que o percentual masculino da população economicamente activa é $(EAm) = 56,0\%$.¹²⁰ A conclusão do Relatório de Desenvolvimento Humano demonstra que a parcela feminina da remuneração salarial é equivalente à parcela feminina do PIB.

¹¹⁵ RDH (Relatório de Desenvolvimento Humano). UNDP. *United Nations Development Programme. Cálculo dos Índices de Desenvolvimento Humano*, op. cit., 2006, p. 397-8.

¹¹⁶ Idem, p. 398.

¹¹⁷ Idem Ibidem.

¹¹⁸ *Rácio*: termo usado em Contabilidade e Economia, com o significado de «coeficiente entre dois valores que permite estabelecer relações entre os mesmos». É expressão inclui a expressão **rácio de liquidez**, «numa empresa, relação entre os ativos de curto prazo e o exigível igualmente a curto prazo». (Fonte: Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea, 2006)

¹¹⁹ RDH (Relatório de Desenvolvimento Humano). UNDP. *United Nations Development Programme. Cálculo dos Índices de Desenvolvimento Humano – Adendo à Nota Técnica*, 2006, p. 399.

Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/media/10-Backmatter_PT.pdf>. Acesso em: 12 dez 2011.

¹²⁰ RDH (Relatório de Desenvolvimento Humano). UNDP. *United Nations Development Programme. Cálculo dos Índices de Desenvolvimento Humano*, op. cit., 2006, p. 399.

A igualdade de gênero foi tema do RDH (Relatório de Desenvolvimento Humano) de 1995, quando, pela primeira vez, foram calculados a MPG e o IDG (Índice de Desenvolvimento Humano Ajustado ao Gênero). Sobre a importância do assunto, o Relatório diz:

O reconhecimento de direitos iguais para mulheres e homens e a determinação em combater a discriminação de gênero são conquistas iguais em importância à abolição da escravidão, à eliminação do colonialismo e ao estabelecimento de direitos iguais para minorias étnicas e raciais.” Isso significa desenvolver e, segundo o Relatório, desenvolvimento humano significa o aumento das escolhas para todas as pessoas, não só para uma parte da sociedade, o que vem prejudicado pelo baixo crescimento da participação da mulher nas questões econômicas e políticas. De acordo com o PNUD, “a participação da força de trabalho feminina [no total] cresceu somente quatro pontos percentuais em 20 anos — de 36%, em 1970, para 40%, em 1990¹²¹.

Desde o ano de 1990, há no Brasil, a Pesquisa Mensal de Empregos, que oferta indicadores para o acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho nas grandes capitais brasileiras. Essa pesquisa demonstrou que, embora as mulheres sejam maioria na população de dez ou mais anos de idade, elas são minoria se considerada a população ocupada e estão em maioria entre os desocupados. São maioria também dentre a população não economicamente ativa, o que vem corroborado pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstrando que no ano de 2009, “em média, eram 10,6 milhões de mulheres na força de trabalho, sendo 9,6 milhões ocupadas e 1,1 milhão desocupadas. O contingente de mulheres na inatividade foi estimado em 11,3 milhões”¹²². É o que vem demonstrado na Figura 2.

¹²¹ RDH (Relatório de Desenvolvimento Humano). UNDP. *United Nations Development Programme. Cálculo dos Índices de Desenvolvimento Humano*, op. cit., 2006 (sem numeração).

¹²² IBGE. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Mensal de Emprego – PME. Mulher no mercado de trabalho: perguntas e respostas*. Disponível em www.ibge.gov.br. Acesso em 6 jan 2012.

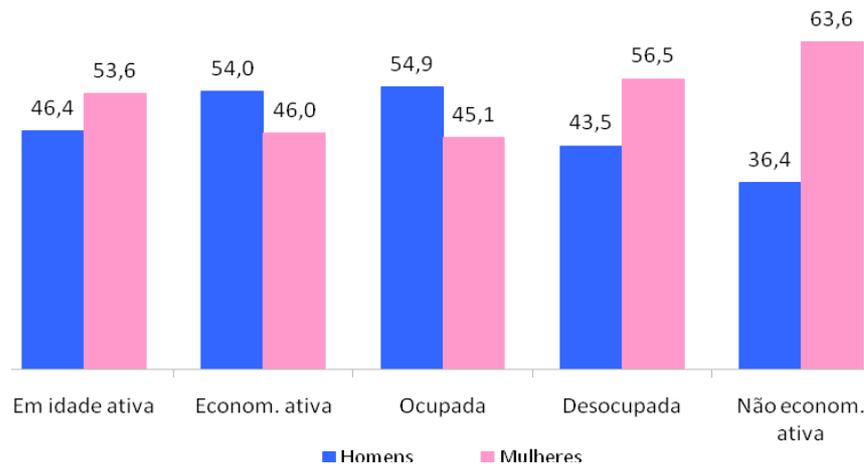


Figura 2 - Distribuição da população com 10 anos ou mais de idade, por condição de atividade, segundo o sexo – 2009*

*Média das estimativas mensais.

Fonte: IBGE, 2009.

Levando-se em consideração os dados da Figura 2, pode-se afirmar que as taxas de ocupação de homens e mulheres atinge o percentual de 64,2% do contingente de mulheres ocupadas que tinha entre 25 e 49 anos de idade e que o percentual entre os homens na mesma faixa etária era de 61,5%. Da análise da Figura 2 depreende-se que “entre as mulheres ocupadas, 19,7% tinham 50 anos ou mais de idade, enquanto que para os homens este percentual era de 21,5%”¹²³. São dados relevantes que anunciam a aproximação entre os dados, o que possibilita antever o início de um processo de reversão na questão analisada.

É relevante, ainda, salientar a população ocupada por agrupamentos de atividade segundo o sexo, conforme demonstra a Figura 3 que segue:

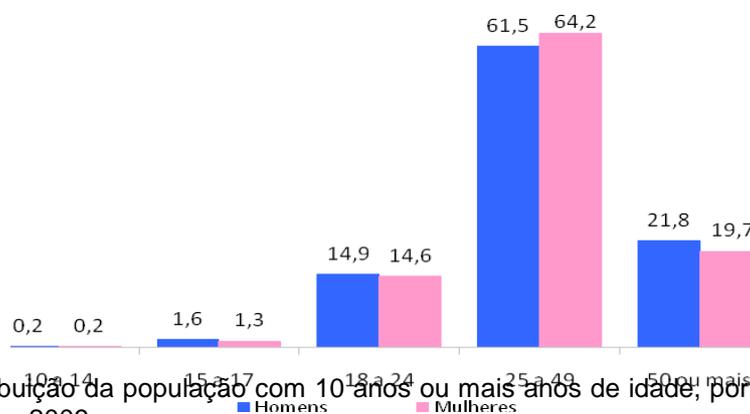


Figura 3 - Distribuição da população com 10 anos ou mais anos de idade, por condição de atividade, segundo o sexo – 2009

Fonte: IBGE, 2009

¹²³ IBGE. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Mensal de Emprego – PME. Mulher no mercado de trabalho: perguntas e respostas.* Disponível em www.ibge.gov.br. Acesso em 6 jan 2012.

Da análise da Figura 3, depreende-se que, embora as mulheres sejam maioria na população de 10 anos ou mais de idade, elas são minoria na população ocupada (45,1%), mas estão em maioria entre os desocupados (56,5%). As mulheres são maioria também na população não economicamente ativa (63,6%). “Em 2009, em média, eram 10,6 milhões de mulheres na força de trabalho, sendo 9,6 milhões ocupadas e 1,1 milhão desocupadas. O contingente de mulheres na inatividade foi de 11,3 milhões” (IBGE, 2009, p.2).

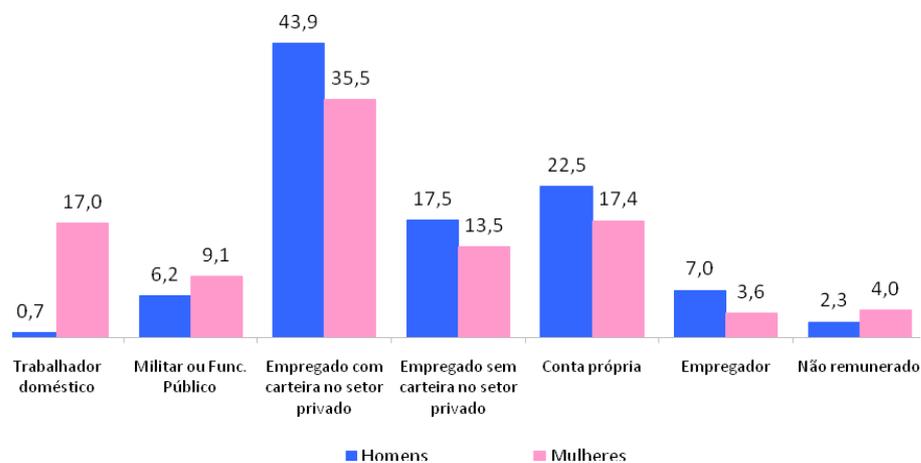


Figura 4 – Distribuição da população ocupada por agrupamentos de atividades segundo o sexo.

Fonte: IBGE, 2009

A Figura 4 evidencia alguns dos grupos de profissões, tais como, as desempenhadas nos segmentos da indústria, construção, comércio, serviços prestados a empresas, Administração Pública, serviços domésticos e outros.

A Pesquisa Mensal de Empregos (PME) evidencia na Figura 4 a população ocupada por agrupamentos de atividade segundo o sexo. Nota-se que os empregos formais são mais verificados entre os homens trabalhadores (43,9 para eles e 35,5 para elas). Dentre os funcionários públicos, as mulheres despontam com 9,1, enquanto que os homens aparecem com 6,2. Maciça a presença de mulheres laborando como domésticas (17,0 contra 0,7 para os homens), sendo relevante, ainda, observar-se que, dentre os não-remunerados pelo labor exercido, tem-se o índice de 4,0 para as mulheres e de apenas 2,3 para os homens, donde conclui-se que há, em algumas situações, desvantagens às mulheres.

Nos agrupamentos profissionais, é interessante denotar que, mais ou menos 35% das mulheres brasileiras inseriram-se no mercado de trabalho como empregadas com registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social). Esse percentual foi inferior ao observado nos dados que se referem à população masculina, que registrou 43,9%.

Nota-se, ainda, que no Brasil as mulheres empregadas sem registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e também aquelas que trabalham por conta própria correspondem a 30,9%. Já entre a população masculina, o percentual é de 40%. As mulheres empregadoras no mercado de trabalho totalizam 3,6% e, dentre os homens, o percentual sobre para 7,0%.

A análise comparada requer a apresentação de dados referentes à Argentina. Desta forma, o *Instituto Nacional de Estadísticas y Censos* (INDEC) disponibilizou dados referentes às taxas de atividade feminina e diferenças entre os sexos segundo a idade, o nível de educação e a renda *per capita* na Tabela 4, que segue:

Tabela 4 - Tasa de actividad femenina y brecha de género según grupo de edad, posición en el hogar, nivel de educación
Años 1991, 1997 y 2001 (Población de 14 años y más)

Grupos de edad, posición en el hogar, nivel educativo y quintiles de ingreso per cápita familiar	Tasas de actividad femenina			Brecha de género ⁽²⁾		
	1991	1997	2001	1991	1997	2001
Grupos de edad						
14-29 años	40,3	42,3	40,1	0,6	0,7	0,7
30-49 años	53,0	58,9	60,4	0,5	0,6	0,6
50-59 años	35,0	46,7	52,2	0,4	0,5	0,6
60 y más años	8,7	10,7	11,7	0,3	0,3	0,3
Posición en el hogar						
Jefas	42,4	46,7	48,1	0,5	0,6	0,6
No jefas	36,3	40,4	40,8	0,6	0,7	0,7
Nivel de educación						
Hasta primario incompleto	24,7	24,9	24,9	0,4	0,4	0,4
Primario completo y secundario inc.	29,8	32,9	31,8	0,4	0,5	0,5
Secundario completo y más	56,8	59,9	59,9	0,7	0,7	0,7

Fuente: INDEC, Encuesta Permanente de Hogares. Onda Octubre 1991, 1997 y 2001. Publicado em: Situación y Evolución de las Mujeres en Argentina – Indicadores Seleccionados. INDEC, UNICEF.

A mesma Tabela demonstra a diferença entre a participação feminina e masculina no mercado de trabalho argentino. Pode-se verificar que, para o ano de 2001, a diferença entre os sexos é representada pelo coeficiente 0,7 para as

mulheres que estão na faixa etária de 14 a 29 anos. Sua participação é de 30 %, enquanto que, para os homens argentinos, o percentual atinge 70 %.

Levando-se em consideração a questão educacional como fonte primária para o bom desempenho das mulheres no mercado de trabalho, é relevante salientar os dados do IBGE, enunciados pela Pesquisa Mensal de Empregos. Nesse sentido, as Figuras 6 e 7 são elucidativas, demonstrando que dentre as mulheres trabalhadoras, 61,2% tinham 11 ou mais anos de estudo, o que supõe o ensino médio completo. Quanto aos homens, o percentual é de 53,2%. No que diz respeito às mulheres ocupadas com curso de nível superior completo, o percentual atingiu 19,6%, também superior ao percentual masculino, que é de 14,2%.

A interpretação dos dados ofertados pela Pesquisa Mensal de Empregos alerta que a categoria dos militares e funcionários públicos estatutários foi a que apresentou maior percentagem de mulheres com onze ou mais anos de estudo, perfazendo 92%. As mulheres com nível superior completo perfizeram 58%.

As trabalhadoras domésticas apresentaram o menor percentual de pessoas com 11 ou mais anos de estudo: 18,4%. Na comparação por sexo, verificou-se que em todas as categorias apontadas pela Pesquisa Mensal de Empregos, “à exceção da categoria de trabalhadores domésticos, o percentual de mulheres com 11 anos ou mais de estudo ou com curso superior completo era maior que o dos homens”¹²⁴.

A Tabela 5 que segue demonstra o percentual de mulheres ocupadas sobre o total de homens ocupados em cada uma das categorias de variáveis analisadas. Pode-se deduzir da interpretação dos dados apresentados, que as mulheres não qualificadas tecnicamente perfazem o total de 39,3% e que nas atividades operativas (ou operacionais) as mulheres estão em desvantagem perante os homens, já que o percentual é de 28,7% (mulheres) para 52,1%(homens).

¹²⁴ IBGE. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Pesquisa Mensal de Emprego – PME. Mulher no mercado de trabalho: perguntas e respostas. Disponível em www.ibge.gov.br. Acesso em 6 jan 2012, p. 6.

Tabela 5 - Presencia femenina y distribución de los ocupados por sexo según calificación ocupacional.

Año 2001 (Población de 14 años y más)

Regiones	2001				
	TOTAL	Calificación ocupacional			
		Profesional	Técnico	Operativo	No calificado
Presencia femenina⁽²⁾	40,9	41,2	48,8	27,6	55,0
Distribución varones	100,0	9,4	16,2	52,1	22,2
Distribución mujeres	100,0	9,6	22,4	28,7	39,3

Fuente: Adaptação com base nos dados do INDEC. Encuesta Permanente de Hogares.

A Tabela 6, a seguir, evidencia as taxas de emprego, a desocupação e as atividades de acordo com o sexo na Argentina.

Tabela 6 – Taxas de emprego, desocupação e atividades de acordo com o sexo na Argentina – (Año:1991)

	Categoría ocupacional según sexo					
	Total Abs	Total %	Varones Abs.	Varones %	Mujeres Abs.	Mujeres %
Total	7.928.386	100,0	4.724.055	100,0	3.204.331	100,0
Patrón o Empleador	344.289	4,3	270.079	5,7	74.210	2,3
Trabajador por Cuenta Propia	1.750.107	22,1	1.143.029	24,2	607.078	18,9
Obrero o Empleado	5.740.498	72,4	3.279.539	69,4	2.460.959	76,8
Trabajador sin Salario	93.492	1,2	31.408	0,7	62.084	1,9

Fonte: Consejo Nacional de La Mujer de La República da Argentina. Encuesta Permanente de Hogares (EPH), INDEC. Preparado por: Sistema de Información, Monitoreo y Evaluación de Programas Sociales (SIEMPRO), Ministerio de Desarrollo Social y Medio Ambiente.

Como é possível denotar da análise da Tabela 6, na Argentina as mulheres participam em baixa proporção como chefes e empregadoras, pois são registrados 4,3% de homens para 2,3 % de mulheres. Já na categoria *trabajador/a sin salario*, as mulheres registram um valor quase três vezes maior, se comparado ao dos homens.

Comparando-se esses dados com o caso brasileiro, denota-se pela Figura 6, a situação em que se encontram as mulheres no Brasil, considerado o total de pessoas ocupadas por sexo, em uma apresentação que se refere apenas ao ano de 2002 (dado mais atual à disposição pelo IBGE à época da pesquisa). Enquanto os homens participam com percentual de 59%, as mulheres ocupadas representam 41%. Para a análise da situação no Brasil, veja-se a Figura 5, que evidencia o total

de pessoas ocupadas, por sexo, no Brasil, no ano de 2002, tendo como fonte as últimas pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), corroborando os dados referidos.

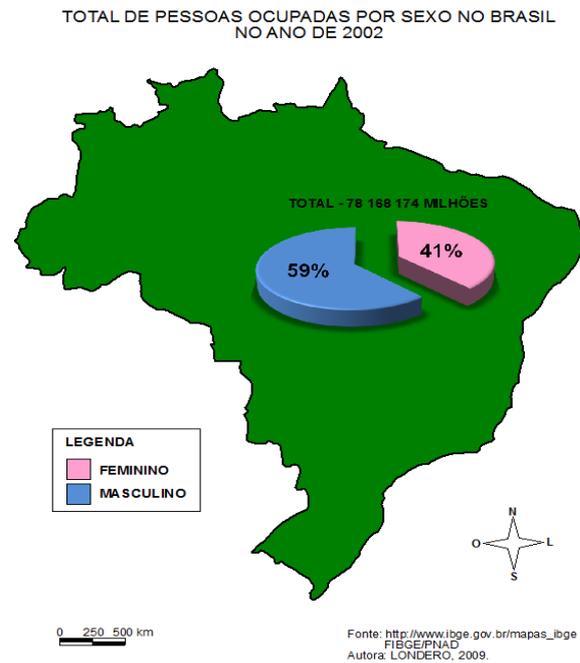


Figura 5 – Total de pessoas ocupadas por sexo no Brasil no ano de 2002.

Fonte: IBGE, 2009.

Na Argentina, a situação é semelhante, salientando-se que 60% dos homens têm empregos formais, enquanto apenas 40% das mulheres têm situação de emprego regular e formal. É o que se depreende da análise da Figura 6, que segue:

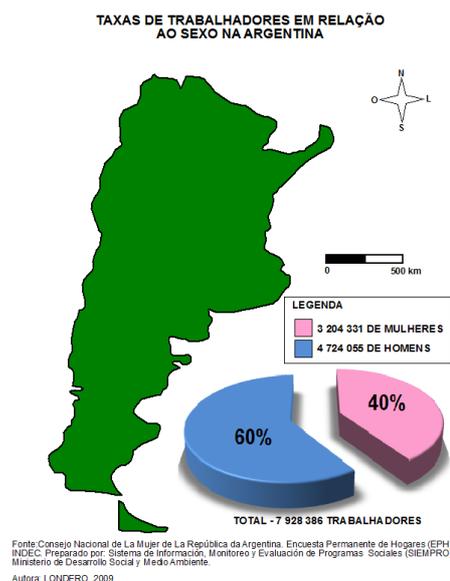


Figura 6 – Taxas de trabalhadores em relação ao sexo na Argentina.

Fonte: INDEC, 2009.

Na sequência, a Figura 7 evidencia o rendimento em salários mínimos por sexo no Brasil, no ano de 2002, demonstrando que os homens percebem salários comparativamente maiores aos salários percebidos pelas mulheres, estando elas situadas majoritariamente nos segmentos dos empregos de menor rendimento. Além disso, o percentual referente a desocupados dentre as mulheres é bem superior ao percentual masculino.

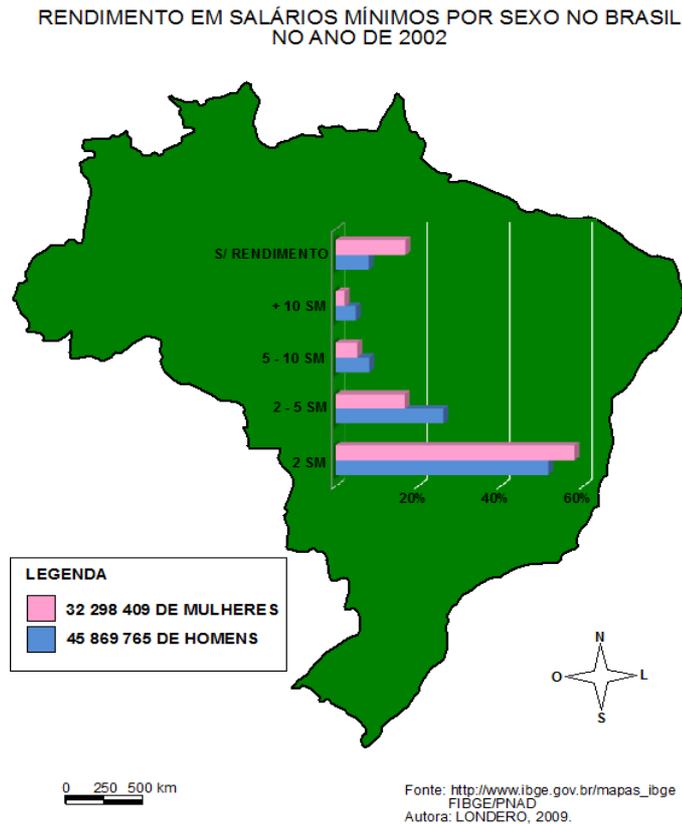


Figura 7 – Rendimentos em salários mínimos por sexo no Brasil no ano de 2002.

Fonte: IBGE, 2009.

Nesse contexto, ambos os países tentam promover políticas para atender aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)¹²⁵, especificamente o de número 3, que se direciona à temática desta análise, qual seja, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres. A análise da Tabela 7 mostra que na Argentina observa-se um crescimento das políticas de promoção da igualdade entre os sexos

¹²⁵ *La Declaración del Milenio establece un conjunto de objetivos (ODM) que sintetizan los principales problemas sociales que afectan a gran parte de la población que vive en países en desarrollo. En ella se reconoce a la igualdad de género y al empoderamiento de la mujer como un fin específico y también como un instrumento para alcanzar los demás objetivos.* (LOS OBJETIVOS DE DESARROLLO DEL MILENIO Y LA EQUIDAD DE GÉNERO, División de Estadística y Proyecciones Económicas, con la supervisión de la Unidad Mujer y Desarrollo de CEPAL).

e uma maior autonomia das mulheres, sendo que, em 1995, naquele país, o percentual de mulheres assalariadas no setor não agrícola era de 39,9%, crescendo até o ano de 2003 e sofrendo uma pequena baixa em 2004.

Tabela 7 – Objetivos do milênio na Argentina e no Brasil

Objetivo 3 – Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres. Percentagem de mulheres assalariadas no setor não agrícola

PAÍS	1995	1996	1997	1998	1999
ARGENTINA	39,3	39,6	39,6	40,9	42,1
BRASIL	44,1	44,3	44,3	44,4	45,4

Fonte: IBGE, 2009.

Já o Brasil, na época referida, desponta com 44,1% de mulheres assalariadas (1995), também encaminhando-se para um aumento deste percentual, não decaindo em 2004, como é o caso da Argentina. Isso demonstra que os dois países estavam preocupados, até aquele ano, com a promoção da mulher no mercado de trabalho.

Dados importantes do Ministério do Trabalho da Argentina demonstram que a desigualdade entre homens e mulheres nas possibilidades de acesso ao mundo do trabalho extra-lar, pode ser expressada em uma diferença de 0,69 pontos entre suas respectivas taxas de atividade e de 0,66 pontos entre suas taxas de emprego e a aceleração do aumento da taxa de atividade feminina nos anos 1990 pode ser explicada fundamentalmente pela entrada ao mercado laboral de mulheres de baixa e média renda, sob uma estratégia orientada para mitigar os efeitos do desemprego e a precarização dos chefes de lar¹²⁶.

Apesar disso, a participação feminina segue sendo muito mais alta e estável entre as mulheres com altos níveis culturais/educativos. No entanto, entre a

¹²⁶ Ministerio de Trabajo. Subsecretaría de Programación Técnica y Estudios Laborales Trabajo, ocupación y empleo. Relaciones laborales, territorios y grupos particulares de actividad “Diagnóstico sobre la situación laboral de las mujeres. Segundo trimestre de 2005”. Documento realizado por Daniel Contartese y Verónica Maceira. La información se elaboró a partir de procesamientos propios de la Encuesta Permanente de Hogares (EPH) relevada por el Instituto Nacional de Estadísticas y Censos (INDEC) y, secundariamente, de otras fuentes como los Censos Nacionales de Población (INDEC) y datos de la SIJP elaborados por el Observatorio De Empleo y Dinámica Empresarial (DGEyEL-SSPTyEL-MTEySS). Disponible em: <http://www.trabajo.gov.ar/left/biblioteca/files/estadisticas/05si>.

população de baixo nível de educação, a propensão à atividade das mulheres é 58% da dos homens, entre quem consegue ascender aos máximos níveis de educação. Esta relação é de 88%. Também as mulheres com níveis culturais/educativos até o segundo grau incompleto têm uma probabilidade duas ou três vezes maior de ficarem desocupadas que as mais educadas¹²⁷.

No que se refere à subocupação, tem-se que afeta com maior intensidade as mulheres, especialmente as de maior faixa etária e as de menor nível educativo e, entre as mesmas, nota-se um percentual maior de desemprego aberto de larga duração, bem como um percentual mais alto de desocupadas de altos níveis educativos e de novas trabalhadoras. O acesso das mulheres a altos níveis educativos formais não se traduz em igual medida em um reconhecimento desse êxito no posto de trabalho: uma de cada quatro mulheres que completaram ou superaram o ensino médio desenvolvem tarefas subqualificadas¹²⁸.

Os dados do *Ministerio de Trabajo* argentino ainda mostram que apesar da crescente incorporação da mulher no mercado de trabalho, a estrutura ocupacional segue apresentando uma forte segregação vertical e horizontal por gênero. Em termos de segregação horizontal, verifica-se que tanto o serviço doméstico como o ensino e os serviços sociais e de saúde são atividades claramente femininas, ainda que a presença feminina seja marginal em construção, transporte e armazéns. Em termos de segregação vertical, as mulheres são promovidas a cargos de chefia em menor proporção que os homens: são mulheres apenas 27,4% dos assalariados que exercem cargos de chefia nos processos de trabalho e 28,3% dos que exercem cargos de direção¹²⁹.

A Tabela 8 mostra, na sequência, a proporção de mulheres exercendo mandatos no Parlamento Nacional. Na Argentina, observa-se, de 1990 a 2006, o aumento no percentual de mulheres na função em comento de 6,3 a 35,0%. No Brasil, este aumento não foi tão expressivo como na Argentina, visto que de 5,3%,

¹²⁷ Ministerio de Trabajo. Subsecretaría de Programación Técnica y Estudios Laborales Trabajo, ocupación y empleo. Relaciones laborales, territorios y grupos particulares de actividad "Diagnóstico sobre la situación laboral de las mujeres. Segundo trimestre de 2005". Documento realizado por Daniel Contartese y Verónica Maceira. La información se elaboró a partir de procesamientos propios de la Encuesta Permanente de Hogares (EPH) relevada por el Instituto Nacional de Estadísticas y Censos (INDEC) y, secundariamente, de otras fuentes como los Censos Nacionales de Población (INDEC) y datos de la SIJP elaborados por el Observatorio De Empleo y Dinámica Empresarial (DGEyEL-SSPTyEL-MTEySS). Disponible em:

<http://www.trabajo.gov.ar/left/biblioteca/files/estadisticas/05si>.

¹²⁸ Idem.

¹²⁹ Idem Ibidem.

em 1990, chegou-se a apenas 8,6%, em 2006. Pode-se afirmar, portanto, que houve, na Argentina, uma ação política de maior alcance para resultar neste efeito específico: o acesso das mulheres a cargos no poder público.

Tabela 8 – Objetivos do milênio na Argentina e no Brasil

Objetivos do Milênio: 3 - Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres:
Proporção de mulheres exercendo mandatos no parlamento nacional (%)

País	1990	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Argentina	6,3	27,6	27,6	28,0	26,5	30,7	30,7	30,7	33,7	35,0
Brasil	5,3	6,6	5,7	5,7	5,7	6,8	8,6	8,6	8,6	8,6

Fonte: IBGE. Disponível em: <www.ibge.gov.br>, 2009.

Para que esse contexto se modifique, os governos dos estados-nações estão compromissados pela CEDAW¹³⁰ e pela Plataforma de Ação de Pequim a uma série de medidas assecuratórias dos direitos da mulher, garantindo-lhes acesso aos recursos econômicos para a redução das desigualdades, por intermédio da publicação de leis, políticas, processos e procedimentos que garantam à mulher o direito à propriedade, a contratos, crédito, empréstimos e tecnologia, não só na vida pública, mas também no contexto do casamento e vida familiar.

Note-se que, já desde 1994, por ocasião da *Conferência Regional de Mar del Plata*, enfatizou-se a necessidade de influenciar as políticas setoriais. Abandonou-se a linguagem da integração da mulher ao desenvolvimento, substituindo-a pela da incorporação da perspectiva de gênero nos mais altos níveis de planejamento do desenvolvimento¹³¹. Na mesma linha, incluíram-se organismos, planos, programas e projetos, bem como organizações não governamentais para a proteção dos direitos das mulheres, conforme argumento de Eva Alterman Blay:

- a) *Legislação nacional*, elaborada e aprovada por meio do Poder Legislativo e implementada pelo Poder Executivo (sistema republicano de governo),
- b) *Orientações federais* do sistema tripartite e paritário para a formulação, gestão e avaliação das políticas públicas de trabalho e renda (Codefat).
- e) *Acordos supranacionais* alcançados por meio do sistema Mercosul (principalmente Subgrupo de Trabalho Iodo Mercosul),

¹³⁰ CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. (Adotada pela Resolução nº 34/180 da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979). Disponível em: <www.onu.org.br>. Acesso em: 15 set. 2007.

¹³¹ BLAY, Eva. Estado y Género: Historia, perspectiva de género y políticas públicas en Cuarto Propio en el Estado, Chile, Red de Comunicación Alternativa de la Mujer, FEMPRESS, 1998, p. 44.

d) *Convenções e outras normas internacionais* ratificadas pelos governos nacionais¹³².

De acordo com Eva Altermann Blay¹³³, por vezes, há uma situação ora conflitante, ora harmoniosa, no conteúdo das normas, bem como na institucionalidade do sistema. Do mesmo modo, a participação das mulheres nas diversas instâncias que formulam ou gerenciam essas normas é insignificante. Isto porque estão em desvantagem numérica ou porque as políticas não são voltadas para questões de gênero. No entanto, no Brasil, nota-se um aparato bastante denso contra as discriminações sofridas pelas mulheres no mercado de trabalho. Nesse sentido, o quadro 6 evidencia o tratamento constitucional e infraconstitucional brasileiro em prol das mulheres no mercado de trabalho, arrolando alguns dos mais importantes documentos sobre a temática, já que reserva-se uma maior abordagem em subcapítulo específico, mais adiante.

¹³² Ibidem, p. 45.

¹³³ BLAY, op. cit., p. 45.

APARATO BRASILEIRO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO		
Constituição da República de 1988	Art. 5º, XLI	- É garantida a igualdade perante a lei, e também está prevista a punição das discriminações.
Constituição da República de 1988	Art. 7º, XX	- Garante a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos.
Constituição da República de 1988	Art. 7º, XXX	- Proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.
Constituição da República de 1988	Art 6º	- Garante a licença por 120 dias a gestante, sem prejuízo do emprego e do salário (<i>LICENÇA MATERNIDADE DE 180 DIAS INCLUSIVE PARA EMPREGADA ADOTANTE</i> . Recomenda-se que as empresas adiram ao Programa Empresa Cidadã, prorrogando-se a Licença Maternidade de 120 dias, prevista no Inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal por mais 60 dias, inclusive, para a empregada adotante, tal como estabelece o parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 11.770 de 9 de setembro de 2008.)- Convenção Coletiva de setembro de 2011 ¹³⁴ .
Lei Nº 7.716/89		- Define os crimes resultantes de preconceito de raça/cor, prevendo o racismo como crime inafiançável e imprescritível.
Lei Nº 8.212/96		- Assegura as beneficiárias da Previdência Social o pagamento do salário-maternidade
Lei Nº 9.799/99		- Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho. Esta lei regulamenta o inciso XX do artigo 7º da Constituição da República - Basicamente contempla apenas a possibilidade genérica da adoção de medidas de ação afirmativa para a proporção das mulheres no mercado de trabalho .
Lei Nº 10.208/01		- Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, facultando-lhe o FGTS e o seguro-desemprego.
Lei Nº 10.224/01		- Tipifica e penaliza o assédio sexual
Lei Nº 10.244/01		- Permite a realização de horas extras por mulheres (revoga o artigo 376 da CLT que as proibia apesar de já ocorrer na prática, reafirmando o princípio de igualdade de oportunidades).
Lei Nº 10.421/2002		- Estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade.

Quadro 1 – Aparato brasileiro Constitucional e Infra-constitucional contra a discriminação das mulheres no mercado de trabalho

Fonte: Construção da autora, com base em DIAS & YANNOULAS (2002); CFEMEA & SPM (2006, p.11-1).

Todo esse aparato representa grande avanço, sem dúvida. Porém, é de se ressaltar que a tipologia legal que objetiva a transformação social, carrega ideologias e características muitas vezes não percebidas pelos olhos do menos atento. Veja-se, por oportuno, que as leis podem ser classificadas, genericamente, de acordo

¹³⁴ Sindicatos dos Trabalhadores Metalúrgicos de: Campinas, São José dos Campos, Limeira e Baixada Santista. Disponível em: http://www.sindimetalimeira.org.br/CCSINIEM_2011.pdf. Acesso em 28 fev 2012.

com o seu objetivo, em: leis de coerção, leis de apoio e leis de construção¹³⁵. “Desta forma, as leis de coerção são as que se destinam à prevenção, no caso de ocorrer ou de continuar ocorrendo qualquer discriminação”.¹³⁶ As leis de apoio são as que criam organismos que promovem ou monitoram a implementação de novas práticas, ou seja, são as leis que criam as comissões compostas por mulheres ou, ainda, ministérios destinados a tratar de assuntos relativos às mulheres, por exemplo. E ainda, as chamadas leis de construção, que promovem incentivos e programas mais voltados para a educação das mulheres.

No caso da Argentina, de acordo com os dados colhidos pela *Comisión Económica para la América Latina y Caribe* (CEPAL), 12 (doze) regiões urbanas da América Latina, “indicam que as mulheres mais pobres do setor urbano estão no setor informal e no trabalho doméstico (...) e que a porcentagem de inclusão nesses tipos de trabalho supera os 70% das trabalhadoras ocupadas”¹³⁷.

A flexibilização laboral, assim como a dita globalização, que permitiu a redução dos rendimentos da mão-de-obra, fez incrementar o mercado informal de trabalho. Esse mercado se manifesta, inclusive, na externalização de serviços por parte das empresas, gerando-se empresas pequenas, que são um freio ao desenvolvimento sindical. Obviamente, esses tipos de trabalho contribuem para a debilitação das organizações gremiais e sindicais. Em tal sentido, é interessante lembrar um velho trabalho de Moore (1978, p. 474): De acordo com o esquema marxista, os trabalhadores começam desde uma situação geralmente inerte capaz, ao fim, de uma rebelião instintiva. Através da experiência da industrialização, que os reúne em grandes fábricas para impor-lhes um destino comum, adquirem consciência”¹³⁸.

Nos anos 1990, em face das alterações verificadas nos aspectos econômicos, sociais e políticos na Argentina, fez-se sentir a democratização, que trouxe esperanças para as relações trabalhistas, apesar de ainda existir a hiperinflação de 1989 que foi, sim, responsável pela instabilidade laboral naquele país, persistindo por toda a década de 1990.

¹³⁵ STROMQUIST, Nelly P. *Políticas públicas de Estado e equidade de gênero - Perspectivas comparativas*. In: Revista Brasileira de Educação. Disponível em: <http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/RBDE01/RBDE01_05_NELLY_P_STROMQUIST.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2009.

¹³⁶ Idem.

¹³⁷ CEPAL. *Comisión Económica para América Latina y Caribe*. Disponíveis em: http://www.eclac.org/cgi-bin/getprod.asp?xml=/noticias/paginas/0/21710/P21710.xml&xsl=/tpl-i/p18fst.xml&base=/tpl-i/top-bottom_acerca.xsl. Acessado em 31 de outubro de 2009.

¹³⁸ CORTAZZO, Inês; SCHETTINI, Patrícia. Uma pesquisa, na Argentina, sobre um velho fenômeno: a inclusão da mulher no trabalho. Disponível em: <<http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/mulher/2002/artigo7.pdf>>, p. 9.

Tanto no Brasil como na Argentina, os governos promoveram “uma atmosfera de respeito às liberdades democráticas”, empenhando-se na remoção do chamado “entulho autoritário” e, no Brasil, nascia o Plano Cruzado (28 de fevereiro de 1986), como plano salvador da economia. Mais tarde, os congressistas foram encarregados da elaboração da nova carta constitucional¹³⁹ promulgada em 1988. É de se recordar que esse contexto deu-se no bojo de um amplo debate e mobilização social no Brasil.

Na Argentina, as leis trabalhistas foram modificadas e trouxeram “o crescimento do trabalho precário, desproteção à saúde, a perda de direitos sociais”¹⁴⁰. Nesse sentido, dados do INDEC dão conta de que, na década de 1990, houve forte crescimento da mão de obra feminina em ocupações nas quais a mulher antes não encontrava espaço, denotando-se que nos dois países a taxa de participação de mulheres no mercado de trabalho aumentou e que os índices de desemprego cresceram, bem como, é relevante a taxa de atividades de mulheres que se encontram na faixa etária entre 25 e 49 anos¹⁴¹.

Como é possível verificar, há no período de análise, nos dois países estudados, uma afluência de mulheres ao mercado de trabalho, o que não significa que tenha havido diminuição das desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho. Dados da CEPAL (*Comisión Económica para América Latina y Caribe*)¹⁴², bem como da INSTRAW (*Instituto Internacional de Investigaciones y Capacitación de las Naciones Unidas para la promoción de la Mujer*), de Santo Domingo, República Dominicana, que apresentam dados gerais sobre a questão de gênero e também dados que atendem às especificidades dos países da América Latina. Os dados e trabalhos apresentados pela INSTRAW, por exemplo, dão conta de que nas questões que envolvem a participação da mulher no mercado de trabalho na Argentina, bem como na maioria dos países da América Latina, as mulheres enfrentam obstáculos que se diferenciam dos enfrentados pelos homens,

¹³⁹ FAUSTO, Bóris; DEVOTO, Fernando J. Brasil e Argentina.: um ensaio de história comparada (1850-2002). Trad. De Sergio Molina. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 464.

¹⁴⁰ CORTAZZO, Inês; SCHETTINI, Patrícia. Uma pesquisa, na Argentina, sobre um velho fenômeno: a inclusão da mulher no trabalho. Disponível em:

<http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/mulher/2002/artigo7.pdf>, p. 9.

¹⁴¹ INDEC - Superficie de la República Argentina» español (xls). *Territorio/geografía*. Instituto Nacional de Estadística y Censos. Acessado em 2009-10-26.

¹⁴² ECLAC. *Economic Commission for Latin America and the Caribbean* (ECLAC) e (CEPAL) *Comisión Económica para América Latina y Caribe*. Disponíveis em: http://www.eclac.org/cgi-bin/getprod.asp?xml=/noticias/paginas/0/21710/P21710.xml&xsl=/tpl-i/p18f-st.xsl&base=/tpl-i/top-bottom_acerca.xsl. Acessado em 31 de outubro de 2009.

quais sejam: 1) as mulheres apresentam níveis de instrução inferiores comparativamente aos homens, o que implica menos habilidade para o trabalho; 2) as mulheres têm menor acesso ao crédito; 3) os negócios empreendidos por mulheres geralmente se voltam ao trabalho familiar não remunerado e, com isso, elas têm pouca capacidade de gerar emprego; 4) as mulheres tendem a investir em “negócios apropriados para elas”¹⁴³; 5) as mulheres, se empreendedoras, investem em atividades de baixa rentabilidade e são precárias as suas condições de sustentabilidade (seus negócios são efetivados a médio prazo apenas)¹⁴⁴.

É de se ressaltar que o anteriormente explanado põe em dúvida o discurso em expansão, que assume a existência de efeitos positivos imediatos da inserção das mulheres no mercado de trabalho por seus empreendimentos e aponta a necessidade de criação de medidas de apoio e acompanhamento, para que estes empreendimentos possam oportunizar às mulheres renda mínima para o seu sustento. Pergunta-se, então, que princípio deve reger estas ações? Seria o princípio da igualdade de oportunidades? Respostas a estas perguntas encontram ancoradouro na natureza do desenvolvimento, no rol das políticas públicas, nas instituições públicas que promovem o desenvolvimento, no princípio de que os mercados devem ser os organizadores da atividade econômica¹⁴⁵, bem como nos marcos discursivos nacionais e internacionais, que articularam as políticas públicas de gênero propostas para a integração da mulher ao mercado de trabalho.

1.4 Mulher e trabalho do terceiro milênio no Brasil e na Argentina

Com o advento da globalização, percebeu-se o crescimento na mobilização feminina, especialmente pelos grupos sociais organizados para a luta por igualdade e dignidade, nas diversas sociedades. Houve, desde então, uma aparente aceitação da presença e atuação da mulher em setores antes ocupados somente pelo homem, como é o caso da seara política. Porém, por sua vez, as pesquisas demonstram que as desigualdades ainda persistem no início do terceiro milênio e que, inclusive, estão

¹⁴³ Os “negócios apropriados para elas” são serviços leves, domésticos, com baixa remuneração.

¹⁴⁴ INSTRAW (Instituto Internacional de Investigaciones y Capacitación de las Naciones Unidas para la promoción de la Mujer). Disponível em: <<http://www.un-instraw.org/es/media-centre/e-news/nuevo-observatorio-latinoamericano-de-igualdad-y-g.html>>. Acesso em: 31 out. 2009.

¹⁴⁵ INSTRAW (Instituto Internacional de Investigaciones y Capacitación de las Naciones Unidas para la promoción de la Mujer). Disponível em: <<http://www.un-instraw.org/es/media-centre/e-news/nuevo-observatorio-latinoamericano-de-igualdad-y-g.html>>. Acesso em: 31 out. 2009.

a adotar novos formatos¹⁴⁶. Nesse contexto, é de se questionar sobre as razões que conduzem à persistência de diferenças salariais, segregação ocupacional ou inserção da mulher em trabalhos mais precários do que os ofertados aos homens. É de se questionar, ainda, se realmente as condições de existência e de bem-estar das mulheres encontraram alterações em face de sua ascensão ao mercado de trabalho globalizado no terceiro milênio.

As perspectivas relativas à ascensão e permanência das mulheres no mercado de trabalho, na América Latina, merecem o retorno ao momento em que as mulheres passaram a ter o acesso à universidade ampliado, nas mais diversas áreas do saber, atendendo, assim, a suas individualidades e vocações, verificando-se, com isso, a qualificação necessária para a melhor *performance* feminina nas relações laborais. Ainda assim, neste início de terceiro milênio em que as mulheres conquistaram algum espaço no mercado de trabalho, elas ainda ganham menos que os homens. É inadmissível que, ainda hoje, esta mentalidade persista em alguns segmentos empresariais¹⁴⁷. Veja-se, como exemplo, as 500 maiores empresas do Brasil, onde existem somente duas mulheres com o cargo máximo de Presidente¹⁴⁸ e os números também são pouco expressivos, se analisada a área governamental.

Vislumbra-se, para o terceiro milênio, uma maior atuação feminina em funções antes ocupadas somente por homens. Tanto que as agendas futuras já desenham diversas atividades e propostas otimizadoras da atuação feminina. Dentre essas agendas, pode-se enumerar aquela que permite a geração de maior investigação interdisciplinar do impacto da globalização sobre a atuação feminina nos mercados de trabalho mundializados. Outro tópico da agenda é a “construção de um modelo de equilíbrio dinâmico, que incorpore a variável de gênero, bem como as particularidades das economias em desenvolvimento”¹⁴⁹. Aliados a estas políticas, estão os estudos sobre os efeitos da abertura comercial externa e a privatização da atividade produtiva em grupos diferenciados de mulheres, setores

¹⁴⁶ CUNHA, Gabriela e FUENTES, Fernanda. Mulheres, Trabalho e Globalização: determinantes nos padrões globais de desigualdade. In: <http://www.prodema.ufpb.br/revistaartemis/numero4/artigos/artigo_09.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2011.

¹⁴⁷ Idem.

¹⁴⁸ Idem.

¹⁴⁹ MUNSTER, Blanca. Algunas reflexiones sobre el impacto de la globalización, las regulaciones comerciales y el cambio tecnológico sobre la equidad de género. In: *Reunión de Expertos sobre Globalización, Cambio Tecnológico y Equidad de Género*. São Paulo, novembro de 2001.

econômicos e países, bem como estudos sobre os processos de reestruturação produtiva¹⁵⁰.

Na Argentina, o *Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social*, por meio da CTIO, *Comisión para el Trabajo con Igualdad de Oportunidades*¹⁵¹ evidencia que a globalização é uma das formas de poder na atualidade e, com ela, tem sido produzida uma nova transformação no desenvolvimento de forças produtivas, com consequentes relações de produção, bem como com os correspondentes efeitos no eixo poder-dominância e controle entre os países e suas políticas. Também quanto aos efeitos sobre as pessoas e a diferença entre homens e mulheres¹⁵². Atualmente, o poder está concentrado nas mãos de poucos grupos supranacionais, consubstanciado em corporações que estabelecem regras de intercâmbio acima dos países, dos Estados e dos governos, e que decidem sobre as inversões, influenciando sobre as políticas, sobre o uso dos recursos, dominando o conhecimento, as comunicações, as tecnologias e, por final, dominando a vida cotidiana das pessoas, o trabalho, o emprego, a inclusão e a exclusão¹⁵³.

No terceiro milênio, a possibilidade também mundializada de acesso aos novos saberes tem produzido revoluções no conhecimento. Com isso, abrem-se também, *“inovadoras capacidades profesionales y laborales, al mismo tiempo que há consolidado las brechas cada vez mayores en las competencias; brecha en la que se ubican las mujeres”*¹⁵⁴.

*Esta expresión actual del poder opera junto a la continuidad y permanência globalmente instituida de la situación y condición de mujeres y varones y sus diferentes posibilidades de recibir los beneficios que esta etapa de desarrollo puede ofrecer*¹⁵⁵.

Assim, no período considerado, verifica-se que as mulheres, uma vez mais, encontram-se em desvantagem frente aos homens, em face *“de la dificultad de poder superar el techo de cristal y el piso enlodado”*¹⁵⁶, uma vez que não existem trocas nas responsabilidades diferenciais instituídas.

¹⁵⁰ Idem.

¹⁵¹ Antiga *Comisión Tripartita de Igualdad de Trato y Oportunidades entre Varones y Mujeres em el Mundo Laboral*.

¹⁵² ARGENTINA. Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad / CTIO. *Trabajo Y Familia: responsabilidades compartidas y corresponsabilidad social para la igualdad de oportunidades*. Cuaderno Nº 3, s/ano, p. 21.

¹⁵³ Idem.

¹⁵⁴ Ibidem, p. 22.

¹⁵⁵ Idem.

¹⁵⁶ ARGENTINA, op. cit., p. 23.

2 INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS COMPARADOS – A CONTRIBUIÇÃO TEÓRICO–METODOLÓGICA DO NEOINSTITUCIONALISMO HISTÓRICO: INSTITUIÇÕES E INSTITUCIONALIDADES NA HISTÓRIA RECENTE DE BRASIL E ARGENTINA

Este tópico tem como objetivo traçar considerações acerca do Institucionalismo, evidenciando o contexto do advento do Neoinstitucionalismo em sua afirmação como campo teórico-conceitual de análise a partir dos anos 1980, demonstrando a importância deste na construção do ideário que embasa as políticas públicas de gênero no Brasil e na Argentina. Pretende, ainda, elucidar os aspectos metodológicos da pesquisa, apresentando as fases do estudo, bem como as suas dificuldades e os seus êxitos, estes consubstanciados nas buscas e entrevistas.

2.1 Os Neoinstitucionalismos e a escolha teórica do neoinstitucionalismo histórico

Nascido, em boa parte, sob os fundamentos da ciência política britânica, ao Institucionalismo foi conferida a influência do Direito e da Filosofia Política, estes com base nas Constituições e nos regimes políticos¹⁵⁷. Interessa que, na análise comparada, verifica-se que a tradição institucionalista teve desenvolvimento e promoção a partir de estudos sobre o Estado como estrutura política “*formal y legal, que encarna el poder político*”¹⁵⁸.

Os estudos da Teoria Institucional¹⁵⁹ contribuíram para as análises acerca das políticas públicas direcionadas à causa das mulheres, ressaltando-se valores que

¹⁵⁷ LEONE, José Antonio Rivas. El Neoinstitucionalismo y la revitalización de las instituciones. In: *Reflexión Política*. Mês junio, año 2003, Nº 9, Universidad Autónoma de Bucaramanga, Colômbia, p. 37-46.

¹⁵⁸ MORÁN, 1998, p. 22-23. (Morán, M. y Benedicto, J. La cultura política de los españoles. Un ensayo de reinterpretación. *Centro de Investigaciones Sociológicas*. Madrid, 1998.)

¹⁵⁹ SCOTT (1995a, *apud* FONSECA, 2003) afirma que a origem da abordagem institucional remonta a conceitos formulados no final do século XIX, sob o impulso de debates empreendidos na Alemanha acerca do método científico. Philip Selznick, discípulo de Robert Merton, é considerado precursor dessa abordagem (SCOTT, 1987; FACHIN e MENDONÇA, 2003; CARVALHO e VIEIRA, 2003), introduzem as bases de um modelo institucional e interpretam as organizações como uma “expressão estrutural da ação racional” que, ao longo do tempo, são sujeitas às pressões do ambiente social. (FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. *Mulher e Cidadania na Nova Ordem Social*. São Paulo: USP/NEMGE, 1996).

buscam a legitimidade e o isomorfismo¹⁶⁰. Também são possíveis as análises dos processos de habitualização, “as razões e os meios pelos quais o comportamento dos atores do campo se desenvolve de forma padronizada, bem como a objetificação, onde os atores desenvolvem e compartilham significados”¹⁶¹.

A concepção institucionalista tradicional, em rejeitando a concepção racionalista e tratando as instituições como variáveis independentes, destacou sua relação com o ambiente. O Institucionalismo desenvolveu-se sob orientações distintas: econômica, política, sociológica, bem como a orientação histórica¹⁶². Considera-se esta última orientação a mais adequada aos propósitos deste estudo, embora entenda-se haver uma interdependência entre as abordagens. Deve-se considerar sempre a questão de gênero e como as correntes institucionalistas (e também o neoinstitucionalismo) imprimiram suas influências nas políticas públicas para a mulher no trabalho. Por isso, importa a análise do quadro que evidencia as diferenças entre os modelos de Institucionalismo, elucidando, ainda, a concepção de cada uma das correntes institucionalistas acerca do objeto de análise (defesa), bem como da visão de cada uma acerca dos conceitos de instituição.

Nesse sentido, o Quadro 2 traz as diferenças entre o institucionalismo histórico, institucionalismo da escolha racional e institucionalismo sociológico.

¹⁶⁰ “O isomorfismo institucional é um processo restritivo que força uma unidade a parecer com as outras que enfrentam o mesmo conjunto de condições tanto externas quanto internas”. SPERONI, Susana Margarita. *Planejamento, gestão democrática e integração regional: sobre a estratégia acadêmica e compromisso político do modelo comunitário de instituições universitárias no RS*. Tese de Doutorado. UNISC. PPGDR, junho de 2010, p. 32. Disponível em: <http://btd.unisc.br/Teses/SSperoni.pdf>. Acesso em 10 dez 2011.

¹⁶¹ ROCHA, Carlos Vasconcelos. Neo-institucionalismo como modelo de análise para as políticas públicas. In: CIVITAS, V.5, n.1, jan-jun 2005, Porto Alegre/RS. 2005.

¹⁶² FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. *Mulher e Cidadania na Nova Ordem Social*. São Paulo: USP/NEMGE, 1996

	INSTITUCIONALISMO HISTÓRICO	INSTITUCIONALISMO DA ESCOLHA RACIONAL	INSTITUCIONALISMO SOCIOLÓGICO
<u>Defende</u>	<u>a dimensão temporal e sequencial das instituições.</u>	<u>o aspecto estratégico e utilitário das instituições</u>	<u>práticas culturais da sociedades e de suas instituições</u>
<u>Instituições são:</u>	*produtos históricos concretos;	*produtoras de mecanismos de coordenação;	* construções sociais;
	*são fruto de conflitos	*instituições existem com funções específicas e os atores se beneficiam delas.	* sua criação corresponde à rotinização das relações sociais
	*nascem de relações de poder	*criadas para otimizar contextos para os atores	* as instituições se transformam para ampliar sua legitimidade
	*têm vida pela tensão política em contextos de desigualdade	*são transformadas pelos atores quando não geram resultados desejados.	* explica as instituições mais pela utilidade do que pela mudança.

Quadro 2- Diferenças entre o Institucionalismo histórico, da escolha racional e sociológico

Fonte: ROCHA, Carlos Vasconcelos. Neo-institucionalismo como modelo de análise para as políticas públicas. In: CIVITAS, V.5, n.1, jan-jun 2005, Porto Alegre/RS. 2005.

Da análise do Quadro 2, denota-se que existem diferenças entre os três ramos do institucionalismo, ressaltadas nas suas construções e processos de mudança. A escola do Institucionalismo histórico foi uma reação contra a análise formal e desistoricizada das estruturas públicas, com origem na visão da antiga administração pública e do direito¹⁶³. Enfocou a dimensão temporal e sequencial das instituições, buscando evidenciar os produtos históricos concretos e defendendo que as instituições são fruto de conflitos sociais nascidos no seio das relações de poder e que elas ganham vida na tensão política em contextos desiguais.

Já nos anos de 1970, surgiu o institucionalismo da escolha racional estudando os “comportamentos no interior do Congresso dos Estados Unidos”¹⁶⁴, para chegar ao aspecto estratégico e utilitário das instituições. Para esta escola, as instituições são produtoras de mecanismos de coordenação, existindo com funções específicas. Nelas, os atores buscam benefícios e podem exercer ação transformadora, caso as instituições não lhes confirmem resultados desejados.

O Institucionalismo sociológico defende práticas culturais das sociedades e de suas instituições, transformando-se para ampliar sua legitimidade pela via da

¹⁶³ Correntes que dominavam a política nos anos 1960 e 1970. (CARVALHO e VIEIRA, 2003).

¹⁶⁴ No Brasil, a Teoria Institucional começou a ser mais utilizada na década de 1980, apoiando pesquisas na área de estudos organizacionais e para compreender os processos de institucionalização dos formatos organizacionais (CARVALHO e VIEIRA, 2003).

utilidade. Certo é que o papel das instituições é importante para explicar as instabilidades e as trocas de um determinado sistema político¹⁶⁵ e também para explicar as mudanças institucionais que acompanham a forma como a sociedade evolui no tempo. Este processo estaria dividido em fases que começariam na formação das instituições, seguindo-se ao desenvolvimento institucional, passando pela desinstitucionalização, finalizando-se na reinstitucionalização¹⁶⁶. Nessas fases, denota-se que as instituições não são importantes apenas “no processo de tomada de decisão, mas também no que diz respeito a interesses, na formação de preferências e mesmo na construção de identidades”¹⁶⁷, denotando-se daí quão importantes são para as sociedades nas quais existem mobilidades no sentido das questões de gênero. Isto porque o contexto institucional pode ser tanto um lugar para absorver consequências imprevistas dos atores, como também vem revelado como um determinante estratégico¹⁶⁸. Certo é que, de uma ou de outra forma, o papel das instituições é revelador de bases nas quais podem ser evidenciados movimentos sociais.

Ocorre que, nas décadas de 1960 a 1980 esses movimentos foram os alavancadores do chamado retorno do Estado, a partir da visão teórica do Neo-Institucionalismo. Esse renascer foi baseado no discurso de que as instituições políticas não são mais do que reflexos das forças sociais ou ainda “um simples instrumento de que dispõem as elites políticas, para gerenciarem os problemas sociais”¹⁶⁹. Sugere-se, a partir disso, que é forte a influência que as instituições imprimem aos fenômenos sócio-políticos, consubstanciada na força que exercem sobre a ação e sobre os atores, bem como sobre o próprio desenvolvimento institucional¹⁷⁰.

Isso permitiu que fossem semeadas as ideias de uma nova corrente, o pensamento neoinstitucionalista, capitaneado por Meyer, Meyer e Rowan, Meyer e

¹⁶⁵ CAVADIAS, Emis. El Nuevo Institucionalismo en América Latina. In: *Ciencias de Gobierno* julio-diciembre, año 5, número 10. Venezuela: IZEPES. Gobernación del Estado Zulia, 2001, pp. 11-25, citando MARCH Y OLSEN, 1993, p. 36.

¹⁶⁶ POWELL, Walter y DIMAGGIO, Paul J. (Comp.). El nuevo institucionalismo en el análisis organizacional. Fondo de Cultura Económica. México, 1999, P. 193–215.

¹⁶⁷ LECOURES, André. A abordagem neo-institucionalista em Ciência Política: unidade ou diversidade? In: *Politique et Sociétés*. Volume 21, N° 3, 2002, p. 13.

¹⁶⁸ Ibidem, p. 16.

¹⁶⁹ Ibidem, P. 31.

¹⁷⁰ CAVADIAS, op. cit. 1993, p. 36.

Scott e, ainda, por Zucker¹⁷¹. Surgiram, então, outras pesquisas que permitiram o (re)surgimento dos componentes centrais do pensamento neoinstitucionalista. Foi o caso de pesquisas¹⁷² que deram conta da busca do verdadeiro papel desempenhado pelas instituições na determinação de resultados sociais e políticos (histórica, de pensamento racional e de Sociologia).

Esse ressurgimento/renascer das instituições chamou-se Neoinstitucionalismo. Esta escola tem o “objetivo de estruturar o político, conferindo às instituições importância teórica” e, ao mesmo tempo, prática, já que há coexistência entre atores (grupos, indivíduos, classes sociais ou elites políticas), que executam ações fortemente condicionadas pelos próprios contextos institucionais. Estas instituições incluem os partidos políticos, o ordenamento político (ou sistema legal), a própria forma de legislatura de um Estado e também o próprio Estado¹⁷³. A partir dessas instituições, as sociedades percebem, seja qual for a perspectiva ou tipo de governo, “*las prácticas políticas, conductas, reglas, rutinas, códigos y naturalmente los procesos de socialización participación e interacción social y política*” e que colaboram para a “*producción y reproducción de la sociedad*”¹⁷⁴. No próximo bloco, focar-se-á o Neoinstitucionalismo e suas vertentes.

Porém, esse novo paradigma¹⁷⁵ que surgia demonstrava que “*el estudio de la política y la economía no se reduce a las instituciones pero estas son un factor influyente sobre la acción política*”¹⁷⁶. O novo, neste enfoque, centra-se na interação entre a ação política e os diferentes cenários institucionais. Nesse sentido,

*La proposición teórica del Nuevo Institucionalismo está basada en la idea de que las instituciones son pautas o normas de conducta en una sociedad, y son un elemento fundamental dentro de la misma, ya que ejercen un efecto directo e indirecto en el comportamiento de los individuos presentes en el sistema sociopolítico, es decir que la explicación de la política tiene como uno de sus factores el efecto de las instituciones sobre la sociedad.*¹⁷⁷

¹⁷¹ FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. Mulher e Cidadania na Nova Ordem Social. São Paulo: USP/NEMGE, 1996.

¹⁷² HALL, Peter e TAYLOR, Rosemary C.R. a três versões do Neo-institucionalismo. In: Lua Nova, nº 58, 2003.

¹⁷³ LEONE, José Antonio Rivas. El Neoinstitucionalismo y la revitalización de las instituciones. In: Reflexión Política. Mês junio, año 2003, Nº 9, Universidad Autonoma de Bucaramanga, Colômbia, p. 37-46.

¹⁷⁴ Idem.

¹⁷⁵ Para KALMANOVITZ, Salomón (2003), o Neo-Institucionalismo não é um ‘paradigma’ e sim, uma ‘escola’. Vide importante estudo intitulado *El neo-institucionalismo como escuela*. Disponível em: <http://www.banrep.gov.co/documentos/presentaciones-discursos/pdf/El-neoinstitucionalismo-como-escuelaFinal3.pdf>. Acesso em 11mar2011.

¹⁷⁶ CAVADIAS, op. cit., 2001, pp. 11-25.

¹⁷⁷ Ibidem. p. 14.

Para o Neoinstitucionalismo, os indivíduos deverão realizar as ações institucionalmente apropriadas e também ações que sejam esperadas pelas outras pessoas¹⁷⁸.

La conducta generada por una institución puede afectar el funcionamiento de otros aspectos del sistema político. Es en este punto, donde el sistema electoral, el presidencialismo y el Estado como instituciones, juegan un papel fundamental en la estructuración y funcionamiento del sistema político en general, ya que, las instituciones son hoy reconocidas como variables independientes con efectos específicos sobre diversos aspectos del sistema político¹⁷⁹

O neoinstitucionalismo contrapõe-se aos modelos pluralista e marxista¹⁸⁰. O primeiro modelo consiste na distribuição do poder de forma natural e permanente em sociedades nas quais o poder é composto por várias unidades chamadas de centros de poder. O pluralismo aceita coalizões entre grupos de interesses para o alcance dos objetivos, trabalhando no registro de um jogo, uma competição entre os vários atores da arena¹⁸¹. O segundo modelo, igualmente difundido, trabalha as relações de classe como base para o poder. Nesse modelo, as políticas do Estado são espectros dos interesses do capital. As relações de classe consubstanciadas no poder permitem interpretações dos movimentos da sociedade. Tanto para o pluralismo como para o marxismo, as ações do Estado serão, sempre, respostas a estímulos advindos do seio social.

Na direção contrária ao pluralismo e ao marxismo é que surge o modelo neoinstitucionalista, passando a explicar a natureza das políticas governamentais¹⁸². No mesmo sentido, Teda Skocpol¹⁸³ parte do pressuposto de que o Estado influencia a sociedade civil, de modo constante, uma vez que usa mecanismos de controle sobre territórios e pessoas, para a formulação de propostas que atendam a seus interesses. A chamada burocracia estatal, notadamente aquela de carreira, “estabelece políticas de longo prazo, diversas das demandadas pelos atores sociais”¹⁸⁴. Essa facilidade deve-se ao acesso da burocracia estatal à informação, o que não inclui o Estado propriamente dito, já que ele (Estado) tem suas próprias

¹⁷⁸ CAVADIAS, op. cit., 2001, pp. 11-25.

¹⁷⁹ Ibidem, p. 15.

¹⁸⁰ ROCHA, Carlos Vasconcelos. Neo-institucionalismo como modelo de análise para as políticas públicas. In: CIVITAS, V.5, n.1, jan-jun 2005, Porto Alegre/RS. 2005.

¹⁸¹ Ibidem, p. 11.

¹⁸² Ibidem, p. 13.

¹⁸³ SCKOCPOL, 1985. A autora é pioneira na vertente que conduz à re(organização) da corrente neoinstitucionalista.

¹⁸⁴ ROCHA, op. cit. 2005, p.14.

formas de imposição. Daí poder-se afirmar que “o poder político dos grupos de interesse e de classes depende, em grande medida, das estruturas e capacidades do Estado”.¹⁸⁵

O Neoinstitucionalismo caracteriza-se por reconhecer a perenidade das instituições, sua permanência no tempo, sua influência/interferência no conjunto das condutas sociais, bem como sua marca histórica no tempo. No entanto (e Skocpol é quem chama atenção para isso), as estruturas institucionais tão consistentes, incluindo o Estado, também sofrem transformações ao longo do tempo. Os influxos dos vários *loci* sociais e mesmo, dos atores no interior do Estado, vão revirando a ordem, transformando-a, sedimentando outros valores, outras regras e, assim, transformando o que era tão rígido e absoluto. Deduz-se daí que as sociedades mudam as instituições, como acontece em relação às mulheres. No contexto atual, outras variáveis o influenciam, como as interferências no jogo político, econômico e cultura vindos do exterior, as ONGs internacionais, movimentos internacionais de vários tipos, Agências Internacionais, governos, Blocos de países, agências multilaterais, etc.

Fez-se sentir, então, a influência do Neoinstitucionalismo histórico sobre a ação das mulheres por melhores condições de trabalho e, nesse sentido, parte-se da verificação de como os atores sociais são influenciados nas relações de poder com a visão institucional, no decorrer do tempo, especialmente em relação às mulheres.

Para as instituições, os indivíduos e as classes são considerados atores imprescindíveis, que desempenham papéis, a partir de suas motivações, preferências e escolhas. Nesse contexto, são as instituições as responsáveis pelos acontecimentos da vida política e isso propõe uma pesquisa histórica que, por sua vez, vislumbra relações de poder. Ou seja: o fluxo é bidirecional, valorizando o protagonismo social. O Neoinstitucionalismo não vê o Estado como a estrutura suprema e impenetrável, mas sim, compreende as relações Estado-Sociedade como um cenário de duas mãos, produz as regras do jogo político, detém o monopólio da violência, como dizia Max Weber, mas não é inexpugnável, tem suas porosidades e recebe influências que, muitas vezes, são decisivas com relação à reconfiguração de sua agenda de políticas públicas.

¹⁸⁵ ROCHA, Carlos Vasconcelos. Neo-institucionalismo como modelo de análise para as políticas públicas. In: CIVITAS, V.5, n.1, jan-jun 2005, Porto Alegre/RS. 2005, p. 15.

As relações de poder no interior das instituições e entre elas, bem como entre instituições e Estado fazem com que o poder seja distribuído de forma desigual. Essa medida é traçada sobre a quantidade de força lançada sobre um determinado processo decisório, o que, evidentemente, determinará relações de hierarquia entre os atores sociais. Daí tem-se contextos históricos em que elites se debatem pela permanência no poder¹⁸⁶.

Tomando-se por base o neoinstitucionalismo histórico, tem-se exatamente o que se pretende nesse estudo, que é a determinação de fatores, influências e fatos que interferiram nas escolhas políticas e nas ações dos atores sociais que participaram para a formação da agenda de políticas para mulheres brasileiras e argentinas nas relações de trabalho. O estudo persegue a identificação de respostas às interrogações sobre quem domina um determinado arranjo político, o que ganha e o que perde com este arranjo e, em um momento posterior, determinar também, quais foram os produtos que derivaram das lutas entre agentes/atores desiguais. Ou seja, como as mulheres conseguiram insurgir-se, galgando degraus em prol de si mesmas e, principalmente, vencendo barreiras, mesmo representando classe social minoritária.

Nesse norte, é importante notar que aos tradicionais espaços públicos eleitorais e também partidários foram aderidos outros espaços da sociedade, tais como organizações, contextos municipais, cívicos, ampliando-se o acesso das mulheres à luta por melhores condições trabalhistas. Essa atuação configurou, ao longo do tempo, a construção de contextos diferenciados e de fortalecimento das instituições nestas décadas, que incluem a transição entre milênios, tornando-as mais eficientes, fazendo surgir novas autoridades, novos movimentos que configuraram um cenário em franca transformação e que carregou mudanças profundas na direção de uma nova governança¹⁸⁷.

Parece lógico que para uma governança otimizada deve haver gestão concatenada com objetivos comuns. Para tal, construir os objetivos pareceu não representar tão grande empecilho para as mulheres brasileiras e argentinas, já que eles nasceram de suas carências e vivências em cenários históricos semelhantes

¹⁸⁶ THÉRET, Bruno. *Vers une convergence intra-et interdisciplinaire des conceptions de l'institution?* Comunicação no Colóquio "Organizations et institutions: règles, coordination et evolution", maio de 2001. Tradução de Bernardo Ricupero. As instituições entre as estruturas e as ações. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n58/a11n58.pdf>

¹⁸⁷ CODATO, Adriano Nervo. *Elites e Instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo*. Campinas/SP. 2008.

durante a segunda metade do século passado, com alternância de períodos democráticos e autoritários em seus respectivos países com regimes militares. Essa oscilação política conduziu os dois países a uma sociedade insegura ante o terrorismo vivenciado nos períodos de governo militar¹⁸⁸. O que foi mais difícil para as mulheres foi a determinação das metas a oportunistarem o alcance dos objetivos propostos, configuradas nas estratégias empregadas para a construção institucional e a formação da burocracia envolvida no processo em foco.

Esse contexto pode ser verificado tanto no Brasil como na Argentina. Os movimentos sociais aprofundam as práticas democráticas e proliferam os espaços em que “*la politización de la sociedad civil, al instalar nuevos intereses en la agenda pública, permite la ampliación de la ciudadanía*”¹⁸⁹. Exemplo marcante desse discurso foi a participação das mulheres brasileiras e argentinas na construção de um espaço cidadão. As brasileiras objetivavam uma Constituição que garantisse melhores perspectivas às mulheres e, à época da Assembléia Nacional Constituinte, organizaram-se em grupos para desenvolverem atividades em prol de um novo *status* em que as mulheres estivessem em situação de igualdade perante os homens. No caso argentino, ocorreu a mesma luta, porém, para a institucionalização do *Consejo Nacional de la Mujer*, como será analisado no capítulo pertinente. Em ambos os casos, o fito era a produção de regras em documentos formais.

Não bastava, no entanto, que as regras estivessem formalizadas nos documentos legislativos, como por exemplo, as disposições legais nos dois países. Nesse sentido, os esforços por uma maior participação feminina nas diversas searas sociais eram demonstrados até mesmo nas mais antigas constituições das duas nações, o que merece uma excursão, ainda que rápida.

Das Constituições brasileiras, a maioria teceu considerações ao trabalho da mulher, inclusive a de 1824 (art. 179, XXIV e XXV)¹⁹⁰, que foi outorgada. Com o

¹⁸⁸ Na Argentina, viu-se o surgimento do que se convencionou chamar de ‘Processo de Reorganização Nacional’ (de Jorge Rafael Videla), com forte repressão, perseguições e execuções de diversos presos políticos. No Brasil, a ditadura militar imprimia um ritmo de engessamento da população, sob ameaças, cárcere privado de muitos membros considerados ‘subversivos’ à ordem nacional, diversos processos de exílio, dentre outras características não menos traumáticas. Tanto a Argentina, como o Brasil participaram da Operação Condor, uma aliança político-militar entre os vários regimes militares da América do Sul (Brasil, Argentina, Chile, Bolívia, Paraguai e Uruguai) (INDEC - Superficie de la República Argentina» español. *Territorio/geografía*. Instituto Nacional de Estadística y Censos. Acessado em 26/10/2009).

¹⁸⁹ DI MARCO, Graciela. Os movimientos de mujeres en la Argentina y la emergencia del pueblo feminista. In: *La Aljaba*, Segunda época, Volúmen XIV, 2010, pp. 51-67.

¹⁹⁰ BRASIL. Constituição do Império de 1824. Disponível em:

advento da República no Brasil e na Argentina, foram verificadas semelhanças no modelo institucional dos dois países, o que ficou evidenciado nos textos constitucionais, “embora separadas pelo espaço de 38 anos: a Constituição de 1853, no caso argentino e a de 1891, no caso brasileiro”¹⁹¹.

A Constituição brasileira de 1934 foi substancialmente alterada pelo contexto da Crise de 1929, que trouxe desemprego e recessão econômica e, após, a Revolução de 1930, inauguraria uma nova etapa no Constitucionalismo brasileiro, especialmente no Direito do Trabalho. A Revolução Constitucionalista¹⁹², liderada pelo Estado de São Paulo, teve como ponto culminante a redação da nova Carta, promulgada em julho de 1934¹⁹³, fortemente influenciada pelas Constituições da Alemanha (1919) e de Espanha (1931)¹⁹⁴.

O art. 121, da Constituição Brasileira de 1934 representou importante dispositivo legal a monitorar as relações trabalhistas, trazendo regulamentação também ao trabalho do campo. Ao trabalhador urbano foi garantido o salário mínimo, jornada diária não maior do que oito horas, proibição do trabalho do menor de 14 anos, férias remuneradas, regulamentação das profissões, dentre outras inserções relevantes, dispostas nos parágrafos 1º a 8º, do artigo 121, da mesma Constituição. Também foi instituída a Justiça do Trabalho e, no que se refere à questão da mulher na Constituição de 1934 foram consagrados os seguintes direitos: 1. Proibição de diferença de salário para um mesmo trabalho por motivo de sexo, procurando evitar a exploração do trabalho feminino através do pagamento de um salário inferior àquele pago ao trabalhador do sexo masculino; 2. Proibição de trabalhos em indústrias insalubres, com o objetivo de proteger a saúde da mulher, pois as condições específicas do

<https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viivTodos/509f2321d97cd2d203256b280052245a?OpenDocument&Highlight=1,constitui%C3%A7%C3%A3o&AutoFramed>. Acesso em 20 de junho de 2010. “Art. 179. A inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela seguinte maneira (...). XXIV – nenhum gênero de trabalho, de cultura, indústria ou comércio pode ser proibido, uma vez que não se oponha aos costumes públicos. XXV – Ficam abolidas as corporações de ofícios, seus juizes, escrivães e mestres”.

¹⁹¹ FAUSTO, Bóris; DEVOTO, Fernando J. Brasil e Argentina: um ensaio de história comparada (1850-2002). Trad. De Sergio Molina. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 147.

¹⁹² Também chamada de Revolução de 1932 ou Guerra Paulista, foi o movimento armado que aconteceu entre julho e outubro do ano de 1932, no Estado de São Paulo, Brasil, tendo como desiderato a queda do chamado ‘Governo Provisório’, de Vargas. Objetivava, ainda, a promulgação de uma nova Carta Constitucional para o país. (Conforme CALMON, Pedro. O movimento constitucionalista. In: *História do Brasil*. 2a ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1963. v. 6). Ver também a esse respeito, FIGUEIRA, J.G. de Andrade. *A Federação dos Voluntários de São Paulo*. São Paulo: SCP, 1975).

¹⁹³ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (1934). Disponível em: <https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viivTodos/509f2321d97cd2d203256b280052245a?OpenDocument&Highlight=1,constitui%C3%A7%C3%A3o&AutoFramed>. Acesso em 21.05.2010. Art. 121: “A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País”. No mesmo sentido: LUZ, France. *O trabalho da mulher no Direito brasileiro*. São Paulo: LTR, 1984. op. cit., p. 21.

¹⁹⁴ ALVARES LEGUIZAMÓN, Sonia (Org.). *Trabajo y producción de la pobreza en Latinoamérica y el Caribe*. Buenos Aires: CLACSO Libros, 2005.

seu sexo requerem uma proteção maior do Estado, a fim de que possa gozar de perfeita higidez física e psicológica para gerar filhos sadios; 3. Assistência médica e sanitária à gestante; 4. Descanso da gestante antes e depois do parto, sem prejuízo do salário e do emprego; 5. Instituição de previdência a favor da maternidade.¹⁹⁵

No que tange à Emenda Constitucional Nº 1, de 17 de outubro de 1969, foi mantida a proibição da diferença salarial por motivo de sexo, com o importante acréscimo ao texto do adendo “critério de admissões”. Neste particular, quanto ao trabalho da mulher, houve avanço no que respeita à inclusão no texto constitucional da aposentadoria aos 30 anos, sendo reduzido para 25 anos em relação às mulheres professoras, bem como a proibição de trabalhos insalubres e a assistência à saúde das mulheres gestantes.¹⁹⁶

Enquanto no Brasil eram verificados esforços no sentido da melhoria das condições laborais femininas e as instituições se preocupavam com esta questão, o contexto argentino era de esquecimento e descaso para com a questão das mulheres e sua relação com o mercado de trabalho. “É relevante lembrar que, no cenário que se encaminhava para o fim da ditadura militar no Brasil, as mulheres, capitaneadas por Jacqueline Pitanguy, desempenhavam o papel de *lobbyistas*, atuando sob o pálio do lema Constituinte Para Valer, tem que ter Direitos de Mulher¹⁹⁷. Esta ação teve tão grande importância que o Congresso Nacional criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher,¹⁹⁸ por meio da Lei Nº 7.353, de 29 de agosto de 1985. Três anos mais tarde, em 1988, os brasileiros seriam agraciados com a Constituição-cidadã, que determinava, no art. 6º, que “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Mais atualmente, as Constituições brasileira e argentina inseriram os comandos supranacionais de proteção e promoção da mulher, sugerindo, por meio da legislação infraconstitucional, a propositura e a implementação de políticas para o

¹⁹⁵ LUZ, France. *O trabalho da mulher no Direito brasileiro*. São Paulo: LTR, 1984, p. 24.

¹⁹⁶ *Ibidem*, p. 36.

¹⁹⁷ No Brasil, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher decorreram as criações dos CMDM (Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher). (PITANGUY, Jacqueline. *As Mulheres e a Constituição de 1988*. Disponível em: <http://www.cepia.org.br/images/nov089.pdf>. Acesso em 22 de janeiro de 2010).

¹⁹⁸ PITANGUY, Jacqueline. *As Mulheres e a Constituição de 1988*. Disponível em: <<http://www.cepia.org.br/images/nov089.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2010.

atendimento ao que reclamava a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher¹⁹⁹.

É importante afirmar que, no caso brasileiro, houve um esforço maior no que diz respeito à causa das mulheres, pois na Argentina não há uma legislação trabalhista específica, como acontece no Brasil desde o advento da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Esta instituição, Decreto-Lei²⁰⁰ Nº 5.452, data de 1º de maio de 1943 e foi assinada pelo Presidente Getúlio Vargas, entrando em vigor em 10 de novembro do mesmo ano. Vale dizer que no Brasil o Direito interno reza que a legislação ordinária, naquilo em que atritar com a Constituição da República, deve perder sua validade e eficácia. “Fora daí, continua a reger o feixe de relações sociais e individuais que lhe foi preservado”²⁰¹. A Consolidação das Leis Trabalhistas trata da “Proteção do Trabalho da Mulher” desde a Seção I, art. 372 até o art. 401. No primeiro inciso, rege sobre a duração e as condições do trabalho, atentando, ainda, à discriminação contra a mulher. No inciso IV, atenta para os métodos e locais de trabalho. Passou-se a atentar, ainda, ao trabalho de igual valor ou igualdade salarial (arts. 5º e 461, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 5º A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo.

Art. 461 - Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade (*Redação dada pela Lei nº 1.723, de 8.11.1952*).

§ 1º - Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a 2 (dois) anos (*Redação dada pela Lei nº 1.723, de 8.11.1952*).

Na Argentina, também como no Brasil e em outros países da América Latina, a maioria dos empregos de tempo parcial é ocupada por mulheres, o mesmo sendo verificado nas atividades informais em países em desenvolvimento. É o que se pode chamar de precarização do trabalho feminino. “Esses empregos femininos precários podem prefigurar o padrão de assalariamento do futuro para ambos os sexos”²⁰².

¹⁹⁹ CEDAW. *Convenção para a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra a Mulher*. Disponível em: www.onu.org.br. Acesso em 23.05.2010.

²⁰⁰ “Esta espécie normativa tem como conteúdo, basicamente, as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional. (...) O art. 49, X, da Constituição da República/88 evidencia que, por decreto legislativo, referendam-se atos do Presidente da República, aprovam-se os que dependem de sua prévia autorização, que digam respeito a seus interesses, que apreciam contas do Presidente da República”. (TEMER, Michel. *Elementos de Direito Constitucional*, 16 ed., 2000, p. 153).

²⁰¹ SAAD, Eduardo Gabriel; SAAD, José Eduardo Duarte; BRANCO, Ana Maria Saad Castello. *CLT Comentada*, 41 ed., São Paulo: LTR, 2008, p.18.

²⁰² HIRATA, Helena. Entrevista. In: *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 4 n. 1, p. 199-203, 2006, p.200.

Essa apresentação não desabriga a Argentina, país no qual foram tomadas também medidas flexibilizadoras do mercado de trabalho, com a introdução dos contratos de prazo curto, os chamados contratos “*basura*”²⁰³, que vem sendo entendido como uma “forma atípica do trabalho feminino” e que serve “para se pensar a evolução das relações de trabalho”²⁰⁴. Certo é que “sexualizar os objetos da sociologia do trabalho pode ajudar a melhor compreender a evolução da conjuntura do emprego e das relações profissionais”²⁰⁵.

Na Argentina, após os anos 1990, vivenciou-se a modificação de “*la visión de las mujeres de sí mismas y de su participación en la política*”, operando-se como transformação essencial o “notable incremento de la participación de las mujeres como fuerza de trabajo”²⁰⁶. Com isso,

*Las formas y propósitos de transgresión de los papeles de género, el motivo y el destino de la salida de las mujeres del espacio privado y las estrategias elegidas, variaron según las condiciones estructurales, los patrones culturales y las pautas políticas — en especial, la extensión de la democracia — en cada país*²⁰⁷.

Na Argentina, os estudos de gênero contribuíram para ampliar o conceito de trabalho para além do trabalho profissional. Isto contribuiu para a valorização do trabalho doméstico, bem como do trabalho que as mulheres desenvolvem no interior das famílias, de forma gratuita, o que é desvalorizado e não reconhecido²⁰⁸, especialmente se levado em consideração o contexto econômico. É de se considerar que “*el telón económico de fondo sobre el que se han dado estos cambios ha sido el de la crisis económica, la reducción de los servicios estatales y la reestructuración económica global de nuestros tiempos neoliberales*”²⁰⁹.

A ascensão do neoliberalismo em países como Argentina e Brasil propiciou um novo retrato do mundo do trabalho, pois as transformações ocorridas possibilitaram grande destaque da força de trabalho feminina.

²⁰³ FAUSTO, Bóris; DEVOTO, Fernando J. Brasil e Argentina: um ensaio de história comparada (1850-2002). Trad. De Sergio Molina. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 499.

²⁰⁴ HIRATA, Helena. Entrevista. In: *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 4 n. 1, p. 199-203, 2006, p.200.

²⁰⁵ Idem.

²⁰⁶ BOLLES, Augusta Lynn, LEBON, Nathalie, MAIER, Elizabeth. *De lo privado a lo público: 30 años de lucha ciudadan de las mujeres en América Latina*. México: Siglo Veinteuno Edictores/UNIFEM/LASA, 2006, p. 14.

²⁰⁷ HIRATA, op. cit, 2006, p. 200.

²⁰⁸ Ibidem, p. 201.

²⁰⁹ BOLLES, Augusta Lynn, LEBON, Nathalie, MAIER, Elizabeth. *De lo privado a lo público: 30 años de lucha ciudadan de las mujeres en América Latina*. México: Siglo Veinteuno Edictores/UNIFEM/LASA, 2006, p. 15.

Primeiro, porque o neoliberalismo preserva uma posição de competitividade e a mulher dos anos 90 começa a fazer parte deste contexto. A sua inserção no mercado de trabalho deu-se pela crise econômica vivenciada pelos dois países. Tal situação teve repercussões no orçamento doméstico familiar, obrigando a mulher a trabalhar fora e aumentar a renda da família. Segundo, o desejo de ser reconhecida profissionalmente, valorizada em outros aspectos além do mundo doméstico fez com que também, buscasse trabalho²¹⁰.

O argumento da entrevistada é de que a mulher terá cada vez mais importância estratégica, pois trabalha naturalmente com a diversidade e processos multifuncionais. “A sensibilidade e os aspectos intrínsecos do feminino, por exemplo, permitem a constituição de equipes de trabalho marcadas pela diferença e pela heterogeneidade.”²¹¹

A análise sobre a participação e integração das mulheres no mercado de trabalho pressupõe a atuação das instituições sobre o grupo feminino, como forma de moldar-lhes as ações para a obtenção de resultados que sejam favoráveis às próprias instituições políticas. Partindo deste princípio, é evidente que o agir dos grupos sociais e, neste caso, o grupo de mulheres, é regido pela vontade institucional. Por isso, é relevante salientar que uma instituição pode ser o conjunto de regras constitucionalmente apresentadas a um determinado grupo social e que lhes determine os caminhos.

Instituições designam simplesmente instituições formais (ou “organizações”), como, por exemplo, as instituições políticas, incluindo aí procedimentos burocráticos, estruturas governamentais, aparelhos estatais, normas constitucionais. Uma vez constituídas, elas têm impacto decisivo sobre o comportamento dos agentes inseridos no sistema político (legisladores, eleitorado, grupos de interesse etc.), determinando resultados políticos. Essa é a definição proposta pelo neo-institucionalismo histórico²¹².

No Brasil, os mecanismos voltados à proteção e inserção da mulher nas atividades laborais são qualificados como de alto nível²¹³, sendo o órgão maior, a Secretaria Especial para a Mulher, organizada com “vínculos sólidos com o sistema político e a Presidência, assim como um capital político próprio”²¹⁴. O Brasil apresenta, como é sabido, um Estado descentralizado sob a forma federada e uma

²¹⁰ ALINE. W. (Entrevista). Entrevista concedida à doutoranda. Resposta ao questionamento 3. Belo Horizonte/ Minas Gerais, outubro de 2011.

²¹¹ Idem, 2011.

²¹² CODATO, Adriano. *O neo-institucionalismo histórico: uma definição e uma explicação*. Disponível em: <http://adrianocodato.blogspot.com/2009/02/o-neo-institucionalismo-historico-uma.html>. Consultado em 01 ago.2011.

²¹³ MONTAÑO, Sonia; PITANGUY, Jacqueline; LOBO, Thereza. *As políticas públicas de gênero: um modelo para armar*. O caso do Brasil. CEPAL/ECLAC. Santiago de Chile, junio de 2003, p. 18.

²¹⁴ Ibidem. p. 18.

gama de organizações sociais de toda ordem que estabelecem forte interlocução com as estruturas estatais. Essa Secretaria esquematiza estratégias capazes de consolidar “um âmbito de referência que sustente as políticas públicas, incluindo a perspectiva de gênero (...) e fortalecer o papel de mediação e negociação para articular a diversidade de demandas das mulheres”²¹⁵.

A atual situação da mulher brasileira nas relações de trabalho não foi construída de modo rápido. Ao contrário, a história das mulheres brasileiras vem sendo construída desde muito, até chegar ao ponto em que a luta por melhores condições (sob todos os aspectos) foi institucionalizada e, com este *status*, pode-se tornar reais situações, por vezes, de difícil alcance. “Com relação às organizações de mulheres, estas evoluíram até desenvolver uma ampla gama de iniciativas sociais com relação às políticas públicas.”²¹⁶ A partir disto, pode-se evidenciar que as instituições que surgiram para apoio à mulher no trabalho carregaram-se de regras e estruturas históricas, de modo que para serem examinadas de forma consequente, o acesso metodológico passa necessariamente pela compreensão do desenvolvimento institucional em torno do tema que conecta mulheres e mercado de trabalho.

Nesse sentido, o que era ideário, movimento disperso e ação política no sentido mais forte do termo – a política das ruas e das reuniões intensas, plenas de controvérsias – aos poucos vai dosando suas formulações fortalecendo a causa e concentrando as energias em direção consequente, ou seja, o da sedimentação de princípios e valores em preceitos legais, instrumentos que fundamentam a ação.

A literatura sobre os movimentos sociais está repleta de situações que dão conta de processos, cuja lógica de construção culmina com a institucionalização de conquistas via políticas de Estado. Este tem sido um passo decisivo que define um aprendizado social amplo a respeito dos temas mais sensíveis que cada sociedade enfrenta. Argentina e Brasil revelam que suas trajetórias foram pontilhadas de avanços e recuos, mesmo porque uma causa democrática como a de emancipação das mulheres, mesmo no século XX, teve que enfrentar, em ambos os países, circunstâncias políticas desfavoráveis. Os legados dos governos militares não são um pano de fundo institucional aberto às diferenças. Mesmo que o período de

²¹⁵ MONTAÑO, Sonia; PITANGUY, Jacqueline; LOBO, Thereza. *As políticas públicas de gênero: um modelo para armar. O caso do Brasil*. CEPAL/ECLAC. Santiago de Chile, junio de 2003, p. 19.

²¹⁶ Idem.

estudo não contemple os anos de chumbo, suas marcas ideológicas e várias personagens públicas da época ainda povoam os corredores dos governos. Por outro lado, a fúria neoliberal rebate-se sobre a estrutura dos Estados nacionais, fragilizando-a e tornando mais seletiva a agenda pública, principalmente, quando se trata de consagrar direitos sociais.

Nesse caso, se a jornada se envolveu entre cenários democráticos e lembranças autoritárias, nada mais consequente que este pano de fundo seja seriamente levado em conta para perceber o quanto a institucionalidade e, mais, o funcionamento das instituições e suas inclinações para a tomada de decisão sobre novas demandas sociais exigem estratégias trabalhadas em movimentos de longo prazo.

Se o esforço de luta política empreendido pelas mulheres é duradouro e incessante – mesmo depois das conquistas mais fundamentais – a escolha de um período que ultrapassa uma década toma sentido através dos termos de sua função heurística: a visão de uma trajetória permite ao pesquisador colher a intensidade e o valor dos processos empreendidos e os rumos de sua institucionalização.

O campo institucional examinado é vasto e plural, pois não cobre apenas as estruturas estatais, mas abre-se para um conjunto de lugares sociais que se envolvem na luta das mulheres e lhes dão suporte: as sociedades civis de Brasil e Argentina e suas estruturas institucionais (CNBB, OAB, Pastorais, Associações profissionais diversas, etc.)

A relação com o campo de pesquisa e a coleta de informações trabalhou em dois registros: o da (farta) literatura acadêmica e jornalística sobre o tema, assim como a identificação, seleção e contato com personagens femininas que compuseram esta trajetória em ambos os países.

Diante do propósito da pesquisa de analisar a construção da agenda de políticas públicas para a mulher, no Brasil e na Argentina, desde os anos 1980 até a atualidade, optou-se pela análise histórica, por acreditar-se ser ela capaz de demonstrar as práticas do movimento feminista que teceram as estruturas necessárias para a elaboração de políticas públicas para a mulher nas relações de trabalho. A partir dessa perspectiva, o estudo direcionou-se para o papel da análise histórica, que evidenciou as desigualdades nas relações de poder no trabalho. Esta base foi buscada no discurso de Bóris Fausto e Fernando J. Devoto, possibilitando a abordagem histórico-crítica para a descrição dos contextos sociais, denotando os

significados de indivíduos ou grupos de indivíduos que interagem no processo, estando esse discurso disseminado por todo o presente estudo.

2.1.1 O contexto das entrevistas

As entrevistas com as mulheres argentinas foram realizadas no mês de março de 2011, em seus locais de trabalho, na Capital argentina, Buenos Aires, já que não podiam ausentar-se de seus postos laborais. As mulheres argentinas foram escolhidas a partir de sua atuação e sucesso obtido junto aos movimentos feministas e/ou atuação em organismos governamentais importantes para a causa da mulher no trabalho, de modo que a população-alvo restou pequena, porém de consistência suficiente para a força das argumentações aqui apresentadas.

Levou-se em consideração para a escolha das mulheres entrevistadas na Argentina a disponibilidade para a entrevista no espaço temporal referido, já que muitas das possíveis entrevistadas haviam viajado ao exterior a trabalho à época das entrevistas. Porém, o requisito primordial que justifica a escolha das entrevistadas foi a sua participação efetiva no movimento de mulheres na Argentina e no Brasil, de forma a tornarem-se expoentes na seara.

Os contatos foram feitos, primeira e antecipadamente, via telefone, após a necessária consulta por correio eletrônico. Os aceites chegaram na semana seguinte ao contato. Das mulheres contatadas e que se encontravam em Buenos Aires, todas concordaram prontamente com a entrevista. Foi entrevistada na Argentina uma mulher ligada diretamente ao nascedouro do *Consejo Nacional de la Mujer*, bem como à gestão do mesmo órgão, enquanto nele atuante. Foi entrevistada, ainda, a representante da antiga *Comisión Tripartita*, importante órgão governamental argentino na luta por melhores condições laborais para as mulheres daquele país, hoje *Comisión para el Trabajo con Igualdad de Oportunidades*.

A partir daí, cumpriram-se as reuniões com as entrevistadas que aceitaram a incumbência de responder aos questionamentos constantes do Anexo D. Nessas reuniões, foram apresentados alguns questionamentos especialmente elaborados por importantes para o estudo, expondo-se os objetivos, a metodologia e os compromissos com as questões éticas.

Nesse estudo, foram entrevistadas duas mulheres residentes e atuantes em Buenos Aires, cuja trajetória é reputada como de grande relevância pela

expressividade de seu trabalho junto ao governo argentino em questões de gênero e com a luta das mulheres por melhores condições de trabalho, desde os anos 1980 até a atualidade. A importância das entrevistas com estas mulheres reside exatamente no fato de terem as entrevistadas participado do início das mobilizações feministas naquele país. São mulheres que participaram ativamente da criação de conselhos de mulheres e, mais atualmente, de comissões de defesa da mulher.

As entrevistas foram semiestruturadas, já que as entrevistadas conheceram o teor das perguntas, responderam-nas de modo informal, a partir da gravação de suas falas, obedecendo-se, sempre, ao roteiro pertinente. Note-se que, cada vez que a entrevistada se desviava do roteiro, a entrevistadora realizava perguntas para que o roteiro fosse obedecido.

O roteiro das entrevistas foi apresentado às entrevistadas de forma individual, em data, horário e local agendados, de acordo com suas disponibilidades, tentando-se demonstrar as ações das mulheres em suas lutas, as relações de poder, de dominação e de resistência feminina. Esses discursos foram analisados a partir da fala das mulheres entrevistadas, assim como do material teórico base do estudo.

As entrevistas foram propostas a mulheres com participação relevante, quer no âmbito político, quer no feminismo, para evidenciar o êxito da questão de gênero. Relate-se que, em nenhum momento, houve a preocupação com a quantidade de entrevistadas, mas sim, com a qualidade/produto do material colhido. Por isso, desde um estudo minucioso acerca dos nomes influentes, chegou-se a alguns nomes importantes, tanto no Brasil como na Argentina, priorizando-se os contatos argentinos, em razão da distância. Ainda que parecessem intangíveis os contatos, foi surpreendente a acolhida das mulheres argentinas entrevistadas, a partir do contato prévio da Professora Co-orientadora que, amavelmente, agendou as entrevistas, de forma a facilitar todos os caminhos e resultados. Os horários das entrevistas foram rigorosa e atenciosamente cumpridos pelas entrevistadas, o que denotou respeito e interesse pelo estudo realizado, considerando-se relevante a temática de abordagem.

Na Argentina, foram ouvidas duas mulheres que representam a mobilização feminina naquele país. Uma, ex-presidente do *Consejo Nacional de la Mujer*, representando o pioneirismo nas questões de gênero, tendo tomado a frente na criação do conselho já referido. Outra, presidente da antiga *Comisión Tripartita de Igualdad de Trato y Oportunidades entre Varones y Mujeres en el Mundo Laboral*

(CTIO), hoje *Comisión para el Trabajo con Igualdad de Oportunidades* (CTIO), ligado ao *Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social*. Ambas enfocaram como marco definidor de políticas de gênero, o advento da *Ley de Cupo*, na Argentina.

No Brasil, apenas uma das mulheres escolhidas, residente na Capital mineira, aceitou responder aos questionamentos do Anexo D. O procedimento adotado foi o contato inicial por e-mail e posterior envio das questões a serem respondidas. O envio das respostas foi imediato, o que encorajou a doutoranda a tentar outras entrevistas com mulheres atuantes em delegacias de mulheres no estado de Minas Gerais. Essas tentativas, no entanto, foram frustradas, por problemas de saúde das entrevistadas, supervenientes ao aceite do convite para as entrevistas.

Embora houvesse um roteiro a ser seguido como forma de facilitar as respostas aos questionamentos-base deste estudo, uma das entrevistadas preferiu não ser interrompida durante sua fala, para que pudesse expressar toda a verdade, consultando a memória e ofertando um retorno ao passado, aos idos de 1980, de forma fiel à história, quando participou das primeiras situações e tentativas de criação do *Consejo Nacional de la Mujer*. Esta reivindicação foi prontamente atendida pela entrevistadora e o resultado não poderia ter sido melhor, pois o que se obteve foi um relato histórico pormenorizado, digno de nota. Obteve-se a sequência real das mobilizações argentinas, no sentido da sugestão de políticas públicas para a mulher naquele país. Ao final, percebeu-se nostalgia por parte da primeira entrevistada e a tristeza pelo fato de, atualmente, o Conselho ter perdido força política em relação à época de criação.

As entrevistas com as mulheres argentinas foram registradas usando-se gravador e, na chegada ao Brasil, foram criteriosamente ouvidas e degravadas, constituindo-se em fonte riquíssima de conteúdo histórico.

No caso brasileiro, as mulheres ligadas aos órgãos correlatos aos argentinos, apesar de terem estabelecido comprometimento no que se refere às respostas aos questionamentos previamente enviados por e-mail, não apresentaram suas impressões. Uma das entrevistadas com relevante atuação política, acadêmica e social, que havia aceito responder ao roteiro proposto, entrou em contato, mais tarde, desistindo do compromisso, justificando que entendia ser necessário responder vagarosamente aos questionamentos, com respostas minuciosas e longas, de acordo com seu costume, e que isso demandaria muito de seu tempo, declinando, portanto, de sua participação no estudo.

Desta forma, partiu-se para outra entrevistada que, do mesmo modo, desistiu da tarefa. Esse comportamento repetiu-se com diversas outras possíveis entrevistadas e, por esta razão, decidiu-se buscar entrevistas concedidas por mulheres influentes a órgãos nacionais voltados para a questão de gênero no trabalho. A negativa das prováveis entrevistadas em nada diminuiu a consistência do estudo, sendo permitida a comparação proposta no início deste estudo.

Procurou-se analisar algumas categorias no que tange à temática de abordagem, quais sejam, o discurso usado junto à classe política e aos parlamentares argentinos, o poder de persuasão junto às mulheres, de modo a sensibilizá-las e convencê-las ao engajamento junto ao movimento feminista e a argumentação usada para que as mulheres não desistissem da luta por melhores condições. Prova disso foi a mobilização pela formação do *Consejo Nacional de la Mujer* e a mobilização das *Madres de Mayo* (embora esta mobilização não se refira ao trabalho feminino)²¹⁷.

Uma das entrevistas deu-se no quinto andar do prédio do *Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social*, no centro de Buenos Aires, exatamente onde funcionava, à época da entrevista, a sede da antiga *Comisión Tripartita de Igualdad de Trato y Oportunidades entre Varones Y Mujeres en El Mundo Laboral (CTIO)*, onde a entrevistadora foi recebida pela presidente da Comissão. Muitos materiais foram ofertados e trazidos ao Brasil.

Outra entrevista ocorreu na residência da primeira presidente do *Consejo Nacional de la Mujer*, que falou por mais de três horas, arquitetando rico texto

²¹⁷ Notou-se durante as entrevistas que o caso das *Madres de Mayo* significa orgulho para as mulheres argentinas, inclusive ao atentarem para os *pañuelitos blancos* pintados no chão, na *Plaza de Mayo*. Perguntaram, por três vezes, se a entrevistadora havia observado os lencinhos pintados no chão e a resposta foi positiva. Inclusive no dia da entrevista, havia mobilização silenciosa das mães. “*Nosotras somos las primeras madres de la historia paridas por sus hijos*” (DI MARCO, Graciela. *Las mujeres y la política en los noventa*. In: Beatriz Schmukler, Di Marco, Graciela. *Madres y democratización de las familias en la Argentina contemporánea*, Buenos Aires: Biblos, 1997). *Su politización y consecuente lucha, junto con los demás organismos de derechos humanos, impulsó los Juicios por la Verdad y la Justicia y la nulidad de las Leyes de Punto Final y Obediencia Debida, dando fin de este modo a veinte años de impunidad. Las Madres, que en el contexto inmediato de su surgimiento merecieron diversos tratamientos por parte de los militares que gobernaban el país (recuérdese que se les descalificaba con la denominación de las “locas de la plaza”, mientras que se buscaba desarticular el incipiente movimiento a través de la desaparición de tres de las fundadoras), constituyeron uno de los más importantes movimientos del siglo XX en Argentina y en el mundo. Su capacidad profética y contracultural se mantuvo con diversas acciones y articulaciones en diferentes movimientos y esto permitió simultáneamente su vigencia, así como los avances en el reconocimiento del derecho a la verdad y a la justicia, el juicio de los máximos responsables por la apropiación de niños y niñas y la apertura de las causas por robo de bienes* (DI MARCO, Graciela. *Las mujeres y la política en los noventa*. In: Beatriz Schmukler, Di Marco, Graciela. *Madres y democratización de las familias en la Argentina contemporánea*, Buenos Aires: Biblos, 1997).

subsidiário das construções aqui apresentadas, já que serviu de base para muitos argumentos. Foram extremamente importantes as entrevistas, já que as mulheres argentinas entrevistadas se voltaram para o embasamento de suas falas, antes de tudo, na ótica sobre o trabalho desempenhado pela mulher nas diversas searas, fixando-se, no entanto, na visão da atuação feminina fora do lar, englobando, inclusive, a atuação política com melhores condições de voz e de vez, com a remuneração em igualdade de condições entre homens e mulheres.

Não houve, por parte das mulheres entrevistadas, em nenhum momento, a rejeição a segundo plano do trabalho doméstico, mas houve o reforço de que o trabalho extra lar torna a mulher mais importante em seu grupo familiar, bem como a engrandece pela condição de mãe/profissional, conferindo-lhe a condição de independência financeira, conquistando seu lugar na sociedade. Reafirmaram que o trabalho no lar ainda não é reconhecido enquanto trabalho, considerando-se exatamente esta falta de reconhecimento como fator primordial para a condução das mulheres ao mercado de trabalho.

As entrevistadas ressaltaram que a valorização do trabalho feminino reside no fato de estar fora do lar, condição que torna as mulheres mais seguras e confiantes, já que, remuneradas e valorizadas enquanto seres humanos e profissionais, contribuem para o aumento da renda familiar. No entanto e apesar disso, ainda os homens continuam sendo os principais provedores do lar, no âmbito financeiro, já que o trabalho intra lar continua sendo pouco valorizado e as tarefas do lar ainda permanecem sendo realizadas pela mulher. Porém, no que concerne às despesas da família, a mulher vem participando em igualdade de condições em relação aos homens²¹⁸. Percebe-se, claramente, que “coexistem dois modos de funcionamento no que tange à divisão das despesas domésticas num mesmo momento histórico”²¹⁹, mas já é possível perceber-se inúmeras mudanças nas atitudes e comportamentos, nas visões e nos discursos, ainda que muitas contradições ainda sejam verificadas²²⁰.

²¹⁸ ROCHA-COUTINHO, 2003b.

²¹⁹ Idem.

²²⁰ HAMMAR, Olga. Sobre a CTIO. Entrevista concedida à autora em 30 de março de 2011, em Buenos Aires/AR, no *Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad / Oficina de la CTIO*, das 16 h às 17h30 min.

2.1.2 Implicações na agenda de políticas públicas para a mulher no trabalho sob a perspectiva neoinstitucionalista

O Neoinstitucionalismo combina o estudo da democracia, da cultura política, do comportamento político e dos partidos políticos com a análise de seus papéis para o Estado e para os cidadãos. Nesse norte,

El neoinstitucionalismo destaca en primer lugar, como es natural, la importancia de las instituciones, partiendo de que conforman el cemento de la sociedad; en segundo lugar, el neoinstitucionalismo busca combinar las teorías económicas y de las instituciones para analizar las interacciones sistémicas entre ambas; en tercer lugar, pretende romper y trascender los límites más estrechos de los modelos tradicionales²²¹.

No mesmo sentido, o Neoinstitucionalismo pressupõe um enfoque dinâmico no que se refere aos mecanismos de ação das instituições em relação às dinâmicas que as influenciam e que imprimem também influência sobre os indivíduos. Desse modo, pode-se raciocinar desde a premissa de que

las instituciones son una creación humana, por tanto evolucionan y son alteradas por los seres humanos. El que una institución sea estable no implica que acuse cambios. Siendo así, el cambio institucional es de gran importancia para el análisis institucional.²²²

Quando se trata de estudar como mulheres brasileiras e argentinas agem na defesa de seus próprios espaços nesta última década, a ótica de Skocpol é sempre providencial, quando lembra o caso das mulheres norte-americanas²²³. De forma análoga, as mulheres excluídas da política partidária nos Estados Unidos estabeleceram uma sistemática de alianças, que permitiu a promulgação de políticas maternalistas. Mulheres de todas as classes se organizaram em federações, acreditando que suas vozes seriam capazes de defender os direitos das mulheres norte-americanas. O êxito dessas mulheres residiu, basicamente, no ideário feminino aliado à mobilização política de grupos de mulheres de todas as classes sociais, que “lutaram para que fossem promulgadas leis regulamentadoras da

²²¹ MEDNA Y BARROETAVEÑA (1996) citados por LEONE, José Antonio Rivas. El Neoinstitucionalismo y la revitalización de las instituciones. In: Reflexión Política. Mês junio, año 2003, N° 9, Universidad Autonoma de Bucaramanga, Colômbia, p. 156.

²²² LEONE, José Antonio Rivas. El Neoinstitucionalismo y la revitalización de las instituciones. In: Reflexión Política. Mês junio, año 2003, N° 9, Universidad Autonoma de Bucaramanga, Colômbia, p. 157.

²²³ Sua obra tem um significado histórico e teórico de relevância para compreender os movimentos histórico-institucionais de produção das diferenças, por exemplo, das estratégias de *welfare* entre países. Que diferenças de concepção são observadas e valorizadas em cada nação, com relação aos temas – e, conseqüentemente às políticas - tradicionalmente tratados como direitos de *welfare*?

jornada laboral, do salário mínimo e das pensões para as mulheres que fossem mães”²²⁴. No entanto, Skocpol lembra que houve a ausência da burocracia pública a efetivar a conquista das mulheres norte-americanas, de forma que as vitórias legislativas alcançadas não foram implementadas, configurando-se a falta de eficácia das políticas propostas.

Essa análise permitiu que fossem tomadas, como sugestão, no mínimo duas situações merecedoras de atenção e que podem ser captadas por mulheres brasileiras e argentinas: a importância da solidariedade entre as mulheres de todas as classes sociais, com a valorização da maternidade e a organização do grupo feminino de classes sociais diferentes, lutando por objetivos comuns direcionados ao bem-estar de todas as famílias. O outro ponto positivo que pôde ser destacado foi a força que a atuação feminina foi capaz de imprimir junto à classe política, salientando-se que não houve subordinação a partidos políticos, e sim, aconteceu a influência junto a estes, por vezes de modo direto, por vezes de modo sutil. Interessa que nesta empreitada as mulheres ocuparam todos os espaços possíveis para a propositura, a formulação e a posterior execução de ações políticas em benefício da classe²²⁵. Foi importantíssima a ação das mulheres brasileiras e argentinas junto aos Parlamentos respectivos e, especificamente no caso brasileiro, junto à Assembléia Nacional Constituinte. Nessa oportunidade, as mulheres brasileiras ocuparam “as ruas com o movimento social, o Parlamento com os representantes da democracia e o Executivo com o partido do governo”²²⁶, fazendo com que estas instituições sentissem a força do movimento de mulheres no Brasil.

Não foi diferente na Argentina, país em que as mulheres também apresentaram uma história de luta feminina por direitos iguais e reconhecimento do papel social da mulher. Os anos 1980 e 1990 demonstraram os esforços no sentido da concretização de movimentos de pressão, reivindicação e ação política – as chamadas “circunstâncias precursoras”. Essas circunstâncias auxiliam a compreender as relações que extravasam os territórios nacionais, dada a complexidade do tema e o tratamento recebido em suas articulações internacionais. Dentre essas reuniões, estão as realizadas pela ONU, bem como as reuniões

²²⁴ SCHATTAN, Vera P. Coelho. *Theda Skocpol e o neo-institucionalismo. Resenha*. Disponível em: http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_30/rbcs30_resenhas.htm. Acesso em 12 out 2011.

²²⁵ MONTAÑO, Sonia; PITANGUY, Jacqueline; LOBO, Thereza. *As políticas públicas de gênero: um modelo para armar. O caso do Brasil*. CEPAL/ECLAC. Santiago de Chile, junio de 2003, p. 20.

²²⁶ Idem.

paralelas nos anos 1990, gerando compromissos mundiais e transferindo-os sob a forma de tarefas a serem operadas pelas agendas nacionais.

3 OS MOVIMENTOS DE MULHERES E A AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO NO BRASIL E NA ARGENTINA

Desde o ano de 1945, a história registra a mobilização em prol dos direitos da mulher. Tanto é assim, que na I Assembléia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas), realizada em São Francisco (EUA), o Conselho Econômico e Social estabeleceu uma subcomissão para tratar da Condição da Mulher e, em 1946, votou a criação de uma Comissão Exclusiva sobre a Condição da Mulher. Em 1948, o artigo 2º, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamou que "todos os seres humanos têm direitos e liberdades iguais perante a lei, sem distinção de nenhum tipo, seja raça, cor, sexo...". Em continuidade, a Assembléia Geral da ONU reconheceu, em 1954, que as mulheres são "sujeitos de antigas leis, costumes e práticas" que estariam em contradição com a Declaração e convocou os governos a aboli-las²²⁷. Assinalou, ainda, "a contínua discriminação contra a mulher e convocou os países-membros a elaborarem um documento inicial para uma Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher"²²⁸.

A partir daí, iniciou-se um processo de organização e de preparação de inúmeras conferências com a criação de comissões voltadas ao atendimento das determinações referidas. No início da década de 1980, traçou-se o objetivo de obter plena participação das mulheres na vida social, econômica e política, com a Conferência da Metade da Década da Mulher e Fóruns de organizações não-governamentais em Copenhague, na Dinamarca. Essa Conferência convocou os governos, mais uma vez, à promoção da igualdade entre homens e mulheres quanto ao acesso à educação, à formação profissional e também ao emprego com igualdade de condições, salários e assistência social, de forma que, em 1981, entrou em vigor a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Tamanha foi a importância desses movimentos para a agenda de políticas para a mulher que, em 1984, foi realizado um estudo mundial da ONU relativo ao papel da mulher no desenvolvimento. Esse documento pioneiro reconheceu, oficialmente, a importância da mulher em todas as temáticas do desenvolvimento e

²²⁷ SEM AUTOR. Marcos da trajetória de luta da Mulher. Disponível em: <<http://www.redemulher.org.br/espanhol/mundo.html>>. Acesso em: 25 ago. 2011.

²²⁸ Ibidem, p. 1.

foi colocado em execução de 1990 até 1995. Em março de 1995, realizou-se a Conferência de Cúpula Sobre o Desenvolvimento Social, em Copenhague, Dinamarca, que tinha como objetivo principal estabelecer

um programa conjunto entre os governos para diminuir e eliminar a pobreza, expandir o emprego produtivo, reduzir o subemprego e aumentar a integração social. Em setembro, realizam-se em *Beijing*, China, a Conferência Mundial da Mulher e o fórum das organizações não-governamentais. Discute-se o desenvolvimento de uma economia alternativa à de mercado, que seja igualitária para homens e mulheres. Decide-se atenção para a crescente pobreza entre as mulheres, buscando a redistribuição de custos e rendimentos de forma igualitária, bem como o acesso igual à tomada de decisões²²⁹.

Essas ações mobilizaram mulheres de todo o mundo, inclusive as mulheres brasileiras e argentinas e, em seus países, os movimentos de mulheres evidenciaram características semelhantes, perseguindo ideais no sentido da criação de políticas de gênero. Ambos os países buscaram, de formas quase idênticas, a efetivação de mobilizações sensibilizadoras, capazes de introdução na agenda de políticas públicas, de políticas de apoio e proteção às mulheres. Grande passo para o fortalecimento destas ações²³⁰ foi a Conferência Regional sobre a Mulher, que aconteceu em Havana/Cuba, no ano de 1977. Foi originada a partir da décima primeira “Reunião Extraordinária do Comitê Plenário da Comissão Econômica para a América Latina”.

O que aconteceu durante essa reunião foi importante para a causa da mulher, já que foi elaborado e aprovado o Plano de Ação Regional sobre a Integração da Mulher no desenvolvimento Econômico e Social da América Latina e do Caribe. Além disso, foi criado um fórum governamental permanente para ocupar-se dessa temática e atender aos países da região. As mobilizações no Brasil conduziram à criação do Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM)²³¹ e a agenda das políticas feministas argentinas foi marcada pelo governo de Perón, caracterizado pela modernização e riqueza para a Argentina. Configurou-se, também, a histórica experiência do movimento de mulheres naquele país. Tanto que o *Consejo Nacional de la Mujer* (Argentina) representou para o movimento feminista como o seu

²²⁹ SEM AUTOR. Marcos da trajetória de luta da Mulher. Disponível em: <<http://www.redemulher.org.br/espanhol/mundo.html>>. Acesso em: 25 ago. 2011.

²³⁰ É bom recordar que na época referida, tanto Brasil como Argentina amargavam as fases mais difíceis e brutais de suas ditaduras.

²³¹ MONTAÑO, Sônia; Pitanguy, Jacqueline; LOBO, Thereza. CEPAL: Série Mujer y Desarrollo. Santiago do Chile, 2003.

correlato no Brasil, a força nas mobilizações por melhores condições de vida e de trabalho das mulheres²³².

É importante considerar o contexto configurado como palco no qual as mulheres brasileiras evidenciaram suas aspirações de libertação, pela atuação no pioneiro Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM):

O CNDM surge sob o influxo das aspirações por obter a representação das mulheres na democracia, no âmbito de processos de transição da ditadura, ao contrário de outros organismos que, mais adiante, surgiram ao influxo da reforma do Estado e a busca de governabilidade²³³.

Movimentos em prol da criação de conselhos como o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, no Brasil, e o *Consejo Nacional de la Mujer*, na Argentina, representaram, na opinião de autoras como Jaqueline Pitanguy e Sônia Montaño, modelos capazes de construir institucionalmente uma experiência organizada, permitindo que as mulheres figurassem no mais alto grau governamental²³⁴, conforme será enfocado mais adiante.

Portanto, pode-se afirmar que Brasil e Argentina seguiram os apelos no sentido de esforços nas tentativas de alcance das metas sugeridas pelos organismos supranacionais, como por exemplo, a Plataforma de Ação de Pequim, que informou que "*os mecanismos nacionais para o avanço da mulher são os organismos centrais de coordenação de políticas dos governos*"²³⁵, informando, ainda, em seu artigo 202, que

ao abordar a questão dos mecanismos para a promoção do avanço da mulher, **os governos e outros agentes devem fomentar a formulação de políticas ativas e visíveis para a incorporação de uma perspectiva de gênero em todas as políticas e programas** de modo que, antes de que se adotem as decisões, se realize uma análise de seus possíveis efeitos para um e outro sexo²³⁶ (ênfase da autora).

Para muitos historiadores e sociólogos, a importância do Estado na economia e na seara social, bem como na vida dos cidadãos, vem sendo demonstrada desde a Revolução Francesa e a Revolução Industrial. Embora em intensidades diferentes, o Estado vem se mantendo em situação de comando, de gestão e de vigilância. A História evidenciou que em diversos países, a ingerência estatal sofreu considerável

²³² FRANGANILLO, Virginia. Entrevista sobre o *Consejo Nacional de la Mujer*. 28 de março de 2011, às 15h30 min, em Buenos Aires/ AR.

²³³ MONTAÑO, Sônia; Pitanguy, Jacqueline; LOBO, Thereza. CEPAL: Série Mujer y Desarrollo. Santiago do Chile, 2003, p. 9.

²³⁴ Idem.

²³⁵ Idem.

²³⁶ ênfase da autora: LONDERO, 2012.

aumento²³⁷, já que o Estado se preocupava em ofertar o denominado bem-estar social, por meio de políticas de igualdade econômica. Também pela proposta de desenvolvimento econômico para o crescimento nacional, com o advento de novos valores nas sociedades.

A partir disso, países como Brasil e Argentina introduziram em seus governos políticas de obediência aos comandos internacionais para a efetivação de conexões entre a ação coletiva e gênero, associando-os, muitas vezes, ao movimento de mulheres. Nesse movimento, aliás, reside extrema importância, já que funciona como forma de libertação da mulher (tanto em sua vida no lar como em outras instâncias, tais como a laboral, a política, a social, etc.) e funcionam como vetores do desenvolvimento, uma vez que permitem a participação da mulher nos processos de mudanças e transformação do mundo. Por isso, cabe um olhar mais acurado sobre o movimento de libertação da mulher.

3.1 O movimento de libertação da mulher como forma de mudança de vida e transformação do mundo

Transformar o mundo e mudar a vida. Estas duas palavras de ordem iluminaram a consciência feminina no sentido do que se chamou de libertação da mulher. Houve, desde essa conscientização, a formação de um processo no qual homens e mulheres despertaram para a realidade sócio-cultural de suas vidas, libertaram-se de suas alienações e constrangimentos e criaram, sim, um novo devir histórico. Esse contexto evidencia dois elementos: a tomada de consciência e a ação para a transformação da realidade.

Porém, apesar dos inúmeros esforços para o alcance desta realidade transformadora, o mundo percebeu que mesmo a qualidade nas investidas, bem como o dispêndio de energia e a esperança por melhores condições (especialmente laborais) pareciam restar enganadoras, já que o êxito deixava a desejar. “A esperança e a luta pela transformação se traduzem, frequentemente, por um ativismo cego, um voluntarismo teimoso ou um frio intelectualismo.”²³⁸ São riscos que correm os empenhados no processo de transformação social, o que configura

²³⁷ INGLEHARDT, Ronald. *Modernización y Pós-modernización: El cambio cultural, económico y político em 43 sociedades*. Madrid: CIS – Siglo XXI, 1998.

²³⁸ OLIVEIRA, Rosiska de e CALAME, M. A libertação da mulher. In: *Cadernos livres*, n.9. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1976, p. 5/6.

um processo necessário historicamente para o desenvolvimento de uma luta que, aparentemente, obedece apenas à via feminina, mas que, em verdade, vem sendo abraçada, também, por muitos grupos masculinos, inclusive políticos. Essa convergência de esforços conduziria à unidade neste processo.

Apesar disso, no sentido da libertação, o movimento feminino atrai forte crítica e vem sendo taxado de radical, o que pode ser o motivo dos abalos verificados entre outros grupos de homens em relação às mulheres. Nesse sentido, pode-se também afirmar que

O movimento de libertação das mulheres representa um grito de aviso contra os projetos revolucionários que encaram as relações sociais como coisa abstrata que determina mecanicamente as relações humanas. Na realidade, a revolta das mulheres repõe no centro do debate revolucionário a necessidade de pôr radicalmente em questão as relações entre pessoas, matéria-prima das relações sociais²³⁹.

Essas colocações permitem descobrir, por detrás do cenário que se apresenta, alguns argumentos, tais como: um, que se refere ao destino biológico das mulheres, não por elas escolhido, mas a elas atribuído por algo que não lhes compete indagar, nem atribuir revolta, mas sim, resignar-se e/ou, posteriormente, revoltar-se. Denota-se daí “uma relação direta de causalidade entre os caracteres biológicos femininos e o papel subalterno desempenhado pelas mulheres na vida social²⁴⁰”.

De outro lado, há quem não considere menor o papel desempenhado pela mulher no mercado de trabalho (no lar e também socialmente), porém, diferenciam as tarefas, “sendo essa especificidade reforçada por uma espécie de nobreza com que se enfeitam as mulheres e que resgataria a sua dependência e sua fraqueza”. Também os argumentos que constataam a evidência da exploração da mulher e que reconhecem o fundamento das suas reivindicações, “mas na prática, remetem-nas para segundo plano”, já que afirmam que a solução para esta opressão específica só acontecerá quando a sociedade de classes for destruída (ou enfraquecida).²⁴¹

Desse modo, sustenta-se que não há solução imediata para a causa da mulher e que a constituição de movimentos de libertação da mulher, nesse contexto, “só serviria para dividir as forças de todos aqueles que lutam pela transformação social, desviando as mulheres do verdadeiro inimigo comum – o sistema capitalista”.

²³⁹ Idem.

²⁴⁰ Idem.

²⁴¹ Ibidem, p. 13/14.

Isto porque as mulheres burguesas seriam insensíveis, e para elas o movimento representaria um divertimento, atitude característica de países ricos, nos quais as mulheres não estariam preocupadas com a opressão da classe e sim, unicamente preocupadas com os seus problemas existenciais ou individuais²⁴².

Apesar das críticas, é de se reconhecer que o movimento de mulheres em prol de melhores condições de vida e de trabalho, ganha força e atrai mulheres que nunca haviam tido participação ou interesse político. Desta forma, as mulheres que aderiram ao movimento feminista, nos anos 1970 especificamente, pertenciam à classe média. As mulheres operárias tiveram pouca ou nenhuma participação nessa época, porém, tiveram maior expressividade nas décadas que se seguiram.

A mulher operária, trabalhadora no chamado chão de fábrica sofreu estigmas por parte da classe dominante formada por homens, estando no mais das vezes, sujeita “a uma afirmação de sua feminilidade e respeitabilidade através da aproximação/apropriação do gosto e estilo associados com a mulher da classe média”. Esse fato refletiu padrões de gênero da classe média da época que minou a identidade política da classe operária feminina, a tal ponto que a mulher operária precisou transferir para o trabalho os aspectos de sua identidade²⁴³. Note-se que a história do trabalho feminino revela a participação das “mulheres da classe trabalhadora no contexto dos protestos operários”, não atribuindo a elas o ativismo verificado dentre a classe média, em razão de as operárias entenderem a militância como atos com características masculinas.

A mulher operária se tornou uma figura grosseira e desgraçada que trabalhava apenas por necessidade. Ao trabalhar com baixos salários em cargos menos qualificados, ela minava o poder financeiro masculino e se expunha ao abuso sexual. Ao entrar na fábrica, ela enfrentava um beco sem saída – uma rotina monótona de trabalho e uma atividade semiqualficada. Para a maior parte das mulheres, a promessa de sucesso como uma administradora hábil e eficiente do lar deve ter sido muito mais atraente²⁴⁴.

A experiência específica das mulheres operárias argentinas conferiu-lhes o poder de assimilar, aceitar e “retrabalhar as imagens de feminilidade da classe média”. No caso das mulheres brasileiras, “a construção da feminilidade feita pela classe média não apenas tinha um grande apelo”, como também funcionava como

²⁴² OLIVEIRA, op. cit., 1976, p. 14.

²⁴³ WEINSTEIN, Bárbara. *Elas nem parecem operárias* – feminilidade e classe na América Latina no século XX. (Tradução de Regina Célia Lima Xavier, Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)). In: *Anos 90*, Porto Alegre, v. 17, n. 31, p. 145-171, jul. 2010, p. 152.

²⁴⁴ *Idem*, p. 157.

elo para a “cultura da classe média”²⁴⁵. Tanto que passaram a integrar cursos ofertados por empresas que visavam a qualificação da mão de obra feminina. Além disso, as mulheres operárias inscreviam-se em “cursos de artes domésticas financiados pelo setor industrial”. Aliavam-se a estes cursos, aqueles ofertados pelo Serviço Social da Indústria, ministrados por mulheres profissionais da classe média treinadas como assistentes sociais tanto quanto como instrutoras das artes domésticas²⁴⁶. Esses cursos funcionavam como locais nos quais as mulheres poderiam reunir-se com outras mulheres para o aprendizado de novos ofícios e a discussão de problemas comuns, além de participarem destes, enquanto fóruns de debate ou “local similar de sociabilidade”²⁴⁷.

Na Argentina peronista, vivia-se o apelo à permanência dos papéis de homens e mulheres nas famílias da classe operária. O que se processou nessa época foi o clamor em um espaço social no qual os homens pudessem perceber salários tão altos que suas esposas e filhas não precisassem procurar o espaço extra lar como forma de colaboração para o aumento da renda familiar. O objetivo era manter o homem em seu espaço laboral/fábrica, pois assim este continuaria demonstrando seu valor e sua dignidade de homem. Presenciava-se uma Argentina na qual as esposas serviam para ficar em casa e criar os futuros cidadãos “fortes e viris peronistas”²⁴⁸.

Embora o contexto de vida política de Evita Perón esteja enquadrado nos anos 1940²⁴⁹, é certo que a mulher operária argentina buscou nela o seu modelo, projetando-se no tempo até as épocas mais atuais. Perón e Evita insistiam em que, se houvesse necessidade de as mulheres argentinas trabalharem fora do lar, então os seus salários deveriam ser, no mínimo, razoáveis e, acima de tudo, deveriam ter um tratamento decente, o que denota uma atualidade, se levados em consideração os objetivos da OIT.

Se no Brasil, na mesma época em que Evita foi expoente político feminino argentino, não foi verificado caso semelhante, naquele território eram evidenciadas

²⁴⁵ WEINSTEIN, op. cit., p. 153.

²⁴⁶ Idem.

²⁴⁷ Ibidem, p. 154.

²⁴⁸ Idem.

²⁴⁹ Ibidem, p. 155.

ferrenhas críticas a Evita, de modo a ridicularizá-la enquanto estadista e mulher, mesmo quando as críticas eram às atitudes de Perón.²⁵⁰

Quando Evita e Perón eram atacados ou ridicularizados por aquilo que fizeram ou disseram, apenas Evita era passível de ser criticada pessoalmente, no seu próprio corpo: pela forma como usava seu cabelo, pela falta de bom gosto e o custo das roupas que usava, pelo tamanho de seu tornozelo ou a artificialidade da cor de seu cabelo. Sua origem na classe baixa estava inscrita em seu corpo e roupas, assim como em seu discurso e ideologia. Isso se devia em parte ao fato dela ter uma origem mais humilde que Perón, cuja família não era rica, mas aspirava à respeitabilidade da classe média. Além disso, Perón seguiu um caminho perfeitamente convencional (e exclusivamente masculino) para ascender socialmente – a carreira militar. No caso de Evita, porta-vozes da burguesia igualavam a ilegitimidade de seu nascimento com sua presumida ilegitimidade como líder político²⁵¹.

Não é demais repetir que, ainda que pareça fora do contexto deste estudo em face da temporalidade, é de se notar que a ascensão da mulher operária, em especial da mulher argentina, era associada à imagem de Evita, já que ela ascendeu da classe pobre e a ela foi atribuída a utilização de diversos ardis (sexuais, inclusive, “quase a única possível para uma mulher trabalhadora pobre e sem recursos familiares”) para o favorecimento daquela ascensão. Assim, eram atribuídas a Evita a retribuição de favores sexuais a personalidades de sexo masculino e outros homens poderosos, como prova de que ela era uma prostituta que não tinha a mínima respeitabilidade”²⁵². Fatores como coragem e, muitas vezes, ingenuidade foram esquecidos em relação a Evita, sendo somente atribuídos a Perón.

No governo Menem, na Argentina, iniciaram-se as mobilizações de mulheres por condições de vida e de trabalho mais favoráveis, já que o governo argentino à época, apoiou a mobilização feminina que deu origem ao *Consejo Nacional de la Mujer*, ao qual dedica-se especial atenção no subcapítulo 3.3 deste estudo, em especial com a fala da primeira presidente do referido conselho.

O movimento de mulheres pode, assim, ser visto como um campo de realização pessoal, ou como revolução ou, ainda, como atuação política, todas as situações trazendo tendências para as políticas direcionadas à causa da mulher:

- a) As que se insurgem contra as diversas manifestações concretas e específicas da exploração da mulher na vida social, tentando ultrapassar a discriminação para obter um estatuto de igualdade com os homens;
- b) As que julgam que, pelo fato de que o estatuto inferior e explorado das mulheres é a consequência das estruturas econômicas e sociais impostas pelo sistema capitalista, é inútil lutar pela igualdade dentro desse

²⁵⁰ WEINSTEIN, op. cit. 2010.

²⁵¹ Idem.

²⁵² Idem, p. 159

sistema; para elas, a libertação da mulher só virá depois duma transformação radical das relações sociais. Por conseguinte, este grupo prefere o compromisso ao lado das forças sociais mais exploradas e cuja ação visa precisamente essa transformação radical²⁵³.

A tendência igualitarista de luta feminina parte da constatação de que a mulher é explorada socialmente e submetida a um estatuto inferior ao do homem. Nas relações trabalhistas, essa distinção resta evidente, já que, em muitos casos e como já referido, para atividades desempenhadas por homens e mulheres, estas percebem valores salariais mais reduzidos do que aqueles. O meio de se chegar a uma erradicação dessa espécie discriminatória é a organização das mulheres como grupo de pressão capaz de fazer valer os seus direitos em todos os espaços sociais.

A questão do trabalho da mulher, analisada sob a ótica anticapitalista, evidencia a opressão das mulheres como consequência direta da sociedade capitalista e, portanto, “a luta contra essa opressão não seria mais do que um aspecto da luta de classes para derrubar esta sociedade repressiva”²⁵⁴. Nesse sentido, a mulher do lar é vista como parte do subproletariado, cuja história se confunde com a história da própria classe operária. Por essa razão, as mulheres operárias devem assumir o papel de vanguardistas na mobilização feminina, fazendo com que a emancipação exista para elas, mulheres, como também para todos os trabalhadores. Assume-se, então, a tese de que a não discriminação da mulher no trabalho passa, forçosamente, pela destruição das estruturas capitalistas, com a existência de um movimento genuinamente feminino. Mas seria isso perigoso? A resposta encontra raízes “no próprio interior das estruturas de transformação social (e laboral), no qual as mulheres são discriminadas e até mesmo confinadas em trabalhos subalternos”²⁵⁵.

Como encontrar o ponto de neutralização?

A resposta a essa interrogação reside exatamente na existência de um movimento autônomo com características garantistas contra a repetição de fenômenos nos quais “as mulheres lutaram em pé de igualdade com os homens pelo triunfo revolucionário, sem que, todavia, a subversão da base econômica tenha dado

²⁵³ OLIVEIRA, Rosiska de e CALAME, M. A libertação da mulher. In: *Cadernos livres*, n.9. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1976, p. 17.

²⁵⁴ Idem, p. 19.

²⁵⁵ OLIVEIRA, Rosiska de e CALAME, M. A libertação da mulher. In: *Cadernos livres*, n.9. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1976, p. 19.

lugar a uma verdadeira igualdade”²⁵⁶. Isso porque, os resquícios da sociedade patriarcal atrelam a mulher a seu esposo como propriedade privada e, entendendo-se como objeto possuído, a mulher atende a uma utilização especializada, preenchendo tarefas definidas por seu próprio estatuto na divisão do trabalho dentro do lar.

Do ponto de vista das relações entre a sociedade e o Estado e, em uma tentativa de contextualização, o chamado Estado Burocrático²⁵⁷, característico tanto na Argentina como no Brasil, pretendia “normalizar a economia e reimplantar a ordem, o que pressupõe a exclusão de um setor popular previamente ativado, o emprego da violência, a censura e, portanto, a supressão da democracia política”²⁵⁸. Ainda mais: estas relações foram marcadas por situações de privatização do Estado, capitaneados por grandes interesses dominantes, especialmente no Brasil, em comparação com a Argentina, que geraram “problemas institucionais no curso do regime militar, tanto no Brasil como na Argentina”.²⁵⁹ Infere-se daí que o movimento de mulheres e sua ação no sentido de uma maior atuação profissional e política haveria de ser adiado, já que o contexto era o de exploração que relegava a mulher à situação de inferioridade.

Desse modo,

a eternização desta situação de exploração está fundada sobre um complexo de inferioridade que as mulheres aceitam e que as faz sentirem-se seres inferiores, submetidos à autoridade do marido. Essa ideologização que começa no seio da família reforça-se ao longo do tempo no processo educativo, é reproduzida pelos meios de comunicação e sancionada pelo medo da repressão em caso de qualquer transgressão à autoridade do marido²⁶⁰.

Essa engrenagem de dominação é, em verdade, o ponto que precisa, urgentemente, ser debatido e combatido, porque configura a verdadeira essência da sociedade capitalista industrial para a qual “os resíduos patriarcais não são apenas vistos como um obstáculo herdado do passado, mas antes como qualquer coisa

²⁵⁶ Idem.

²⁵⁷ O regime militar brasileiro e o argentino foram conceituados por Guillermo O’Donnell como representantes de um tipo específico de Estado autoritário – o Estado burocrático, cuja abreviatura (BA) se tornou muito conhecida. O BA teria por objetivo último organizar a dominação de classe em favor das facções superiores de uma burguesia altamente oligopolista e transnacional (FAUSTO, Bóris e DEVOTO, Fernando J. *Brasil e Argentina: um ensaio de história comparada (1850-2002)*. Tradução de Sérgio Molina, São Paulo: Editora 34, 2004, p. 395).

²⁵⁸ FAUSTO, op. cit., 2004, p. 395.

²⁵⁹ Ibidem, p. 398.

²⁶⁰ FAUSTO, op. cit., 2004, p. 25.

funcionalmente ligada ao sistema”²⁶¹. Com esse pensar, pode-se afirmar que o movimento de libertação da mulher estaria a exigir uma nova situação social, o que poderia ser chamado de nova sociedade, divorciada do patriarcalismo. O movimento de mulheres contém uma espécie de revolta, por vezes contida, por vezes anunciada, mas que, em ambos os casos, repudia as relações sociais e interpessoais no modo em que se apresentam até hoje.

No entanto, essa situação parece não interferir no pensar/agir das mulheres intelectuais ou de classes sociais mais abastadas, para quem o movimento parece não interessar substancialmente. Para a parcela de mulheres que nunca demonstrou interesse político, o máximo seria a contestação da relação entre homens e mulheres, como produto de sociedades repressivas denotadas tanto no Brasil como na Argentina. Outra forma de mobilização feminina consistia na libertação individual, tentando unificar essa mobilização com o movimento de transformação para que fosse possível a vida plenamente humana e digna, com igualdade. O objetivo era, então, uma sociedade nova²⁶².

Nessa nova sociedade, estariam as mulheres a atuarem efetivamente em todas as searas, mas, especialmente, na laboral e política. Esse grito de liberdade foi ouvido tanto no Brasil como na Argentina, quando dezenas de mulheres líderes encabeçaram movimentos de libertação, quer na luta por direitos mínimos, quer na defesa por direitos políticos. Por fim, o movimento de mulheres reintroduz a interação e o condicionamento no sistema de relações humanas, concebendo-o como um processo que, ao desenvolver-se no cotidiano das pessoas, reflete-se, positivamente, no desenvolvimento dos espaços sociais nas quais estas pessoas se inserem.

Na Argentina, mantinha-se e ampliava-se a intervenção do Estado, propondo redução de gastos sociais em um Estado que se pretendia benfeitor. De outro lado, foram ampliados os recursos destinados a impulsionar a economia argentina, focando-se, sobretudo a grande empresa.²⁶³ Ao longo da década de 1980, a chamada década perdida chegava para contribuir com as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil e da Argentina, o que provocou queda na renda *per capita*. Aliás, essa conformação foi sentida não só nos dois países,

²⁶¹ Ibidem, p. 397.

²⁶² OLIVEIRA, op. cit., 1976, p. 27.

²⁶³ Idem, p. 408.

mas também em toda a América Latina, guardadas as peculiaridades de cada um dos países. Nesse contexto, a turbulência social e política foi o caldo de cultura para que movimentos sociais dos mais variados promovessem a necessidade de mudanças.

Importante para a questão enfocada nesta análise é o populismo, já que esse movimento interferiu na questão trabalhista de homens e mulheres no Brasil, influenciado pelos intelectuais paulistas, que “assumiam posições marxistas revolucionárias, recusando-se a servir ao ‘projeto burguês’ nacional-desenvolvimentista”²⁶⁴. De outro lado, a intelectualidade carioca mostrou-se atuante diretamente na formulação de programas e na atuação governamental, já que havia uma forte união destes com o governo federal. Vale lembrar que, mais tarde, no Brasil, o movimento de 1964 desestruturava o sindicalismo populista, muito mais frágil do que o argentino, dependendo em maior ou menor grau dos favores governamentais.

Na Argentina, a sobrevivência do peronismo e dos organismos sindicais ganharam força e continuaram a ganhar importância, embora vinculados a correntes diferentes com o passar do tempo. Convém lembrar que tais organismos não foram apenas aparelhos burocráticos e agiram de forma a manterem a representação da classe trabalhadora. O sindicalismo e o movimento operário foram, na Argentina, comparativamente ao Brasil, muito mais presentes na arena social e política, abrindo caminhos para o socialismo. Esse fato contribuiu para a continuidade do governo peronista, bem como para que, cada vez mais, fossem efetivadas buscas por apoios dos operários organizados. A diferença entre os dois países é que, no Brasil, essa classe adotou postura de maior autonomia em relação ao Estado.²⁶⁵

Na continuidade da tentativa de comparação entre Brasil e Argentina, é providencial que haja referência à desaceleração da onda de prosperidade, iniciada após a 2ª Guerra Mundial, o que muito tem a ver com a irrupção de uma conjuntura, caracterizada como “mal-estar da civilização”, especialmente em relação à população mais jovem. Tanto é que esse período não é tido como o de uma revolução política, mas sim, como o de uma revolução cultural, denotada na liberdade sexual e, especialmente, na afirmação do movimento feminista²⁶⁶.

²⁶⁴ FAUSTO, op. cit., 2004, p. 428.

²⁶⁵ Idem, p. 430.

²⁶⁶ Idem, p. 436.

Também o envolvimento da Igreja na vida social começava a ser evidenciado de uma maneira bem mais aguda, sendo que, na Argentina, havia preocupação com a emergência de correntes renovadoras que denunciavam o advento de uma nova forma de modernismo. Enquanto isso, no Brasil, era criada a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), preocupando-se muito mais com a questão agrária do que com a questão feminina.

No raiar dos anos 1980, Argentina e Brasil enveredaram pelas trilhas que conduziam à democracia. Na Argentina, “a ‘marcha pela vida’ promovida pelas Mães da *Plaza de Mayo*, bem como o desfecho de greves elevava a um patamar de maior importância, a questão sindical, entre 1982 e 1983”²⁶⁷. Essa época, efetivamente, nos dois países, constituiu o marco definidor da luta da mulher, especialmente no que tange à causa trabalhista feminina.

Politicamente, na Argentina, os partidos políticos ressurgiram revigorados, a tal ponto que um a cada três eleitores era membro de um partido político. Enquanto isso, no Brasil, aparecia o Partido Democrático Trabalhista, liderado por Leonel Brizola, que havia assumido o trabalhismo de Getúlio Vargas. Na mesma época, nasceu o Partido dos Trabalhadores (PT), representando o que era almejado por muitos, especialmente a corrente do novo sindicalismo, bem como a classe intelectual da classe média.²⁶⁸

3.2 Conexões entre ação coletiva, participação e políticas de gênero no Brasil

As mulheres participam do desenvolvimento socioeconômico brasileiro por diferentes vias, principalmente através das duas mais regulares: o trabalho doméstico e as atividades dedicadas ao mercado econômico. Esta participação vem sendo condicionada à conjuntura econômica e à estrutura produtiva brasileira, assim como por sua condição específica de gênero. Ocorre, porém, que esta participação nem sempre é visível, como acontece com a grande maioria das mulheres que vivem em países da América Latina.

A presença das mulheres no desenvolvimento do Brasil somente ganha visibilidade quando é considerada como atividade econômica, na qualidade de

²⁶⁷ Idem, p. 441.

²⁶⁸ Idem, p.440-1.

assalariada ou de acordo com atividade comercial autônoma²⁶⁹. Em verdade, uma parcela apreciável da população feminina tem trabalhado no mercado econômico desde que o Brasil foi descoberto e tornado Colônia. Nos últimos 40 anos, esta condição vem sendo demonstrada de forma visível, na medida em que as mulheres vêm se ocupando como assalariadas e, com isso, aumentando sua atividade mercantil. Esse processo vem acompanhado de variações culturais que contribuem para evidenciar os registros da atividade econômica feminina²⁷⁰.

El crecimiento de la fuerza laboral femenina brasileira ha sido también uno de los más altos del subcontinente: durante los años de salto económico prácticamente se duplicó, pasando de unos 7 millones, en 1970 a cerca de 14 millones de mujeres activas en el mercado del trabajo, en 1980. Aunque ese ritmo disminuyó durante la crisis de los años ochenta, se estima que esa cantidad se acerca a los 25 millones al iniciarse la década de los noventa²⁷¹.

Desde a década de 1990, as mulheres têm lutado pela existência de um órgão maior, que as represente junto ao Estado brasileiro, capaz de figurar no mais alto nível governamental, e com força de formular e implementar políticas de proteção às mulheres assim como o monitoramento dos direitos que lhe são próprios. Esta estratégia desejava “colocar na sua direção Ruth Escobar, líder feminista nascida em Portugal e que por razões legais associadas a sua nacionalidade, não poderia exercer o título de Ministra”²⁷².

Nessa fase, o feminismo no Brasil representava um dos mais importantes referenciais da América do Sul, já que, na região, era a primeira vez que

feministas autônomas - no sentido de atuar a partir de uma identidade coletiva sem subordinar-se aos partidos políticos - ocupavam os espaços público-estatais para propor, formular e executar políticas inspiradas na visão feminista e desenvolveram estratégias de ação positiva em benefício da igualdade entre homens e mulheres²⁷³.

Dentre as negociações realizadas junto aos partidos políticos, a de maior relevância foi a “inclusão das reivindicações feministas na reforma constitucional de 1988”. Essa iniciativa por parte de mulheres atuantes, tais como Jaqueline Pitanguy, Eva Blay, Tereza Lobo, foi responsável pela redação de dispositivos relativos à

²⁶⁹ FLACSO. Pesquisas FLACSO. Disponível em: <<http://www.eurosur.org/FLACSO/mujeres/brasil/trab.htm>> Acesso em: 11 dez 2009.

²⁷⁰ Idem.

²⁷¹ Idem.

²⁷² História ratificada pela própria Ruth Escobar em setembro de 2002 na Tenda das Sábias, convocada em Brasília pela SEDIM para discutir o futuro da Secretaria.

²⁷³ MONTAÑO, op. cit., 2003, p. 9.

proteção dos direitos da mulher naquela que seria chamada mais tarde, de Constituição cidadã, de modo que funcionou como “testemunho da versão feminista da ‘ imaginação ao poder’”, traduzido no lema “Chegamos e Ganhamos”²⁷⁴.

As demandas sociais em matéria de direitos, incluindo os sexuais e reprodutivos que percorriam a região e que haviam gerado os mais variados e poderosos movimentos de reconhecimento do corpo e da identidade de gênero, desafiavam as formas até então conhecidas de fazer política²⁷⁵.

Ao movimento feminista brasileiro são atribuídos “traços democráticos inéditos, capacidade criativa e inspiração em muitas das formas de combate à discriminação de gênero”, dentre eles a constitucionalidade dos direitos da mulher, “a institucionalização da voz da sociedade civil no diálogo com o Estado e um reconhecimento à vitalidade de um movimento que atuava no Estado”²⁷⁶. Do mesmo modo, não havia nenhuma dúvida quanto a ser o CNM articulado com o movimento internacional de mulheres, como também, de que o Conselho criava relações entre militantes que objetivavam sua entrada no Estado, para converterem essas demandas em políticas públicas para as mulheres. Conforme Jacqueline Pitanguy, “o Brasil estava em uma situação privilegiada para liderar posições de mudança graças ao âmbito constitucional que legitimava a defesa dos direitos da mulher, incluindo os direitos reprodutivos”²⁷⁷.

Em 1982, com a reorganização da oposição e sua vitória nas eleições para governos estaduais em estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, o movimento de mulheres demanda a criação de espaços institucionais no interior destes governos para desenvolver políticas voltadas especificamente para a mulher. Surgem assim o Conselho da Condição Feminina em São Paulo, no governo de Franco Montoro, e o Conselho dos Direitos da Mulher em Minas Gerais, no governo de Tancredo Neves²⁷⁸.

Com a mobilização conhecida como Diretas Já, também o movimento de mulheres discutia sobre a “pertinência da criação de um órgão no governo federal que desenvolvesse políticas públicas para melhorar a condição da mulher”, por meio da propositura de nova legislação, de novos programas e projetos específicos, requerendo, inclusive, dotações orçamentárias para tais medidas. Com o falecimento de Tancredo Neves e a posse de José Sarney, os propósitos foram renovados e, em agosto de 1985, o Congresso Nacional criou o Conselho Nacional

²⁷⁴ Idem, p. 9.

²⁷⁵ Idem. p. 9-10.

²⁷⁶ Idem. p. 13.

²⁷⁷ MONTAÑO, op. cit., 2003, p. 12.

²⁷⁸ PITANGUY, op. cit., 2011, p. 1.

dos Direitos da Mulher, referendado pela Lei No. 7.353, daquele ano²⁷⁹. Dois anos após, 1987, as organizações da sociedade civil, ONGs e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) juntaram-se para defender direitos civis iguais para gênero que se tornou conhecido como o *lobby* do batom²⁸⁰.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, presidido por Jaqueline Pitanguy, sofreu grande impasse, já que o Governo Sarney não aceitava a defesa dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, o que gerou a renúncia da presidente do Conselho. Em ato contínuo, “houve a desvinculação do CNDM da esfera governamental” e também a redução ainda maior da atuação do Conselho no Governo Collor, já em 1990.²⁸¹

O modelo brasileiro foi referência internacional no âmbito do diálogo com o Estado, especialmente pela dimensão participativa dos movimentos de mulheres. Falhou, segundo a literatura²⁸², contudo, no modelo de gestão perante o Estado, o que significa afirmar que seria necessário aprofundar as análises acerca da institucionalização do movimento. Ainda que com pontos positivos, o Conselho foi substituído pelo modelo espanhol, o chamado Instituto da Mulher, que influenciou, também, o Chile e toda a América Central no âmbito das políticas de gênero.

Já a partir do ano 2000, o governo brasileiro realizou o chamado Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I e II). O Plano II mobilizou aproximadamente 200 mil mulheres brasileiras para as conferências em níveis municipal e estadual e expressou a vontade do governo federal da época em proporcionar a igualdade entre homens e mulheres no Brasil. Estes Planos apresentam princípios, tais como a igualdade e o respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos, participação e controle social. Também os dois Planos Nacionais de Políticas para Mulheres estabeleceram inúmeras metas, relativas a diversos setores²⁸³.

Esses dois Planos evidenciaram inúmeros objetivos importantes para a causa das mulheres, tais como:

²⁷⁹ Idem, p. 1.

²⁸⁰ MONTAÑO, op. cit., 2003, p. 12.

²⁸¹ Idem.

²⁸² Idem, p. 13.

²⁸³ BRASIL. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm>>. Acesso em: 02 mar 2011.

- Adotar medidas que promovam a elevação em 4% na taxa de atividade das mulheres com 16 anos ou mais, entre 2006 e 2011;
- Manter a média nacional em, no mínimo, 50% de participação das mulheres no total de trabalhadores capacitados e qualificados atendidos pelo Plano Nacional
- de Qualificação (PNQ) e nos convênios do MTE com entidades que desenvolvam formação profissional;
- Capacitar 12.000 mulheres no âmbito do Plano Trabalho Doméstico Cidadão e articular para sua incorporação na Educação de Jovens e Adultos;
- Aumentar em 30% o número de trabalhadoras domésticas com carteira assinada;
- Conceder crédito especial (Pronaf Mulher) a 58 mil mulheres trabalhadoras rurais, no período de 2008 a 2011;
- Ampliar a participação das mulheres no Pronaf para 35%;
- Atender 29 mil mulheres em projetos de Assistência Técnica protagonizada por mulheres até 2011;
- Realizar 1.500 mutirões do Programa Nacional de Documentação das Trabalhadoras Rurais, no período de 2008 a 2011;
- Emitir documentação civil para 80.000 mulheres nas áreas dos entornos dos empreendimentos dos setores elétrico, energético e mineral, em todo o território nacional (...)²⁸⁴.

Também a implementação da Convenção 156²⁸⁵, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), representou medida de grande importância na consolidação das ações feministas em prol da mulher brasileira. Nesse sentido, destaca-se a intensidade e a constância do crescimento da atividade feminina, mesmo após os incidentes com relação ao CNM, já que os indicadores revelavam no período de 1993 a 2005 que a População Economicamente Ativa (PEA) “passava de 28 para 41,7 milhões e a percentagem de mulheres no conjunto dos trabalhadores foi de 39,6 % para 43,5%”²⁸⁶. Isto quer dizer que “mais de metade da população feminina em idade ativa trabalhou ou procurou trabalho em 2005 e que mais de 40 em cada 100 trabalhadores eram do sexo feminino, na mesma data”²⁸⁷.

De qualquer modo, é importante frisar que, no Brasil, a semente plantada desde o advento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher germinou no primeiro Governo Lula, com a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher,

²⁸⁴ Marcos da trajetória de luta da Mulher. Disponível em: <<http://www.redemulher.org.br/espanhol/mundo.html>>. Acesso em: 25 ago. 2011.

²⁸⁵ A Convenção n.º 156 da OIT dispõe sobre a Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para os Trabalhadores dos dois Sexos: Trabalhadores com Responsabilidades Familiares. Disponível no site da OIT/Brasil: <<http://www.oit.org.br>>. Acesso em: 15 out. 2010.

²⁸⁶ BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. Fundação Carlos Chagas (FCC), Grupo de Pesquisas Socialização de Gênero e Raça. Texto preparado para apresentação no Seminário Internacional Gênero e Trabalho, na Fundação Carlos Chagas – Mage/FCC –, realizado no Brasil (São Paulo e Rio de Janeiro), de 2 a 12 de abril de 2007. Colaboração de Cristiano Miglioranza e Arlene Martinez Ricoldi, assistentes de pesquisa da FCC. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./dez. 2007, p. 539.

²⁸⁷ Idem, p. 539.

atualmente denominada de Secretaria Especial de Políticas para a Mulher (SEPpM). Esta Secretaria Especial nasceu de uma Medida Provisória que se converteu na Lei Nº 10.539, de setembro de 2002, oportunizando debates sobre a questão da mulher em um contexto democrático na arena de poder, constituindo-se em parte da história política das mulheres brasileiras. Este órgão gestor de políticas para a mulher brasileira concentra a necessidade de se manter sustentável ante a governabilidade, já que “a sustentabilidade de um órgão ou de um programa tem efeitos positivos ou negativos sobre a governabilidade e vice-versa”²⁸⁸. Pode-se afirmar, então, que “a sustentabilidade de um órgão com atribuições de lutar contra as desigualdades de gênero afeta a governabilidade, ampliando as bases de sustentação de uma agenda governamental democrática e igualitária”²⁸⁹.

Um órgão governamental como a SEPpM necessita estabelecer claramente os seus objetivos, sua missão para ampliar sua legitimidade institucional, no sentido de sua própria expansão para as articulações otimizadoras (dentro e fora do governo) que precisa efetivar para sua própria subsistência. Isso facilita a manutenção e qualificação dos quadros da instituição, de forma que possam estabelecer interrelações com outras instituições para o desenvolvimento de políticas públicas de sua incumbência²⁹⁰.

Existe uma relação circular entre a sustentabilidade financeira, sobre a qual se assenta a possibilidade de atuação do órgão, e a sustentabilidade institucional que confere legitimidade ao órgão e constitui, por sua vez, o pilar de um projeto de sustentabilidade financeira²⁹¹.

Na verdade, uma instituição como a Secretaria Especial de Políticas para a Mulher, do governo brasileiro, é regida por processos cíclicos e dinâmicos que se sujeitam a mudanças conforme as conjunturas que vão se apresentando ao longo do tempo, razão pela qual os projetos desenvolvidos também são diversificados.

3.3 Conexões entre ação coletiva, participação e políticas de gênero na Argentina

A vigência da democracia na Argentina e a recuperação do Estado de Direito permitiram que as mulheres vivenciassem novas etapas e importantes avanços na

²⁸⁸ MONTAÑO, op. cit., 2003, p. 24.

²⁸⁹ Idem, p. 24-5.

²⁹⁰ MONTAÑO, op. cit., 2003, p. 24.

²⁹¹ Ibidem, p. 25.

obtenção de seus direitos plenos. Diversas convenções internacionais foram aprovadas pela via legislativa e passaram a fazer parte do ordenamento jurídico do País, sem dúvida, como fruto da intensa mobilização feminina²⁹².

No processo de democratização do Estado na sociedade argentina, que teve início no ano de 1983, a temática da mulher foi uma das novidades e a Argentina abriu-se aos novos avanços do feminismo latino-americano, bem como aos organismos internacionais que tratavam da causa da mulher. Nesse contexto, observou-se a modernização da legislação civil, com a aprovação do direito ao divórcio, com o direito à *patria potestad compartida*, entre outras modificações, tais como a criação de organismos governamentais como a *Subsecretaría de la Mujer*. Paralelamente, aconteceu a construção de uma modalidade de organização voltada à ação das mulheres, sob a forma de *Encuentros Nacionales de Mujeres*, culminando com a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

*Este espacio llamado 'Movimiento de Mujeres' si bien considero que no alcanzó a constituirse como actor político, por su inorganicidad, su escasa interpelación al Estado y a la sociedad, si se transformó en un verdadero espacio de socialización que convocaba cada vez a más mujeres*²⁹³.

Por outro lado, cresceu, de modo paulatino, a visibilidade e a consciência pública sobre as mulheres e com ela contribuíram tanto os avanços logrados pelo Estado, “*como las luchas de las mujeres organizadas a lo que se sumaron los aportes de los Estudios de la Mujer que, ya a fines de los 80, se institucionalizan como post grado en el ámbito académico*”²⁹⁴.

Em verdade, na proposta de um modelo de política institucional para a mulher, foram as mulheres peronistas as que detiveram a responsabilidade maior dessa tarefa, pois estavam, no presente, gerando o futuro, já que as ações daquele momento seriam levadas a efeito no futuro governo. Criava-se, então, o *Consejo Nacional de La Mujer (CNM)* “*como proyecto que fue promovido por mujeres peronistas con historia en la tematica de la mujer y que fue consensuado con mujeres de distintos sectores*”²⁹⁵. O CNM foi criado durante a administração do justicialista Carlos Menem, em 1992, por meio do Decreto Presidencial Nº 1.426.

²⁹² ARGENTINA. Consejo Nacional de La Mujer. *La legislación argentina y La Convención sobre la Eliminación de Todas las Formas de Discriminación contra La Mujer*. Disponível em: www.cnm.gov.ar. Acesso em 7 jul 2011.

²⁹³ FRANGANILLO, Virginia. Entrevista de 28 de março de 2011, às 15h30 min, em Buenos Aires/AR, p. 1.

²⁹⁴ Idem.

²⁹⁵ Ibidem, p. 2.

Na Argentina, o início das atividades para a formação do *Consejo Nacional de la Mujer* deu-se por iniciativa de Virginia Franganillo, que era militante/ativista do movimento feminista argentino, sendo representante internacional na Argentina de um movimento em prol das pessoas exiladas, prestando assistência a presos políticos e que também trabalhava a questão de gênero. Todas as decisões foram tomadas sob a coordenação de Virginia Franganillo e tiveram influência da Espanha, principalmente. A entrevistada recorda que, além das influências peronistas, também quem chegava do exílio pela abertura concedida aos presos políticos, imprimia sua visão de luta por direitos²⁹⁶.

De modo que, quando se chegou aos anos 1990, já havia uma vinculação também estreita entre os partidos políticos, o movimento feminista, a academia e as organizações governamentais. A partir disso, o que se viu foi a militância do movimento de mulheres junto às equipes técnicas (burocracias) por toda a Argentina, buscando, também, intercâmbios com as mulheres espanholas e brasileiras, especialmente. Houve grande aprendizado com as estrangeiras, mas, evidentemente, as experiências nacionais argentinas tiveram importância vital²⁹⁷.

É importante salientar que foi relevante, também, a experiência argentina no governo Alfonsín, a partir de 1987, especialmente com o *Ministério del Desarrollo Social*, havendo a necessidade de hierarquização e o direito à inclusão. Por outro lado, criou-se no governo da província de Buenos Aires outro Conselho Provincial, baseado na política brasileira de Tancredo Neves. O processo de criação do *Consejo Nacional de La Mujer* durou quase um ano e, depois, houve a propositura de transformá-lo em Ministério. Isso aconteceu durante toda a década de 1990 e culminou com a criação da *Secretaria de la Función Pública*, chegando-se a uma rede estadual, que estabeleceu uma vinculação com as áreas de todas as Províncias da Argentina, “formando redes com as mulheres que exerciam cargos em órgãos governamentais e mulheres que militavam nos partidos políticos. Enfim, com mulheres que executavam funções públicas institucionais”²⁹⁸, que elegeram Virgínia Franganillo (entrevistada) para a Presidência do Conselho.

O *Consejo Nacional de la Mujer* foi criado no ano de 1982 pelo Decreto Presidencial Nº 1426, como um espaço governamental responsável pelo

²⁹⁶ Ibidem, p. 1.

²⁹⁷ FRANGANILLO, op. cit., 2011, p. 1.

²⁹⁸ Idem, p. 2.

cumprimento da CEDAW na Argentina, ratificado pela *Ley 23.1279* e, portanto, com autorização constitucional, como responsável pela propositura, implementação e avaliação de políticas igualitárias de oportunidades para homens e mulheres. Seu propósito fundamental era (e é) promover uma transformação sociocultural, com a participação das mulheres na vida social, política, econômica e cultural.

A primeira atividade do *Consejo Nacional de La Mujer (CNM)* foi, então, preocupar-se com a implementação de políticas públicas para mulheres, algo parecido com o que aconteceu no Brasil. Construiu-se o CNM como um organismo no interior do governo e foi a primeira experiência argentina de política pública transformada em organismo, que viveu muito acima do que se havia visto na Argentina até então²⁹⁹.

A partir de 2003, o CNM implementou o *Programa Nacional Mujer, Equidad y Trabajo* com o objetivo de promover e efetivar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no trabalho, dentro de um Plano chamado *Plan Jefes y Jefas de Hogar*.

El mismo consiste en dos momentos de formación: El primero está dirigido a las facilitadoras de las áreas de mujer (Provinciales y municipales) y/o de otras organizaciones, mientras que el segundo se focaliza en mujeres de distintos contextos (econômicos, productivos, sociales, culturales y étnicos) de áreas rurales y urbanas del país.

Diversas são as áreas de intervenção do *Consejo Nacional de la Mujer (CNM)*, dentre elas aquela que reconhece que, apesar do aumento da participação feminina no mercado global, esta participação é produzida em um marco de desigualdade de condições em relação aos homens. Também reconhece que as mulheres que trabalham ou que desejam trabalhar vivem situação de dupla (se não tripla) responsabilidade, o que provoca uma série de conflitos para seu desenvolvimento pessoal e profissional³⁰⁰.

Por isso, desde sua criação, o CNM desenvolveu uma série de programas e acordos com o MTEySS³⁰¹, como por exemplo, o Programa de Igualdad de Oportunidades para la Mujer (PIOME), Programa de Igualdad de Oportunidades para las Mujeres en el Desarrollo Económico, Convenio Marco para la cooperación interinstitucional y la prestación de asistencia técnica entre el CNM y el MTEySS,

²⁹⁹ Idem, p. 3.

³⁰⁰ LUPICA, Karina. (OIT. *Organização Internacional do Trabalho*. Programa Regional de Género y Trabajo Decente). Trabajo decente y corresponsabilidad de los ciudadanos en Argentina.2010, p. 113.

³⁰¹ MTEySS : *Ministério de Trabajo, Empleo y Seguridad Social*.

Plan de Igualdad de Oportunidades entre Varones y Mujeres en el Mundo Laboral, entre outros.

O grande evento impulsionador/potencializador do *Consejo Nacional de la Mujer*, na Argentina, foi a *Lei de Cupo* (Anexo E), que permitiu revelar a temática MUJER como de opinião pública, o que até esse momento não havia ainda, se considerados tanto os termos práticos como os termos simbólicos, constituindo-se em política audaz para a agenda da mulher na Argentina, o que, evidentemente, foi uma das vitórias do Conselho. Também contribuíram para o sucesso do CNM, assim como a Lei contra a violência, os *lobbys* para conseguir apoio na votação das leis, a participação política das mulheres, as formas de garantir a não discriminação no emprego, bem como a promoção de diversas outras políticas. Havia, também, a questão simbólica que foi muito importante e que conferiu muito mais respeito às mulheres argentinas de todas as classes sociais³⁰².

Tomou-se como bandeira os programas de igualdade e construiu-se a agenda no sentido de acordos políticos, cujo tema-chave operava-se da seguinte maneira: o *Consejo Coordinador de Políticas Públicas*, com um *Diretório* constituído, um *Consejo federal*. Havia uma rede 'experta' que tratava das temáticas e das sistemáticas a serem estudadas³⁰³.

No primeiro ano de funcionamento do *Consejo Nacional de La Mujer* foi criada uma Comissão de assessoramento aos partidos políticos e foi essa comissão uma das grandes responsáveis pela criação da *Ley de Cupo Femenino*.

³⁰² FRANGANILLO, op. cit., p. 3-4.

³⁰³ Idem, p. 5.

4 AS IMPLICAÇÕES LEGAIS NA CAUSA DE GÊNERO

À evidência de que a mulher foi discriminada em um passado remoto, e que continua a sofrer discriminações em algumas instâncias sociais, o questionamento que se impõe toma o rumo da efetividade e da eficácia da legislação relacionada à temática. Embora o Direito abrigue a mulher em sua causa e existindo disposições legais importantes a ampará-la, ainda são verificados espaços nos quais as mulheres agem com legitimidade, circulam com relativa facilidade, recebem apoio importante, mas são ainda as suas ações carentes de força legal/estatal. Relevante é, então, que sejam resgatados os apoios legais conferidos à mulher, encontrando-se neles as bases nas quais elas podem assentar-se para levar a cabo o alcance de seus direitos.

4.1 O Direito e as questões de gênero

O Direito não é apenas o somatório de normas nascidas no seio da sociedade. É também produtor de gênero, ou seja, através de seus operadores produz os modelos das relações sociais que envolvem gênero³⁰⁴, por meio da legislação do trabalho, gerando, no mais das vezes, características de igualdade e de distinção entre homens e mulheres nas relações de trabalho.

A relação de Direito demonstra consequências que permitem avaliar, comparar, validar e, até mesmo, invalidar os pressupostos das normas originárias. As relações entre o Estado e os cidadãos implicam a aceitação de obrigações e limites mutuamente, configurando relação bilateral pública consubstanciada no resultado de uma imbricação entre Estado e sociedade, de forma democrática, configurada pela relação entre trabalhadoras e empregadores em uma relação jurídico-econômica.

No Brasil e na Argentina, como na maioria dos países, a gama de normas de direito do trabalho legitima a intervenção estatal, caracterizada por normas cogentes e/ou aparentemente libertadoras, mas que, em verdade, reconhecem a desigualdade, especialmente quando alguém que detém o poder admite alguém que

³⁰⁴ RUIZ, Dolores Liceras. Empleo, inversión y mercado de trabajo em España después de La ampliación de la EU. In: Gaceta Sindical: reflexión y debate. (Libros y Revistas). Março, 2004.

executa o labor/prestação em troca de um salário estabelecido, configurando o modelo de exploração capitalista.

As relações de trabalho pregam a igualdade entre as pessoas e, até mesmo, o nivelamento entre os desiguais, transformando-se em inspiração de ordem jurídica. Esse nivelamento, quando se trata da mulher no trabalho, toma outro contorno, baseado nas primeiras normas laborais, que tomavam a mulher como, apenas mãe, proibindo, inclusive o trabalho feminino noturno, bem como a atividade em determinadas funções da produção, relegando-a à situação de capacidade limitada. Em outras palavras, “*la nivelación no se produjo considerando la igualdad de oportunidades, sino discriminando un grupo (mujeres)*”³⁰⁵.

À medida em que aumentam os processos de industrialização, também aumenta a demanda por mão de obra feminina e se intensificam os obstáculos à luz da legislação em prol da mulher, apesar de serem denotadas facilidades quanto ao desprezo pelo consentimento do esposo. Este contexto foi verificado na Europa após as duas grandes guerras mundiais, bem como na América Latina, com a verificação de discriminação por mecanismos de segregação ocupacional e salarial.

La tensión entre el reconocimiento normativo de la diferencia para la conquista de derechos destinados a brindar efectivas condiciones de igualdad de oportunidades para las mujeres y la cristalización de los roles sociales actuales, donde los trabajadores varones rara vez asumen su parte de responsabilidad en tareas reproductivas hacia el interior de su hogar, tiñe las discusiones sobre la protección de las mujeres contra la discriminación en el ámbito del trabajo. Existe consenso en admitir que la igualdad formal – reconocida por las leyes- no significa haber alcanzado la igualdad sustancial entre los sexos. Cobra sentido nuevamente discutir una de las principales reivindicaciones feministas de la segunda mitad del siglo XX, traducida en la máxima “tratar igual a lo que es igual y tratar distinto a lo que es distinto”³⁰⁶.

As normas reguladoras do trabalho sempre demonstraram nitidamente a intenção de preservar as mulheres das precárias condições laborais nas fábricas existentes e regravam o trabalho da mulher de acordo com as proteções especiais, como por exemplo, a questão da insalubridade, o descanso semanal, dentre outras. Com a melhora nas condições de trabalho sem distinção de sexo, apareceram novas proteções especiais.

O princípio genérico da igualdade de condições entre homens e mulheres, também chamado na Argentina, de *igualdad de trato*, pode ser considerado como

³⁰⁵ PAUTASSI, Laura. Regulación del trabajo y relaciones sociales de género em América Latina. In: Seminario Internacional: “*Mujeres, economía y pobreza en América Latina*”. Quito, Ecuador, 4 y 5 de marzo de 2004.

³⁰⁶ Ibidem, p. 2.

“*un trato igualitário*” a personas que no se encuentran en una situación similar, que les permita acceder al “trato” que se le dispensa³⁰⁷. Nesse sentido, é premente a eliminação das barreiras legais para o desenvolvimento pleno das capacidades laborais da mulher, o que vem consubstanciado na liberdade de acesso às profissões e o maior e melhor acesso à atividade política e econômica. Isso vem garantido na condição da mulher em igualdade perante o homem, enquanto desempenhando trabalho produtivo, regulando as relações de gênero estabelecidas tanto no mercado de trabalho, como no próprio lar³⁰⁸. Tudo sem esquecer que não se postula pela subtração do direito à diferença ou, melhor ainda, à subtração da isonomia desejável entre diferentes, como o são homens e mulheres.

4.2 O tratamento dispensado à mulher nas Constituições e na legislação infraconstitucional de Brasil e Argentina

A primeira Constituição brasileira, datada do ano de 1824³⁰⁹ (Constituição Política do Império do Brasil), não apresentou nenhum dispositivo acerca do trabalho da mulher, uma vez que ao Estado, naquela época, não competia a produção de leis protetivas ao trabalhador. Ficava este, então, submetido à classe economicamente mais forte. No entanto, esse mesmo documento, implicitamente, tecia algumas considerações acerca do trabalho (visto genericamente), como por exemplo, o art. 179, XXIV e XXV³¹⁰. Isso, provavelmente, aconteceu por predominarem as atividades agrícolas fortemente escravistas e as atividades industriais ainda muito limitadas. No caso argentino, o constitucionalismo ocorreu mais tarde que no Brasil, uma vez que sua Constituição data de 1853. É preciso evidenciar que a Carta Maior argentina permaneceu sempre a mesma, sofrendo sete

³⁰⁷ PAUTASSI, op. cit., 2004.

³⁰⁸ Idem.

³⁰⁹ A primeira Constituição brasileira, inspirada na Constituição Francesa de 1814, diferentemente das outras que foram promulgadas, foi outorgada por Dom Pedro I. A diferença entre a outorga e a promulgação está em que a primeira forma é imposta pelo dirigente, enquanto a segunda resta submetida ao processo legislativo (LUZ, 1984).

³¹⁰ BRASIL. *Constituição do Império de 1822*. Disponível em: <<https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viivTodos/509f2321d97cd2d203256b280052245a?OpenDocument&Highlight=1,constitui%C3%A7%C3%A3o&AutoFramed>>. Acesso em: 20 jun. 2010. “Art. 179. A inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela seguinte maneira (...). XXIV – nenhum gênero de trabalho, de cultura, indústria ou comércio pode ser proibido, uma vez que não se oponha aos costumes públicos. XXV – Ficam abolidas as corporações de ofícios, seus juízes, escrivães e mestres”.

reformas, enquanto que em nosso país, elas foram sendo substituídas por novas ou sofrendo o processo de Emendas. A primeira reforma da Constituição argentina aconteceu em 1860 e a segunda em 1866.

Com o advento da República no Brasil e na Argentina, foram verificadas semelhanças do modelo institucional dos dois países. Isso ficou evidenciado nos textos constitucionais, “embora separadas pelo espaço de 37 anos: a Constituição de 1853, no caso argentino e a de 1891, no caso brasileiro”³¹¹. Ambas as nações adotaram o sistema presidencialista, estabeleceram a divisão entre os Poderes da República, fixaram as relações e respectivas competências da União/governo federal e dos estados/províncias. “A partir desse arcabouço básico semelhante, há diferenças importantes, que derivam dos textos constitucionais.”³¹²

O Brasil ganhou sua primeira Constituição promulgada em 1891 e, em 1889, acontecia a Proclamação da República. A nova Carta Brasileira vinha marcada por forte inspiração positivista³¹³, não absorvendo as tendências de assimilação dos direitos sociais do final de século XIX. Nesse período, a Argentina aprovava a Reforma de 1898, que trazia importantes alterações à Carta de 1853, sem, no entanto, atentar às relações trabalhistas, sequer de modo genérico e, muito menos, às mulheres em especial³¹⁴. A próxima reforma na Constituição da Argentina somente viria a acontecer no ano de 1949, seguindo os ditames do documento magno anterior, ou seja, sem nominar as mulheres em seus regramentos.

A Constituição brasileira de 1934 passou à vigência sob fortes alterações que se fizeram sentir com a Crise de 1929, conforme já referido, trazendo desemprego e recessão. Também a Revolução de 1930 inauguraria uma nova etapa no Constitucionalismo brasileiro, especialmente no que se referia ao Direito do

³¹¹ FAUSTO, op. cit., 2004, p. 147.

³¹² Idem.

³¹³ “Para Comte, o Positivismo é uma doutrina filosófica, sociológica e política. Surgiu como desenvolvimento sociológico do Iluminismo, das crises social e moral do fim da Idade Média e do nascimento da sociedade industrial - processos que tiveram como grande marco a Revolução Francesa (1789-1799). Propõe à existência humana valores completamente humanos, afastando radicalmente a teologia e a metafísica (embora incorporando-as em uma filosofia da história). Assim, o Positivismo associa uma interpretação das ciências e uma classificação do conhecimento a uma ética humana radical, desenvolvida na segunda fase da carreira de Comte(...). Na bandeira brasileira, lê-se a máxima política positivista Ordem e Progresso, surgida a partir da divisa comteana “O Amor por princípio e a Ordem por base; o Progresso por fim”, representando as aspirações a uma sociedade justa, fraterna e progressista. (COMTE, Auguste. *Discurso Preliminar Sobre o Espírito Positivo*. Trad. Renato Barboza Rodrigues Pereira. Edição Ridendo Castigat Mores. Versão para e-Book: eBooksBrasil.com. Fonte digital: www.jahr.org. Acesso em 21 de janeiro de 2010).

³¹⁴ BIDART CAMPOS, Germán J. *Tratado Elemental de Derecho Constitucional Argentino*. Buenos Aires: Ediar, 2007.

Trabalho. O que se vivenciou, então, dois anos mais tarde, foi a Revolução Constitucionalista³¹⁵, liderada pelo Estado de São Paulo. Esta Revolução culminou com a redação da nova Carta, promulgada em julho de 1934³¹⁶. Este novo documento foi fortemente influenciado pelas Constituições alemã (1919) e espanhola (1931), especialmente pela inserção do capítulo sobre a Ordem Econômica e Social³¹⁷.

No ano de 1934³¹⁸, foi regulamentado o trabalho no campo, garantindo-se, também, vantagens ao trabalhador urbano, tais como: salário mínimo, jornada diária não maior do que oito horas, proibição do trabalho do menor de 14 anos, férias remuneradas, regulamentação das profissões, dentre outras inserções relevantes, dispostas nos parágrafos 1º a 8º, do artigo 121, da mesma Constituição.

Também foi instituída a Justiça do Trabalho, com direitos voltados à mulher especificamente.³¹⁹

Com o golpe de Estado datado de 1937, a nova constituição brasileira foi outorgada por ato discricionário do Chefe do Executivo. Importa salientar que este documento surgia enquanto o mundo assistia à predominância dos estados totalitários e declarava, no art.139, a greve como um recurso antissocial, trazendo os sindicatos à condição de tutelados e dependentes do Estado. No que diz com o trabalho da mulher, houve uma repetição do que já havia sido instituído pela constituição anterior³²⁰.

O fim da Guerra Mundial de 1939-1945 ocasionou profundas modificações na maioria dos países do mundo. No caso do Brasil, ocorreu a queda do Estado

³¹⁵ Também chamada de Revolução de 1932 ou Guerra Paulista, foi o movimento armado que aconteceu entre julho e outubro do ano de 1932, no Estado de São Paulo, Brasil, tendo como desiderato a queda do chamado 'Governo Provisório', de Getúlio Vargas. Objetivava, ainda, a promulgação de uma nova Carta Constitucional para o país. (Conforme CALMON, Pedro. O movimento constitucionalista. In: *História do Brasil*. 2a ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1963. v. 6). Ver também a esse respeito, FIGUEIRA, J.G. de Andrade. *A Federação dos Voluntários de São Paulo*. São Paulo: SCP, 1975).

³¹⁶ LUZ, France. *O trabalho da mulher no Direito brasileiro*. São Paulo: LTR, 1984. Op. Cit., p. 21.

³¹⁷ ALVARES LEGUIZAMÓN, Sonia (Org.). *Trabajo y producción de la pobreza en Latinoamérica y el Caribe*. Buenos Aires: CLACSO, Libros, 2005.

³¹⁸ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (1934). Disponível em: <https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viivTodos/509f2321d97cd2d203256b280052245a?OpenDocument&Highlight=1,constitui%C3%A7%C3%A3o&AutoFramed>. Acesso em 21.05.2010. Art. 121: "A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País".

³¹⁹ LUZ, France. *O trabalho da mulher no Direito brasileiro*. São Paulo: LTR, 1984, p. 24.

Este assunto foi abordado de modo mais acurado no Capítulo 2 deste estudo.

³²⁰ LUZ, op. cit., p. 21.

Novo³²¹, iniciando-se o período de redemocratização das instituições nacionais e foram absorvidas as influências da social-democracia, consagrando, no art. 145, o princípio da justiça social³²². Nesta Carta, foram mantidos os direitos da mulher trabalhadora, atentando-se, especialmente, para a igualdade de salários entre homens e mulheres, os direitos das gestantes e o reconhecimento à mulher do direito à previdência em favor da maternidade.

Em 1947, na Argentina, foi promulgada a Lei N. 13.010, que permitiu o voto feminino e, na data de 11 de novembro de 1951, através do voto, ascenderam ao Parlamento 33 mulheres³²³. A reforma da Constituição argentina no ano de 1949 incorporou àquela Carta os direitos sociais novos e também novas funções ao Estado, motivos da alteração, aliás. Desse modo, as cláusulas sociais insculpidas na Constituição por meio das modificações de 1949 foram as que se referiam ao “*Derecho Laboral con fuerte protección de los trabajadores, los Derechos del niño y los Derechos de la Mujer*”³²⁴. Também foi incorporado à Carta argentina, o *Habeas Corpus* e o voto direto.

Em 1956, a Constituição argentina sofreu nova reforma, com grande retrocesso, uma vez que foram declarados sem efeito os direitos dos trabalhadores, a igualdade de direitos entre homens e mulheres, os direitos das crianças e dos idosos³²⁵. Porém, a Reforma de 1957 traria o que foi considerado como a nova luz para a Argentina em termos de direitos, o chamado *Artículo 14 Bis*³²⁶ (Anexo... F)

³²¹ ‘Estado Novo’ é o nome dado ao período ditatorial em que Getúlio Vargas governou o Brasil, de 1937 a 1945. Com o final da 2ª Guerra Mundial, em 1945 e a derrota das nações fascistas, Vargas passou a ser contestado por intelectuais, artistas, profissionais liberais e grande parcela do povo, que queriam a volta da democracia ao país. No dia 29 de outubro de 1945, um movimento militar, liderado por generais, depôs do poder Getúlio Vargas. (SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo* (2a. ed.). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.).

³²² BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1946*. Disponível em: <https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/vivTodos/509f2321d97cd2d203256b280052245a?OpenDocument&Highlight=1,constitui%C3%A7%C3%A3o&AutoFramed>. Acesso em 21.05.2010. Art. 145. “A ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano. Parágrafo único: A todos é assegurado trabalho que possibilite existência digna. O trabalho é obrigação social”.

³²³ ARGENTINA. Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social. *Igualdad de Oportunidades en el mundo laboral: una cuestión política*, 2009, p. 18.

³²⁴ Em uma tradução livre: Direito do Trabalho, com forte proteção dos trabalhadores, os Direitos da Criança e os Direitos da Mulher.

³²⁵ BIDART CAMPOS, Germán J.. *Tratado Elemental de Derecho Constitucional Argentino*. Buenos Aires: Ediar, 2007.

³²⁶ O “*Artículo Nº 14 bis de la Constitución Nacional de Argentina*” afirma que: “*El trabajo en sus diversas formas gozará de la protección de las leyes, las que asegurarán al trabajador: condiciones dignas y equitativas de labor; jornada limitada; descanso y vacaciones pagados; retribución justa; salario mínimo vital móvil; igual remuneración por igual tarea; participación en las ganancias de las empresas, con control de la producción y colaboración en la dirección; protección contra el despido*

que, no entanto, não aludiu ao trabalho da mulher especificamente. No ano de 1966, sobreveio o Estatuto da Revolução Argentina, composto por dez artigos que teriam ingerência sobre o texto constitucional de 1853 com as reformas que este já havia sofrido³²⁷.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1967 evidenciou a prioridade da ordem econômica, concomitantemente com a justiça social e com o desenvolvimento nacional, entendido como desenvolvimento econômico. A Emenda Constitucional Nº 1, de 17 de outubro de 1969, manteve a proibição da diferença salarial por motivo de sexo, com o importante acréscimo ao texto do adendo “critério de admissões”³²⁸. Quanto ao trabalho da mulher, houve avanço no que respeita à inclusão no texto constitucional da aposentadoria aos trinta anos, sendo reduzido para 25 anos em relação às mulheres professoras. Houve, também, a manutenção da proibição de trabalhos insalubres e a assistência à saúde das mulheres gestantes.

Em 1983, o povo argentino recuperava a democracia e, dentre outras providências de urgência, haveria de ser restabelecido o tecido social destruído pela ditadura. Nesse particular, também as mulheres se destacaram, já que nesse período surgiram diversas organizações de mulheres que lutavam, sobretudo, por cidadania em suas mais variadas formas. Como consequência de toda esta mobilização, surgiram organismos tais como “*la Secretaria de la Mujer, el Consejo Provincial de la Mujer*”³²⁹ e, mais tarde, o *Consejo Nacional de la Mujer*.

*No ano de 1986, con la recuperación democrática, la confluencia de mujeres militantes y de distintos partidos políticos derivó en la denominada Multisectorial, organismo que planteó desde su surgimiento la defensa de los derechos de las mujeres y su integración activa a la vida laboral y política*³³⁰.

Na década de 1990, a instalação do modelo neoliberal, impulsionou o livre mercado e houve o retrocesso do Estado, gerando grandes diferenças econômicas entre as classes sociais. Neste contexto, as mulheres se inseriram fortemente no mercado de trabalho e

arbitrario; estabilidad del empleado público; organización sindical libre y democrática reconocida por la simple inscripción en un registro especial.(Conforme OSZLAK, Oscar. *La formación del Estado Argentino*. Buenos Aires, Editorial Belgrano, 1982, p. 81).

³²⁷ BIDART CAMPOS, op. cit., 2007.

³²⁸ LUZ, op. cit., 1984, p. 36.

³²⁹ Idem, p. 18.

³³⁰ ARGENTINA. Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social. *Igualdad de Oportunidades en el mundo laboral: una cuestión política*, 2009, p. 18.

*una vez más son una variable de ajuste, al hacerse cargo de conseguir el ingreso de sus hogares con diferentes estrategias para enfrentar la pobreza. Esta inserción fortalece SUS capacidades de organización y liderazgo*³³¹.

O ano de 1991, na Argentina, marca um grande avanço para a causa das mulheres, pois foi promulgada a **Lei 24.012 de Cupo Femenino**. Esta lei resultou de um trabalho conjunto de mulheres de todos os partidos políticos e organizações sociais, que “*elaboraran um proyecto único que garantizara el piso mínimo de inclusión de mujeres em cargos parlamentários*”³³².

No caso da Argentina, de acordo com os dados colhidos pela Central de Estudos Econômicos para a América Latina (CEPAL), em 12 regiões urbanas da América Latina, “indicam que as mulheres mais pobres do setor urbano estão no setor informal e no trabalho doméstico (...) e que a porcentagem de inclusão nesses tipos de trabalho supera os 70% das trabalhadoras ocupadas”³³³.

A flexibilização laboral, assim como a dita globalização, que permitiu a redução dos rendimentos da mão de obra, fez incrementar o mercado informal de trabalho. Esse mercado se manifesta, inclusive, na externalização de serviços por parte das empresas, gerando-se empresas pequenas, que são um freio ao desenvolvimento sindical. Obviamente, esses tipos de trabalho contribuem para a debilitação das organizações gremiais e sindicais. Em tal sentido, é interessante lembrar um velho trabalho de Moore (1978, p. 474): De acordo com o esquema marxista, os trabalhadores começam desde uma situação geralmente inerte capaz, ao fim, de uma rebelião instintiva. Através da experiência da industrialização, que os reúne em grandes fábricas para impor-lhes um destino comum, adquirem consciência”³³⁴.

Nos anos 1990, em face das alterações verificadas nos aspectos econômicos, sociais e políticos na Argentina, fez-se sentir a democratização que trouxe esperanças para as relações trabalhistas tão precarizadas. Dados do INDEC dão conta de que, na década de 1990, houve forte crescimento da mão de obra feminina em ocupações nas quais a mulher antes não encontrava espaço, denotando-se que, nos dois países, a taxa de participação de mulheres no mercado de trabalho

³³¹ Idem, p. 19.

³³² ARGENTINA. op. cit., 2009, p. 19.

³³³ CEPAL. *Comisión Económica para América Latina y Caribe*. Disponível em: <http://www.eclac.org/cgi-bin/getprod.asp?xml=/noticias/paginas/0/21710/P21710.xml&xsl=/tpl-i/p18f-st.xsl&base=/tpl-i/top-bottom_acerca.xsl>. Acesso em: 31 out. 2009.

³³⁴ CORTAZZO, Inês; SCHETTINI, Patrícia. Uma pesquisa, na Argentina, sobre um velho fenômeno: a inclusão da mulher no trabalho. Disponível em: <<http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/mulher/2002/artigo7.pdf>>, p. 9.

aumentou e que os índices de desemprego cresceram, bem como é relevante a taxa de atividades de mulheres que se encontram na faixa etária entre 25 e 49 anos³³⁵.

Como é possível verificar há, no período de análise, nos dois países estudados, uma afluência de mulheres ao mercado de trabalho, o que não significa que tenha havido diminuição das desigualdades entre homens e mulheres. Dados da CEPAL (*Comisión Económica para América Latina y Caribe*)³³⁶, bem como da INSTRAW (*Instituto Internacional de Investigaciones y Capacitación de las Naciones Unidas para la promoción de la Mujer*), de Santo Domingo, República Dominicana, apresentam dados gerais sobre a questão de gênero e também dados que atendem às especificidades dos países da América Latina. Os dados e trabalhos apresentados pela INSTRAW, por exemplo, dão conta de que nas questões que envolvem a participação da mulher no mercado de trabalho na Argentina, bem como na maioria dos países da América Latina, as mulheres enfrentam obstáculos que se diferenciam dos enfrentados pelos homens, quais sejam: 1) as mulheres apresentam níveis de instrução inferiores comparativamente aos homens, o que implica em menos habilidade para o trabalho; 2) as mulheres têm menor acesso ao crédito; 3) os negócios empreendidos por mulheres geralmente se voltam ao trabalho familiar não remunerado e, com isso, elas têm pouca capacidade de gerar emprego; 4) as mulheres tendem a investir em “negócios apropriados para elas”³³⁷; 5) as mulheres, se empreendedoras, investem em atividades de baixa rentabilidade e são precárias as suas condições de sustentabilidade (seus negócios são efetivados a médio prazo apenas)³³⁸.

Convém ressaltar que o anteriormente explanado põe em dúvida o discurso em expansão, que assume a existência de efeitos positivos imediatos da inserção das mulheres no mercado de trabalho por seus empreendimentos e aponta a necessidade de criação de medidas de apoio e acompanhamento, para que estes empreendimentos possam oportunizar às mulheres renda mínima para o seu

³³⁵ INDEC - Superficie de la República Argentina» español (xls). *Territorio/geografía*. Instituto Nacional de Estadística y Censos. Acesso em: 26 out. 2009.

³³⁶ ECLAC. *Economic Commission for Latin America and the Caribbean (ECLAC)* e (CEPAL) *Comisión Económica para América Latina y Caribe*. Disponíveis em: http://www.eclac.org/cgi-bin/getprod.asp?xml=/noticias/paginas/0/21710/P21710.xml&xsl=/tpl-i/p18f-st.xsl&base=/tpl-i/top-bottom_acerca.xsl. Acessado em 31 de outubro de 2009.

³³⁷ Os “negócios apropriados para elas” são serviços leves, domésticos, com baixa remuneração.

³³⁸ INSTRAW (Instituto Internacional de Investigaciones y Capacitación de las Naciones Unidas para la promoción de la Mujer). Disponível em : <http://www.un-instraw.org/es/media-centre/e-news/nuevo-observatorio-latinoamericano-de-igualdad-y-g.html>. Acesso em 31/10/2009.

sustento. Pergunta-se, então, que princípio deve reger estas ações? Seria o princípio da igualdade de oportunidades? Respostas a esta pergunta encontram ancoradouro na natureza do desenvolvimento, no rol das políticas públicas, nas instituições públicas que promovem o desenvolvimento, no princípio de que os mercados devem ser os organizadores da atividade econômica³³⁹.

Nesse sentido, os discursos nos espaços públicos buscavam a razão de ser para a construção das agendas que deles decorreram. Como fruto desse contexto, na Argentina, surgiram as Leis Nº 24.012/1991, *Ley de Cupo Femenino* e a *Ley Nº 25.674, Ley de Cupo Sindical Femenino*, que serão enfocadas mais minuciosamente no Capítulo IV, que trata exatamente da questão legal da causa da mulher.

É importante ressaltar que, na Argentina, na Confederação Geral do Trabalho (CGT) quatro das 22 secretarias que a formam estão ocupadas por mulheres e um dos cinco integrantes da *Comisión Revisora de Cuentas* é mulher. Na Central de Trabalhadores Argentinos (CTA), seis das 19 secretarias estão ocupadas por mulheres³⁴⁰.

Certo é que, apesar destes avanços, ainda as mulheres argentinas vislumbram longo caminho a ser percorrido para sua equiparação frente aos homens, embora se reconheça que as mulheres souberam institucionalizar o interior das organizações de trabalhadoras e trabalhadores.

Na Argentina, com a Reforma de 1994, vieram também a Ação Constitucional de Amparo Simples e Coletivo³⁴¹, a previsão dos crimes contra a Constituição e a democracia, dispendo, ainda, sobre a supremacia dos Tratados internacionais e outras alterações de ordem política, sem, no entanto, atentar à causa das mulheres. Mais atualmente, as Constituições brasileira e argentina insculpiram os comandos supranacionais de proteção e promoção da mulher, sugerindo, por meio da legislação infraconstitucional, a propositura e a implementação de políticas para o atendimento nas relações laborais, conforme o que reclamava a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher³⁴². Já no ano de 2002,

³³⁹ INSTRAW (*Instituto Internacional de Investigaciones y Capacitación de las Naciones Unidas para la promoción de la Mujer*). Disponível em: <http://www.un-instraw.org/es/media-centre/e-news/nuevo-observatorio-latinoamericano-de-igualdad-y-g.html>. Acesso em 31/10/2009.

³⁴⁰ *Dirección de Asociaciones Profesionales, Ministerio de Trabajo, y Seguridad Social de la Nación*, agosto de 2007.

³⁴¹ PITANGUY, op. cit., 2010.

³⁴² CEDAW. *Convenção para a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra a Mulher*. Disponível em: <www.onu.org.br>. Acesso em: 23 mai. 2010.

foi promulgada na Argentina a **Ley 25.674 de Cupo Sindical Femenino**, sancionada durante a gestão da Ministra do Trabalho, Graciela Camaño³⁴³.

*La Ley de Cupo Sindical Femenino está incorporada a la Constitución Nacional, en su artículo 75, y en el artículo 37, en los que se menciona la igualdad de oportunidades entre varones y mujeres para el acceso a cargos electivos y partidarios. La Ley N. 25.674 de Cupo Sindical fija obligaciones concretas, tales como: a) cada unidad de negociación colectiva de las condiciones laborales deberá contar con la participación proporcional de mujeres delegadas, en función de la cantidad de trabajadoras de dicha rama o actividad; b) la representación femenina en los cargos electivos y representativos de las asociaciones sindicales será de un mínimo de 30% cuando el número de mujeres alcance o supere ese porcentual sobre el total de los trabajadores; c) cuando la cantidad de y trabajadoras no alcance El 30% Del total de trabajadores en la rama de actividad, El cupo para cubrir la participación femenina en las listas de candidatos y su representación en los cargos electivos y representativos de la asociación sindical será proporcional.*³⁴⁴

O advento da *Ley de Cupo Femenino* favoreceu a participação feminina nas questões sindicais. Esta lei estabelece que os cargos eletivos e representativos das organizações sindicais sejam ocupados por 30% de mulheres. Do mesmo modo, dispôs que cada unidade de negociação coletiva das condições laborais deve contar com a participação proporcional de mulheres delegadas em função da quantidade de trabalhadoras de dito ramo ou atividade. Reconhecidamente, esta medida de discriminação positiva facilita não só o fortalecimento da participação da mulher no mundo laboral, como também sua inserção no âmbito do “poder gremial”³⁴⁵. Assim, “a partir de este nuevo marco jurídico, se observa que del total de entidades profesionales y sindicales registradas en el año 2006, el 72% ha incorporado el cupo femenino en sus estatutos”³⁴⁶.

Em junho de 2004, a CGT (*Confederación General del Trabajo*) modificou seu estatuto para incorporar a *Ley de Cupo Femenino Sindical*. A primeira consequência direta da aplicação desta lei foi o aumento do número de integrantes do Conselho Diretivo³⁴⁷. “Para las elecciones para el congreso unificador la Junta Electoral pudo establecer un cupo femenino menor — de entre un 15 y 20 por ciento — debido a

³⁴³ ARGENTINA, op. cit, 2009, p. 19.

³⁴⁴ Idem, p. 27.

³⁴⁵ LUPICA, Karina. Trabajo Decente y corresponsabilidad de los cuidados em Argentina. Programa Regional de Género y Trabajo Decente. *Documento de Consultoría del OIT* (Organización Internacional del Trabajo). Santiago do Chile, 2010, p. 132.

³⁴⁶ Idem, p. 132.

³⁴⁷ VIDAL, Jorgelina. La CGT les abre un espacio a las mujeres In: Clarín.com – El País. Disponível em: <http://www.clarin.com/diario/2004/05/06/elpais/p-01802.htm>. Acesso em 19mai2012.

que no habría suficientes gremialistas congresales mujeres en el actual escenario de la CGT³⁴⁸.

Já o Diário Clarín advertía sobre o problema:

Además, si se tiene en cuenta que si se unifican la CGT oficial y la disidente habría que consensuar lugares de la conducción con gremios como camioneros o colectiveros, que tienen casi nula representación femenina, el escenario se complicaría más. Hay muchos sindicatos que no incorporaron el cupo en sus conducciones y, hasta que no lo hagan, va a ser imposible incorporar el 30 por ciento³⁴⁹.

De acordo com o ensinamento de Graciela Di Marco,

la ley de cupo sindical femenino es una de las medidas más importantes de discriminación positiva. Orsatti (2004) menciona la tensión entre modelo de las estructuras específicas- áreas o departamentos de la mujer, y el modelo de las estructuras principales- medidas de acción afirmativa mediante cupos, para influir directamente sobre el acceso a los cargos directivos, mediante la reserva de determinado número de puestos en el comité ejecutivo. Señala que en el sindicalismo internacional de la CIOSL, los últimos acuerdos estratégicos van claramente en dirección a legitimar este segundo modelo, como parte de un enfoque integral.³⁵⁰

As políticas que incidem sobre a igualdade de genero são tomadas a partir das lutas das mulheres sindicalistas e se contradizem com a direção masculina nas organizações. É bom salientar que os dirigentes dos sindicatos tradicionais da CGT³⁵¹ são contrários à *Ley de Cupo* argentina. Ademais, geralmente não se verifica a presença de mulheres nas secretarias mais importantes e políticas da Argentina.

También se considera que en el caso de los sindicatos tradicionales, las Secretarías de la Mujer funcionan como un lugar donde se devuelven favores o como espacios que ocupan mujeres con concepciones de género tradicionales³⁵².

No mês de julho de 2004, houve a unificação das CGT, após longo processo de negociação, com a formação de um triunvirato³⁵³ configurado pelo líder da MTA (*Movimiento de los Trabajadores Argentinos*), Hugo Moyano, um dirigente do

³⁴⁸ La central sindical permanecía dividida desde el 16 de marzo de 2000, entre la oficial y la disidente. Esta se separo de la anterior en disidencia con la reforma laboral el gobierno de la Alianza.

³⁴⁹ Segundo o titular do Departamento de Sanidade e advogado da CGT.

³⁵⁰ La I Conferencia Continental de Mujeres de CIOSL-ORIT "Mujeres construyendo el movimiento sindical de las Américas" (Panamá, 27-29 septiembre 2004) también lo menciona. El cupo ha sido establecido en organizaciones de Argentina (CTA, CGTRA), Brasil (CGT y FS), Colombia (CUT), Ecuador (CEOSL), Perú (CUT y CGTP), Uruguay (PIT-CNT). Orsatti.

³⁵¹ Comercio, Sanidad, Alimentación, Luz y Fuerza y Unión Ferroviaria, entre los mas importantes, que en los noventa apoyaron las políticas de Carlos Menen.

³⁵² VIDAL, Jorgelina. La CGT les abre un espacio a las mujeres

In: Clarín.com – El País. Disponível em: <http://www.clarin.com/diario/2004/05/06/elpais/p-01802.htm>.

Acesso em 19mai2012.

³⁵³ Um triunvirato é uma associação política entre três pessoas em pé de igualdade.

Sindicato de Obras Sanitarias, José Lingeri, e pelo *Grêmio de Sanidad*, Susana Rueda. Na unificação referida, pretendeu-se apresentar a participação de uma mulher no triunvirato, como demonstração da importância das mulheres na condução dos trabalhos daquele setor.

Alguns analistas interpretam que deste modo era possível apelar à discriminação de gênero cada vez que não fossem consideradas as opiniões da representante feminina, a integrante mulher no triunvirato, Susana Rueda. Em julho de 2005, Hugo Moyano passou a ser o Secretário Geral da CGT, desaparecendo o triunvirato e o efêmero protagonismo de sua integrante mulher.

A partir daí, a Argentina viu a mudança de paradigma que devolveu ao Estado sua presença mais forte e viu-se a superação dos longos anos de domínio do mercado. O atual governo argentino caracteriza-se por um grande compromisso governamental ao trabalho digno e à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

Importa referir que as disposições legais argentinas regulam exclusivamente o trabalho remunerado registrado, associado à relação previdenciária. As mulheres são protegidas legalmente pela Lei 20.744, de 1976, que se refere ao Contrato de Trabalho, constituindo-se em um instrumento que regula o contrato individual de trabalho nas relações laborais privadas. Em seu art. 172 1 186, a **Lei do Contrato de Trabalho (LCT)** estabelece, com especial ênfase, a proteção à maternidade.

Esta ley ampara a los trabajadores y trabajadoras em relación de dependencia y que se encuentren registrados, com excepción de los dependientes de la administración pública nacional, provincial y municipal, los/as trabajadores/as del servicio doméstico y los/as trabajadores/as agrarios, quienes se rigen por estatutos especiales. Los/as trabajadores/as del sector público nacional, por su parte, están comprendidos em La Ley Marco de Regulación Del empleo Público Nacional N. 447/93 Convenciones Colectivas de Trabajo para La Administración Pública Nacional, homologado por El Decreto Nacional N. 214/2006³⁵⁴.

Esta normativa regula os direitos e deveres da pessoa que integra o Serviço Civil da Nação e que prestam serviços ao Poder Executivo Nacional. Ficou estabelecido, ainda, que à pessoa que preste serviços em organismos que pertencem à Administração Pública Nacional e esteja regida pela Lei do Contrato de

³⁵⁴ LUPICA, Karina. Trabajo Decente y corresponsabilidad de los cuidados em Argentina. Programa Regional de Género y Trabajo Decente. *Documento de Consultoría del OIT* (Organización Internacional del Trabajo). Santiago do Chile, 2010, p. 51.

Trabalho (com suas alterações) serão aplicadas as previsões contidas nesse regime normativo³⁵⁵.

Mais recentemente, a **Lei N. 26.485, de 2009**, “*ley de protección integral para prevenir, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en los ámbitos en que desarrollen sus relaciones interpersonales*”, definiu as diferentes modalidades de violência e estabeleceu âmbitos de competência específicos para a abordagem da violência em suas diferentes manifestações, o que corresponderia, no Brasil, à Lei Maria da Penha. A violência na Argentina, em suas diferentes manifestações, abarca também as questões de violência laboral. Esta lei entende a violência laboral contra a mulher como sendo:

Aquella que discrimina a las mujeres en los ámbitos de trabajo públicos y privados, y que obstaculiza su acceso al empleo, contratación, ascenso, estabilidad o permanencia en el mismo, exigiendo requisitos sobre estado civil, edad, maternidad, apariencia física o la realización de test de embarazo. Constituye también violencia contra las mujeres en el ámbito laboral, quebrantar el derecho de igual remuneración por igual tarea o función. Asimismo, incluye el hostigamiento en forma sistemática sobre una determinada trabajadora con el fin de lograr su exclusión laboral³⁵⁶.

A partir do advento dessa lei, as políticas estataias tomaram, na Argentina, uma nova faceta e uma importância muito maior. O art. 11 da Lei N. 26.485, de 2009, refere que:

El Estado nacional implementará el desarrollo de las siguientes acciones prioritarias, promoviendo su articulación y coordinación con los distintos ministerios y secretarías del Poder Ejecutivo nacional, jurisdicciones provinciales y municipales, universidades y organizaciones de la sociedad civil con competencia en la materia³⁵⁷.

As atividades referidas por esse importante documento são: o desenvolvimento de programas de sensibilização, capacitação e incentivos a empresas e sindicatos para eliminar a violência laboral contra as mulheres e promover a igualdade de direitos, oportunidades e tratamento no âmbito laboral, devendo respeitar o princípio da não discriminação:

- a) *No acceso al puesto de trabajo, en materia de convocatoria y selección;*
- b) *La carga profesional, en materia de promoción y formación;*
- c) *La permanencia en el puesto de trabajo;*

³⁵⁵ Idem, p. 52.

³⁵⁶ ARGENTINA. *Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social y CTIO (Comisión Tripartita de Trato y Oportunidades entre Varones y Mujeres en el Mundo Laboral)*. (Autoridades y Colaboraciones de TOMADA, Carlos A.; RIAL, Noemi; CIARAVINO, Norberto; HAMMAR, Olga Martín de.), sem ano, p. 12.

³⁵⁷ Idem, p. 13.

d) *El derecho a una igual remuneración por igual tarea o función.*³⁵⁸

Do mesmo modo, o art. 11 da Lei N. 26.485, de 2009 prevê atividades que promovam programas específicos para a prevenção do assédio sexual contra as mulheres no âmbito das empresas e dos sindicatos. Comanda a promoção de políticas de formação e inclusão laboral de mulheres que sofrem violência. A mesma lei visa promover o respeito aos direitos laborais das mulheres, em particular quando devem ausentar-se de seus postos laborais para dar cumprimento às obrigações do ofício que exercem, tanto administrativamente como em demandas judiciais.

No ano de 1998, na Argentina, foi criada a *Comisión Tripartita de Igualdad de Trato y Oportunidades entre Varones y Mujeres en el Mundo Laboral* (CTIO). A CTIO é uma comissão integrada por representantes de três setores: o Estado, as organizações sindicais e as organizações empresariais. Esta Comissão impulsiona políticas públicas para promover a equidade de gênero no mundo do trabalho, assim como o diálogo social para a igualdade de oportunidades.

*“Después de constituida la Comisión, se penso cómo seguir”*³⁵⁹. As propostas foram no sentido de se trabalhar com o que já havia e já acontecia na Argentina na questão trabalhista. Mais tarde, foram feitas adaptações para moldar as propostas às necessidades.

Así, desde la CTIO una de las acciones que se impulsó fue capacitar a las mujeres para desempeñarse en actividades no tradicionales, tales como electricidad, albañilería, plomería, pintura de obras, entre otras. El programa fué un éxito, lo comprobamos al hacer el monitoreo.

Entre as primeiras ações levadas a cabo pela CTIO entre 1998 e 2001, cabe destacar a realização do diagnóstico para conhecer a situação laboral das mulheres argentinas, o assessoramento para a elaboração de projetos de reformas legislativas no sentido de mais equidade de gênero no mundo laboral, tais como: defesa da estabilidade no emprego, proteção legal para mulheres grávidas, licença-maternidade e paternidade, entre outras. Também são ações relevantes a organização de uma campanha nacional dirigida aos setores sindical, empresarial e governamental, para a difusão das normas nacionais e internacionais vigentes em matéria de equidade de gênero, em direitos e responsabilidades familiares

³⁵⁸ Idem.

³⁵⁹ SAMPAOLESI, Ana María. Algunos hechos de relevancia entre 1998 y 2002. In: Igualdad de Oportunidades em El mundo laboral – una cuestión política. Buenos Aires: CTIO/MTEySS. Buenos IAres: Cooperativa Chialavert Artes Gráficas, febrero, 2009, p. 24.

compartilhadas e laborais, bem como melhores condições de trabalho para as mulheres.³⁶⁰

A CTIO também instituiu um prêmio às práticas de gestão que oportunizavam a incorporação da mulher nas empresas, como por exemplo, o atendimento à adequação dos postos laborais e fabris, em respeito aos físicos feminino e masculino, bem como a oportunidade ofertada a mulheres e homens em postos de decisão nas empresas. Nesse norte, foram feitos estudos e estatísticas para se conhecer quais empresas ofereciam condições laborais igualitárias a homens e mulheres, com premiação (certificado de qualidade)³⁶¹.

Cabe ressaltar que, no ano de 2002, durante a gestão de Graciela Camaño como *Ministra de Trabajo*, sob a presidência de Liliana Jensen, a CTIO formulou, implementou e avaliou uma política de transversalização de gênero em programas para que as mulheres se transformassem em pequenas empreendedoras. Para tal, a CTIO firmou convênio com o *Ministerio de Economía y de la Educación*, para apoiar as mulheres com cargos de chefia no desenvolvimento de suas empresas.

A Comissão, atualmente chamada de *Comisión para el Trabajo con Igualdad de Oportunidades* (CTIO), embora funcione no âmbito do *Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social* da Argentina, é um organismo independente daquele e pretende:

Promover la igualdad de oportunidades en el mundo Del trabajo, y abrimos a las posibilidades que pueda asumir El diálogo social: sea este de carácter tripartito o cuatripartito. Al prescindir de los términos *varón/mujer*, convocamos un pensamiento que excede la formación binaria tradicional para incluir las nuevas identidades de género. Porque las instituciones deben acompañar los cambios sociales en busca de un acercamiento cada vez mayor hacia el logro de sus objetivos³⁶².

A Comissão atende às recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), como parte da proposta de “*Fortalecimiento de los Mecanismos Institucionales para el Diálogo Social*”, “*decisión política inscripta en el marco del impulso de políticas públicas promotoras de la equidad de género en el mundo del trabajo*”³⁶³. Esta Comissão é integrada por representantes do Estado, organismos de

³⁶⁰ Idem, p. 25.

³⁶¹ Idem.

³⁶² HAMMAR, Olga. *Comisión para el Trabajo con Igualdad de Oportunidades*. Panfleto. 2010.

³⁶³ HAMMAR, Olga. Acerca de La CTIO. In: *Igualdad de Oportunidades em El Mundo Laboral: una cuestión política – Diez años de História de la CTIO*, UNIFEM/MTESS/AR, 2009, p.20.

trabalhadores e empregadores, sendo que sua criação deu-se *pela Acta Acuerdo N. 57, en la Constitución Nacional,*

Que consagra los derechos civiles de todos los habitantes y otorga jerarquía constitucional a La Convención sobre La eliminación de todas las formas de Discriminación contra La Mujer (CEDAW). Por su parte, La Ley 24.576 garantiza El derecho de todas y todos las/los trabajadoras/ES a La promoción Profesional y a La formación em El trabajo, em condiciones igualitarias de acceso y trato. Los fundamentos ético-políticos de La CTIO se centran em el Diálogo Social como herramienta fundamental para la consecución de acciones consensuadas; el Tripartidismo y la Federalización³⁶⁴.

A CTIO restou conformada como o primeiro âmbito de interação e colaboração entre representantes do Estado, organizações de trabalhadores e trabalhadoras, de empregadores e empregados para a avaliação das políticas de equidade de gênero, assim como para promover o diálogo social e fortalecer as práticas democráticas dos atores e instituições vinculadas ao emergente novo mundo laboral, com dependência administrativa do MTEySS³⁶⁵.

O MTEySS, em dez anos de trabalho ininterruptos, vem assumindo o compromisso de instalar na agenda de políticas públicas a elaboração de propostas, que possam ofertar igualdade de oportunidades. Isso requer diálogo profundo e honesto que faça prevalecer o interesse comum antes dos interesses setoriais³⁶⁶.

No que diz respeito à promoção da conciliação laboral e as responsabilidades compartilhadas, a CTIO leva adiante dois tipos de tarefas fundamentais: a) sensibilização social em escala nacional e no interior do país; b) caracterização e análise de dois grandes temas, quais sejam, responsabilidades familiares e Discriminação no âmbito laboral³⁶⁷.

Uma das entrevistadas na Argentina garantiu estar satisfeita com as políticas realizadas pela CTIO, *“especialmente de la lucha que dimos contra el trabajo no registrado, en el que la mujer está muy afectada. Valoro, em particular, el énfasis que pusimos en la CTIO”*. O Ministério reforça, por meio de seus agentes, que trabalha para atender às imposições da OIT (Organização Internacional do Trabalho), no sentido da insistência na *“necesidad de que la mujer tenga en el*

³⁶⁴ CTIO- *Comisión para el Trabajo con Igualdad de Oportunidades*. Informativo. 2010, p. 12.

³⁶⁵ LUPICA, Karina. *Trabajo Decente y corresponsabilidad de los cuidados en Argentina*. Programa Regional de Género y Trabajo Decente. *Documento de Consultoría del OIT* (Organización Internacional del Trabajo). Santiago do Chile, 2010, p. 114.

³⁶⁶ HAMMAR, Olga. *Acerca de La CTIO*. Entrevista concedida à autora em 24 de março de 2011. Buenos Aires/AR.

³⁶⁷ LUPICA, op. cit., 2010, p. 115.

mundo del trabajo igual remuneración por igual trabajo y substantivamente las mismas oportunidades” ³⁶⁸. Reforça esse argumento o Chefe de Gabinete do *Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social*, ao afirmar que “*el tema de género es un componente esencial del trabajo decente, tema directriz en el conjunto de la gestión del Gobierno (...) No se nos escapa que en este tipo de situaciones las mujeres son más vulnerables*”³⁶⁹.

Para o atendimento das políticas públicas para a mulher, o Ministério do Trabalho da Argentina afirma que “*estamos tratando de enriquecer la negociación colectiva introduciendo los temas de género (...). Tampoco se nos escapa la gran cantidad de mujeres que integran el mercado de trabajo no registrado*”³⁷⁰.

Durante a década passada, a partir da atitude militante de mulheres de setores distintos da sociedade argentina, surgiram Comissões (a CTIO é uma delas) para a promoção do tratamento das diversas formas de discriminação da mulher no mercado de trabalho. Atualmente, existe o compromisso com “*la inclusión de objetivos de equidad de género en las políticas*”, e isso é uma “*decisión institucional y política expresada desde la más alta jerarquía, porque aún en un escenario diferente, las discriminaciones en perjuicio de las mujeres, persisten*”³⁷¹.

*Neste cenário, la Comisión Tripartita consolidada, ampliada y fortalecida es el referente desde el cual se promueven los temas más sensibles de la agenda de igualdad de las mujeres y de los sectores de la integran. Pero además, constituye el ámbito que impulsa la instalación del debate y la consideración de la heterogeneidad territorial de demandas y propuestas en torno al tema de la igualdad y la equidad de género en el trabajo*³⁷².

De outro lado, é importante assinalar que na Argentina, nos últimos anos, “*se observa una situación muy particular ya que sin haberse propuesto políticas específicas de género, se lograron reducir significativamente las inequidades*.”³⁷³ No mesmo sentido, “*la política de inclusión previsional permitió acceder a prestaciones*

³⁶⁸ RIAL, Noemí. (Secretaria de Trabajo Del Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social) . Reflexiones de las Autoridades del MTEYSS a 10 Años de la creación de La CTIO. 2009, p. 12.

³⁶⁹ CIARAVINO, Norberto. *Reflexiones de las Autoridades del MTEYSS a 10 Años de la Creación de la CTIO* , 2009, p. 13.

³⁷⁰ CIARAVINO, op. cit., 2009, p. 13.

³⁷¹ DEIBE, Enrique Alfonso. *Reflexiones de las Autoridades del MTEYSS a 10 Años de la Creación de la CTIO* , 2009, p. 14.

³⁷² Idem, p. 14.

³⁷³ ARRIGHI, Walter. *Reflexiones de las Autoridades del MTEYSS a 10 Años de la Creación de la CTIO* , 2009, p. 15.

*previsionales a aproximadamente 1.800.00 personas, de las cuales un 84% son mujeres, mejorando significativamente las tasas de cobertura específicas*³⁷⁴.

A CTIO vem se consolidando como espaço para a construção compartilhada de propostas de políticas públicas que promovam a igualdade e a equidade. “*Es por eso que trabaja intensamente para articular acciones*³⁷⁵ *com diversos organismos nacionales e internacionales*³⁷⁶. Salienta-se, por fim, que “*el Estado hoy, a través de una política integral de derechos humanos, es el marco propicio para profundizar mejores condiciones para las trabajadoras y trabajadores, para que el trabajo decente sea una realidad*³⁷⁷. O Consejo Nacional de la Mujer tem acompanhado as ações da CTIO desde seu início, para a construção de espaços de diálogo social que transcendam aos cenários políticos, às ideologias e enfrentamentos setoriais, o que representa um difícil caminho.

O ordenamento jurídico argentino, voltado para a proteção e promoção da mulher trabalhadora, mostra alguns avanços em uma década que se caracterizou pela flexibilização e precarização do emprego e que afetou os grupos subordinados, entre eles, as mulheres. Mas o contraste entre o corpo normativo e os dados relativos à discriminação, segregação e segmentação laboral que vem sendo demonstrado neste estudo evidencia uma diferença muito profunda entre as normas postas e a realidade.

As mulheres sindicalistas promoveram a institucionalização das áreas de gênero e, mais tarde, a *Ley de Cupo*. Simultaneamente, em maior ou menor medida, articularam demandas, tais como o atendimento aos direitos sexuais das mulheres, desde sua posição de trabalhadoras ou não³⁷⁸. Na atualidade, é necessário intensificar a busca de estratégias para que as mulheres tenham a mesma

³⁷⁴ Idem, p. 15.

³⁷⁵ Algumas das ações realizadas pela CTIO aparecem no Anexo G deste estudo.

³⁷⁶ HAMMAR, Olga. Acerca de La CTIO. Entrevista concedida à autora em 24 de março de 2011. Buenos Aires/AR.

³⁷⁷ MONDELO, Lidia. (*Presidenta Del Consejo Nacional de la Mujer*). Entrevista. In: Algunos hechos de relevancia entre 1998 y 2002. In: *Igualdad de Oportunidades en el mundo laboral – una cuestión política*. Buenos Aires: CTIO/MTEySS. Buenos Aires: Cooperativa Chialavert Artes Gráficas, febrero, 2009, p. 25.

³⁷⁸ Nota: A instalação da figura do delito de assédio sexual no Código Penal argentino foi tarefa empreendida por mulheres argentinas há 15 anos e isso mostra a lentidão com que chegam estas reformas ao seio social, o que permite o debate acerca da situação que, segundo um informe da ILO (*International Labour Organisation*) de 1996, é uma das mais elevadas do mundo: 16,6% das mulheres entrevistadas foram vítimas desse tipo de violência. El informe se realizó en 36 países. Argentina comparte una de las tasas más altas, junto a Francia, Inglaterra, Canadá y Rumania. La Unión del Personal Civil de la Nación en una publicación del año 1994 que se basa en un estudio realizado a través de encuestas a una muestra de 302 empleadas de ese gremio, refiere que el 47,4%, o sea 143 mujeres, afirmaron haber sufrido acosos sexual. (PROYECTO DE LEY S-1793/05).

possibilidade que os homens para exercer um trabalho com regularidade, para capacitar-se, para trabalhar uma jornada equivalente a dos homens.

Na Argentina do começo do século, a tarefa para conseguir a proteção e o cumprimento dos direitos econômico e social das mulheres baseou-se no reconhecimento dos retrocessos, das diferenças entre a legislação e a realidade e deve empreender-se na articulação dos diferentes atores políticos, dos sindicatos, dos movimentos sociais e do movimento de mulheres. O processo de constituição das demandas para a igualdade de gênero deve acontecer a partir das complexidades das relações laborais atuais que apresentam, de um lado, empregados com alto conhecimento tecnológico e, de outro e ao mesmo tempo, altas percentagens de trabalhadores informais³⁷⁹.

No caso das mulheres, a precariedade laboral se apresenta conjugando baixos salários, grande quantidade de horas de trabalho, pouca segurança, falta de capacitação, dificuldades para o cuidado dos filhos e, muito frequentemente, falta de reconhecimento tanto no lar como no trabalho. Do mesmo modo, não há reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado nas contas nacionais, de acordo com o que estabelece a Recomendação Geral do Comitê da CEDAW, Nº 17, em seu art. 11³⁸⁰.

Uma das situações de vulnerabilidade de direitos é a situação das 900.000 trabalhadoras argentinas em casas de família, como empregadas domésticas. Esta categoria laboral compõe 16% do trabalho feminino na Argentina, o mesmo que a média na América Latina³⁸¹. O percentual restante não tem assento formal e são a ponta do *iceberg* do trabalho informal feminino naquele país.

As quase 100 mulheres que recebem o subsídio chamado *Plan de Jefes y Jefas Desocupados* e que realizam contraprestação em serviços comunitários dos movimentos sociais ou de governos locais necessitam um olhar atento para buscar estratégias para resolver sua situação desigual. Existe trabalho infantil, com exploração de meninas, especialmente como domésticas e nas piores formas de

³⁷⁹ PAUTASSI, L.; FAUR, E. and GHERARDI, N., "Legislación laboral y género en América Latina: avances y omisiones", Políticas hacia las familias, protección e inclusión social, *Seminarios y conferencias series*, No. 46 (LC/L.2373-P), Irma Arriagada (ed.), Santiago, Chile, Economic Commission for Latin America and the Caribbean, 2005. United Nations publication, Sales No. S.05.II.G.118.

³⁸⁰ Idem.

³⁸¹ El gobierno ha sancionado una ley para promover su regularización, ofreciendo deducciones impositivas a sus empleadores.

tratamento e, inclusive conduzindo-as à prostituição³⁸². O *Ministério de Trabajo, Empleo y Formación de Recursos Humanos* criou uma Comissão, no ano 2000, para atuar em favor da abolição do trabalho infantil, como forma de aplicação do Convênio Nº 138 da Organização Internacional do Trabalho, ratificado pela Lei Nº 24.650.

4.3 Onde estavam e o que faziam as mulheres?

No final dos anos 1980, o capitalismo neoliberal imperava, declarando sua vitória na História. Enquanto isso, Francis Fukuyama usava o termo fim da História, quando parecia já não mais existirem contradições ideológicas e a liberdade declarada parecia triunfar. A liberdade existia, porém, por outro lado existiam também outras tiranias, tais como, a tirania do grande capital, das mega empresas, do trabalho precário, da fome, da derrocada dos sistemas de proteção laboral, do aumento da insegurança. Denotava-se a existência de esforços no sentido de uma rápida reestruturação mundial.

As mulheres mobilizavam-se...

De modo paradoxal e curioso, ante a ofensiva do sistema neoliberal³⁸³, pouco antes da década de 1990, fizeram-se notar novas fontes de resistência, dentre elas, os movimentos de mulheres e suas consequências. A globalização das resistências, que reduziu a atuação do Estado do Bem-estar, minimizando, portanto, a proteção social. Com isso, foram ofendidas as regras do trabalho, para acelerar a acumulação do capital e criar novas lutas sociais.

As mulheres resistiam...

³⁸² ARGENTINA. *Ministério de Trabajo, Empleo y Formación de Recursos Humanos*. Disponível em: www.trabajo.gov.ar/legislacion/resolucion/files/res0750-2001. Acesso em 20mai2012.

³⁸³ “El neoliberalismo es un proyecto político y cultural con consecuencias económicas y no sólo al revés [...] es un proyecto de sociedad, de transformación radical del tejido social en sí mismo [...]. Si entendemos al neoliberalismo de esta forma multidimensional, entonces sería crucial que los movimientos sociales también se consideren como luchas simultáneamente materiales, políticas y culturales” (HOETMER, Raphael et alii. *Después del fin de la historia. Cultura, Estado y movimientos sociales*. Lima. Programa Democracia y Transformación Global e Fondo Editorial de la Facultad de Ciencias Sociales. Unidad de Posgrado, UNMSM, Lima/Peru, mayo de 2009. ISBN: 978-9972-834-29-5).

Esse contexto, porém, não garantiu a estabilização e a credibilidade das mulheres no seio social, nem no seio laboral e, nem mesmo, enquanto contestadoras³⁸⁴.

En todo caso, a partir del inicio de los años noventa aparecen dentro del fin de la historia nuevas rebeldías y sujetos políticos que atraviesan el planeta, desafiando al Imperio. En este escenario, los movimientos latinoamericanos ganan un protagonismo especial y ponen al continente en movimiento, introduciendo nuevas semánticas de la resistencia³⁸⁵.

As mulheres lutavam...

O advento de novos movimentos sociais, assim como a nova roupagem de lutas históricas, como é o caso da luta da mulher, correspondem aos novos movimentos que surgem em resposta ao contraste entre as promessas neoliberais frente às desigualdades, às discriminações, à exclusão social, à opressão. E, esta última, não se resume a uma questão legal, institucional e de políticas, mas que sobrevive na questão de gênero. Basta lembrar a constante presença do autoritarismo, do machismo, das exclusões dos governos autoritários e ditatoriais que convivem, paradoxalmente, com as lutas sociais nos diversos espaços.

As mulheres desejavam liberdade...

E pretenderam liberdade ante as leis, a política, a mídia, a economia e a sociedade.

Las relaciones en el interior de los movimientos, con contradicciones y ambivalencias, reflejan la búsqueda de la horizontalidad, del debate y la reflexión, de los mecanismos democráticos para arribar a las decisiones. Los discursos incorporan el reconocimiento de las diferencias, la búsqueda de la dignidad, la desmitificación de las relaciones de poder establecidas, la construcción de interdependencias entre actores y organizaciones, que abre la posibilidad de la democratización de la democracia. En este sentido, las cualidades democráticas de los movimientos son las de abrir espacios para el diálogo público en relación con los problemas de la ciudadanía, a la vez que instalan nuevas demandas ciudadanas por los derechos – politizándolos -, considerados en sus interdependencias complejas³⁸⁶.

Evidentemente, o pensar coletivo da classe feminina conduziu a uma maior participação da mulher nas atividades da esfera pública, espaço no qual elas

³⁸⁴ HOUTART, François e POLET, François. *O Outro Davos: Globalização e Resistência e de Lutas*. SP: Cortez, 2000.

²⁶⁶ DI MARCO, Graciela et. allii. *Cultura, Estado y movimientos sociales*. Lima. *Programa Democracia y Transformación Global e Fondo Editorial de la Facultad de Ciencias Sociales, Unidad de Posgrado*, UNMSM, Lima/Peru, mayo de 2009. ISBN: 978-9972-834-29-5.

²⁶⁷ DI MARCO, Graciela et alii. *Movimientos sociales en la sociedad argentina y protagonismo de las mujeres*. Manuscrito. Sem informações sobre edição, p.4.

discutem seus problemas e inquietudes, seus desejos, lutas, derrotas e vitórias, tornando-se um “*espacio institucionalizado de interacción discursiva*”³⁸⁷. É evidente que essa tomada de decisão, por si só, não afasta de pronto e definitivamente as desigualdades sociais. Ao contrário, um número pequeno de mulheres vê-se abraçado para os debates nas arenas políticas e, mesmo assim, ainda enfrenta discriminações, configurando-se o contexto em que a igualdade de acesso existe, mas é mascarada/camuflada em um acesso dito existente, mas que ainda evidencia lugares de subordinação da mulher, nos quais ela não tem poder de ação. A esse respeito, as esferas públicas deveriam ser concebidas

*no como un espacio único, sino como una red múltiple de nuevos públicos, constituídos por grupos subordinados (desocupados/as, trabajadores/as, mujeres, trabajadores, personas de diferentes orientaciones sexuales, etnias), que establecen un intercambio cultural e ideológico en la diversidad. Se trata de espacios discursivos paralelos donde los miembros de los grupos sociales subordinados inventan y hacen circular contra-discursos, lo que a su vez les permite formular interpretaciones opuestas de sus identidades, intereses y necesidades*³⁸⁸.

No entanto e felizmente, pode-se afirmar que, nos espaços públicos existentes, o binômio reprodução/produção, ao longo do tempo, denunciou a existência de metades contrapostas, mas também, de recíproca complementaridade, como já referido no primeiro capítulo deste estudo. Esta situação verificou-se nas responsabilidades compartilhadas entre homens e mulheres³⁸⁹, bem como nos espaços de decisão. Isso fez com que as mulheres enfrentassem alternativas direcionadas à equidade social em espaços dinâmicos, havendo uma interrelação entre os sistemas sociais, obrigando os governos e os Estados, através da propositura de políticas públicas laborais no âmbito feminino, a interagirem em benefício da mulher.

Os problemas normalmente enfrentados especialmente pelas mulheres na busca de emprego e trabalho agravam-se por aquelas que têm filhos pequenos. Por isso, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) convidou os países membros para promoverem a igualdade de oportunidades no âmbito laboral e evitarem a discriminação, principalmente em relação às mulheres. Assim, em 1981, foi

³⁸⁷ DI MARCO, Graciela et alii. *Movimientos sociales en la sociedad argentina y protagonismo de las mujeres*. Sem informações sobre edição, p.6 .

³⁸⁸ FRASER, 1997, p.116.

³⁸⁹ ARGENTINA. Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad. HAMMAR, Olga ET alii. Trabajo y Familia: responsabilidades compartidas y corresponsabilidad social para La igualdad de oportunidades. In: *Comisión Tripartita de Igualdad de Trato y de Oportunidades entre Varones y Mujeres en El Mundo Laboral*, sem ano.

promulgada na Argentina, a C156³⁹⁰, sobre trabalhadoras e trabalhadores com responsabilidades familiares.

O primeiro artigo deste documento estabelece que

el convenio se aplica a los trabajadores y trabajadoras con responsabilidades hacia los hijos a su cargo, cuando tales responsabilidades limiten sus posibilidades para prepararse para la actividad económica y de ingresar, participar y progresar en ella.

O convênio deve ser aplicado a todos os ramos de atividade econômica e a todas as categorias de trabalhadores, conforme o artigo segundo da C156, o que significa afirmar que não existem exceções e que esta medida compreende todo o tipo de emprego. Os Estados devem promover serviços que facilitem a vida das trabalhadoras com responsabilidades familiares para que possam dedicar-se aos seus empregos conforme o artigo 5º da C156.

De acordo com a C156 e a Recomendação 165³⁹¹ da legislação argentina, o Estado deve promover e garantir a organização de serviços de cuidado. A existência dos chamados “centros de cuidado” é uma medida fundamental para que trabalhadoras possam conciliar as responsabilidades familiares com as responsabilidades de emprego. Nas leis laborais de vários países, inclusive Argentina, é explícito o dever do empregador de promover serviços de apoio às trabalhadoras.

Na Argentina, a Lei do Contrato de Trabalho (LCT), advinda das modificações na Lei N. 20.744, estabelece, em seu art. 179, que os empregadores devem habilitar salas apropriadas para abrigar os filhos das trabalhadoras mulheres. Ainda assim, os marcos legais de proteção às trabalhadoras com responsabilidades familiares apresentam algumas limitações que afetam as possibilidades de as pessoas

³⁹⁰ A C156 (Convenção 156), da OIT (Organização Internacional do Trabalho) é uma convenção que se aplica “a todos os setores de atividade econômica e a todas as categorias de trabalhadores e trabalhadoras. Esta norma se aplica “aos trabalhadores de ambos os sexos com responsabilidades para com os filhos a seu cargo, quando essas responsabilidades limitem as suas possibilidades de se prepararem para a atividade econômica, de ascenderem a ela, de nela participarem ou progredirem.” (Artigo 1º, par.1). “As disposições desta Convenção aplicar-se-ão também a homens e mulheres com responsabilidades com relação a outros membros de sua família direta com necessidade de seus cuidados e sustento, quando essas responsabilidades restringirem a possibilidade de se prepararem para uma atividade econômica e de nela ingressar, participar ou progredir”. (Artigo 1º, par.2). (Convenção 156 : igualdade de oportunidades e de tratamento para trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares / Central Única dos Trabalhadores, Secretaria Nacional da Mulher Trabalhadora. – São Paulo : Central Única dos Trabalhadores, 2011, p. 10).

³⁹¹ É o documento que apresenta das recomendações sobre a igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres trabalhadores: trabalhadores com encargos de família na Argentina.

conciliarem as atividades familiares com as atividades de trabalho e emprego. Dentre essas limitações, pode-se citar o tratamento dispensado somente às trabalhadoras formais, o que gera exclusão e diferenças em relação a quem trabalha informalmente, em pequenas empresas e no serviço doméstico. Estas são atividades em que se verifica um maior número de mulheres sobrecarregadas, especialmente as que se encontram em situação de pobreza e não possuem um nível de escolaridade, no mínimo razoável.

As mulheres transpunham barreiras...

Antes vistas apenas como reprodutoras da espécie, agora, as mulheres transpunham as barreiras dos aspectos físico, biológico, da reprodução/maternidade, tornando-se ativas em outros setores que permeiam as estruturas sociais. Com isso, construíram subjetividades e identidades, garantindo sua participação na permanência das sociedades, estabelecendo normas, regras e princípios, que integram um ideário compartilhado e que lhes confere coerência e identidade. Isto vem manifestado nas expectativas das mulheres, bem como em seus projetos e em seus desejos³⁹².

El trabajo y el empleo son mecanismos primordiales que hacen a la inclusión social, al capital social, al prestigio que esos lugares adjudican y por los que se valora a las personas; en consecuencia, forman parte de la autoimagen, de La autoestima, son instituyentes de la subjetividad y identidad y tienen en el sistema capitalista-mercantilista valor económico-monetario³⁹³.

As sociedades capitalistas consideram as pessoas pelo trabalho que executam, bem como, associam valor econômico à profissão que as pessoas exercem no mercado de trabalho. Assim, o trabalho realizado em sede doméstica pela mulher, de forma remunerada ou não, adota valor discursivo, considerando-se, no mais das vezes, que os trabalhos domésticos são associados naturalmente às mulheres, mas não são estimados em termos econômicos e, muito menos, percebidos em sua verdadeira magnitude. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) estabelece que se “*los trabajos no remunerados que*

³⁹² ARGENTINA. Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad. HAMMAR, Olga ET alli. Trabajo y Familia: responsabilidades compartidas y corresponsabilidad social para La igualdad de oportunidades. In: Comisión Tripartita de Igualdad de Trato y de Oportunidades entre Varones y Mujeres em El Mundo Laboral, sem ano, p. 8.

³⁹³ Idem, p.9.

*realizan las mujeres a nivel mundial fueran evaluados en relación con los salarios predominantes, equivaldrían a alrededor del 30% de la producción mundial*³⁹⁴.

Como é sabido, as responsabilidades da mulher, tanto no lar como fora dele, de modo remunerado ou não, constituem a base da discriminação, configurando-se como a principal dificuldade para a igualdade de oportunidades, no que concerne ao alcance de melhores fontes de trabalho, como de sua permanência no emprego, ou ainda, ascensão profissional. No entanto, há ainda uma grande quantidade de mulheres que competem em pé de igualdade com os homens. Existem espaços instituídos para a negociação no mundo público e novas formas de transformação cultural e de relações entre os sexos, exigindo-se responsabilidades diferenciadas a ambos. As responsabilidades compartilhadas, tanto no mundo privado como no público, evidenciam a questão ideológico-política, que haveria de cruzar as instituições e as estruturas sociais.

É importante ressaltar a atuação feminina junto às atividades sindicais. As mudanças registradas nos anos 1990 modificaram a base social dos sindicatos e afetaram seus vínculos tradicionais com o Estado e o sistema político. Essas mudanças diminuíram a afiliação sindical e os recursos derivados desta, afetando a capacidade dos sindicatos para a reorientação de suas estratégias no novo contexto³⁹⁵.

Atualmente na Argentina, o movimento sindical apresenta um panorama de correntes que tendem a concentrar-se em três eixos centrais: o primeiro, a *Central de Trabajadores Argentinos* (CTA/1990) e as outras duas estão, hoje, fundidas (a fusão ocorreu em maio de 2000) na tradicional *Confederación General del Trabajo* em uma CGT oficial y outra dissidente³⁹⁶.

Nota-se, por oportuno, que desde os primórdios do retorno à democracia, aconteceu na Argentina, uma importante dinâmica da ação feminina no âmbito sindical, seara que carecia de uma perspectiva de gênero.

³⁹⁴ ONU. Organização das Nações Unidas.. PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 1995, 1996, 1998 e 1999. Disponível em: www.pnud.org.br. Acesso em 26 dez 2010.

³⁹⁵ LUPICA, Karina. Trabajo Decente y corresponsabilidad de los cuidados em Argentina. Programa Regional de Género y Trabajo Decente. *Documento de Consultoría del OIT* (Organización Internacional del Trabajo). Santiago do Chile, 2010, p. 131.

³⁹⁶ LUPICA, Karina. Op. Cit., p. 131.

5 LIMITAÇÕES AO ACESSO DA MULHER NO MUNDO LABORAL NO BRASIL E NA ARGENTINA: EFETIVIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA E O PAPEL DA MÍDIA

Muitas foram as referências até aqui sobre a questão de gênero, o movimento de mulheres, as políticas públicas de gênero no trabalho, a dominação masculina sobre a mulher, os êxitos alcançados pela mulher no trabalho no Brasil e na Argentina. É possível, então, o questionamento sobre as razões pelas quais a mulher e a sociedade teriam aceito a referida dominação, de forma a manter a mulher afastada das decisões que se operaram/operam nos espaços públicos que, se são masculinos, são também femininos. Esse contexto obriga a concordar sobre a grande complexidade que existe nas relações de poder entre os sexos, em todas as épocas.

De facto, sem esses acontecimentos turbulentos, inquietantes, e, por vezes, provocadores, não seria possível fazer um novo caminho de entendimento do nosso modo de ser e de estar e, sobretudo nós, as mulheres, estaríamos desmunidas de modelos ou figuras femininas que nos apontassem a possibilidade de nos olharmos como seres humanos integrais, indivíduos com múltiplos caminhos de realização que não apenas aqueles ligados ao parir e ao espaço privado do gineceu³⁹⁷.

Se, de um lado a História demonstra a absorção do modo de pensar negativo e subalterno acerca da participação da mulher nos espaços públicos, de outro, permite a evidência de correntes de pensamento contrárias ao pensar dominante e que garantem a nem sempre pacífica aceitação do domínio por parte das mulheres, embora a interpretação dominante objective escamotear essa teoria.

Lamentavelmente, o fervilhar das ideias que então se concretizou não contribuiu para apagar a idéia antropológica mais enraizada na nossa cultura, a de fazer do macho a verdadeira forma da humanidade, e, pelo contrário, fazendo calar todas as novas possibilidades de conceptualização do feminino que então emergiram, conseguiu vestir a mesma idéia com novas roupagens³⁹⁸.

O feminismo está diretamente ligado à ideia de educação. Tanto que a mulher foi educada para a fragilidade, a sensualidade e a sujeição, divorciada da razão, enquanto que ao homem foi sempre atribuída a racionalidade. É o que se depreende da lição rousseaneana:

³⁹⁷ HENRIQUES, Fernanda. Concepções Filosóficas e Representações do Feminino. Comunicação apresentada no Colóquio internacional Pessoa e Sociedade: Perspectivas para o Século XXI Braga, 17-19 de Novembro de 2005, p. 2.

³⁹⁸ Idem, p. 3.

O Ser Supremo quis em tudo fazer honra à espécie humana: ao dar ao homem inclinações desmedidas, deu-lhe, ao mesmo tempo, a lei que as regula, para que ele seja livre e se comande a si mesmo; ao atribuir-lhe paixões imoderadas, juntou a essas paixões a razão para as governar; ao atribuir à mulher desejos ilimitados, juntou a esses desejos o pudor para os conter³⁹⁹.

Contrariamente a esse discurso, o projeto feminino, embora presente nas mentes de algumas mulheres atuantes nas diferentes épocas da História, conforme referido no primeiro capítulo desta análise, não obtinha o êxito necessário e esperado. Era, sim, abafado pelo pensar dominante na nova realidade que brotava nas sociedades e pelas lutas revolucionárias, nas quais a mulher deveria estar inserida. Nesse contexto, historicamente, a mulher vem se mantendo fora da “grande transmutação”⁴⁰⁰ verificada em todos os níveis da vida humana. Ou seja, sempre que há uma manifestação feminina, uma força maior a mover as mulheres, uma intenção maior de representatividade e o retorno aos ideais de igualdade e de liberdade, há também, uma força silente capaz de “excluir as mulheres dessa mundividência enriquecedora, postulando e definindo a sua diferença como um estigma de desigualdade”⁴⁰¹. Desse modo, o que ainda persiste, embora as diversas tentativas de inclusão social, alguma representatividade política e poder, é a vontade política de recusa a conferir às mulheres a igualdade e a participação com paridade e igual destino a todas as mulheres, como o é para os homens.

Em sua sabedoria, Mary Wollstonecraft talvez tenha preconizado a participação da mulher nas arenas públicas ao afirmar que “*quero provar que tudo estará bem depois*”⁴⁰². Talvez, com isso, tenha tentado, em lampejos visionários, atribuir maior força à mulher. Talvez tenha tentado referir-se à modalidade de gestão do espaço público pela participação social, como forma de gerar um pálio de luz, no qual a mulher pudesse ascender a posições desde sempre desejadas, mas quase sempre abortadas.

Nesse norte, acredita-se que o modelo participativo seja, sim, a forma mais adequada e democrática de reger as atividades nas arenas públicas para políticas

³⁹⁹ J.J. ROUSSEAU, *OEuvres Complètes*. Tradução de Fabio Stieltjes Yasoshima. Paris, Gallimard, Tomo IV, 1969.

⁴⁰⁰ HENRIQUES, Fernanda. *Concepções Filosóficas e Representações do Feminino*. Comunicação apresentada no Colóquio internacional Pessoa e Sociedade: Perspectivas para o Século XXI Braga, 17-19 de Novembro de 2005, p. 7.

⁴⁰¹ *Idem*, p. 8.

⁴⁰² WOLLSTONECRAFT, Mary. *A Vindication of the Rights of Woman (1792)*. Versão castelhana: *Vindicación de los Derechos de la Mujer*, Madrid, Cátedra, 1994, p. 120.

de cunho laboral mais direcionadas às necessidades femininas, para que a paridade seja, realmente, efetivada. Partindo-se do princípio de que o trabalho extra lar é a forma mais rápida e eficaz de participação da mulher na gestão de seu próprio espaço e autoafirmação, é providencial um olhar acurado sobre a efetividade, a eficácia e a eficiência no que concerne às políticas para a mulher nas relações laborais, estabelecendo elo com o papel da mídia nesse contexto.

A pesquisa evidenciou que, desde meados dos anos 1980, a mobilização feminina por políticas públicas voltadas à inserção no trabalho (e também na política) vem sendo acompanhada de perto pela mídia e, nela, consubstanciando o embate entre as próprias políticas públicas e a garantia de controles democráticos. Os modelos construídos para esse enfrentamento caminham na direção da gestão pública participativa, adotando-se responsabilização dos gestores, o incremento do controle e participação social, conclamando os cidadãos e as mais diversas organizações (midiáticas, inclusive) a atuarem na gestão pública, enquanto atores políticos. Porém, a crise do Estado revela sua própria impotência, no sentido da propositura, da implementação e da avaliação das políticas públicas, carregando a impotência reforçada no despreparo de seus próprios agentes, ou seja, da própria burocracia que constitui a Administração Pública.

A crise do modelo burocrático de Administração Pública evidencia com maior centralidade a crise do Estado (como corolário de uma crise econômica) que não logra atender às demandas geradas pela população de forma satisfatória; diante da crise, afirmam que o aparato do Estado deveria primar pela eficiência, eficácia e efetividade das ações, avaliando os processos e resultados de modo a possibilitar a reorientação estratégica da Administração Pública de forma tempestiva⁴⁰³.

É verdade que as sociedades latino-americanas, incluindo a brasileira e a argentina, revelam a pouca credibilidade nas instituições do Estado, o que inibe o exercício da cidadania por parte dos grupos minoritários, especialmente o grupo de mulheres, reproduzindo a carência na construção da cidadania. Esse processo indica a crise da governança e da governabilidade: de um lado deficiências na capacidade de formulação, gestão, implementação, avaliação e articulação das políticas públicas e, de outro, falhas no próprio Estado, enquanto ator na arena política dos processos decisórios.

⁴⁰³ BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter. *Reforma do Estado e administração pública gerencial*. São Paulo: FGV, 1998, p. 553.

Assim, a participação dos cidadãos (para o caso do presente estudo, as mulheres) faz-se necessária para que políticas de gênero no trabalho sejam formuladas por grupos minoritários (que poderiam, inclusive, ser grupos locais) e, sugeridas as formas de implementação dessas políticas, sejam avaliadas por quem as formulou, sanando-se prováveis deficiências, no sentido da correção dos objetivos que não foram atingidos. Essa seria uma das formas de participação social a consubstanciar a prática de inclusão das mulheres nos processos decisórios de políticas públicas que lhes sejam favoráveis, já que a participação social foi erigida a princípio político-administrativo⁴⁰⁴, tornando-se paradigma de inúmeros projetos de desenvolvimento local e rege a Administração Pública em todas as esferas. A participação social fomenta a participação dos setores sociais e cria redes de cooperação, capazes de gerar e avaliar políticas de sua elaboração que possam converter-se em políticas inovadoras e progressistas.

Existem alguns princípios que regem a participação social, como forma de democratização das instituições sociais e a reafirmação de direitos sociais, tais como:

- a) a participação social promove transparência na deliberação e visibilidade das ações, democratizando o sistema decisório;
- b) a participação social permite maior expressão e visibilidade das demandas sociais, provocando um avanço na promoção da igualdade e da equidade nas políticas públicas; e
- c) a sociedade, por meio de inúmeros movimentos e formas de associativismo, permeia as ações estatais na defesa e alargamento de direitos, demanda ações e é capaz de executá-las no interesse público⁴⁰⁵.

Desse modo, a participação social passou a representar “um elemento estruturante do Sistema Brasileiro de Proteção Social”, desempenhando relevante papel no debate sobre a institucionalização e a execução de políticas públicas⁴⁰⁶, reunindo gestores públicos e entidades privadas (de fins não lucrativos), para a organização de parcerias. Nesse sentido, a institucionalização da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher, no Brasil, durante o Governo Lula, em sua primeira gestão, pode ser considerada o marco inicial para as políticas de gênero no Brasil, já que representou e representa ainda, importante forma de atendimento à mulher. Desde as primeiras ações governamentais por intermédio desta Secretaria,

⁴⁰⁴ BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter. *Reforma do Estado e administração pública gerencial*. São Paulo: FGV, 1998, p. 553.

⁴⁰⁵ SILVA, Frederico Barbosa da; JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/livros/questaosocial/Cap_8.pdf. Acesso em 21 nov 2011, p. 374.

⁴⁰⁶ Idem, p. 373.

o país vem vivenciando a criação de inúmeros centros, núcleos, delegacias e unidades de cunho municipal para o atendimento da mulher. A esse respeito, vide o Anexo B, que apresenta o panorama sobre as delegacias regionais do trabalho, que são, em verdade, núcleos de combate à discriminação nas relações trabalhistas no Brasil e que se encontram espalhadas por todas as regiões brasileiras.

Se analisado o caso da Argentina, assim como no Brasil, também espalharam-se por todo o território daquele país inúmeras unidades de atendimento à mulher no trabalho, constituindo-se em parcerias formadoras de conselhos, núcleos, centros, etc, conforme corrobora o Anexo C. No caso argentino, é possível verificar que a maioria das parcerias foi realizada entre o governo, por intermédio do *Consejo Nacional de la Mujer* e grandes universidades e faculdades daquele país nas diversas províncias. Isso demonstra quão importante é a educação para a participação da mulher nas atividades laborais.

Então, se a participação social das mulheres enquanto cidadãs em igualdade de condições em relação aos homens é lícita, permitida e, em muitas vezes, acontece realmente, por que a luta da mulher não encontra respostas mais efetivas e eficazes à atuação em paridade com o homem? Se a mulher já galgou degraus importantes na direção de sua autonomia social, política, econômica, laboral, etc, por que os dados estatísticos demonstram que ainda percebe salários inferiores aos dos homens em determinadas atividades? Que mecanismos estatais, tentam restringir a presença feminina no campo político (e também as formas que tal presença assume), se existem políticas de atendimento à mulher nas relações de trabalho?

Para que essas questões sejam efetivamente respondidas, há que se entender a atuação política feminina como uma das formas de trabalho da mulher, já que ela vem participando ativamente de movimentos políticos, nas mobilizações para a libertação feminina e no trabalho. Para tal, é providencial o retorno à p. 71 desta análise, na qual aparece a Tabela 8 demonstrando que de 1990 até o ano de 2006, na Argentina, o número de mulheres no Parlamento cresceu de 6,3 (1990) para 35,0% (2006). Dentre as brasileiras, tem-se apenas os percentuais de 5,3 % (1990) e 8,6 % (2006). Dados como estes conduzem ao raciocínio de que existem mecanismos repressores a agirem sobre a ação feminina, especialmente no Brasil. Esses instrumentos negam à mulher um acesso mais efetivo, deduzindo-se daí sua

existência camuflada e silente no seio social e político. Nesse norte, é possível deduzir-se a relação íntima entre

o campo político e os mecanismos de hierarquização da política - vinculados ao prestígio diferenciado que se concede a trajetórias, cargos e temáticas e que guardam correlação com os padrões de visibilidade nos meios de comunicação⁴⁰⁷.

Assim sendo, pode-se afirmar que existe influência direta da mídia na atuação política (e também nas políticas laborais) das mulheres, assim como, sobre o movimento de mulheres e sobre as relações de gênero. A mídia adotaria as posições, o discurso e até os estereótipos que se apresentam no seio social. É absolutamente correto afirmar que contribui para que a mulher continue a ser discriminada, corroborando a “subrepresentação e a marginalização das mulheres⁴⁰⁸”.

Certo também é que o poder decisório está associado à representatividade política e à tomada de decisões, que “não esgota a atividade de representação política”, já que esta é a última etapa de “um processo que inclui, notadamente, a discussão pública sobre as questões de interesse coletivo⁴⁰⁹”. Esse processo é responsável pela formação da agenda e das preferências femininas, o que acontece, em verdade, nos vários espaços sociais. Esses espaços estariam a influenciar de modos diferentes e também em graus especiais e diferenciados as decisões políticas de benefícios para as mulheres. As decisões políticas, por sua vez, teriam como nascedouro as instituições sociais, formadas pela burocracia nem sempre detentora das condições necessárias à eficácia desse processo⁴¹⁰.

5.1 O princípio da participação social em busca de efetividade, eficácia e eficiência

Nos anos 1990, as sociedades presenciaram “a institucionalização da consulta da população em geral, de associações, dos sindicatos, dos *experts* e de segmentos empresariais no processo de formulação de políticas públicas”.

⁴⁰⁷ MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Mídia e representação política feminina: hipóteses de pesquisa. In: My Scielo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. **Print version**. ISSN 0102-6909. Rev. bras. Ci. Soc., vol. 13, n. 37, p. 3. São Paulo. June 1998. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69091998000200007>>. Acesso em: 13 dez 2011.

⁴⁰⁸ Idem, p. 4

⁴⁰⁹ Idem.

⁴¹⁰ Idem. p. 5.

Vivenciou-se a “descentralização do poder decisório e também a ampliação e a institucionalização da participação”⁴¹¹. Essa participação vem sendo entendida como sendo

a forma de intervenção individual e/ou coletiva que supõe ações variadas e complexas determinadas por relações entre pessoas formação de redes de interações variadas e complexas determinadas por relações entre pessoa , grupos e instituições com o Estado.⁴¹²

A participação social, também denominada de participação cidadã, supõe cidadania ativa. Esta, no entanto, define quem é incluído e quem não integra a comunidade política, excluindo-os, restando definidas “as esferas marcadas por relações de conflitos e pode comportar manipulação”, por detrás “da implementação de regras democráticas, controle do poder burocrático, a negociação ou, inclusive, a mudança progressiva de cultura política”⁴¹³.

No caso brasileiro, por exemplo, “a participação é um elemento central nos processos de reforma democrática do Estado desde a Constituição de 1988”. No entanto, “as desigualdades na representação política e social dentro dos processos de formação da vontade política influenciam a composição da agenda social”⁴¹⁴ ainda que existam políticas com nascedouro governamental, como é o caso do *Consejo Nacional de la Mujer* e da CTIO, na Argentina e da Secretaria de Políticas para a Mulher, no Brasil.

O que se verifica nos processos participativos é “a intensidade desigualmente distribuída; outra seria a falta de representatividade social do universo de pessoas e organizações que participam”⁴¹⁵. Como se depreende do discurso de Carlos Milani, “não se trata somente de estimular as pessoas a participarem mais do processo de formulação de políticas públicas, mas de assegurar a qualidade dessa participação”⁴¹⁶.

Ocorre que, no Brasil e na Argentina, nem sempre esses processos acontecem de forma sadia, já que as chamadas ‘parcerias’, no mais das vezes, restam sem efeito, se analisadas as práticas empregadas em sua gestão. Isso porque “a participação de atores diversificados é estimulada, mas nem sempre é

⁴¹¹ MILANI, Carlos R. S.. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e européias. In: *Revista de Administração Pública (RAP)*. Rio de Janeiro: FGV/EBAP, maio/jun. 2008, p. 555.

⁴¹² Idem, p. 560.

⁴¹³ Idem, p. 555.

⁴¹⁴ Idem, p. 564.

⁴¹⁵ Idem.

⁴¹⁶ Idem, p. 555.

vivida de forma equitativa” e a prática efetiva das parcerias “parece ter dificuldades em influenciar os processos de deliberação democrática local”⁴¹⁷.

De outro lado,

os atores não governamentais (e somente alguns deles) são consultados e solicitados durante o processo de tomada de decisões, participando, assim e no melhor dos casos, somente antes e depois da negociação. A participação praticada dessa forma pode aumentar a qualidade da transparência dos dispositivos institucionais; contudo, ela não garante, de modo necessário e automático, a legitimidade do processo institucional participativo na construção do interesse coletivo⁴¹⁸.

Na América Latina e com reflexos no Brasil e na Argentina, os ajustes do (FMI) Fundo Monetário Internacional marcaram o processo de mudanças nos processos de políticas públicas, aproximadamente entre o final dos anos 1980 e início dos anos 1990. Nesse período, o discurso era o de que a participação social teria fundamental papel na gestão eficiente dos bens públicos, já que os cidadãos teriam direito à opinião desde a formulação até a avaliação de políticas que lhes fossem favoráveis, o que representou “resposta possível à crise do bem-estar e à necessidade de rever as relações entre o governo e a sociedade na definição de estratégias de desenvolvimento local”. No mesmo norte, encontrar soluções no âmbito local da gestão pública representou o caminho ideal na busca de soluções para a crise no desenvolvimento nacional dos dois países. No entanto, se observados os limites socioeconômicos, simbólicos e políticos, denotar-se-á que eles funcionam como obstáculos à participação. No dizer de Fuks e Perissinotto, esses limites podem, inclusive, aprofundar a desigualdade política no âmbito dos próprios dispositivos participativos.⁴¹⁹

No caso brasileiro, por exemplo, a participação social dos cidadãos em processos de gestão administrativo-políticas (reforma democrática do Estado) é elemento central desde o advento da Constituição de 1988, que, em seu art. 29, evidencia o princípio da cooperação entre associações, governos, movimentos sociais e, até mesmo, a participação direta do cidadão na gestão da assistência social, questões que envolvem crianças, adolescentes, educação (arts. 194, 198, 204, 206 e 227, da CR/1988). Esse discurso constitucional é extensivo às mulheres, já que da Carta Maior decorrem as leis especiais de atendimento à causa feminina,

⁴¹⁷ MILANI, op. cit., 2008, p. 556.

⁴¹⁸ Idem, pp. 556-7.

⁴¹⁹ FUKS, Mario; PERISSINOTTO, Renato. Recursos, decisão e poder, conselhos gestores de políticas públicas de Curitiba. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 21, n. 60, p. 67-81, fev. 2006.

aqui fazendo-se referência aos Conselhos de Mulheres, tanto na Argentina como no Brasil, enquanto políticas decorrentes do *Consejo Nacional de La Mujer* e da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher, já enfocados em outro tópico nesta análise.

Esse contexto é determinado por uma série de aspectos, tais como a existência de arenas alternativas, o desenho institucional dos conselhos, a interferência do governo na eleição dos representantes não governamentais, a existência de valores e *ethos* específicos de cada *policy domain*, bem como a natureza da relação entre governo e sociedade civil (diretamente influenciada pelo grau de associativismo e a orientação ideológica do Poder Executivo)⁴²⁰.

No exemplo argentino, em fevereiro de 2009, mulheres e homens integrantes da CTIO (*Comisión para El Trabajo con Igualdad de Oportunidades*) renovaram seu compromisso de trabalho, mediante a elaboração de um novo acordo, marco que constituiu o que se convencionou chamar de *Diálogo Social para a Igualdad de Trato y Oportunidades de Mujeres y Varones en el ámbito laboral*. Esse compromisso firmou alguns objetivos, quais sejam: a) aprofundar a democracia com as políticas de igualdade de oportunidades para todas e todos, considerando que, sem justiça social e sem equidade de gênero, a democracia não é possível; b) garantir, através de direitos coletivos no âmbito laboral os direitos individuais de trabalhadoras e trabalhadores; c) oportunizar ao Estado a garantia da paridade na distribuição das riquezas nacionais, amparando a todas as cidadãs e cidadãos em seu direito de acesso aos recursos naturais, sociais, culturais, econômicos e técnicos; d) colaborar com a capacitação sindical de trabalhadoras e trabalhadores, fortalecendo as organizações, respeitando sua autonomia e democracia interna e incluindo a perspectiva de gênero em seus programas, para conseguir alcançar a participação social igualitária das trabalhadoras no processo de negociação coletiva e o cumprimento da *Ley de Cupo Sindical*⁴²¹.

Também é de se destacar as políticas da CTIO na eliminação das desigualdades de gênero no trabalho, efetivando a transversalidade de gênero em todos os órgãos públicos, como forma de cumprimento com as compromissos assumidos junto a organismos internacionais. As políticas de *buenas prácticas*

⁴²⁰ MILANI, op. cit., 2008, p. 555.

⁴²¹ FAILLACE, Magdalena (Embajadora, representante especial para temas de la Mujer em el Ámbito Internacional. Ministerio de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto).Entrevista. In: *Igualdad de Oportunidades en el mundo laboral: una cuestión política*. 2009, p. 37-8.

laborais para o trabalho digno e o fortalecimento institucional e político das mulheres também são atendidos pela CTIO⁴²².

É lícito afirmar que, se de um lado a participação social é efetivada e as mulheres se afirmam enquanto cidadãs, reunindo-se em grupos de ação, buscando força política para suas ações e constituindo organizações, de outro, tem-se limitações a essas ações. Essas limitações estariam fulcradas em riscos que a própria política participativa traz, dentre eles, “o caráter dispersivo das iniciativas dos governos, o que pode debilitar o conjunto da política social”⁴²³. Nesse norte,

*La existencia y permanencia de los actores que participan en Ika CTIO parte de la profunda convicción de que la democracia más equitativa y inclusiva requiere de la capacidad de elaborar estrategias para enfrentar las desigualdades y discriminaciones que también se observan en el mundo laboral*⁴²⁴.

Também pode ser verificado o princípio da cooperação e da participação entre as argentinas nos projetos de recuperação da memória, nos quais há a revalorização da cultura do trabalho dentre as mulheres. Isso pode ser evidenciado, quando da organização de atos de reconhecimento a mulheres destacadas, por suas respectivas práticas, desde o convencimento de que é preciso visibilizar as lutas das mulheres argentinas, como forma de redefinir a sua participação na construção política e social, incorporando novas propostas à agenda de políticas, que considerem as mulheres como cidadãs e cidadãs com direitos⁴²⁵.

Portanto, é necessário que os governos estabeleçam suas necessidades e construam redes de cooperação e coordenação efetiva entre governos de todos os níveis. Essas Redes de Cidadania são ações que o governo brasileiro propõe por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SEPM). Na constituição das redes para a ação coletiva em prol da mulher alguns serviços funcionam como “portas de entrada”, tais como centros de referência, centros de apoio jurídico, centros e núcleos de apoio à mulher trabalhadora. No entanto, embora o organograma evidencie aparente efetividade, várias falhas foram encontradas na implementação desta política pública, o que conduziu o governo brasileiro à constituição do que foi chamado de Centros de Referência e Rede de Cidadania, conforme bem demonstra o quadro que segue:

⁴²² FAILLACE, op. cit., 2009, p. 38.

⁴²³ MILANI, op. cit., 2008, p. 556.

⁴²⁴ ANGRIMAN, Alejandra. (Secretaria de Género y Igualdad de Oportunidades). Entrevista. In: *Igualdad de Oportunidades en el mundo laboral: una cuestión política*. 2009, p. 39

⁴²⁵ HAMMAR, op. cit., 2011.

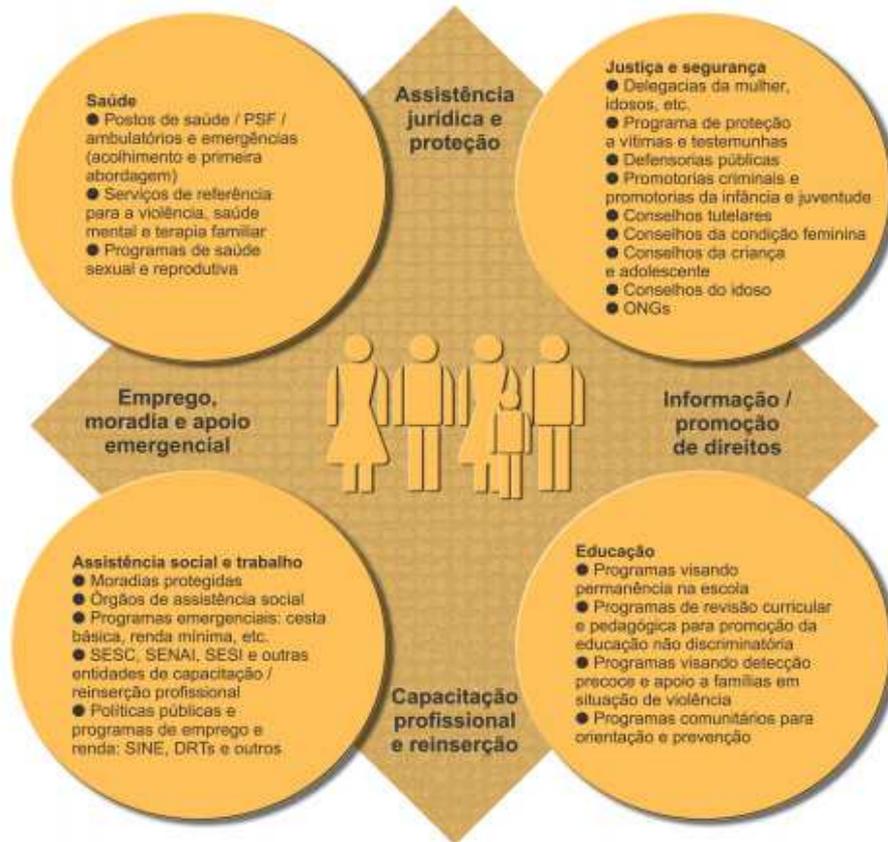


Figura 8 - Redes de Cidadania

Fonte: Secretaria Especial de Políticas para a Mulher, 2007.

Para que haja eficácia e efetividade na implementação das políticas públicas de atenção à mulher no trabalho, a ação estatal é incisiva, adotando-se uma forma diferenciada de enfrentamento aos casos de discriminação e desigualdade, hoje compreendidos como problema de todos, “complexo em suas repercussões e prejuízos, sobretudo, que exige uma ação global envolvendo a sociedade e o Estado, que põem em marcha as novas políticas públicas sugeridas”.⁴²⁶

Porém, isso, por si só, não basta. É necessário, ainda, que existam mecanismos institucionais que garantam regras contínuas e eficazes para a elaboração das políticas equitativa de atendimento e proteção à mulher, para que o

⁴²⁶ BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). *Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas*. Brasília: A Secretaria, 2003, p.44.

empoderamento desta seja efetivo, eficaz e eficiente para a solução dos problemas ainda por ela enfrentados em sua inserção no mercado de trabalho.

5.2 As Ações Afirmativas enquanto justiça distributiva com equidade como política pública de gênero para a mulher trabalhadora

Os diagnósticos acerca da situação das mulheres da América Latina revelam que, “além da desigualdade social de caráter estrutural, ainda persiste a desigualdade no acesso ao emprego, ao poder e ao processo decisório”⁴²⁷, denunciando a vulnerabilidade dos mecanismos de promoção da mulher no trabalho e a deterioração das condições de vida da maioria das mulheres, especialmente “com a crise dos anos 1980”. Isso pedia que fosse conferida à mulher a condição de agente a que tem direito, “para a remoção das iniquidades que restringem o bem-estar feminino”⁴²⁸.

Trabalhos empíricos recentes evidenciaram o modo como o respeito e a consideração pelo bem-estar das mulheres são acentuadamente influenciados por variáveis como o potencial das mulheres para auferir uma renda independente, encontrar emprego fora de casa, ter direitos de propriedade, ser alfabetizada e participar como pessoas instruídas nas decisões dentro e fora da família.⁴²⁹

Essas condições contribuiriam positivamente para dar às mulheres “voz ativa e a condição de agente por meio da independência e do ganho de poder”, o que pode ser efetivado também por políticas públicas que minimizem a problemática da desigualdade de gênero, bem como das discriminações⁴³⁰. Não é demais ressaltar as conotações aqui empregadas: “discriminação é todo e qualquer tratamento diferenciado (para pior), relativamente a qualquer grupo ou classe social”⁴³¹. Discriminar, portanto, nada mais é “do que insistir em apontar ou em inventar

⁴²⁷ LOBATO, A.O.C.; MAGALHÃES, J.L.; LONDERO, J.C. (ORGS.) Políticas Públicas para a redução da desigualdade de gênero na América Latina do Século XXI: o caso brasileiro. In: Direito e Sociedade na América Latina do Século XXI. Pelotas/RS: editora Universitária/UFPel, 2009, p. 320.

⁴²⁸ CEPAL. *Projeto de Programa de Ação Regional para as Mulheres da América Latina e do Caribe*. Mar del Plata (Argentina), setembro de 1994. (Documento da VI Conferência Regional sobre a Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social na América Latina e no Caribe).

⁴²⁹ Idem, p. 222.

⁴³⁰ SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Cia das Letras, 2000, p.

⁴³¹ LONDERO, J.C. A Aplicabilidade das Ações Afirmativas para o exercício da cidadania à luz do princípio da dignidade humana. In: Revista Científica da ESUV. ISBN: 1982-1603. V. 1, n. 1, p.14-33 (de 1 – 125), julho de 2008, p.20.

diferenças, valorizar e absolutizar essas diferenças, mediante atividade voltada à legitimação de uma agressão ou de um privilégio”⁴³².

É facilmente confundida com discriminação a noção de desigualdade à luz da melhor doutrina. Também são diferenciados os seus conceitos e definições. Neste estudo, ter-se-á como desigualdade “o conjunto de processos sociais, de mecanismos e de experiências coletivas individuais capazes de conduzir a discriminações”⁴³³. É também reconhecível a luta histórica das mulheres brasileiras e argentinas no sentido das manifestações em prol da amenização das discriminações e das desigualdades nas relações de gênero na direção da sociedade ideal.

Para tal, Brasil e Argentina estão, desde muito, buscando a concretização de políticas públicas voltadas à questão de gênero, como explanado em capítulo anterior. Dentre essas políticas estão as ações afirmativas entendidas como:

O conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vista ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes na discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego⁴³⁴.

Diferentemente dos entendimentos que adotam a ação afirmativa como cota, tem-se que políticas dessa envergadura podem atender a classes discriminadas e, neste sentido, também a classe feminina nas relações de trabalho. Nesse norte, as ações que estão sendo desenvolvidas pelos estados aqui estudados. Na situação brasileira, a Secretaria Especial de Políticas para a Mulher vem desenvolvendo inúmeros projetos afirmativos em prol da mulher.

Foram apoiados, de 2003 a 2005, 58 projetos em todo o país. Em 2004, foi firmado o convênio para execução do Programa Mulher Empreendedora, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae Nacional) e a Federação das Associações de Mulheres de Negócios (...) no Brasil. Para ampliar a oferta de crédito e microcrédito para as mulheres, a Secretaria de Políticas para a Mulher firmou convênio com o Banco da Mulher, e já capacitou 260 agentes de microcrédito, através do projeto “Acesso ao Microcrédito – Necessidade de Gênero: Projeto Estratégico para a Ampliação da Clientela Feminina.”⁴³⁵

⁴³² GOMES, op. cit., 2001, p. 87.

⁴³³ DUBET, François. *As Desigualdades Multiplicadas*. Ijuí: Editora da UNIJUÍ, 2003, p. 44.

⁴³⁴ GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. *Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade*. O Direito como Instrumento de Transformação Social: a experiência dos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 95.

⁴³⁵ BRASIL. *Secretaria Especial de Políticas para a Mulher*. Ações afirmativas para a Igualdade de Gênero e Oportunidades no Trabalho. Disponível em: www.seppm.br. Acesso em 12 dez 2011.

Do mesmo modo, o Programa de Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres no Mundo do Trabalho, da SEPpM, do governo brasileiro⁴³⁶ e o *Consejo Nacional de la Mujer*, do governo argentino são políticas que demonstram possibilidade de eficácia e deveriam contribuir para a efetividade da legislação pertinente, ou seja, deveriam proporcionar a aplicabilidade de ações afirmativas para mulheres, ofertando-lhes as oportunidades almejadas quanto ao acesso otimizado ao trabalho. No entanto, o que se denota é que, embora essas políticas estejam legalmente formuladas e que sua relevância seja evidente, não são de todo eficazes, já que as mulheres continuam a sofrer discriminação e desigualdade no ambiente laboral, conforme já relatado em bloco anterior neste estudo e corroborado pelas pesquisas acostadas a esta análise.

De qualquer sorte, as ações afirmativas para a mulher nas relações de trabalho são caminho de efetividade e eficácia para a minimização, se não erradicação da desigualdade e da discriminação contra a mulher, desde que sua aplicabilidade se dê com seriedade e de forma não tendenciosa. Em assim sendo, a empregabilidade da mulher poderia demonstrar dados mais interessantes em prol do grupo feminino, apesar da permanente presença de tendências paternalistas.

É correto afirmar que a flexibilização trabalhista permitiu, ao longo do período de análise e também nos dias atuais, maior acesso da mulher aos postos de trabalho semelhantes às funções desempenhadas por homens. Porém, é verificado o contexto em que homens abandonam seus empregos em busca de outros que ofereçam melhores salários, deixando um nicho de mercado ocupado pelas mulheres. Isso não significa melhor empregabilidade feminina e sim, representar uma concentração das mulheres em “novos nichos ocupacionais, os quais são abandonados pelos homens que saem em busca de outros de melhor qualidade, e não no fim da segregação ocupacional feminina”. Para corrigir essa patologia é que se vê como otimizada a aplicabilidade das ações afirmativas para a mulher no trabalho.

⁴³⁶ GOMES, op. cit., 2001, p. 87.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Não se nasce mulher: torna-se”⁴³⁷. Esta frase que se tornou famosa após o lançamento da obra de Simone de Beauvoir sintetiza o cerne deste estudo, na medida em que reúne o que se pensa sobre a causa da mulher sob o foco das relações de trabalho. Acredita-se agora muito mais fortemente do que antes da realização da análise, ser a mulher a detentora do poder de agir, do poder de reunir, do poder de compelir, do poder de gerar políticas, do poder de provocar o Estado e do poder de inscrever as ações nas páginas da História. Brasil e Argentina evidenciam ações de mulheres que não só ficaram eternizadas, como também foram capazes de gerar estudos como o apresentado. A cada momento de lavra, houve a incorporação do intuito das *Madres de La Plaza de Mayo*, bem como assumiu-se a coragem das mulheres brasileiras que se insurgiram à época da Assembléia Nacional Constituinte, na certeza de melhores dias para todas em um mundo regrado por eles.

A expressão que se tornou lema para muitas, foi também defendida aqui pela autora, assumindo a temática de forma decidida para lavrar o presente estudo, por razões de afinidade com o tema. Precisava ser e ter algo de gênero e, como resposta a inúmeros questionamentos sobre a justificativa do estudo, a própria vida pode ter sido a guardiã das razões, por suas próprias evidências e circunstâncias.

A elaboração da análise encontrou, sim, inúmeras dificuldades compatíveis com o estágio acadêmico, porém, em nenhum momento cogitou-se o retorno ao *status quo ante*, no sentido do reinício da tese com outra temática ou enfoque. Buscou-se cumprir o cronograma estabelecido e gerar um trabalho que pudesse contribuir, de alguma forma, com a causa da mulher no trabalho. Desse modo, a análise pelo método comparativo representou outro desafio ímpar, especialmente porque voltado à Sociologia Histórica, área diversa da atuação da aluna. Também para isso deve servir um estudo: buscar novas interpretações, novos discursos e novas aprendizagens.

Cabe referir um fato de relevância para o andamento do trabalho: a dificuldade em conseguir subsídios através de entrevistas com as mulheres brasileiras que, à exceção de uma, não se dispuseram à colaboração,

⁴³⁷ BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo: a experiência vivida*. Trad. Sérgio Milliet. v. 2, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

diferentemente das mulheres argentinas. Esta foi uma desagradável surpresa e um fator de inquietação permanente ao longo do trabalho. Imagina-se que as negativas ou ausências de respostas a reiteradas solicitações, provocando um gosto amargo de decepção e preocupação com o andamento da tese, marcaram uma contradição que esta tese não pôde superar: os avanços das muitas pautas do movimento de mulheres no Brasil ainda estão identificados com personalidades femininas reconhecidas no país e fora dele, largamente reconhecidas pelo seu pioneirismo e coragem, mas escassamente disponíveis para ampliar a publicização das trajetórias que ajudaram a construir. Não se trata de julgamento, mas de uma constatação: mais do que nunca, novas conquistas e a consolidação da cidadania feminina passam antes e obrigatoriamente, pela difusão das teses da emancipação feminina em todas as dimensões, ampliando o contingente de mulheres inquietas que consolidem institucionalmente e tornem universais suas conquistas. Isso significa ultrapassar o período de reverência aos ícones do movimento para a afirmação da cidadania plena em todos os campos de atividade.

Desse modo, rende-se, aqui, o profundo agradecimento a *las hermanas* (e elas foram irmãs, verdadeiramente), pelo respeito, pela boa vontade, pela deferência, consideração e compromisso com a causa da mulher. Na Argentina, enfim, as mulheres contatadas previamente nos receberam de braços abertos e dispostas a colaborar com seus depoimentos e também com os subsídios, que cumpriram papel de excelência na busca por respostas até então aparentemente impossíveis. *Muchas gracias!!!*

“Não se nasce mulher: torna-se”⁴³⁸. A causa da mulher foi defendida tanto no Brasil como na Argentina, em trajetórias semelhantes, com algumas influências de países do Velho Mundo, como Espanha e França, especialmente. Os modelos de lá sofreram os necessários ajustes aqui, para que a luta fosse adequada a esses dois países da América Latina.

Os pontos originários da luta feminina por melhores condições no trabalho foram provocados, grandemente, pela Revolução Industrial, que buscou o trabalho feminino nas fábricas, promovendo um acúmulo de jornadas, já que o cuidado com o lar e com os filhos foi direcionado à mulher, que adicionou ao trabalho do lar aquele agora desempenhado nas plantas fabris da época. O contexto da Guerra afastou do

⁴³⁸ BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo: a experiência vivida*. Trad. Sérgio Milliet. v. 2, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

lar a figura do varão, arrimo de família, obrigando a mulher a buscar o sustento fora do lar (na grande maioria dos casos), desempenhando funções de forma precária.

Historicamente, tem-se para a mulher o caminho avesso ao do homem nas relações laborais, configurando-se situação de disparidades evidentes, corroboradas pelas pesquisas apresentadas ao longo desta tese, no sentido de evidenciar que a mulher percebe salários inferiores aos dos homens para as mesmas funções. Perceber essas disparidades e apresentar tentativas de soluções para que elas sejam dissipadas, bem como evidenciar a luta da mulher por melhores condições laborais foram os grandes objetivos do estudo, não se olvidando de elucidar as mobilizações das feministas tanto brasileiras como argentinas, sua insurreição, suas lutas, suas vitórias e também as suas derrotas.

As políticas públicas de gênero à época da análise existiram, tanto que o *Consejo Nacional de la Mujer*, na Argentina, e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, no Brasil, deram conta das primeiras mobilizações nestes países, capitaneadas por mulheres de renome e comprometidas com a causa. Lamentavelmente, as duas tentativas que tiveram nascedouro brilhante, restaram enfraquecidas por questões políticas. No entanto, denota-se da atuação feminina nos diversos setores sociais, em ambos os países, a luta pela igualdade laboral.

É certo afirmar que, mesmo diante dos importantes avanços que ocorrem no *status* da mulher, ainda são verificadas desvantagens femininas. Isso exige da mulher a percepção de seu papel social ao longo do tempo. Certo também é que as desvantagens percebidas no âmbito laboral obstaculizam a dedicação da mulher no trabalho formal, o que, em muito, contribuiu e contribui para o aprofundamento das desigualdades em relação aos homens e, exatamente esse fator, colabora para a construção da representação social negativa da mulher.

Note-se que, quando as mulheres se organizam em instituições diferenciadas, quer públicas ou privadas, compartilhando atitudes e simbologias, é possível perceber-se a construção da realidade feminina. Esta situação permite a orientação de atitudes e de simbologias em prol da execução efetiva de políticas voltadas para a mulher. Foi exatamente essa construção a responsável por políticas como as criações dos Conselhos de mulheres nos dois países em foco neste estudo. Essas políticas garantiram à mulher o acesso ao mercado de trabalho, o que representou, também, importante transformação que consistiu em um processo modelador de ações futuras. Isso fez com que as mulheres fossem vistas como “agentes ativos de

mudanças: promotoras dinâmicas das transformações sociais que podem alterar a vida dos indivíduos em geral”⁴³⁹.

Mesmo assim, políticas implementadas nos postos laborais podem, por vezes, discriminar as mulheres pelo fato de estabelecerem hierarquização em situação de desigualdades, geradoras de dominação relacionadas com o poder. Fatores externos ao próprio mercado de trabalho podem influenciar na empregabilidade das mulheres, em especial as mulheres de baixa renda, geralmente operárias. Denota-se a necessidade de uma política de mão de obra aliada às mudanças na chamada institucionalidade trabalhista. Significa afirmar que são necessárias políticas públicas que incorporem a especificidade da empregabilidade da mulher para uma maior participação da mulher brasileira e argentina no mercado de trabalho.

A mudança institucional e o advento de novos modelos legais em prol da igualdade de gênero no mercado de trabalho são necessários, mas nem sempre efetivos e eficazes, ou seja, nem sempre são suficientes para ofertar maior empregabilidade feminina nos mercados de trabalho da Argentina e do Brasil. Isso porque o preconceito patriarcal que se arrasta por séculos é o principal óbice, praticamente intransponível, para o êxito feminino no trabalho, com um maior acesso a postos de direção, postos técnicos e políticos. O que se verifica é a manutenção das estruturas arcaicas nas estruturas legais que se apresentam.

Nesse contexto, a participação social de forma aberta, oportunizando à mulher acesso a cargos políticos, à representatividade pública e participação em todas as searas com igualdade de condições e clareza, será o caminho otimizador. Do mesmo modo, as ações afirmativas poderão representar o caminho a ser percorrido no sentido da existência de políticas ativas de mão de obra, incorporando a dimensão de gênero, como condição necessária para acrescentar a empregabilidade feminina, permitindo competitividade sadia entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

Vislumbra-se o terceiro milênio merecedor de maior atuação feminina em funções antes ocupadas somente por homens, o que vem delineado nas agendas futuras que traduzem diversas atividades e propostas otimizadoras da atuação feminina. Dentre essas agendas, pode-se enumerar aquela que permite a geração

⁴³⁹ SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Editora Schwarcz Ltda, 2000, p. 221.

de maior investigação interdisciplinar do impacto da globalização sobre a atuação feminina nos mercados de trabalho mundializados.

A agenda de políticas públicas para a mulher deve consubstanciar modelo de equilíbrio dinâmico, que incorpore a variável de gênero, bem como as particularidades das economias em desenvolvimento. Aliados a estas políticas, estão os estudos sobre os efeitos da abertura comercial externa e a privatização da atividade produtiva em grupos diferenciados de mulheres, setores econômicos e países, bem como estudos sobre os processos de reestruturação produtiva⁴⁴⁰.

⁴⁴⁰ MUNSTER, Blanca. Algunas reflexiones sobre el impacto de la globalización, las regulaciones comerciales y el cambio tecnológico sobre la equidad de género. In: *Reunión de Expertos sobre Globalización, Cambio Tecnológico y Equidad de Género*. São Paulo, novembro de 2001.

REFERÊNCIAS

ALVARES LEGUIZAMÓN, Sonia (Org.). *Trabajo y producción de la pobreza en Latinoamérica y el Caribe*. Buenos Aires: CLACSO Libros, 2005.

ANGRIMAN, Alejandra. Secretaria de Género y Igualdad de Oportunidades. Entrevista. In: *Igualdad de Oportunidades en el mundo laboral: una cuestión política*. 2009.

ARBOS, Xavier y GINER, Salvador. *La gobernabilidad. Ciudadanía y Democracia en la encrucijada mundial*. Madrid: Siglo Veinteuno Editores S/A, 1993.

ARGENTINA. *Consejo Nacional de La Mujer de La República da Argentina*. Encuesta Permanente de Hogares (EPH), INDEC. Preparado por: Sistema de Información, Monitoreo y Evaluación de Programas Sociales (SIEMPRO), Ministerio de Desarrollo Social y Medio Ambiente. Disponível em: <www.casarosada.gov.ar>. Acesso em: 21 jan. 2010.

_____. *Constituição Nacional de La República Argentina de 1853*. Disponível em: <www.casarosada.gov.ar>. Acesso em: 21 jan. 2010.

_____. *Country Fact Sheet*, das Nações Unidas. Disponível em: <<http://hdrstatus.undp.org>>. Acesso em: 26 out. 2009.

_____. *Historia de la formación del Estado Argentino*. Disponível em: Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/media/10-Backmatter_PT.pdf>. Acesso em: 12 dez 2011.

_____. INDEC - *Superficie de la República Argentina» español (xls)*. *Territorio/geografía*. Instituto Nacional de Estadística y Censos. Acesso em: 26 out. 2009.

_____. Ministerio de Economía da Província de Buenos Aires. *Censo Nacional de Población, Hogares y Viviendas año 1991 e 2001: dados preliminares*. Buenos Aires: INDEC, [1991, 2001].

_____. Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad / CTIO. *Trabajo Y Familia: responsabilidades compartidas y corresponsabilidad social para la igualdad de oportunidades*. Cuaderno n. 3, s/ano.

ARRETCHE, Marta. *Mitos da descentralização*. ANPOCS. São Paulo. setembro de 2008. Disponível em:

<http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_31/rbcs31_03.htm>. Acesso em: 24 jan. 2009.

ARRIGHI, Walter. *Reflexiones de las Autoridades del MTEYSS a 10 Años de la Creación de la CTIO*, 2009.

BANDEIRA, Lourdes. *Avançar na transversalidade da perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas*. CEPAL – SPM. Brasília, 2005.

BANDEIRA, Pedro S. Participação, articulação de atores sociais e desenvolvimento Regional. In: BECKER, Dinizar F.; BANDEIRA, Pedro S. *Desenvolvimento Local/Regional: determinantes e desafios contemporâneos*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000. p. 23-128.

BARROSO, Carmen. *Mulher, Sociedade e Estado no Brasil*. UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) & Editora Brasiliense (edição conjunta) 1982.

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo: a experiência vivida*. Trad. Sérgio Milliet. v. 2, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

BIDART CAMPOS, Germán J. *Tratado Elemental de Derecho Constitucional Argentino*. Buenos Aires: Ediar, 2007.

BLAY, Eva Alterman. *Estado y Género: Historia, perspectiva de género y políticas públicas en Cuarto Propio en el Estado, Chile*, Red de Comunicación Alternativa de la Mujer, FEMPRESS, 1998.

_____. (Org.) *Igualdade de oportunidades para as mulheres*. São Paulo: USP/FFLCH, 2002.

_____. (Org.) *Oficina dos Direitos da Mulher*. São Paulo: USP/NEMGE, 2001.

BOLLES, Augusta Lynn, LEBON, Nathalie, MAIER, Elizabeth. *De lo privado a lo público: 30 años de lucha ciudadana de las mujeres en América Latina*. México: Siglo Veinteuno Edictores/UNIFEM/LASA, 2006.

BRASIL. *Consolidação das Leis Trabalhistas*. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1995.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br>>. Acesso em: 22 jan. 2010.

_____. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2008. Disponível em: <www.fcc.org.br>. Acesso em: 19 jan.2009.

_____. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm>>. Acesso em: 02 mar.2011.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 26 out. 2009.

_____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA (2003) – *Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise*, n. 5, 6 e 7. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2003.

_____. Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <www.mre.gov.br>. Acesso em: 12 mar.2011.

_____. Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher (SPPpM) do Governo Federal. Disponível em: <www.presidencia.gov.br/spmulheres>. Acesso em: 12 jan. 2010.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter. *Reforma do Estado e administração pública gerencial*. São Paulo: FGV, 1998.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. *Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos*. Fundação Carlos Chagas (FCC), Grupo de Pesquisas Socialização de Gênero e Raça. Texto preparado para apresentação no Seminário Internacional Gênero e Trabalho, na Fundação Carlos Chagas – Mage/FCC –, realizado no Brasil (São Paulo e Rio de Janeiro), de 2 a 12 de abril de 2007. Colaboração de Cristiano Miglioranza e Arlene Martinez Ricoldi, assistentes de pesquisa da FCC. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./dez. 2007, p. 539.

BUTLER, Judith. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do 'sexo'*. Trad. de Thomas Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

CADERNOS PAGU Print version ISSN 0104-8333 Cad. Pagu no.24 Campinas Jan./June 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332005000100016>>. Acesso em: 24 jun.2011.

CAGATAY, N. *Género, Pobreza y Comercio*. Salt Lake City: Universidad de Utah, Departamento de Economía, 2001.

CANDEAS, Alessandro Warley. Relações Brasil-Argentina: uma análise dos avanços e recuos *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 48, n. 1. Brasília, Jan/Jun, 2005, p. 1. Disponível em: <www.scielo.org.br>. Acesso em: 26 out.2009.

CARLEIAL, Liana; AZAÏS, Christian. Mercados de trabalho e hibridização: uniformidade e diferenças entre França e Brasil. In: SCIELO. ISSN 0103-4979 Cad. CRH v.20, n. 51. Salvador Set/Dec. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792007000300003&script=sci_arttext>. Acesso em: 31 jul. 2011.

CARVALHO, Maria Pinto de. Gênero e Trabalho Docente: em busca de um referencial teórico. In: Bruschini, Cristina; HOLANDA, Heloísa (Orgs.). *Horizontes Plurais: novos estudos de gênero no Brasil*. São Paulo: Carlos Chagas, 1998.

CAVADIAS, Emis. El Nuevo Institucionalismo en América Latina. In: *Ciências de Gobierno* julio-diciembre, año 5, n. 10. Venezuela: IZEPES. Gobernación del Estado Zulia, 2001, p. 11-25, citando MARCH Y OLSEN, 1993, p. 36.

CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. (Adotada pela Resolução nº 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979). Disponível em: <www.onu.org.br>. Acesso em: 15 set. 2007.

CEPAL. *Los Objetivos del Desarrollo del Milenio y la Equidad de Género. División de Estadística y Proyecciones Económicas, con la supervisión de la Unidad Mujer y Desarrollo de CEPAL*. 2008.

_____. *Projeto de Programa de Ação Regional para as Mulheres da América Latina e do Caribe*. Mar del Plata (Argentina), setembro de 1994. (Documento da VI Conferência Regional sobre a Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social na América Latina e no Caribe).

CHILCOTE, Ronald H. *Teorias de Política Comparativa: a busca de um paradigma reconsiderado*. Trad. Carlos Alberto Silveira Netto Soares. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

CIRIZA, Alejandra. Pasado y presente: El dilema *Wollstonecraft* como herencia teórica y política. In: BORON, Atilio A.; VITA, Álvaro de. (COMPILADORES). *Teoría y Filosofía Política: La recuperación de los clásicos en el debate latinoamericano*. Buenos Aires: CLACSO, 2002.

CODATO, Adriano Nervo. *Elites e Instituições no Brasil: uma análise contextual do Estado Novo*. Campinas/SP. 2008.

COMIM, Flávio. (UNIFEM). *Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher*. Programa Regional de Gênero, Raça, Etnia e Pobreza. Entrevista capturada em: www.unifem.org.br. Acesso em 23 dez.2011.

COMTE, Auguste. *Discurso Preliminar Sobre o Espírito Positivo*. Trad. Renato Barboza Rodrigues Pereira. Edição Ridendo Castigat Mores. Versão para e-Book: eBooksBrasil.com. Disponível em: <www.jahr.org>. Acesso em: 21 jan. 2010.

CORTAZZO, Inês; SCHETTINI, Patrícia. Uma pesquisa, na Argentina, sobre um velho fenômeno: a inclusão da mulher no trabalho. Disponível em: <<http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/mulher/2002/artigo7.pdf>>.

CUNHA, Gabriela e FUENTES, Fernanda. *Mulheres, trabalho e Globalização: determinantes nos padrões globais de desigualdade*. Disponível em: <http://www.prodema.ufpb.br/revistaartemis/numero4/artigos/artigo_09.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2011.

CUNHA, Olívia M. Gomes da. *Intenção e Gesto: pessoa, cor e a produção cotidiana da (in)diferença no Rio de Janeiro, 1927*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002.

DAHRENDORF, 1957, apud, VALADE, Bernard. Mudança Social. In: BOUDON, Raymond. *Tratado de Sociologia*, 1963.

DELGADO, Didice G.; CAPPELLIN, Paola; SOARES, Vera (Orgs.). *Mulher e Trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2002.

DI MARCO, Graciela. Las mujeres y la política en los noventa. In: Beatriz Schmukler, Di Marco, Graciela. *Madres y democratización de las familias en la Argentina contemporánea*, Buenos Aires: Biblos, 1997.

DI MARCO, Graciela. Os movimentos de mulheres em la Argentina y la emergencia del pueblo feminista. In: *La Aljaba*, Segunda época, v. XIV, 2010.

DIAS, Jussara; Sílvia C. YANNOULAS. *Sistema e Normas que Regulam o Trabalho Feminino (1988-2002)*. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2002.

DIAS, Maria Berenice. *Conversando sobre a mulher e seus direitos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

DURKHEIM, Émile. *As Regras do Método Sociológico*. Lisboa: D. Quixote, 1995.

DWORKIN, Ronald. *Los derechos en serio*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ECLAC. *Economic Commission for Latin America and the Caribbean* (ECLAC) e (CEPAL) *Comisión Económica para América Latina y Caribe*. Disponíveis em: <http://www.eclac.org/cgibin/getprod.asp?xml=/noticias/paginas/0/21710/P21710.xml&xsl=/tpl-i/p18f-st.xsl&base=/tpl-i/top-bottom_acerca.xsl>. Acesso em: 31 out. 2009.

FAILLACE, Magdalena (Embajadora, representante especial para temas de la Mujer em el Ámbito Internacional. Ministerio de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto). Entrevista. In: *Igualdad de Oportunidades en el mundo laboral: una cuestión política*, 2009.

FAIRCLOUGH, Norman. *Discurso e mudança social*. Brasília: Editoria da Universidade de Brasília, 2001.

FALUDI, Susan. *Backlash: O contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres*. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

FARAH, Marta F. S. Gênero e Políticas Públicas. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, 2004. (47-71).

FAUSTO, Boris; DEVOTO, Fernando J. *Brasil e Argentina: um ensaio de história comparada*. Trad.: Sergio Molina. São Paulo: Editora 34, 2004.

FLACSO. Pesquisas FLACSO. Disponível em: <<http://www.eurosur.org/FLACSO/mujeres/brasil/trab.htm>> Acesso em: 11 dez. 2009.

FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. *Mulher e Cidadania na Nova Ordem Social*. São Paulo: USP/NEMGE, 1996.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense, 1995. p. 231-249.

FRANGANILLO, Virginia. ENTREVISTA COM VIRGÍNIA FRANGANILLO. Primeira Presidente *Del Consejo Nacional de La Mujer*. Data: 28 de março de 2011, das 15h30 min. até 17h45 min., em Buenos Aires/AR.

FREY, Klaus. Políticas Públicas em debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, p. 21: 211-259, 2006.

FUKS, Mario; PERISSINOTTO, Renato. Recursos, decisão e poder, conselhos gestores de políticas públicas de Curitiba. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 21, n. 60, p. 67-81, fev. 2006.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das Culturas*. Zahar. Rio de Janeiro, 1968/1973.

GOMES, J. J. B. *Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade*. O Direito como Instrumento de Transformação Social – a experiência dos EUA. Rio de Janeiro: RENOVAR, 2001.

GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf. Democracia Participativa e Conselhos de Desenvolvimento. In: BAQUERO, Marcello; CREMONESE, Dejalma. *Desenvolvimento regional: democracia local e capital social*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2008.

GUERRA Sidney; EMERIQUE, Lilian Balmant. *Direitos das Minorias e Grupos Vulneráveis*. Ijuí: UNIJUÍ, 2008.

GUIMARÃES, Nadya A.; SILVA, Paulo Henrique da; FARBELOW, Marcus Vinicius. Transições ocupacionais, recorrência do desemprego e desigualdades de sexo e cor. São Paulo numa perspectiva comparada. In: VIII *Congresso Luso-afro-brasileiro de Ciências Sociais: a questão social do novo milênio*. Coimbra, 16-18 de setembro de 2004.

GUIMARÃES, Nadya A. Laboriosas, mas redundantes: gênero e mobilidade no trabalho no Brasil dos 90. *Revista Estudos Feministas - Centro de Filosofia Ciências Humanas e Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina*. Florianópolis: CFH, 2001.

GUZMÁN, Virginia. Las relaciones de género em un mundo global. In: *Série Mujer y Desarrollo*. n. 38. Santiago de Chile: CEPAL, 2002.

HALL, Peter e TAYLOR, Rosemary C. R. As três versões do Neo-institucionalismo. *Lua Nova*, n. 58, 2003.

HAMMAR, Olga. Acerca de La CTIO. In: *Igualdad de Oportunidades em El Mundo Laboral: una cuestión política – Diez años de História de la CTIO*, UNIFEM/MTESS/AR, 2009, p. 20.

_____. Sobre a CTIO. Entrevista concedida à autora em 30 de março de 2011, em Buenos Aires/AR, no Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad / Escritório da CTIO, a las cuatro de la tarde hasta a las cinco e treinta de la tarde.

HENRIQUES, Fernanda. Concepções Filosóficas e Representações do Feminino. In: *Comunicação apresentada no Colóquio internacional Pessoa e Sociedade: Perspectivas para o Século XXI* Braga, 17-19 de Novembro de 2005.

HIRATA, Helena. (Entrevista). *Revista Trabalho, Educação e Saúde*. n. 4, v. 1, 2006.

HÖFLING, Eloísa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes*, Campinas, a. XXI, n. 55, nov. 2001.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Pesquisa Mensal de Emprego – PME. Mulher no mercado de trabalho: perguntas e respostas. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 6 jan 2012.

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, publicado todos os anos no *Relatório de Desenvolvimento Humano*, que faz parte do PNUD (Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas).

INDEC - Superficie de la República Argentina» español (xls). *Territorio/geografía*. Instituto Nacional de Estadística y Censos. Acessado em 26 de outubro de 2009.

INGLEHARDT, Ronald. *Modernización y Pós-modernización: El cambio cultural, econômico y político em 43 sociedades*. Madrid: CIS – Siglo XXI, 1998.

INSTRAW (*Instituto Internacional de Investigaciones y Capacitación de las Naciones Unidas para la promoción de la Mujer*). Disponível em: <<http://www.un-instraw.org/es/media-centre/e-news/nuevo-observatorio-latinoamericano-de-igualdad-y-g.html>>. Acesso em: 31 out. 2009.

KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Descentralização, processo decisório e políticas públicas locais. *Estudos de Sociologia*. Araraquara, v. 16. p. 151-166, 2004.

LARAIA, Roque. *Cultura: um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1986.

LAUFER, Jacqueline. Igualdade Profissional e Ações Afirmativas. In: DELGADO, Didice G.; CAPPELLIN, Paola; SOARES, Vera (Orgs.). *Mulher e Trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2002, p. 41-58.

LECOURS, André. A abordagem neo-institucionalista em Ciência Política: unidade ou diversidade? In: *Politique et Sociétés*. v. 21, n. 3, 2002.

LEONE, José Antonio Rivas. El Neoinstitucionalismo y la revitalización de las instituciones. *Reflexión Política*. Jun/2003, n. 9, Universidad Autónoma de Bucaramanga, Colômbia, 2003.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco*. Petrópolis: Vozes, 1976.

LOBATO, A. O. C.; MAGALHÃES, J. L.; LONDERO, J. C. (ORGS.) Políticas Públicas para a redução da desigualdade de gênero na América Latina do Século XXI: o caso brasileiro. In: *Direito e Sociedade na América Latina do Século XXI*. Pelotas/RS: Editora Universitária/UFPel, 2009.

LONDERO, J. C. A Aplicabilidade das Ações Afirmativas para o exercício da cidadania à luz do princípio da dignidade humana. *Revista Científica da ESUV*. v. 1, n. 1, p.14-33, julho de 2008, p. 16.

LOWI, Theodor. *American business, public policy, case studies and a political theory*. *World Politics*, p. 16: 677 – 715, 1964.

LUPICA, Karina. (OIT. *Organização Internacional do Trabalho*. Programa Regional de Género y Trabajo Decente). Trabajo decente y corresponsabilidad de los ciudadanos en Argentina. 2010.

LUZ, France. *O trabalho da mulher no Direito brasileiro*. São Paulo: LTR, 1984.

MACHADO, Laís Z. Feminismo, academia e interdisciplinaridade. In: COSTA, A.; BRUSCHINI, Cristina (Orgs) *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

MADEIRA & SINGER (1973), *apud* BARROSO, Carmen. *Mulher, Sociedade e Estado no Brasil*. UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) & Editora Brasiliense (edição conjunta), 1982.

MAINGUENEAU, Dominique. *Gênese dos Discursos*. Trad. Sírio Possenti. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARIUZZO, Patrícia. Socióloga discute o desemprego e a questão de gênero no mundo do trabalho. Entrevista com Helena Hirata. *Inovação UNIEMP*, v. 2, n. 5, Campinas, nov/dic, 2006.

MARX, Karl y ENGELS, F. *Manifiesto del Partido Comunista y otros escritos*. México: Grijalbo, 1970.

MEDNA Y BARROETAVERÑA (1996) citados por LEONE, José Antonio Rivas. El Neoinstitucionalismo y la revitalización de las instituciones. In: Reflexión Política. Mês junio, año 2003, n. 9, Universidad Autonoma de Bucaramanga, Colômbia.

MILANI, Carlos R. S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. In: *Revista de Administração Pública (RAP)*. Rio de Janeiro: FGV/EBAP, maio/jun. 2008.

MONDELO, Lidia. (*Presidenta Del Consejo Nacional de la Mujer*). Entrevista. In: Algunos hechos de relevância entre 1998 y 2002. In: *Igualdad de Oportunidades en el mundo laboral – una cuestión política*. Buenos Aires: CTIO/MTEySS. Buenos Aires: Cooperativa Chialavert Artes Gráficas, febrero, 2009.

MONTAÑO, Sonia. Ni mujeres ni hombres providenciales en Liderazgos para el Siglo XXI. *Revista Perspectivas*, n. 20, Chile, Publicación trimestral de ISIS Internacional, 2000.

MUNSTER, Blanca. Algunas reflexiones sobre el impacto de la globalización, las regulaciones comerciales y el cambio tecnológico sobre la equidad de gênero. In: *Reunión de Expertos sobre Globalización, Cambio Tecnológico y Equidad de Género*. São Paulo, novembro de 2001.

NARÍ, Marcela María Alejandra. No se nasce feminista, se llega a serlo. Lecturas y recuredos de Simone de Beauvoir em Argentina, 1950 y 1990. In: MORA – *Revista del Instituto Interdisciplinario de Estudios Del Género*. Facultad de Filosofia u Letras. Universidad de Buenos Aires. n. 8. Diciembre, 2002.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Compêndio de Direito do Trabalho*. 3 ed., São Paulo: LTr, 1991.

NOVAIS, Denise Pasello Valente. *Discriminação da Mulher e Direito do Trabalho: da proteção à promoção da igualdade*. São Paulo: LTR, 2005.

OIT. Convenção 156: igualdade de oportunidades e de tratamento para trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares / Central Única dos Trabalhadores, Secretaria Nacional da Mulher Trabalhadora. – São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2011.

_____. *Organização Internacional do Trabalho*. Disponível em: <www.oit.org.br>. Acesso em: dez. 2009.

OLIVEIRA, Rosiska de e CALAME, M. A libertação da mulher. *Cadernos livres*, n.9. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1976.

ONU. ODM. Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Disponível em: <<http://www.odmbrasil.org.br/>>. Acesso em: 17 fev .009.

_____. *Organização das Nações Unidas*. Assembléia Geral das Nações Unidas. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. (Adotada pela Resolução nº 34/180 da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979). Disponível em: <www.onu.org.br>. Acesso em: 15 set. 2007.

_____. *Organização das Nações Unidas*. Conferência Mundial sobre a Mulher. Plataforma de Beijing. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.

_____. *Organização das Nações Unidas*. IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, publicado todos os anos no Relatório de Desenvolvimento Humano, que faz parte do PNUD (Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas). Disponível em: <<http://www.onu.org.br/>>. Acesso em: 17 fev.2009.

_____. *Organização das Nações Unidas*. PNUD – Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/>>. Acesso em: 17 fev 2009.

_____. *Organização das Nações Unidas*. PNUD – Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas. Disponível em: <www.onu.br>. Acesso em: out. 2009.

OSZLAK, Oscar. *La formación del Estado Argentino*. Buenos Aires, Editorial Belgrano, 1982.

PASQUINO, Gianfranco. *Sistemas Políticos Comparados* (Francia, Alemania, Gran Bretaña, Italia y Estados Unidos. Buenos Aires: Brononiae Libris, 2004.

PAUTASSI, Laura. Regulación del trabajo y relaciones sociales de género em América Latina. In: Seminario Internacional: *“Mujeres, economía y pobreza en América Latina”*. Quito, Ecuador, 4 y 5 de marzo de 2004.

PÊCHEUX, Michel. *Hacia El análisis automático del discurso*. Versión española de Manuel Alvar Ezquerro. Madrid: editorial Gredos, 1978.

PEREIRA, Verbena Laranjeira. Gênero: Dilemas de um Conceito (p. 173-198). In: *Gênero e Cultura: questões contemporâneas*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

PIMENTEL JÚNIOR, Paulo Gomes. *Constituição e Ineficácia Social*. Curitiba:Juruá, 2004.

PITANGUY, Jacqueline. *As Mulheres e a Constituição de 1988*. Disponível em: <<http://www.cepia.org.br/images/nov089.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2010.

PITANGUY, Jacqueline. *Movimento de Mulheres e Políticas de Gênero no Brasil*, Santiago de Chile, CEPAL, Unidad Mujer y Desarrollo, 2002.

PNUD. *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento*. (Reportagens). (sem numeração), 2009. (sem numeração). Disponível em: <http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3133&Iay=pde>. Acesso em: 15 dez.2011.

POWELL, Walter y DIMAGGIO, Paul J. (Comp.). *El nuevo institucionalismo en el análisis organizacional*. Fondo de Cultura Económica. México, 1999, p. 193–215.

RDH (Relatório de Desenvolvimento Humano). UNDP. United Nations Development Programme. *Cálculo dos Índices de Desenvolvimento Humano*, 2006, p. 397.

REIS, Elisa. Reflexões leigas para a formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18, n. 15, p. 6, fev. 2003.

ROCHA, Carlos Vasconcelos. Neo-institucionalismo como modelo de análise para as políticas públicas. *CIVITAS*, v. 5, n. 1, Porto Alegre, jan-jun, 2005.

RODRIGUEZ, Lília. La Construcción Social del Espacio desde la perspectiva del Género. In: *FLACSO/Sede Académica Brasil*, 2008.

ROUSSEAU, J. J. *O Euvres Complètes*, Paris, Gallimard, Tomo IV, 1969.

RUBIN, Gayle O. *O Tráfico de Mulheres: a economia política do sexo*. Trad. Christine Rufino Dalbat. Edleuza Roca e Sônia Correia. Recife: SOS Corpo, 1993.

RUIZ, Dolores Liceras. Empleo, inversión y mercado de trabajo em España después de La ampliación de la EU. In: *Gaceta Sindical: reflexión y debate*. (Libros y Revistas). Março, 2004.

SAAD, Eduardo Gabriel; SAAD, José Eduardo Duarte; BRANCO, Ana Maria Saad Castello. *CLT Comentada*, 41 ed., São Paulo: LTR, 2008, p.18.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *A Mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis:Vozes, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Do Artesanal ao Industrial: a exploração da mulher*. São Paulo: editora HUCITEC, 1981.

SAMPAOLESI, Ana María. Algunos hechos de relevância entre 1998 y 2002. In: *Igualdad de Oportunidades em El mundo laboral – uma cuestión política*. Buenos Aires: CTIO/MTEySS. CooperativaChialavert Artes Gráficas, febrero, 2009.

SCHATTAN, Vera P. Coelho. *Theda Skocpol e o neo-institucionalismo. Resenha*. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_30/rbcs30_resenhas.htm>. Acesso em: 12 out. 2011.

SCOTT, Joan. Gender: a useful category of historical analysis. In: *Gender and the Politics of History*. New York. Columbia University Press, 1988, p. 42-44.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Editora Schwarcz Ltda, 2000.

SILVA, José Afonso da. *Comentário Contextual à Constituição*. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

SILVA, José Afonso da. *Processo Constitucional de Formação das Leis*, 2 ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

SILVEIRA, Maria Lúcia da. Políticas Públicas de Gênero: Impasses e Desafios para Fortalecer a Agenda Política na Perspectiva da Igualdade. In: *Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher*, 188 p. Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (Org.). São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004, p. 3.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo*, 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SOUZA, Celina. Estado de Campo da Pesquisa em Políticas Públicas no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18, n. 15, p. 19, fev. 2003.

STEIN, Ernesto; TOMAZZI, Mariano. La Política de las Políticas Públicas. *Política y gobierno*. v. XIII, n. 2, p. 393-416, 11 set. 2006.

STROMQUIST, Nelly P. Políticas públicas de Estado e equidade de gênero - Perspectivas comparativas. *Revista Brasileira de Educação*. Disponível em: <http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/RBDE01/RBDE01_05_NELLY_P_STROMQUIST.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2009.

TEMER, Michel. *Elementos de Direito Constitucional*, 16 ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2000.

THÉRET, Bruno. *Vers une convergence intra-et interdisciplinaire des conceptions de l'institution?* Comunicação no Colóquio "Organizations et institutions: règles, coordination et evolution", maio de 2001. Tradução de Bernardo Ricupero. As instituições entre as estruturas e as ações. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n58/a11n58.pdf>>

TIBURI, Marcia; VALLE, Bárbara. (Orgs.) *Mulheres, Filosofia ou Coisas do Gênero*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

TOBEÑAS, Jose Castan. *Los Derechos del Hombre*.(atualizado por Maria Luiza Marin Castan). Madrid: Editorial Réus, S.A., 1992.

TRONCOSO, Oscar A. *La revolución del 4 de junio de 1943*, en: El peronismo en el poder. Buenos Aires: CEAL, 1976.

UNESCO. *Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura*. Disponível em: <<http://www.unesco.org.br>>. Acesso em: 20 ago. 2007.

VALADE, Bernard. Mudança Social. In: BOUDON, Raymond. *Tratado de Sociologia*, Lisboa: Edições Rolim, 1963.

VIANA, Ana Luiza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. *Revista da Administração Pública*. Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, mar/abr. 1996.

WALDORF, Lee. *Rumo à Igualdade de Gênero*. Disponível em: <<http://www.unifem.org.br>>. Acesso em: 29 jan. 2009.

WEINSTEIN, Bárbara. *Elas nem parecem operárias* – feminilidade e classe na América Latina no século XX. (Tradução de Regina Célia Lima Xavier, Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). In: Anos 90, Porto Alegre, v. 17, n. 31, p. 145-171, jul. 2010.

WOOLF, Virginia. *Um teto todo seu*. Trad. Vera Ribeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.

ZARIFIAN, Philippe. Marx y las relaciones sociales del sexo. In: Instituto de Investigaciones Sociales. México, D. F.: *Revista Mexicana de Sociología*, año 65, núm. 4, oct.-dic., 2003.

ANEXO A

DOCUMENTOS INTERNACIONAIS RELACIONADOS COM A QUESTÃO DA MULHER

DOCUMENTO	DATA	PAÍS
DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA CIDADÃ	SETEMBRO DE 1791	FRANÇA (POR OLYMPE DE GOUGES [Marie Gouze – 1748-1793])
CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS	1945	ESTADOS UNIDOS
DECLARAÇÃO AMERICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO	ABRIL DE 1948	BOGOTÁ
CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE A CONCESSÃO DOS DIREITOS CIVIS À MULHER	1948 (No Brasil em 23/10/1952, pelo decreto 31.643)	
PACTO DA SOCIEDADE DAS NAÇÕES		VERSALHES/ PARIS/FRANÇA
CONVENÇÃO n. 97 DA OIT, TRABALHADORES MIGRANTES	01 DE JULHO DE 1949 E EM VIGOR A PARTIR DE 1952	GENEBRA
CONVENÇÃO DA OIT N. 100	1952 (NO Brasil pelo Decreto 41.721, de 25/06/1957)	GENEBRA
CONVENÇÃO DA OIT N. 103	1952 (No Brasil pelo Decreto 58.820, de 14/07/1966)	GENEBRA
CONVENÇÃO DA OIT N. 111	1958 (No Brasil pelo Decreto 62.150, de 19 de janeiro de 1968)	GENEBRA
CONVENÇÃO DA OIT N. 171	1990 (No Brasil pelo Decreto 5.005, de 08 de março de 2004)	GENEBRA
ENCÍCLICA DO PAPA JOÃO XXXIII <i>PACEM IN TERRIS</i>	11 DE ABRIL DE 1963	ROMA
I CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER	1975	CIDADE DO MÉXICO
II CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER	1980	COPANHAGUE
III CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER	1985	NAIRÓBI
CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (RIO 92)	1992 (documento: “Agenda 21” que prevê a participação ativa das mulheres nas questões do desenvolvimento sustentável)	RIO DE JANEIRO
II CONFERÊNCIA MUNDIAL DOS DIREITOS HUMANOS	1993	VIENA
III CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1994	CAIRO
CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ)	6 DE JUNHO DE 1994, RATIFICADA PELO BRASIL EM 27 DE NOVEMBRO DE 1995	BELÉM DO PARÁ/ BRASIL
CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE A CONCESSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS À MULHER (PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA)	22 DE NOVEMBRO DE 1969, RATIFICADA PELO BRASIL EM 25 DE SETEMBRO DE 1992	SAN JOSE DA COSTA RICA
CONVENÇÃO N. 156 DA OIT	23 DE JUNHO DE 1981, EM VIGOR NO BRASIL DESDE 11 DE AGOSTO DE 1983	GENEBRA
DECLARAÇÃO ISLÂMICA UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	19 DE SETEMBRO DE 1981	PARIS
CARTA AFRICANA DOS DIREITOS E DOS POVOS – CARTA DE BANJUL	27 DE JULHO DE 1981	QUÊNIA
DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE AÇÃO DE VIENA	25 DE JUNHO DE 1993	VIENA

DOCUMENTO	DATA	PAÍS
IV CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER (“Igualdade, Desenvolvimento e Paz”)	1995	BEIJING
DECLARAÇÃO DE PEQUIM	1995	PEQUIM/CHINA
DECLARAÇÃO DO MILÊNIO (OBJETIVOS DO MILÊNIO)	2000	WASHINGTON
III CONFERÊNCIA MUNDIAL CONTRA O RACISMO, A DISCRIMINAÇÃO RACIAL, A XENOFOBIA E FORMAS CONEXAS DE INTOLERÂNCIA	2001	DURBAN
CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (CEDAW)	31 DE MARÇO DE 1981, EM VIGOR NO BRASIL A PARTIR DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 (Decreto 4.377)	ASSINADA PEO BRASIL EM NOVA YORK
ESTATUTO DE ROMA DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL	1998, RATIFICADO PELO BRASIL E 25 DE SETEMBRO DE 2002	ASSINADO EM BRASÍLIA
DECLARAÇÃO SOBRE A SEGURANÇA DAS AMÉRICAS	28 DE OUTUBRO DE 2003	CIDADE DO MÉXICO

Fonte: Elaboração da autora, a partir das informações contidas no site da Organização das Nações Unidas (ONU). Disponível em: <www.onu.org.br>.

ANEXO B

INSTITUIÇÕES COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO TRABALHO (BRASIL)

REGIÃO	ESTADO	NÚCLEO	ENDEREÇO
NORTE	AMAZONAS	NÚCLEO DE CIDADANIA E TRABALHO (NUCITRAB)	AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO – 140 MANAUS FONE: (92) 3663-1244
	AMAPÁ	NÚCLEO ECOANDO IGUALDADE	AVENIODA SALGADO FILHO – 61 – SANTA RITA – MACAPÁ FONE (82)3326 9859
	PARÁ	NÚCLEO PRÓ INTEGRAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO (NIRET)	RUA GASPAR VIANA – 284 – 2º ANDAR, CENTRO – BELÉM (91)3211-3556
	RONDÔNIA	NÚCLEO PRÓ-DIGNIDADE	RUA JOSÉ CAMALHO – 909 – PORTO VELHO
	RORAIMA	NÚCLEO PRÓ-DIGNIDADE	AVENIDA MAJOR WILLAMS – S/N – APARECIDA-BOA VISTA FONE (95) 3623-9610
	ACRE	NÚCLEO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO	RUA MARECHAL DEODORO, 257 – CENTRO – RIO BRANCO (68) 3223 3601
NORDESTE	ALAGOAS	NÚCLEO DE COMBATE À DESIGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO TRABALHO	RUA DO LIVRAMENTO – 91 – CENTRO MACEIÓ (82) 3326 9859
	CEARÁ	NÚCLEO PRÓ IGUALDADE – DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ	RUA 24 DE MAIO – 178 – 1º ANDAR, CENTRO – FORTALEZA (85) 3255 3994
	MARANHÃO	NÚCLEO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO	AVENIODA MARECHAL CASTELO BRANCO – 789 – SÃO LUÍS (98) 3213 1974
	BAHIA	NÚCLEO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES DA BAHIA (NIOBA)	AVENIDA SETE DE SETEMBRO – 698 – MERCÊS – SALVADOR (71) 3329 – 8402
	SERGIPE	NÚCLEO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO	RUA ITABAIANINHA – 164 – CENTRO – ARACAJU (79) 3211 1435
	RIO GRANDE DO NORTE	NÚCLEO DE COMABTE À DISCRIMINAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA HUMANA NO TRABALHO/PRÓ DIGNIDADE	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS – 80 – RIBEIRA – NATAL (84) 3220-2039
	PIAUÍ	NÚCLEO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES/ PRÓ- DIGNIDADE	AVENIDA FREI SERAFIM – 1860 – CENTRO – TERESINA (86) 3226 – 8502
	PERNAMBUCO	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO EM PERNAMBUCO (NCDRT)	AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES – N. 2.000 – ESPINHEIRO – RECIFE (81) 3427 – 7961
	PARAÍBA	NÚCLEO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO	PRAÇA VENÂNCIO NEIVA, 11, CENTRO- JOÃO PESSOA (83) 3218 – 2622
SUDESTE	SÃO PAULO	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E DE COMBATAE À DISCRIMINAÇÃO	RUA MARTINS FONTES – 109 – 9º ANDAR – SALA 913 – CENTR O – SÃO PAULO (11) 3150 - 8054
	MINAS GERAIS	NÚCLEO DE COMBATE Á DISCRIMINAÇÃO EM TERMOS DE EMPREGO E OCUPAÇÃO	RUA TAMOIOS – 596 – 1º ANDAR – SAA 1202 – BELO HORIZONTE (31) 3270 - 6178
	ESPÍRITO SANTO	NÚCLEO PRÓ-IGUALDADE NO TRABALHO – DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESPÍRITO SANTO	RUA 23 DE MAIO – 79 – CENTRO – VITÓRIA (27) 3232 – 3825
	RIO DE JANEIRO	NÚCLEO DE CIDADANIA E TRABALHO (NCT)	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS- 251 – TÉRREO RIO DE JANEIRO (21) 2220 – 5018

REGIÃO	ESTADO	NÚCLEO	ENDEREÇO
CENTRO-OESTE	MATO GROSSO	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO EMPREGO E PROFISSÕES	RUA SÃO JOAQUIM – 345 – PORTO – CUIABÁ (65) 3616 4815
	MATO GROSSO DO SUL	NÚCLEO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO EMPREGO E PROFISSÃO (NUCODEP)	RUA 13 DE MAIO – 3214 – 5º ANDAR – CAMPO GRANDE (67) 3316 - 3044
	GOIÁS	NÚCLEO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO	AVENIDA 85, N. 887 – 6º ANDAR, SETOR SUL – GOIÂNIA (62) 3227 - 7042
	TOCANTINS	NÚCLEO CIDADANIA E IGUALDADE NO TRABALHO	302 NORTE, QUADRA 12, LOTE 03 PALMAS (63) 3218 - 6027
	DISTRITO FEDERAL	NÚCLEO DE APOIO À DIVERSIDADE NAS RELAÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO/NADRET	AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 509, BLOCO E, ASA NORTE, BRASÍLIA (61) 3340 3207
SUL	RIO GRANDE DO SUL	NÚCLEO IGUALDADE NO TRABALHO	AVENIDA MAUÁ – 1013 – SALA 910 PORTO ALEGRE (51) 3228 – 6544
	SANTA CATARINA	NÚCLEO DE PROMOÇÕES DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO	RUA VICTOR MEIRELLES – 198 – CENTRO FLORIANÓPOLIS (48) 3224 - 6411
	PARANÁ	NÚCLEO PRÓ-IGUALDADE	RUA JOSÉ LOUREIRO, 574, CENTRO, ESQUINA C/TRAVESSA DA LAPA (41)3219-7724

PANORAMA SOBRE AS DELEGACIAS REGIONAIS DO TRABALHO (NÚCLEOS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO)

Fonte: Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher (SPPpM) do Governo Federal. Disponível em: <www.presidencia.gov.br/spmulheres>. Acesso em: 12 jan. 2010.

ANEXO C

INSTITUCIONES CON PERSPECTIVA DE GÉNERO (ARGENTINA)

PROVINCIA	AREA	LOCALIDAD	DOMICILIO	TELÉFONO	E_MAIL - WEB
Ciudad Autónoma de Buenos Aires	Programa de Investigaciones sobre Conflicto Social - Instituto de Investigaciones Gino Germani	Capital	Presidente J. E. Uriburu 950, 6to. Piso, of.18	Tel.: (54) (11) 4508-3815 int 211 Fax: (54) (11) 4508-3822	programaconflicto@mail.fsoc.uba.ar
Buenos Aires	Niñez, Adolescencia y Familia - Capacitación en prevención y asistencia contra la violencia	Bahía Blanca		455-2131	www.bahiablanca.gov.ar/minoridad/violencia.html
Buenos Aires	Universidad Nacional de Quilmes	Quilmes	Roque Sáenz Peña 352 Bernal - B1876BXD - Bs. As.	Tel: 4365-7100 Fax: 4365-7101	info@unq.edu.ar
Buenos Aires	Universidad Nacional de La Plata	La Plata	Calle 47 N°380 (1900)	Tel: (0221) 427-3992	
Buenos Aires	Universidad Nacional de Luján - Área de la Mujer	Luján	Int. Ruta 5 y 7 - 6700		
Buenos Aires	Universidad Nacional de General Sarmiento -	Los Polvorines	J. M. Gutierrez 1150 (entre José León Suarez y Verdi) C.P. 1613	Conmutador: 4469-7500	
Ciudad Autónoma de Buenos Aires	Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales	Capital	Paraguay 1401, PB (C1061ABA)	Tel.: (54-11) 4813-0228 y Rotativas - Fax: (54-11) 4814-5775	informes@uces.edu.ar
Ciudad Autónoma de Buenos Aires	FACULTAD LATINOAMÉRICA DE CIENCIAS SOCIALES	Capital			www.flacso.org.ar/investigacion_ayp_contenido.php?ID=119
Ciudad Autónoma de Buenos Aires	Universidad Nacional de Buenos Aires - Facultad de Filosofía y Letras - Instituto Interdisciplinario de Estudios de Género	Capital	Puan 480 4to piso, of. 417/460	Teléfonos: 4432-0606, int. 161 Fax: 4432-0121	ihao@filo.uba.ar
Ciudad Autónoma de Buenos Aires	Departamento de Violencia Familiar y Abuso Infantil Asociación de Psicólogos de Buenos Aires	Capital	Azcúenaga 767 - 5º Piso	Teléfonos: 4953-9840 / 42	
Cordoba	Universidad Nacional de Córdoba - Centro de Estudios Avanzados	Capital	Avenida Vélez Sársfield 153, 5000	Tel.: (54) (351) 433-2086/88. Fax: (54) (351) (433-2087)	
Chubut	UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PATAGONIA	Comodoro Rivadavia	Ciudad Universitaria - Comodoro Rivadavia - Km 4 - Chubut - CP (9005)	Conmutador: 0297 - 455-7856 - 455-7954 -	www.unp.edu.ar - E-mail: dzonal@unpata.edu.ar
Entre Ríos	Universidad Nacional de Entre Ríos - Facultad de Trabajo Social	Paraná	Rioja 6	Teléfono/ Fax: 0343-4310189	

La Pampa	Universidad Nacional de La Pampa	Santa Rosa	Cnel. Gil Nº353 - Santa Rosa(LP) - Argentina	Tel:+54-02954-451600	info@unlpam.edu.ar
Neuquén	Universidad Nacional del Comahue	Capital	Buenos Aires 1400	54-299-440300/4493051 (FAX)	www.uncoma.edu.ar/
Salta	Centro de Investigaciones Sociales y Educativas del Norte Argentino	Capital	Av. Bolivia 5150 (4400)	TE/FAX: +54 (387) 425 5551	cisen@unsa.edu.ar
Santa Fe	Universidad Nacional del Litoral	Capital	Bv. Pellegrini 2750 (3000)	Tel/fax: + 54 (342) 4571110	informes@unl.edu.ar
Santa Fe	Universidad Nacional de Rosario - Facultad de Psicología	Rosario	Riobamba 250bis CP 2000	Tel:(0341) 8523/27	
Tierra del Fuego	UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PATAGONIA	Ushuaia	DARWIN Y CANGA (9410)	TEL/FAX: 02901-430892 / 437644 / 424778 / 436875	htwww.unp.edu.ar
Tucumán	ATENEA - Asociación Civil			0381 155469715	asociacionatenea@hotmail.com http://asociacionatenea.org.ar/
Buenos Aires	UNSAM- Universidad Nacional de San Martin	San Martín	Campus Miguelete- 25 de mayo y Francia	Conmutador: 011-4006-1500/ 4724-1500	webmaster@unsam.edu.ar www.unsam.edu.ar
Catamarca	Universidad Nacional de Catamarca	Catamarca	Esquiú 612	03833-456410-450765-423858	www.unca.edu.ar
La Rioja	Universidad Nacional de Chilecito	Chilecito	Edificio Centro 9 de Julio Nº 22Campus Los SarmientosRuta Los Peregrinos s/nLos Sarmientos	Teléfonos Centro: Rotativas 03825 42720001/ 02/ 03 Fax 03825 427214 Celular 03825 15664395 Teléfonos Los Sarmiento: Celular 03825 1566436903825 1566436	www.undec.edu.ar/
Mendoza	Universidad Nacional de Cuyo	Mendoza		0261 - 413 5000 Fax. 0261 - 4494022	
Entre Ríos	CEIM- Centro de Estudio e Investigacion de la Mujer-	Gualedguaychú	2 de abril 1085-, B°vicoer-gualeyan	03446427813-pxmo.03446430691	
Formosa	Universidad Nacional de Formosa	Formosa	Rectorado: Don Bosco 1082 - Campus Universitario: Av. Gutnisky 3200 -		www.unf.edu.ar
Buenos Aires	UNLAM- Universidad Nacional de La Matanza	San Justo	Florencio Varela 1903	011- 4480-8900 (conmutador)	www.unlam.edu.ar/
Buenos Aires	Librería de Mujeres	CABA	Pje. Rodolfo Rivarola 175	011-4372-5930	
Buenos Aires	FEIM- Fundación para estudio e investigación de las Mujeres	CABA	Paraná 135 p.3 dto 13	011-4372-2763	
Buenos Aires	Instituto Argentino para el Desarrollo Economico-Seminario sobre medios de comunicación y perspectiva de género	CABA	Hipólito Yrigoyen 1116 4º Piso	011-4381-7380/9337	iade@iade.org.ar - webmaster@iade.org.ar - Web: http://www.iade.org.ar
Buenos Aires	Observatorio de Medios	CABA	Av. de Mayo 1209 1º A	011-5218-2846, 5218-2840 al 2845	www.observatorio.org.ar/contacto.php
Buenos Aires	Mujeres al Oeste	Morón	25 de Mayo 256, Dpto 5	Tel/fax: (54-11) 4489-3330	www.muieresaloeste.org.ar mujoste@lvd.com.ar

Buenos Aires	INADI- Instituto Nacional Contra la Discriminación, la Xenofobia y el Racismo	CABA	Moreno 750 1º Piso	Denuncias por discriminación de género en la Televisión 0800-999-2345/ 5411-4340-9400	inadi@inadi.gob.ar
Santa Fé	INSGENAR - Instituto de Género, Derecho y Desarrollo	Rosario	España 225 Nº 1 C	54-341-425-2242	www.insgenar.org.ar insgenar@tau.org.ar
Santa Fé	Otras voces- Periódico mensual de Indeso Mujer	Rosario	Balcarce 357	0341-4402369	www.indesomujer.org.ar
Buenos Aires	• Universidad Nacional de Mar Del Plata (UNMDP) Dependencia: Facultad de Ciencias Económicas y Sociales - Grupo Estudios del Trabajo - Especialización en género	Mar del Plata	Funes 3250	0223 4749696	http://eco.mdp.edu.ar
Santiago del Estero	• Universidad Nacional de Santiago del Estero (UNSE) Dependencia: Facultad de Humanidades Ciencias Sociales y de la Salud "La salud de las mujeres en Santiago del Estero: pobreza, políticas y derechos"	Santiago del Estero	Av. Belgrano (s) 1912	0385-450-9500 int 1035 450-9566	www.unse.edu.ar
Tucumán	• Universidad Nacional de Tucumán (UNT) Dependencia: Facultad de Filosofía y Letras. Centro de Estudios Históricos Interdisciplinarios Sobre las Mujeres (Cehim). "Juventud, pobreza y género. Estudios de caso en Tucumán. Propuestas para el diseño de políticas."	Tucumán	Ayacucho 491	0381-4247752	www.unt.edu.ar

Instituições com perspectiva de gênero na Argentina (*Instituciones con perspectiva de gênero*).

Fonte: <http://www.cnm.gov.ar/>

ANEXO D

ROTEIRO PARA AS ENTREVISTAS

Uma das hipóteses desta pesquisa, centrada nos anos 1990 e início dos anos 2000, refere-se à importância decisiva do movimento de mulheres em sua construção discursiva, suas ações práticas com relação a vários subtemas e, em consequência, a institucionalização dessas ações em órgãos atuantes e permanentes da sociedade civil, com vista a influir/interferir na agenda pública de ambos os países. Um dos pressupostos do estudo repousa sobre um campo de semelhanças e diferenças históricas entre os dois países em sua inserção econômica e política de ascensão do neoliberalismo.

1. A seu ver, que eventos, situações, datas, órgãos, palavras de ordem ou qualquer outro tipo de manifestação poderiam ser citadas como relevantes, de forma a considerá-los componentes organizadores das pautas das mulheres e de grande influência sobre a formação da agenda pública, com relação ao tema mulher e mercado de trabalho?

2. Segundo sua compreensão, seria possível organizar hierarquicamente os eventos citados, segundo critério(s) que julgue de importância histórica e relevância política para o movimento de mulheres?

3. Que pontos considera mais centrais para desencadear um debate sobre semelhanças e diferenças importantes da trajetória do Brasil e da Argentina, na institucionalização de políticas públicas sobre o tema mulher e mercado de trabalho?

4. A OIT vem trabalhando a ideia da equidade de gênero nas relações laborais como eixo fundamental estruturante dos padrões de igualdade social. Nesse particular, pode-se aventar perspectivas para as mulheres brasileiras e argentinas? Se sim, quais poderiam se citar?

ANEXO E
REGLAMENTARIO DE LA LEY DE CUPO FEMENINO

La Ley N° 24.012 por la que se sustituyó el artículo 60 del Código Electoral Nacional y su Decreto Reglamentario N° 379 del 8 de marzo de 1993, y

CONSIDERANDO

Que con fecha 6 de noviembre de 1991 el HONORABLE CONGRESO DE LA NACION sancionó la **ley que instituye la inclusión de mujeres en las listas de candidatos a cargos electivos que presentarán los partidos políticos, obligatoriedad que llega hasta la prohibición de oficializar listas que no contemplen el porcentaje mínimo establecido por la citada Ley N° 24.012.**

Que dichas normas son de aplicación para la presentación de listas de candidatos a cargos electivos de diputados, senadores y constituyentes nacionales.

Que, oportunamente, se adujo que la finalidad de la Ley N° 24.012 era lograr la integración efectiva de las mujeres en la actividad política evitando la postergación que conllevaba el excluir candidatas femeninas en las listas de candidatos con expectativa de resultar electos.

Que, al dictarse el Decreto N° 379/93, se tuvo en cuenta la necesidad de unificar por la vía de la reglamentación, los criterios generales en la aplicación de la norma citada, a fin de que en todos los Partidos Políticos y Alianzas se dé un tratamiento homogéneo al tema tratando de evitar posteriores impugnaciones partidarias o judiciales.

Que, a pesar de esta intención, el diferente criterio aplicado por los distintos partidos políticos y los fallos también discordantes de los respectivos tribunales, hacen indispensable dictar una norma que tenga en cuenta las más claras y garantizadoras interpretaciones judiciales.

Que son significativos los casos que no han podido llegar al más alto Tribunal de la Nación dado el escaso tiempo que corre desde la impugnación de la lista y el día de la elección.

Que esta situación no se ha modificado a pesar de la clara disposición del artículo 37 de la Constitución Nacional, en vigencia desde 1994, ni de lo dispuesto por el artículo 4.1 de la Convención sobre la Eliminación de todas las Formas de

Discriminación contra la Mujer -que posee jerarquía constitucional conforme al artículo 75, inciso 22, de la Constitución Nacional reformada en 1994.

Que debe tenerse en cuenta que uno de los criterios más divergentes corresponde a la ubicación de las candidatas mujeres en las listas, lo que ha motivado en muchos casos que éstas estén conformadas por varones en los lugares expectables, contrariando lo dispuesto por la referida Ley N° 24.012, que claramente indica que las mujeres deben ocupar como mínimo el TREINTA POR CIENTO (30%) de la lista en lugares con posibilidad de resultar electas.

Que por todo lo expuesto y teniendo en cuenta las disposiciones de la Constitución Nacional, así como que la COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS ha declarado admisible el Caso N° 11.307 – María MERCIADRI de MORINI – ARGENTINA y se ha puesto a disposición de las partes con el fin de alcanzar una solución amistosa fundada en el respeto de los derechos consagrados en la Convención Americana sobre Derechos Humanos, se torna indispensable la derogación del Decreto Reglamentario N° 379/93 y el dictado de una norma que garantice efectivamente el cumplimiento de las disposiciones de la Ley N° 24.012, la Constitución Nacional y los tratados internacionales de derechos humanos, que poseen jerarquía constitucional.

Que la presente medida se dicta en ejercicio de las facultades emergentes del artículo 99, inciso 2 de la Constitución Nacional.

Por ello,

EL PRESIDENTE DE LA NACION ARGENTINA DECRETA:

Artículo 1º - El ámbito de aplicación del artículo 60 del Código Electoral Nacional sustituido por la Ley N° 24.012, abarcará la totalidad de los cargos electivos de Diputados, Senadores y Constituyentes Nacionales.

Artículo 2º - El TREINTA POR CIENTO (30%) de los cargos a integrarse por mujeres, según lo prescripto por la Ley N° 24.012, es una cantidad mínima. En los casos en que la aplicación matemática de este porcentaje determinare fracciones menores a la unidad, el concepto de cantidad mínima será la unidad superior y se regirá por la tabla que, como Anexo I, forma parte integrante del presente Decreto.

Artículo 3º - El porcentaje mínimo requerido por el artículo 60 del Código Electoral Nacional sustituido por la Ley N° 24.012 se aplicará a la totalidad de los

candidatos de la lista respectiva que cada Partido Político, Confederación o Alianza Transitoria nomine, pero sólo se considerará cumplido cuando se aplique también al número de cargos que el Partido Político, Confederación o Alianza Transitoria renueve en dicha elección.

Artículo 4º - Cuando algún Partido Político, Confederación o Alianza se presentara por primera vez, renovara un candidato o no renovara ninguno, se tomará en cuenta, a los fines de lo establecido en el artículo 3º del presente Decreto, que la cantidad de cargos a renovar es igual a UNO (1). En ese caso será indiferente colocar en el primer puesto a un candidato mujer o varón, y siempre en el segundo lugar deberá figurar una persona del sexo opuesto al nominado para el primer cargo. Cuando se renovaren DOS (2) cargos, en uno de ellos deberá nominarse siempre a una mujer. No se considerará cumplida la Ley N° 24.012 cuando, en el supuesto de que se renueven solamente UNO (1) o DOS (2) cargos, se incluya una sola candidata mujer ocupando el tercer término. Cuando se renovaren más de DOS (2) cargos, debe figurar una mujer, como mínimo, en alguno de los TRES (3) primeros lugares.

Artículo 5º - Cuando se renueve UNO (1), DOS (2) o más cargos, el cómputo siempre se hará a partir del primer lugar y la lista deberá tener por lo menos UNA (1) mujer cada DOS (2) varones para que se cumpla el porcentaje mínimo que exige la Ley N° 24.012. En las listas de candidatos no se podrá ubicar en forma contigua TRES (3) personas de un mismo sexo hasta, por lo menos, el lugar en que, como mínimo, se haya cumplido con el TREINTA POR CIENTO (30%) establecido en la Ley N° 24.012. En todos los casos se privilegiarán medidas de acción positiva a favor de la igualdad real de oportunidades entre varones y mujeres para el acceso a cargos electivos.

Artículo 6º - Las Confederaciones o Alianzas Permanentes o Transitorias, deberán ajustarse a lo establecido en los artículos precedentes, garantizando siempre, la representación del TREINTA POR CIENTO (30%) de mujeres como mínimo en las listas oficializadas, con independencia de su filiación partidaria y con los mismos requisitos establecidos para los Partidos Políticos, sin excepción alguna.

Artículo 7º - Los Partidos Políticos, Confederaciones y Alianzas, tanto de distrito como en el Orden Nacional, deberán adecuar sus respectivas normas internas para posibilitar la plena vigencia del régimen establecido por la Ley N°

24.012, y de las disposiciones del presente Decreto, con la debida antelación con relación a la próxima elección de renovación legislativa del año 2001.

Artículo 8º - Si por el procedimiento del artículo 61 del Código Electoral Nacional y sus modificatorios, el Juez con competencia electoral determinara que alguna de las candidatas que integran el mínimo del TREINTA POR CIENTO (30%) a que se refiere la Ley Nº 24.012, no reúne las calidades exigidas para el cargo o estuviera ubicada en la lista en un lugar posterior al que le correspondiere según el sistema establecido por el presente Decreto, emplazará al Partido, Confederación o Alianza Permanente o Transitoria, en la misma resolución que se pronuncia por la calidad de los candidatos, para que proceda a su sustitución o reubicación en el término de CUARENTA Y OCHO (48) horas de que le sea notificada. Si éstos no lo cumplieran, el Tribunal lo hará de oficio, con las mujeres que sigan en el orden de la lista. Para ello deberá tener en cuenta que las listas de suplentes deben cumplir también los requisitos del presente Decreto.

Artículo 9º - Cuando una mujer incluida como candidata en una lista oficializada falleciera, renunciara, se incapacitara o cesara en el cargo por cualquier circunstancia antes de la realización de los comicios, será reemplazada por la candidata mujer que le siga en la lista respectiva. Esta medida sólo se aplicará en el caso de reemplazo de mujeres.

Artículo 10º - En todos los distritos del país, las listas o nominaciones de UNA (1) o varias personas que se presenten para cubrir los cargos electivos nacionales de cualquier tipo, deberán respetar el porcentaje mínimo fijado por la Ley Nº 24.012 y de conformidad con las disposiciones del presente Decreto.

Artículo 11º - Todas las personas inscriptos en el Padrón Electoral de un Distrito tienen derecho a impugnar ante la Justicia Electoral cualquier lista de candidatos cuando consideren que ésta se ha conformado violando la Ley Nº 24.012.

Artículo 12º - **Derógase el Decreto 379 del 8 de marzo de 1993.**

Artículo 13º - Comuníquese, publíquese, dése a la Dirección Nacional del Registro Oficial y archívese.